



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª**  
**REGIÃO, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE AGOSTO**  
**DE 2019 (Republicação)**

**CorOrd – 4404-11.2019.5.00.0000**

No período de 19 a 23 de agosto de 2019, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sediado na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo. Sua Excelência esteve acompanhado do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Rogério Corrêa Ribeiro, e dos assessores Antônio Braga da Silva Júnior, Giovani Nogueira Soriano, Jader de Oliveira Júnior, Júlio Carlos Correia dos Santos e Vanessa Marsiglia Gondim para realizar a Correição Ordinária objeto do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de maio de 2019. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Erick Vinícius Schramm, Procurador Regional do Trabalho da 2ª Região; o Excelentíssimo Senhor Luis Carlos de Freitas, Procurador-Chefe da União no Estado de São Paulo; o Excelentíssimo Senhor Caio Augusto Silva dos Santos, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de São Paulo; a Excelentíssima Senhora Sarah Hakim, Presidente da Associação

dos Advogados Trabalhistas de São Paulo; e o Excelentíssimo Senhor Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região. Com fundamento nas observações registradas durante a visita à sede do Tribunal Regional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

**I - ANÁLISE GLOBAL:**

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO. 1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS (fonte: TRT2):** O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é composto pelos seguintes órgãos (artigo 3º, §1º, incisos I a XII, do RI/TRT2): Tribunal Pleno, Órgão Especial, Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial, Corregedoria Regional, Seção Especializada em Dissídios Coletivos, 8 Seções Especializadas em Dissídios Individuais, 18 Turmas, Escola Judicial do TRT da 2ª Região, Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho da 2ª Região e Ouvidoria. Cinco desembargadores integram cada uma das 18 Turmas do Tribunal (artigo 62, do RI/TRT2). A Seção de Dissídios Coletivos é composta

por 12 Desembargadores. As 8 Seções Especializadas em Dissídios Individuais são compostas por 10 Desembargadores cada, que deliberam com a presença de, no mínimo, 6 membros. **1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT2):** O TRT2 possui 94 cargos de Desembargador do Trabalho (artigo 3º do RI/TRT). Atualmente integram o Tribunal os Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério (Presidente), Jucirema Maria Godinho Gonçalves (Vice-Presidente Administrativa), Rafael Edson Pugliese Ribeiro (Vice-Presidente Judicial), Luiz Antonio Moreira Vidigal (Corregedor Regional), Nelson Nazar, Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Antonio Sampaio da Silva, Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela de Campos Argento Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sonia Aparecida Gindro, Sergio Jose Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni, Sergio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Maria da Conceição Batista, Sonia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Roberto Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Doris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Ré Soriano, Paulo José Ribeiro Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Buono, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Alvaro Alves Noga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Ávoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macedo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Alvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sueli Tomé da Ponte.

**1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS (fonte: TRT2):** Há no TRT2, atualmente, 231 cargos de Juiz do Trabalho Titular (189 providos e 42 vagos) e 372 cargos de Juiz do Trabalho Substituto (353 providos e 19 vagos). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT – RESOLUÇÕES DE N.ºS 17 E 72 DO CNJ (fonte: TRT2):** No âmbito do TRT2, a convocação de magistrados para substituição de membros do Tribunal é disciplinada por meio do seu Regimento Interno, do Ato GP n.º 73/2018 e da Resolução Administrativa n.º 7/2006. O Tribunal Pleno, na última sessão do mês de novembro, pela maioria absoluta de seus membros, escolherá, dentre a metade dos Juízes Titulares que integram a lista de antiguidade, aqueles que no ano subsequente substituirão os Desembargadores das Turmas. Serão escolhidos dois magistrados por Turma, bem como mais cinco que integrarão a reserva técnica da presidência. Em caso de necessidade imperiosa, decorrente de distribuição complementar de processos, o Presidente do Tribunal poderá convocar outros juízes titulares que não figuram na lista, respeitada a antiguidade. Poderão figurar na lista de substituição os magistrados que preenchem os seguintes requisitos: (i) ausência de punição nas penas previstas no artigo 42 da LOMAN; (ii) não estejam respondendo ao procedimento previsto no artigo 27 da LOMAN; (iii) apuração do merecimento com prevalência de critérios de ordem objetiva, considerando-se, sobretudo, a pontualidade na entrega da prestação jurisdicional, a conduta do juiz, sua operosidade, presteza e segurança no exercício do cargo, o número de vezes que tenha integrado a lista e seu aproveitamento em convocações anteriores. **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS (fonte: TRT2):** O TRT2 possui 217 Varas do Trabalho instaladas e 14 pendentes de instalação. As Varas encontram-se distribuídas da seguinte forma: 124 Varas no município de São Paulo, sendo 90 Varas no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, 20 Varas no Fórum da Zona Sul e 14 Varas no Fórum da Zona Leste; 13 Varas no município de Guarulhos, 8 Varas no município de São Bernardo do Campo, 7 Varas no município de Santos, 6 Varas no município de Osasco, 5 Varas nos municípios de Barueri, Cubatão e Santo André, 4 Varas em cada um dos municípios de Diadema e Mogi das Cruzes, 3 Varas em cada um dos municípios de Guarujá, Mauá e São Caetano do Sul, 2 Varas em cada um dos municípios de Carapicuíba, Cotia, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Paria Grande, Santana de Parnaíba, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra e Praia Grande, 1 Vara em cada um dos municípios de Arujá, Caieiras, Cajamar, Embu das Artes, Ferraz Vasconcelos, Itapevi, Jandira, Poa e Ribeirão Pires. **1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA**

(fonte: TRT2): O TRT2 compreende 46 municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista. **1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo TRT2, atualmente, não há atividade itinerante no Tribunal. **1.1.8. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT2):** O Tribunal Regional da 2ª Região não possui Postos Avançados. **1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - RESOLUÇÃO N.º 138/2014 DO CSJT (fonte: TRT2):** No TRT2, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial é disciplinado por meio do Provimento GP/CR n.º 2/2019. Segundo o artigo 16 do referido Ato, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial é coordenado por um Juiz do Trabalho, designado pela Corregedoria Regional. Atualmente, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial é integrado pelo Juiz Gabriel Borasque (juiz responsável) e pelos servidores Ivan Carlos de Carvalho (coordenador), Bruno Koga Genovez (coordenador substituto), Filipe Joel Gomes Lira e Hélio Eduardo Cunha. **1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL (fonte: TRT2):** No âmbito do TRT2, o plantão judicial é disciplinado por meio do seu Regimento Interno e da Resolução GP n.º 4/2008. O plantão funcionará em ambos os graus de jurisdição nos dias úteis, fora do horário regimental, e nos dias não úteis, 24 horas por dia. Em primeiro grau, o RITRT2 define 5 núcleos que abrangem toda a jurisdição territorial do Tribunal, da seguinte forma: (i) Núcleo da sede no Fórum da Capital, abrangendo a jurisdição da Capital; (ii) Núcleo do Fórum de Osasco, abrangendo a jurisdição de Osasco, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Jandira, Cajamar, Santana de Parnaíba, Taboão da Serra e Itapevi; (iii) Núcleo do Fórum de Santos, abrangendo a jurisdição de Santos, Guarujá, Cubatão, Praia Grande e São Vicente; (iv) Núcleo do Fórum de São Bernardo do Campo, abrangendo a jurisdição de São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André e São Caetano do Sul; e (v) Núcleo do Fórum de Guarulhos, abrangendo a jurisdição de Guarulhos, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá e Suzano. No primeiro grau, as equipes de plantão têm a seguinte composição: um Juiz Titular de Vara do Trabalho ou um Juiz do Trabalho Substituto, um servidor e um Oficial de Justiça. No segundo grau, o plantão funciona no edifício-sede. A equipe de plantão, no segundo grau, é composta por um Desembargador do Trabalho, um servidor e um Oficial de Justiça. O nome do magistrado plantonista e o número do telefone oficial por meio do qual o serviço poderá ser solicitado será divulgado, semanalmente, no DEJT e no sítio eletrônico do Tribunal na internet. **1.1.11. JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO (fonte: TRT2):** No âmbito do TRT2, o Juízo Auxiliar da Execução é disciplinado por meio do Provimento GP/CR n.º 2/2019. Atualmente, encontra-se designado o Juiz Gabriel Borasque de Paula para exercer o cargo de Juiz Auxiliar da

Execução. **1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT2):** O organograma administrativo do TRT2 pode ser acessado no sítio eletrônico [http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas\\_Presid/organograma\\_trt.pdf](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/organograma_trt.pdf). **1.2.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO (fonte: TRT2 e e-Gestão):** O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região dispõe de 5.898 cargos efetivos, distribuídos da seguinte forma: 2.688 cargos de Analista Judiciário e 3.170 cargos de Técnico Judiciário e 40 cargos de auxiliar judiciário. Havia no Tribunal, em abril de 2019, 5.130 servidores efetivos em exercício no Tribunal, 324 servidores cedidos/removidos para outros órgãos e 444 cargos vagos. Encontravam-se lotados no TRT2, 5.313 servidores, dos quais 11 ocupavam cargos comissionados sem vínculo administrativo, 170 eram oriundos de outros órgãos mediante remoção/requisição e 2 encontravam-se em lotação provisória no Tribunal. Havia, ainda, 1.217 trabalhadores terceirizados e 6 menores aprendizes. Do total de servidores, 4.350 (81,87%) encontravam-se lotados na área-fim e 963 (18,12%) na área-meio, atendendo, assim, ao disposto no artigo 14 da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se determina que, “nos Tribunais regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo 30% do total de servidores, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública. Do total de servidores lotados na área judicial, 3.320 (76,32%) encontravam-se no primeiro grau e 1.030 (23,68%) na segunda instância. **1.2.3. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT2 e e-Gestão):** Atualmente, há no Tribunal 713 cargos em comissão e 2.417 funções comissionadas, totalizando 3.130 CJs/FCs, o que corresponde a 53% do quantitativo de cargos efetivos (5.898). Esse percentual atende ao disposto no artigo 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010, de seguinte teor: “Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão”. Segundo informações extraídas do sistema e-Gestão, do total de cargos e funções comissionados, 21,2% são ocupados/exercidas por servidores lotados na área administrativa e 78,7% na área judiciária, **atendendo**, assim, ao disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se estabelece que “as unidades de apoio administrativo dos Tribunais não poderão contar com mais do que 30% do total de cargos em comissão e de funções comissionadas disponíveis para todo o quadro de pessoal”. **1.2.4. SERVIDORES LOTADOS NOS**

**GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT2):** Segundo dados informados pelo TRT2, há no Tribunal 546 servidores lotados em Gabinetes de Desembargadores e 2.727 em Varas do Trabalho. O número de servidores em todos os Gabinetes encontra-se **abaixo** dos parâmetros fixados pela Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão da média de processos recebidos por Desembargador no triênio 2016-2018 (1.665), deveriam estar lotados, em cada um dos 94 Gabinetes, entre 13 e 14 servidores, nos termos do Anexo I da referida norma, perfazendo um total de 1.222 a 1.316 servidores necessários para o atendimento da referida resolução. O número total de servidores lotados nas Varas do Trabalho do TRT2 se encontra **abaixo** dos parâmetros fixados pelo Anexo III da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão do número de processos recebidos, deveriam estar lotados nas 217 Varas do Trabalho do TRT2 entre 3.103 e 3.320 servidores.

**1.2.5. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 219/2016 DO CNJ (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo próprio Tribunal, o TRT2 vem cumprindo o critério de distribuição de servidores entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, previsto na Resolução n.º 219/2016 do CNJ. A fim de atender à Resolução n.º 219 do CNJ, o Tribunal revisou e atualizou a Tabela de Lotação de Pessoal, bem como editou o Ato GP/CR n.º 02/2017, que dissolveu o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz Substituto e, com isso, os seus 210 servidores foram alocados em secretarias de Varas do Trabalho.

**1.2.6. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: e-Gestão):** Há, no Tribunal, 14 servidores que não pertencem às carreiras judiciárias federais - 11 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 3 requisitados. Esse quantitativo corresponde a, aproximadamente, 0,3% da força de trabalho do Tribunal, percentual que **atende** ao disposto no artigo 3º da Resolução CSJT n.º 63/2010, segundo o qual “o Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais”.

**1.2.7. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT2):** Há, no quadro do TRT2, 536 servidores que exercem a função de execução de mandado. O número de oficiais de justiça encontra-se **abaixo** do número ideal de servidores previsto no artigo 7º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, de seguinte teor: “*além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área*

*Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho”.* A partir de tal critério, segundo dados informados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, deveriam estar lotados, nas 217 Varas do Trabalho do TRT2, 651 servidores dessa especialidade.

**1.2.8. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC (fonte: TRT2):** Não há, no TRT2, servidor que exerça a função de execução de mandados *ad hoc*.

**1.2.9. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: TRT2):** No âmbito do TRT2, o teletrabalho é regulamentado por meio do Ato GP n.º 56/2018. Nos termos do disposto no artigo 4º do Ato GP n.º 56/2018, a indicação do servidor interessado em participar do regime de teletrabalho dar-se-á pelo gestor da unidade ou da chefia imediata, por meio do envio do “formulário de indicação ao teletrabalho” à Secretaria de Gestão de Pessoas. As normas internas que disciplinam o teletrabalho no Tribunal estabelecem que a sua realização é vedada ao servidor que: (i) esteja em estágio probatório; (ii) tenha subordinados; (iii) ocupe cargo de direção ou chefia; (iv) apresente contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia realizada pela Secretaria Médica Oficial; (v) tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação; (vi) esteja fora do País, salvo na hipótese de servidor que tenha direito à licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro. A participação do servidor condiciona-se à avaliação médica e biopsicossocial, bem como à submissão anual obrigatória a exames médicos, realizados pela Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A chefia imediata semestralmente informará à Comissão de Gestão do Teletrabalho os servidores em teletrabalho, as dificuldades e outras situações verificadas pelos servidores e pela unidade, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade. A Comissão de Gestão do Teletrabalho foi instituída por meio do Ato GP n.º 29/2018, sendo integrada por 1 magistrado, 1 representante das unidades participantes do teletrabalho, 1 servidor da unidade de saúde, 1 servidor da área de gestão de pessoas e 1 representante da entidade sindical dos servidores. Atualmente, a Comissão de Gestão do Teletrabalho possui a seguinte composição: (i) Juíza do Trabalho Substituta Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Coordenadora da Comissão; (ii) Ana Beatriz Carvalho da Silva, representante de unidade participante do teletrabalho; (iii) Lígia Carvalheiro Fernandes Ferreira, servidora da unidade de saúde; (iv) Eduardo Antônio Engholm Cardoso, servidor da área de gestão de pessoas; (v)

Marcus da Silva Vergne, representante da entidade sindical. A Comissão de Gestão do Teletrabalho tem por atribuições: (i) acompanhar o desenvolvimento do regime de teletrabalho no Tribunal, por meio de relatórios, com periodicidade máxima anual; (ii) avaliar as dificuldades encontradas e outras situações que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade; (iii) analisar e apresentar à Administração do Tribunal eventuais problemas detectados; (iv) realizar reuniões periódicas; (v) disponibilizar a lista de servidores em teletrabalho; (vi) disponibilizar endereço eletrônico (comissao.teletrabalho@trtsp.jus.br) para o envio de questões e dúvidas relacionadas ao tema do teletrabalho. Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se que apenas 165 servidores do Tribunal encontram-se autorizados ao teletrabalho, sendo que algumas unidades do Tribunal têm adotado, informalmente, tal regime.

**1.2.10. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC) (fonte: TRT2):** O cadastramento eletrônico de peritos, tradutores e intérpretes, no âmbito do TRT2, é disciplinado por meio do Ato GP/CR n.º 02/2016. Durante o período a Correição Ordinária apurou-se, no entanto, que em razão de inconsistências no sistema de informática, a adoção do cadastro eletrônico foi suspensa.

**1.2.11. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ (fonte: TRT2):** O Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído por meio do Ato GP n.º 5/2015. Atualmente, integram o Comitê: (i) Desembargadora Maria Elizabeth Nunes, indicada pelo Tribunal (suplente: Desembargadora Ana Cristina Lobo Petinati); (ii) Juíza Luciana Bezerra de Oliveira, escolhida pelo Tribunal (suplente: Juiz Fábio Augusto Branda); (iii) Juiz Frederico Monacci Cerutti, eleito por votação direta entre os magistrados do 1º grau (suplente: Juiz Bruno José Perusso); (iv) servidor Luiz Antônio Loureiro Travain, escolhido pelo Tribunal (suplente: Rafael Muniz Leite); (v) Emerson Alves de Oliveira, eleito por votação direta entre os servidores (suplente: Daniele Fernandes Moreno); (vi) Tarcísio Ferreira, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (SINTRAJUD). O TRT2 apresentou as atas das reuniões ocorridas de 2015 até 6 de fevereiro de 2019.

**1.2.12. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 207/2015 DO CNJ (fonte: TRT2):** A Secretaria de Saúde - SES - é a unidade responsável pelo desenvolvimento, no âmbito do TRT2, das políticas e ações voltadas ao bem-estar físico, mental e social de magistrados e

servidores.

**1.2.13. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS – RESOLUÇÃO N.º 240/2016 DO CNJ (fonte: TRT2):** O Tribunal Regional da 2ª Região instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, por meio do Ato GP n.º 15/2019. Atualmente integram o comitê: (i) Desembargadora Jucirema Maria Godinho Gonçalves; (ii) Desembargador Ricardo Verta Ludovice; (iii) Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende (Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa); (iv) Juíza Silvana Aparecida Bernardes; (v) Juíza Luciana Bezerra de Oliveira; (vi) Juiz Frederico Monacci Cerutti; (vii) Rômulo Borges Araújo; (viii) Maria Inês Ebert Gatti; (ix) Luiz Antonio Loureiro Travain; (x) Emerson Alves de Oliveira; (xi) Denize Mota - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas; (xii) Equipe de Apoio da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos. Compete ao Comitê: (i) acompanhar a execução do Plano Diretor de Gestão de Pessoas; (ii) propor iniciativas e projetos que viabilizem o cumprimento do Plano Diretor de Gestão de Pessoas; (iii) atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados; (iv) monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pelas áreas responsáveis pela gestão de pessoas; (v) acompanhar a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências e homologar as matrizes de competências.

**1.2.14. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO (RESOLUÇÃO N.º 192/2014 DO CNJ) (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo próprio Tribunal, as ações de formação e aperfeiçoamento de seus servidores obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução n.º 192/2014 do CNJ). Além do programa de formação inicial (Ato EJUD2 n.º 6/2009), são oferecidos cursos, palestras e outros eventos educacionais, voltados à formação e aperfeiçoamento dos servidores.

**1.2.15. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo TRT2, os servidores que exercem função comissionada ou cargo em comissão de natureza gerencial participam de cursos relacionados ao desenvolvimento gerencial, nos termos do disposto na Lei n.º 11.416/2006.

**1.2.16. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE SERVIDORES NO BIÊNIO 2017/2018 (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo TRT2, foram instaurados, no ano de 2017, 13 Processos Administrativos Disciplinares, dos quais 2 culminaram na aplicação da pena de demissão do servidor, 2 na de suspensão, 3 na de advertência, 5 foram arquivados e 1 encontra-se em

andamento. Além disso, no ano de 2017, foram autuadas 17 sindicâncias, das quais 10 foram arquivadas e 7 resultaram na instauração de PAD. Em 2018, foram instaurados 15 PADs, dos quais 1 culminou na aplicação da pena de demissão, 5 na de suspensão, 2 na de advertência, 3 foram arquivados e 4 encontram-se em andamento. Além disso, no ano de 2018, foram atuadas 16 sindicâncias, das quais 13 foram arquivadas e 3 resultaram na instauração de PAD. No ano de 2019, foram instaurados 8 PADs e 8 Sindicâncias. Em relação aos PADs, 5 encontram-se em andamento, 1 resultou na aplicação da pena de advertência e 2 foram arquivados. Quanto às Sindicâncias, 4 foram arquivadas, 3 estão em andamento e 1 resultou na instauração de PAD. **1.2.17. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT2):** Segundo informações prestadas pelo TRT2, o Tribunal possui, atualmente, 6 imóveis próprios (localizados em 4 municípios do estado de São Paulo), 32 alugados (situados em 27 municípios) e 1 cedido por terceiro, perfazendo um total de 39 imóveis, distribuídos em 29 municípios.

**1.2.18. NÚCLEO DE SEGURANÇA – RESOLUÇÃO N.º 148/2012 DO CNJ (fonte: TRT2):** O TRT2 não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados por policiais e bombeiros militares, na forma do disposto na Resolução n.º 148/2018 do CNJ.

**1.2.19. OUVIDORIA (fonte: TRT2):** A ouvidoria do TRT2, disciplinada por meio da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno n.º 4/2016, encontra-se instalada no Edifício Sede do Tribunal. O Ouvidor e o Vice-Ouvidor são eleitos, mediante escrutínio secreto, na mesma sessão em que eleitos os integrantes da Administração. Os canais de acesso à Ouvidoria são aqueles determinados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT: pessoalmente, por carta, por ligação telefônica, por *e-mail* e mediante formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do TRT2 na internet. No ano de 2017, conforme informações apresentadas pelo Regional, foram recebidas 10.749 manifestações, assim classificadas: (i) 3.246 consultas; (ii) 7.272 reclamações; (iii) 3 pedidos de acesso à informação; (iv) 7 denúncias; (v) 142 elogios; e (vi) 79 sugestões. No ano de 2018, por sua vez, foram registrados 12.555 expedientes, assim classificados: (i) 4.475 consultas; (ii) 6.983 reclamações; (iii) 450 pedidos de acesso à informação; (iv) 328 denúncias; (v) 200 elogios; e (vi) 119 sugestões. Nos meses de janeiro a maio de 2019, a Ouvidoria recebeu 5.391 manifestações, assim classificadas: (i) 1.739 consultas; (ii) 3.048 reclamações; (iii) 183 pedidos de acesso à informação; (iv) 271 denúncias; (v) 115 elogios; e (vi) 35 sugestões. A fim de dar publicidade às manifestações recebidas, anualmente a Ouvidoria elabora relatório estatístico, divulgando-o no Portal da Transparência no sítio eletrônico oficial do TRT2

(<https://ww2.trtsp.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/ouvidoria/estatisticas/>). **1.2.20. UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (fonte: TRT2):** A Secretaria de Comunicação Social, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, instituída por meio do Ato GP n.º 7/2013, encontra-se subdividida em 4 seções: (i) Seção de Redação Jornalística e Mídias Sociais; (ii) Seção de Assessoria de Imprensa; (iii) Seção de Fotografia e Publicidade; (iv) Seção de Telejornalismo. Segundo informações prestadas pelo Tribunal, as principais atividades desempenhadas pela Secretaria de Comunicação Social são: (i) Redação de notícias institucionais; (ii) Produção do Bom Dia TRT; (iii) Produção do Boletim TRT2; (iv) Produção do TRT Mural; (v) Produção de conteúdo e gerenciamento de Redes Sociais; (vi) Gerenciamento e produção da TRTV; (vii) Produção de reportagens e peças jornalísticas em vídeo; (viii) Gestão de projetos relacionados à imagem da instituição. **1.2.21. NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (fonte: TRT2):** No âmbito do TRT2, a Seção de Gestão Socioambiental encontra-se subordinada à Secretaria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida. Compete à Seção de Gestão Socioambiental, dentre outras atribuições: (i) executar as ações socioambientais do Tribunal; (ii) atuar na definição de critérios de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente; (iii) apurar a quantidade de resíduo sólido, perigosos e não perigosos gerada pelo Tribunal; (iv) implantar, gerenciar e aperfeiçoar a Coleta Seletiva Solidária nas unidades do Tribunal, bem como firmar e fiscalizar termos de parceria com entidades responsáveis pela retirada dos materiais recicláveis; (v) promover ações voltadas à sensibilização e à capacitação dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores quanto à responsabilidade socioambiental, bem como coordenar as atividades dos agentes socioambientais; (vi) monitorar as metas anuais socioambientais e avaliar os indicadores de desempenho para o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS; (vii) acompanhar os padrões de consumo das unidades do Tribunal, com base nos critérios de sustentabilidade; (viii) participar da elaboração de parcerias e convênios com órgãos e entidades afins para fortalecimento das ações socioambientais; (ix) gerenciar e fiscalizar o Termo de Adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, do Ministério do Meio Ambiente, visando à inserção da variável socioambiental e qualidade de vida no ambiente de trabalho. O Plano de Logística Sustentável – PLS – encontra-se regulamentado pela Portaria GP n.º 58/2015 e a sua 3ª versão está disponível no sítio eletrônico do Tribunal ([https://www.trtsp.jus.br/images/Institucional/ambiental/PLS\\_Versao3.0.pdf](https://www.trtsp.jus.br/images/Institucional/ambiental/PLS_Versao3.0.pdf)). O PLS busca estabelecer e acompanhar práticas de

sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do TRT2. Os resultados obtidos por meio das ações estabelecidas pelo PLS são apresentados em relatórios de desempenho e divulgados no endereço eletrônico <https://ww2.trtsp.jus.br/transparencia/planejamento-e-gestao/planejamento-estrategico/plano-de-logistica-sustentavel-pls/>.

#### **1.2.22. UNIDADE OU NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 86/2009 DO CNJ (fonte: TRT2):**

A Secretaria de Controle Interno, regulamentada pelo Ato GP n.º 12/2014, vincula-se à Presidência do Tribunal, conforme disposto no artigo 2º da Resolução n.º 86/2009 do CNJ. A Secretaria atua na avaliação de controles internos, relacionados à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, pessoal e patrimonial, com foco no atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. **1.2.23. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PETIC - (fonte: TRT2):** O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC – encontra-se disponível no endereço [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/agep/planejamento\\_estrategico/Planejamento\\_Estrategico\\_de\\_Tecnologia\\_da\\_Informacao\\_e\\_Comunicacao\\_2016-2020/PETIC\\_2016-2020\\_-\\_Final.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Planejamento_Estrategico_de_Tecnologia_da_Informacao_e_Comunicacao_2016-2020/PETIC_2016-2020_-_Final.pdf). O artigo 59 da Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2 atribui à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação viabilizar a execução do PETIC. O TRT2 instituiu o Comitê de Governança de TIC, o Comitê de Gestão de TIC e o Comitê Gestor de Segurança da Informação, por meio do Ato GP n.º 57/2018 e da Portaria GP n.º 19/2016, em atenção à Resolução n.º 211/2015 do CNJ. O TRT2 informa, ainda, que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 6º da referida norma do CNJ, fora elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. **1.2.24. GESTÃO ESTRATÉGICA (fonte: TRT2):** O Plano Estratégico Institucional em vigor encontra-se disponível no sítio eletrônico do TRT, no endereço [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/agep/planejamento\\_estrategico/Plano\\_Estrategico\\_Institucional\\_2015\\_2020/PEI\\_TRT2\\_Versao\\_3.0\\_v.2.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_Estrategico_Institucional_2015_2020/PEI_TRT2_Versao_3.0_v.2.pdf). Para atender aos Macrodesafios do Poder Judiciário, o Tribunal vem adotando diversas medidas, dentre elas: (i) conciliação nos processos em que há recurso de revista pendente de admissibilidade; (ii) criação do CEJUSC de 2º Grau; (iii) projeto Semana de Homologação de Transação Extrajudicial; (iv) inclusão, na semana de conciliação, de ações específicas para tratamento de conciliações envolvendo grandes litigantes. Informa o TRT2, ademais, que o Comitê de Planejamento e Gestão é composto por

magistrado de primeiro e segundo graus e por servidores de diversas unidades do Tribunal. Notícia, ainda, que as Reuniões de Análise Estratégica são realizadas com periodicidade mínima quadrimestral, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, conforme o disposto no artigo 21 do Ato GP/VPA n.º 02/2019 do TRT2. **1.2.25. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (fonte: TRT-2):** Segundo informações prestadas pelo Tribunal Regional da 2ª Região, a fiscalização dos contratos administrativos celebrados entre o Tribunal e as empresas prestadoras de serviços observa, desde 2014, os procedimentos estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, disponível no endereço eletrônico [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/licitacoes/manuais/Manual\\_Gestao\\_Fiscalizacao.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/licitacoes/manuais/Manual_Gestao_Fiscalizacao.pdf). Segundo o Manual, as atividades de gestão e fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática. **1.2.26. CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES – RESOLUÇÃO N.º 124/2013 DO CSJT (fonte: TRT2/CCAUD-CSJT):** Informações colhidas junto à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT – CCAUD – dão conta de que, entre janeiro e dezembro de 2018, o Tribunal despendeu R\$ 469.314,08 a título de pagamento de diárias a magistrados, servidores e colaboradores. O TRT2 disponibiliza no seu sítio na internet a correlação de todas as diárias do ano de 2018, com o nome do destinatário, o valor e a finalidade (<https://ww2.trtsp.jus.br/transparencia/contas-publicas/diarias-e-passagens/>). A análise, por amostragem, dos dados registrados no Portal da Transparência, no sítio do Tribunal na internet, autoriza inferir que os lançamentos decorreram do exercício das atividades ordinárias do Tribunal, de natureza administrativa e/ou jurisdicional. **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO.** O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão – caracteriza-se como ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade jurisdicional dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema apresenta-se como ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção de veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos Presidentes dos Tribunais Regionais do

Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas, conforme prevê o artigo 133 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **2.1.**

**ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: TRT2):**

A fim de subsidiar o aprimoramento contínuo do sistema e-Gestão, faz-se necessário que os Tribunais Regionais do Trabalho, por suas Presidências, instituem Comitês Gestores Regionais para receber as orientações emanadas do Comitê Gestor Nacional relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho da Região. O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser “*coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus*”, conforme disposto no artigo 135, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada “Relatórios de Detalhamento de Erros” do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o artigo 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT2 é coordenado por Desembargadora e possui em sua composição multidisciplinar mais um Desembargador, seis Juízes do Trabalho e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de primeiro e segundo graus, atendendo ao § 1º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Compõem o Comitê Gestor Regional do TRT2: Jucirema Maria Godinho Gonçalves – Desembargadora (coordenadora); Eduardo de Azevedo Silva – Desembargador; Paulo Kim Barbosa – Juiz do Trabalho Auxiliar da Presidência; Moisés dos Santos Heitor – Juiz do Trabalho Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa; Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro – Juíza Auxiliar da Corregedoria; Roberto Vieira de Almeida Rezende - Juiz do Trabalho; Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico – Juíza do Trabalho; Luis Fernando Feola – Juiz do Trabalho Substituto; Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira – Servidora da Secretaria-Geral Judiciária; João Nazareth Quirino de Moraes – Servidor da Corregedoria Regional; Maria Inês Ebert Gatti – Servidora da Vice-Presidência Administrativa; Elizabeth Françoise Kolb – Servidora lotada em Gabinete de Desembargador; Rita Cristina Guenka –

Servidora da 48ª Vara do Trabalho de São Paulo; Gustavo Miranda da Silva – Servidor da Assessoria de Estatística e Gestão de Indicadores; Michele Vieira Campos – Servidora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos; Jefferson dos Santos Félix – Servidor da Seção de Modelagem de Negócio e Requisitos; e Maurício Aparecido Accorinti - Servidor da Seção de Modelagem de Negócio e Requisitos. Com relação ao § 2º do artigo 135 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de janeiro de 2017 a junho de 2019, foram encaminhadas 16 atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor Regional do TRT2 para disponibilização em ambiente compartilhado, sendo que, de outubro de 2018 a julho de 2019 as reuniões ocorreram com periodicidade bimestral. **2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS. 2.2.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão):** O relatório “01 – Relatório de Erros de Validação – Resumo Último Lote”, localizado no Sistema e-Gestão no endereço “Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros”, constitui aquele utilizado para a avaliação da situação das remessas de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho. Em consulta ao referido relatório, constatou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão efetuadas de janeiro de 2017 até julho de 2019 foram aprovadas, salientando-se, por oportuno, que essa aprovação se refere somente aos itens do legado. **2.2.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão):** Todas as remessas mensais efetuadas pelo TRT2 de janeiro de 2017 a julho de 2019 encontram-se aprovadas. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Regras de Validação do e-Gestão 2º Grau – versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão de 2º Grau – versão 1.2. **2.3. PROCESSOS SUSPEITOS DE INCONSISTÊNCIAS. 2.3.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão): a) pendentes de solução.** O saldo de processos pendentes de solução é composto pelas seguintes situações: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de solução em 30 de abril de 2019 que constassem em mais de um item. **b) pendentes de execução.** Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) nem em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Igualmente, não podem ser classificados como pendentes de execução e em arquivo provisório simultaneamente. Partindo dessas premissas, foram identificados 278 processos pendentes de



execução em 30 de abril de 2019 que constavam em mais de um sistema ou situação ao mesmo tempo. **c) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem figurar nas fases de conhecimento ou de execução. Do mesmo modo, processos em execução não são compatíveis com as fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e tampouco em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Partindo dessas premissas, foram identificados 3.887 processos pendentes de finalização em 30 de abril de 2019 que constavam em mais de uma fase ou sistema simultaneamente. **2.3.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): pendentes de julgamento.** O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos processos pendentes de autuação, pendentes de remessa ao MPT, no MPT - distribuídos e pendentes de distribuição -, pendentes de distribuição, pendentes de conclusão ao relator, com o relator, em diligência, com revisor, suspensos ou sobrestados, aguardando pauta, incluídos em pauta e em vista regimental. Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez dentro do mesmo item ou para que conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessas premissas, em 30 de abril de 2019, foram identificados 6 processos pendentes de julgamento informados mais de uma vez no mesmo item e 45 processos pendentes de julgamento que constavam em mais de um item. Inexiste, igualmente, previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento. Nessa situação, foram identificados 508 processos pendentes de julgamento em 30 de abril de 2019. Do mesmo modo, não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento sem que conste também em um dos itens de pendência. Nessa condição, foram identificados 15.920 processos pendentes de julgamento em 30 de abril de 2019. **2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: e-Gestão):** Conforme consulta realizada em 8 de agosto de 2019, dos 984.173 processos pendentes de baixa no âmbito do TRT2, incluídas as ações originárias do segundo grau, aproximadamente 372.889 (37,9%) processos tramitavam no Sistema Legado e 611.284 (62,1%) no Sistema PJe. A média nacional, na referida data, era de 17,7% dos processos tramitando no Sistema Legado e 82,3% no Sistema PJe. **2.5. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão e TRT2):** As Varas do Trabalho da 2ª Região possuem um resíduo novo, com 95,9% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2017 a 2019. Foram identificados 233 processos pendentes

de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 1996. Por ocasião da Correição Ordinária, passou o TRT2 a observar integralmente o Provimento n.º 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, divulgando em seu sítio na internet os processos aptos a julgamento em primeiro e segundo graus. **2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: e-Gestão):** O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho no País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020. De julho de 2018 a junho de 2019, entre as 217 Varas do Trabalho da 2ª Região, 38 estiveram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos no País, dentre elas a 16ª VT de São Paulo (43ª posição), a 12ª VT de São Paulo – Zona Leste (74ª posição), a 68ª VT de São Paulo (93ª posição), a 2ª VT de São Paulo – Zona Sul (97ª posição) e a 3ª VT de São Paulo – Zona Sul (99ª posição). Por outro lado, entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos no País no mesmo período, figuraram 67 Varas do Trabalho da 2ª Região, dentre elas a 56ª VT de São Paulo (1.562ª posição), a 4ª VT de Guarulhos (1.560ª posição), a 3ª VT de Guarulhos (1.550ª posição), a 7ª VT de Guarulhos (1.545ª posição) e a 4ª VT de São Bernardo do Campo (1.544ª posição). **3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2018 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020).** Resultado da ativa participação dos Tribunais Regionais do Trabalho sob a coordenação do CSJT, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual é elaborado a partir da extração dos dados do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest. Foram utilizados dados constantes do Relatório de Resultados do ano de 2018 (com informações extraídas no período de 28 a 31 de janeiro e no dia 14 de fevereiro de 2019). Os resultados são reveladores do desempenho de cada um dos Tribunais Regionais na execução do Plano Estratégico e servirão de parâmetro para a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento com a finalidade de que haja melhor rendimento e, por consequência, se alcancem as metas estabelecidas no Plano

Estratégico. **3.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 – 2º grau”, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT2 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no segundo grau fosse igual ou inferior a 101 dias. No período, entretanto, o TRT2 alcançou o prazo médio de 152 dias - 51 dias a mais do que o necessário ao cumprimento da meta. Apesar de o TRT2 não haver cumprido a meta, constata-se uma diminuição de 58 dias no prazo médio em relação a 2017. Meta não cumprida.

**3.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo – Fase de Conhecimento - 1ª Instância (TMDP1c). A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho “Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 – 1º grau”, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A Meta do TRT2 era que o tempo médio de duração do processo no primeiro grau fosse igual ou inferior a 237 dias. No período, o TRT2 alcançou o prazo médio de 233 dias - 4 dias a menos do que o limite máximo estabelecido para o cumprimento da meta. Vale ressaltar que o TRT2 atingiu a meta nos quatro anos de execução do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, razão para ter o seu desempenho destacado no Relatório de Resultados de 2018. Meta cumprida.

**3.3. META 6 – IDENTIFICAR E JULGAR PELO MENOS 92% DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS, NO 1º E 2º GRAUS, NO PERÍODO:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT2, foram distribuídos, no primeiro e segundo graus, 461.644 casos novos em 2018 e julgados 542.391 processos – 117.679 julgados a mais do que o necessário para o alcance da meta, o que corresponde ao percentual de julgados de 117%. Registre-se que o TRT2 teve sua produtividade destacada no Relatório de Resultados, por ter o maior número de processos distribuídos e haver solucionado, em 2018, o maior número de processos entre todos os Tribunais Regionais. Meta cumprida.

**3.4.**

**META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2018, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS 1º E 2º GRAUS:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. No ano de 2018 ainda pendiam de julgamento 370.891 processos distribuídos até 31/12/2016. Para o cumprimento da Meta, o TRT2 deveria julgar 333.802 processos. Foram julgados 321.163 processos, o que corresponde a 12.639 processos a menos do que o necessário para o cumprimento da meta. O TRT2 alcançou o Índice de Processos Antigos (IPA) de 87%. Meta não cumprida.

**3.5. META 8 – IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2018, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU:** Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional – Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

**3.5.1. Primeiro Grau:** foram julgadas as 7.384 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, o que corresponde ao índice de produtividade de 98,22%. Meta cumprida.

**3.5.2. Segundo Grau:** foram julgadas 730 das 1.005 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, razão por que o Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) no segundo grau foi de apenas 72,64%. Meta não cumprida.

**3.6. META 9 – AUMENTAR O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS PERCENTUAIS, ATÉ 2020:** Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos – Indicador: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc). A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta para o ano de 2018 consistia em aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação em relação a 2017, devendo o TRT2, para tanto, alcançar o percentual de 55,79%, extraídos do cômputo dos processos solucionados arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. No Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, contudo, foi ressaltado que seria considerada cumprida a meta caso o Índice de Conciliação alcançasse o percentual de 48%. Diante dessa ressalva, conclui-se que o TRT2, tendo atingido o percentual de 49,16%, cumpriu a meta de conciliações exigida de todos os Tribunais Regionais. Meta cumprida.

**3.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR:** Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e

os grandes litigantes – Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. Para alcançar a meta, o TRT2 deveria julgar 53.506 processos dos dez maiores litigantes, ao passo que julgou um total de 66.043 processos – 12.537 processos a mais do que o número de julgados necessário para que fosse alcançada a meta estabelecida. O TRT2 alcançou o Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes de 138%. Meta cumprida. **3.8. META 11 – BAIXAR PELO MENOS 92% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO-BASE:** Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais – Indicador: Índice de Execução (IE). A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no XI Encontro Nacional do Judiciário. O TRT2 iniciou, em 2018, 123.353 execuções, baixando o total de 98.962 – 14.523 processos a menos do que o necessário ao cumprimento da meta. O Índice de Execução (IE) foi de 80%. Meta não cumprida. **4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. 4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU. 4.1.1.1. FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão): a) Movimentação em 2017:** estoque remanescente de 2016: 308.997; casos novos: 441.127; processos recebidos: 445.716; processos solucionados: 486.334; taxa de produtividade: 109,1% (média dos TRTs de grande porte: 103,2%; média nacional: 103,9%); taxa de congestionamento: 35,6% (média dos TRTs de grande porte: 40,7%; média nacional: 34,8%). Pendentes de solução para 2018: 279.902. **b) Movimentação em 2018:** estoque remanescente de 2017: 279.902; casos novos: 308.020; processos recebidos: 311.846; processos solucionados: 438.270; taxa de produtividade: 140,5% (média dos TRTs de grande porte: 140,2%; média nacional: 137,9%); taxa de congestionamento: 25,9% (média dos TRTs de grande porte: 33,6%; média nacional: 27%). Pendentes de solução para 2019: 164.868. **c) Movimentação em 2019 (até 30 de abril):** estoque remanescente de 2018: 164.868; casos novos: 102.894; processos recebidos: 104.036; processos solucionados: 123.672; taxa de produtividade: 119% (média dos TRTs de grande porte: 120,4%; média nacional: 118,1%); taxa de congestionamento: 54% (média dos TRTs de grande porte: 62%; média nacional: 55,1%). Pendentes de solução em março de 2019: 148.359. Resíduo calculado para 2020: 115.341. No número de processos recebidos mencionados acima não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma região judiciária, a fim de evitar duplicidade. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência. No

âmbito das Varas do Trabalho da 2ª Região, no ano de 2018, entre as 217 unidades existentes, 215 conseguiram solucionar mais processos do que o número de recebidos no ano. A média de processos recebidos por Vara do Trabalho, incluindo os processos recebidos por redistribuição, foi de 1.513,5 e a média de solucionados foi de 2.053,2; portanto, em média, as Varas do Trabalho solucionaram 539,7 processos a mais do que receberam.

**d) Prazo Médio em 2017:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 236,8 dias, enquanto que a média nos Tribunais de grande porte foi de 259,7 dias e, no País, de 238,2 dias. Destacam-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência; entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 148,3 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 112,2 dias. Já da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 32,8 dias. **e) Prazo Médio em 2018:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 232,8 dias, enquanto que a média nos Tribunais de grande porte foi de 280,9 dias e, no País, de 264,2 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 118,8 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 124,4 dias; da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 32,3 dias. **f) Prazo Médio em 2019 (até 30 de abril):** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 210,1 dias, enquanto que a média nos Tribunais de grande porte foi de 290,3 dias e, no País, de 270,1 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 95,5 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 154,8 dias; na da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 39,9 dias. **g) Recursos Interpostos:** Em 2017, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 2ª Região 142.559 recursos, 9,5% a menos do que no ano anterior, quando foram interpostos 157.445 recursos. No ano de 2018, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 2ª Região 215.653 recursos, 51,3% a mais do que no ano de 2017. De janeiro até abril de 2019, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 2ª Região 67.400 recursos. **4.1.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Liquidações iniciadas em 2017: 154.221 (média dos Tribunais de grande porte: 84.947,8; média nacional: 28.052,4); liquidações encerradas em

2017: 92.289 (média dos Tribunais de grande porte: 74.968,2; média nacional: 25.407,5); resíduo em 2017 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 117.346 (média dos Tribunais de grande porte: 52.757,8; média nacional: 14.984,5). Liquidações iniciadas em 2018: 156.409 (média dos Tribunais de grande porte: 88.979; média nacional: 29.813,5); liquidações encerradas em 2018: 108.857 (média dos Tribunais de grande porte: 86.439,6; média nacional: 27.285,9); resíduo em 2018 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 87.628 (média dos Tribunais de grande porte: 34.477,6; média nacional: 9.487,3). Liquidações iniciadas entre janeiro e abril de 2019: 46.048 (média dos Tribunais de grande porte: 27.506; média nacional: 9.474,8); liquidações encerradas entre janeiro e abril de 2019: 40.184 (média dos Tribunais de grande porte: 31.359,8; média nacional: 9.944); resíduo de janeiro a abril de 2019 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 80.440 (média dos Tribunais de grande porte: 31.373,4; média nacional: 8.647,1). Taxa de produtividade em 2017: 59,8%; taxa de produtividade em 2018: 69,6%; taxa de produtividade de janeiro a abril de 2019: 87,3%. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, do início da fase de liquidação até o seu encerramento, no ano de 2017, foi de 119,3 dias (média dos Tribunais de grande porte: 193,9; média nacional: 175,7). O prazo médio em 2018 foi de 155 dias (média dos Tribunais de grande porte: 190,5; média nacional: 180,8). O prazo médio verificado de janeiro a abril de 2019 foi de 197,1 dias (média dos Tribunais de grande porte: 216; média nacional: 206,7). **c) Sentenças Líquidas Preferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram preferidas, em 2017, 136.269 sentenças pelas Varas do Trabalho da 2ª Região, sendo 1.283 (0,9%) líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 6%; média nacional: 15,5%). Em 2018, de 136.140 sentenças preferidas, 2.172 (1,6%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 5,8%; média nacional: 14,9%). De janeiro a abril de 2019, de 40.598 sentenças preferidas, 799 (2%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de grande porte: 6,3%; média nacional: 15,2%). **4.1.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Execuções iniciadas em 2017: 104.070 (média dos Tribunais de grande porte: 87.954; média nacional: 35.134,9); execuções encerradas em 2017: 52.916 (média dos Tribunais de grande porte: 63.762; média nacional: 28.270,8); resíduo em 2017 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 520.899 (média dos Tribunais de grande porte: 296.052; média nacional: 111.641,5). Execuções iniciadas em 2018: 121.551 (média dos Tribunais de grande porte: 84.286,8; média nacional: 33.288,3); execuções

encerradas em 2018: 45.686 (média dos Tribunais de grande porte: 66.000,2; média nacional: 30.394,3); resíduo em 2018 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 564.018 (média dos Tribunais de grande porte: 305.393; média nacional: 112.547,1). Execuções iniciadas entre janeiro e abril de 2019: 42.758 (média dos Tribunais de grande porte: 27.667,2; média nacional: 10.933,6); execuções encerradas entre janeiro e abril de 2019: 25.190 (média dos Tribunais de grande porte: 23.218,6; média nacional: 9.988,9); resíduo de janeiro a abril de 2019 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 577.350 (média dos Tribunais de grande porte: 311.172,8; média nacional: 114.210,8). Taxa de produtividade em 2017: 50,8%; taxa de produtividade em 2018: 37,6%; taxa de produtividade de janeiro a abril de 2019: 58,9%. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, do início da fase de execução até o seu encerramento, no ano de 2017, foi de 818,9 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.160; média nacional: 1.021,8). O prazo médio em 2018 foi de 1.487,4 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.361,7; média nacional: 1.288,2). O prazo médio verificado de janeiro a abril de 2019 foi de 1.709,2 dias (média dos Tribunais de grande porte: 1.426,3; média nacional: 1.424,4). **4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): a) Movimentação Processual em 2017:** estoque remanescente de 2016: 77.001; casos novos: 141.925; processos recebidos: 175.208; recursos e ações originárias julgados: 139.575; processos solucionados: 164.567; produtividade: 93,9% (média dos TRTs de grande porte: 93,5%; média nacional: 94,4%); taxa de congestionamento: 34,7% (média dos TRTs de grande porte: 29%; média nacional: 27,7%); resíduo processual para 2018: 72.219. **b) Movimentação Processual em 2018:** estoque remanescente de 2017: 72.219; casos novos: 154.574; processos recebidos: 190.937; recursos e ações originárias julgados: 128.848; processos solucionados: 157.340; produtividade: 82,4% (média dos TRTs de grande porte: 88,9%; média nacional: 93,7%); taxa de congestionamento: 40% (média dos TRTs de grande porte: 31,8%; média nacional: 27,8%); resíduo processual para 2019: 84.093. **c) Movimentação Processual em 2019 (até 30 de abril):** estoque remanescente de 2018: 84.093; casos novos: 49.842; processos recebidos: 62.367; recursos e ações originárias julgados: 43.552; processos solucionados: 51.870; produtividade: 83,2% (média dos TRTs de grande porte: 85,2%; média nacional: 90,5%); taxa de congestionamento: 64,6% (média dos TRTs de grande porte: 60,4%; média nacional: 56,1%); resíduo processual para 2020: 88.520; resíduo processual calculado para 2020: 97.374. No ano de 2017, cada Desembargador recebeu, em média, 1.946 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 2.196

processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.828 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 2.046 processos julgados por magistrado. Em 2018, cada Desembargador recebeu, em média, 2.121 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 2.425 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.748 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 2.132 processos julgados por magistrado. Já no período de janeiro a junho de 2019, cada Desembargador recebeu, em média, 1.109 processos, enquanto a média entre os Tribunais de mesmo porte foi de 1.248 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 972 processos, enquanto a média nos Tribunais de mesmo porte foi de 1.081 processos. **d) Prazos médios em 2017:** da distribuição à restituição com visto do relator: 88 dias (média dos TRTs de grande porte: 84,1 dias; média nacional: 92,6 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 59,9 dias (média dos TRTs de grande porte: 48,3 dias; média nacional: 42,7 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 166,4 dias (média dos TRTs de grande porte: 143,1 dias; média nacional: 144,5 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 204,2 dias (média dos TRTs de grande porte: 254,1 dias; média nacional: 251,5 dias). **e) Prazos médios em 2018:** da distribuição à restituição com visto do relator: 65,2 dias (média dos TRTs de grande porte: 82,9 dias; média nacional: 92,4 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 52 dias (média dos TRTs de grande porte: 48,2 dias; média nacional: 43,8 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 152 dias (média dos TRTs de grande porte: 147,4 dias; média nacional: 151,1 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 255,9 dias (média dos TRTs de grande porte: 286,5 dias; média nacional: 283,9 dias). **f) Prazos médios em 2019 (até 30 de abril):** da distribuição à restituição com visto do relator: 81,9 dias (média dos TRTs de grande porte: 101,3 dias; média nacional: 108,4 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 60,9 dias (média dos TRTs de grande porte: 59,3 dias; média nacional: 53,4 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 159,1 dias (média dos TRTs de grande porte: 168,7 dias; média nacional: 168,7 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 310,7 dias (média dos TRTs de grande porte: 349,7 dias; média nacional: 324,7 dias). **g) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2017:** magistrados atuando em turmas: 90; estoque inicial por magistrado: 855,6; processos recebidos por magistrado: 1.946,8; carga de trabalho por magistrado: 2.802,3; processos solucionados por magistrado: 1.828,5. **h) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2018:** magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 90; estoque inicial por magistrado: 802,4; processos recebidos por magistrado: 2.121,5; carga de trabalho por magistrado: 2.924;

processos solucionados por magistrado: 1.748,2. **i) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2019 (até 30 de abril):** magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 90; estoque inicial por magistrado: 983,6; processos recebidos por magistrado: 693; carga de trabalho por magistrado: 1.676,5; processos solucionados por magistrado: 576,3. **j) Movimentação Processual dos Desembargadores em Exercício: j.1. Em 2017.** ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 268; solucionados: 1.739 - Juíza convocada de 2/6/2017 a 4/6/2017, em 4/7/2017, de 4/10/2017 a 4/11/2017, de 17/4/2017 a 20/4/2017, de 24/4/2017 a 28/4/2017, de 5/2/2017 a 31/5/2017, de 19/6/2017 a 18/7/2017, em 19/7/2017, de 10/3/2017 a 9/4/2017, e em 10/4/2017); ADALBERTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.752; solucionados: 537); ADALGISA LINS DORNELLAS GLERIAN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 13); ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 48; solucionados: 175); ADRIANA PRADO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 169; solucionados: 1.083 - Juíza convocada de 3/6/2017 a 4/4/2017, em 4/5/2017, em 7/3/2017, de 8/2/2017 a 7/4/2017, de 9/1/2017 a 8/3/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, de 12/5/2017 a 11/6/2017, e em 12/6/2017); ALCINA MARIA FONSECA BERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 231; solucionados: 1.156 - Juíza convocada de 29/5/2017 a 27/6/2017, de 28/6/2017 a 27/7/2017, em 28/7/2017, de 31/7/2017 a 28/9/2017, de 11/3/2017 a 29/9/2017, e de 11/4/2017 a 28/12/2017); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.773; solucionados: 946); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.973; solucionados: 2.092); ANA MARIA CONTRUCCI BRITO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.827; solucionados: 1.219); ANDRÉA GROSSMANN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 7); ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 172; solucionados: 1.096 - Juíza convocada de 15/3/2017 a 4/7/2017, em 4/10/2017, em 4/11/2017, de 24/4/2017 a 23/5/2017, de 24/5/2017 a 25/5/2017, de 6/1/2017 a 14/6/2017, de 15/6/2017 a 30/6/2017, de 7/3/2017 a 31/7/2017, de 9/11/2017 a

10/10/2017, em 10/11/2017, em 17/10/2017, e de 18/10/2017 a 30/10/2017); ANELIA LI CHUM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 3); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.907; solucionados: 1.124); APARECIDA MARIA DE SANTANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 2); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.801; solucionados: 1.656); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.817; solucionados: 1.353); BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 144; solucionados: 830 - Juíza convocada de 26/1/2017 a 24/2/2017, em 3/2/2017, de 17/4/2017 a 16/5/2017, em 17/5/2017, de 24/5/2017 a 22/6/2017, em 23/6/2017, de 9/5/2017 a 8/7/2017, em 9/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017); BENEDITO VALENTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.847; solucionados: 1.529); BIANCA BASTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.820; solucionados: 1.014); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 150; solucionados: 190); CARLOS FRANCISCO BERARDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); CARLOS ROBERTO HUSEK (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 104; solucionados: 125); CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 404; solucionados: 1.876 - Juiz convocado de 1/9/2017 a 15/11/2017 e de 16/11/2017 a 17/5/2018); CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 1); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.977; solucionados: 1.847); CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 21; solucionados: 25); CYNTHIA GOMES ROSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 121; solucionados: 589 - Juíza convocada de 26/1/2017 a 24/2/2017); DÂMIA ÁVOLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.775; solucionados: 1.305); DANIEL DE PAULA GUIMARÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 25; solucionados: 42 - Juiz convocado de 7/5/2018 a 18/7/2017, em 25/8/2017, em 28/8/2017, em 17/11/2017, e em 20/12/2017); DANIELLE SANTIAGO FERREIRA

DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 80; solucionados: 669 - Juíza convocada de 23/5/2017 a 18/7/2017, de 19/7/2017 a 25/8/2017, em 28/8/2017, em 17/11/2017, e de 21/11/2017 a 20/12/2017); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.827; solucionados: 1.477); DELVIO BUFFULIN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 0); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.721; solucionados: 809); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.873; solucionados: 1.662); DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 131; solucionados: 556 - Juíza convocada de 1/9/2017 a 3/9/2017); EDILSON SOARES DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 269; solucionados: 1.170 - Juiz convocado de 24/5/2017 a 22/6/2017, em 23/6/2017, de 26/6/2017 a 16/7/2017, de 17/7/2017 a 14/9/2017, em 15/9/2017, de 10/2/2017 a 31/10/2017, e em 11/6/2017); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.851; solucionados: 1.484); ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 204; solucionados: 1.169 - Juíza convocada de 2/7/2017 a 1/9/2017, de 2/8/2017 a 2/10/2017, de 13/2/2017 a 17/2/2017, de 20/2/2017 a 24/2/2017, de 3/2/2017 a 3/3/2017, de 3/6/2017 a 3/9/2017, em 3/10/2017, de 15/5/2017 a 13/6/2017, em 14/6/2017, de 7/3/2017 a 7/4/2017, de 7/5/2017 a 21/7/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, de 16/10/2017 a 14/11/2017, de 16/11/2017 a 15/12/2017); ELISA MARIA DE BARROS PENA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 38; solucionados: 142); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.774; solucionados: 322); EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 83; solucionados: 356 - Juíza convocada de 2/7/2017 a 1/9/2017, e em 2/8/2017); FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.050; solucionados: 1.981); FERNANDO ALVARO PINHEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.750; solucionados: 1.129); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.947; solucionados: 1.794); FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA (recebidos por

distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 47; solucionados: 406 - Juiz convocado de 13/3/2017 a 4/11/2017, em 4/12/2017, em 17/4/2017, em 18/4/2017, de 8/1/2017 a 7/3/2017, e em 8/2/2017); FERNANDO MARQUES CELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 154; solucionados: 852 - Juiz convocado de 4/4/2017 a 3/6/2017, em 4/5/2017, de 15/5/2017 a 13/6/2017, em 14/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.829; solucionados: 891); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.859; solucionados: 1.585); GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 49; solucionados: 230); HÉLCIO LUIZ ADORNO JÚNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 72; solucionados: 366 - Juiz convocado de 13/2/2017 a 14/3/2017, em 15/3/2017, e de 19/6/2017 a 21/7/2017); HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 65; solucionados: 476); HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 0); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.896; solucionados: 1.691); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.111; solucionados: 2.056); IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 97; solucionados: 782 - Juíza convocada de 23/1/2017 a 21/2/2017, em 22/2/2017, de 24/4/2017 a 23/5/2017, de 24/5/2017 a 26/5/2017, de 7/4/2017 a 6/5/2017, em 7/5/2017, de 9/4/2017 a 17/7/2017, de 16/10/2017 a 14/11/2017, e em 16/11/2017); IVETE RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.056; solucionados: 1.863); JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 78; solucionados: 38); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.082; solucionados: 2.122); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.088; solucionados: 2.004); JORGE EDUARDO ASSAD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 115; solucionados: 665 - Juiz convocado em 1/9/2017, de 2/8/2017 a 1/10/2017, de 17/4/2017 a 16/5/2017, em 17/5/2017, em 7/11/2017, e de 8/10/2017 a 7/12/2017); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos:

1.800; solucionados: 1.433); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.771; solucionados: 1.127); JOSÉ RUFFOLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.992; solucionados: 2.069); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.925; solucionados: 1.532); KAREN CRISTINE NOMURA MIYASAKI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 43; solucionados: 385 - Juíza convocada de 17/4/2017 a 16/5/2017, em 17/5/2017 a 17/5/2017 e de 6/5/2017 a 30/6/2017); KYONG MI LEE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.941; solucionados: 1.670); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.676; solucionados: 677); LIANE MARTINS CASARIN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 30; solucionados: 363 - Juíza convocada de 28/8/2017 a 26/9/2017, em 27/9/2017, e de 10/2/2017 a 31/10/2017); LIBIA DA GRAÇA PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 30; solucionados: 206 - Juíza convocada em 7/11/2017, e de 8/10/2017 a 7/12/2017); LILIAN GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.798; solucionados: 1.231); LILIAN LYGIA ORTEGA MAZZEU (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.816; solucionados: 883); LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 95; solucionados: 604 - Juíza convocada de 4/4/2017 a 3/6/2017, em 4/5/2017, de 24/4/2017 a 23/5/2017, em 24/5/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, e em 10/11/2017); LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 13; solucionados: 208); LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 86; solucionados: 646 - Juíza convocada de 3/2/2017 a 31/3/2017, em 4/3/2017, de 15/5/2017 a 13/6/2017, em 14/6/2017 a 14/6/2017, e em 8/1/2017); LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 204; solucionados: 805 - Juiz convocado de 5/2/2017 a 31/5/2017, em 6/1/2017, de 8/9/2017 a 7/11/2017, em 8/10/2017, de 14/8/2017 a 9/12/2017, em 17/11/2017, de 21/11/2017 a 20/12/2017); LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.737; solucionados: 972); LUIZ

CARLOS GOMES GODOI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.717; solucionados: 308); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.977; solucionados: 1.777); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.969; solucionados: 1.514); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.760; solucionados: 1.023); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.809; solucionados: 1.262); MARCO ANTONIO DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 34 - Juiz convocado de 17/7/2017 a 25/7/2017, e em 26/7/2017); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.916; solucionados: 1.622); MARCOS NEVES FAVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 102); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.852; solucionados: 1.471); MARIA APARECIDA DUENHAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 5; solucionados: 0); MARIA APARECIDA NORCE FURTADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 4); MARIA CRISTINA FISCH (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.875; solucionados: 1.379); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.747; solucionados: 730); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.822; solucionados: 1.024); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.847; solucionados: 1.359); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.054; solucionados: 2.071); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.021; solucionados: 2.122); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.888; solucionados: 1.540); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos por distribuição e por

redistribuição e recursos internos conclusos: 1.933; solucionados: 1.251); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.905; solucionados: 1.372); MAURÍCIO MARCHETTI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 0); MAURÍLIO DE PAIVA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 40; solucionados: 291 - Juiz convocado em 22/2/2017, e de 29/8/2017 a 24/9/2017); MAURO SCHIAVI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 26; solucionados: 69); MAURO VIGNOTTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.876; solucionados: 1.933); MEIRE IWAI SAKATA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 38; solucionados: 110); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.819; solucionados: 1.235); MOISÉS BERNARDO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); MOISÉS DOS SANTOS HEITOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 204; solucionados: 619 - Juiz convocado de 5/2/2017 a 30/6/2017); MYLENE PEREIRA RAMOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 195; solucionados: 901 - Juíza convocada de 2/9/2017 a 1/11/2017, em 2/10/2017, e de 20/4/2017 a 5/10/2017); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.941; solucionados: 2.073); NELSON NAZAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.911; solucionados: 1.532); ODETE SILVEIRA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.941; solucionados: 1.875); OLIVÉ MALHADAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.839; solucionados: 1.140); OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.006; solucionados: 1.890); PATRÍCIA COKELI SELLER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 24; solucionados: 362 - Juíza convocada de 26/7/2017 a 7/12/2017, de 27/7/2017 a 23/8/2017, de 24/8/2017 a 15/9/2017, de 13/11/2017 a 12/12/2017, e em 13/12/2017); PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 167; solucionados: 829 - Juiz convocado de 2/7/2017 a 1/9/2017, em 2/8/2017, de 4/4/2017 a 3/6/2017, em 4/5/2017, de 17/4/2017 a 16/5/2017, em 17/5/2017, de 7/10/2017 a 8/8/2017, em 8/9/2017, de 21/8/2017 a 19/9/2017,



em 20/9/2017, de 1/7/2018 a 19/12/2018, de 2/7/2018 a 2/9/2018, de 15/2/2018 a 16/3/2018, de 19/3/2018 a 19/3/2018, de 4/2/2018 a 5/1/2018, de 5/2/2018 a 5/2/2018, de 6/4/2018 a 6/5/2018, de 6/6/2018 a 7/5/2018, de 7/6/2018 a 7/6/2018, de 7/10/2018 a 8/8/2018, de 8/9/2018 a 8/9/2018, de 10/1/2018 a 30/10/2018, de 31/10/2018 a 31/10/2018, de 11/5/2018 a 11/9/2018, de 11/12/2018 a 14/11/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, de 19/12/2018 a 19/12/2018, de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 18/3/2019 a 16/4/2019, de 22/4/2019 a 22/4/2019, de 23/4/2019 a 22/5/2019, de 27/5/2019 a 25/6/2019); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.859; solucionados: 1.560); PAULO KIM BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 202; solucionados: 1.018 - Juiz convocado de 2/7/2017 a 1/9/2017, em 2/8/2017, de 2/9/2017 a 2/10/2017, de 23/5/2017 a 14/6/2017, de 8/1/2017 a 7/3/2017, em 8/2/2017, de 8/3/2017 a 8/4/2017, de 10/3/2017 a 9/4/2017, em 10/4/2017, de 12/5/2017 a 11/6/2017, e em 12/6/2017); PAULO SÉRGIO JAKUTIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); PEDRO CARLOS SAMPAIO GARCIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 162; solucionados: 741 - Juiz convocado de 17/4/2017 a 16/5/2017, em 17/5/2017, de 8/1/2017 a 7/3/2017, em 8/2/2017, de 9/5/2017 a 8/7/2017, em 9/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, e em 10/11/2017); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.001; solucionados: 1.557); RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 43 - Juíza convocada de 29/9/2017 a 30/10/2017, em 31/10/2017, e de 12/5/2017 a 11/6/2017); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.958; solucionados: 1.979); REGINA CELIA MARQUES ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 34; solucionados: 239 - Juíza convocada de 5/2/2017 a 31/5/2017, e de 27/9/2017 a 8/11/2017); REGINA CELI VIEIRA FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 172; solucionados: 1.122 - Juíza convocada de 16/1/2017 a 21/2/2017, de 22/2/2017 a 24/2/2017, em 4/5/2017, de 19/6/2017 a 18/7/2017, em 19/7/2017, de 20/7/2017 a 21/7/2017, de 24/7/2017 a 22/8/2017, de 9/6/2017 a 23/8/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, e em 10/11/2017); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.803; solucionados: 1.130); RICARDO APOSTÓLICO

SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 189; solucionados: 1.155 - Juiz convocado de 26/1/2017 a 24/2/2017, em 3/2/2017, de 5/2/2017 a 31/5/2017, em 6/1/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, e em 10/11/2017); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.990; solucionados: 2.202); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.983; solucionados: 2.045); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.871; solucionados: 1.203); RITA MARIA SILVESTRE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); RIVA FAINBERG ROSENTHAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.908; solucionados: 1.485); ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 178; solucionados: 992 - Juiz convocado de 2/7/2017 a 1/9/2017, de 2/8/2017 a 2/10/2017, de 4/4/2017 a 3/6/2017, em 4/5/2017, de 8/1/2017 a 7/3/2017, em 8/2/2017, de 9/1/2017 a 8/3/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, de 16/11/2017 a 15/12/2017, e de 18/12/2017 a 19/12/2017); ROSA MARIA VILLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.887; solucionados: 1.299); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.726; solucionados: 1.186); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.900; solucionados: 1.525); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.907; solucionados: 1.433); RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 130; solucionados: 763 - Juiz convocado em 1/9/2017, de 2/8/2017 a 1/10/2017, de 8/2/2017 a 7/4/2017, em 8/3/2017, de 9/5/2017 a 8/7/2017, e em 9/6/2017); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.790; solucionados: 1.016); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.804; solucionados: 1.520); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.930; solucionados: 1.299); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.658; solucionados: 849); SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES (recebidos por distribuição e por

redistribuição e recursos internos conclusos: 1.820; solucionados: 1.496); SERGIO WINNIK (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.821; solucionados: 1.378); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.907; solucionados: 1.658); SILVANE APARECIDA BERNARDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 78; solucionados: 376 - Juíza convocada de 25/2/2017 a 1/9/2017); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.207; solucionados: 7); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.882; solucionados: 1.312); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.812; solucionados: 1.635); SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.729; solucionados: 1.012); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.812; solucionados: 1.425); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.948; solucionados: 2.013); SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.762; solucionados: 1.080); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.905; solucionados: 1.395); SONIA MARIA LACERDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 141; solucionados: 875 - Juíza convocada de 2/8/2017 a 3/9/2017, em 3/10/2017, de 15/5/2017 a 13/6/2017, em 14/6/2017, em 9/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, e de 17/10/2017 a 15/12/2017); SORAYA GALASSI LAMBERT (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 31; solucionados: 253 - Juíza convocada de 22/5/2017 a 20/6/2017, em 21/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, e de 16/11/2017 a 19/12/2017); SUELI TOMÉ DA PONTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 114; solucionados: 841 - Juíza convocada de 20/12/2016 a 27/1/2017, de 30/1/2017 a 28/2/2017, de 7/11/2017 a 6/12/2017, em 7/12/2017, de 31/7/2017 a 28/9/2017, em 29/9/2017, de 10/2/2017 a 31/10/2017, e em 11/6/2017); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.897; solucionados: 1.527); TANIA BIZARRO QUIRINO DE

MORAIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.021; solucionados: 1.854); THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 216; solucionados: 870 - Juíza convocada em 2/1/2017, de 2/2/2017 a 3/3/2017, de 4/4/2017 a 3/6/2017, de 19/4/2017 a 4/5/2017, em 31/5/2017, de 6/1/2017 a 30/6/2017, de 9/5/2017 a 8/7/2017, em 9/6/2017, de 10/10/2017 a 9/11/2017, em 10/11/2017, de 16/10/2017 a 14/11/2017, e em 16/11/2017); VALDIR FLORINDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.901; solucionados: 1.353); VALÉRIA PEDROSO DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 234; solucionados: 971 - Juíza convocada de 16/3/2017 a 4/11/2017, de 17/4/2017 a 20/4/2017, de 24/4/2017 a 25/4/2017, de 26/4/2017 a 28/4/2017, de 5/2/2017 a 31/5/2017, de 6/1/2017 a 6/2/2017, de 6/5/2017 a 6/9/2017, de 14/6/2017 a 6/12/2017, de 19/6/2017 a 18/7/2017, de 19/7/2017 a 16/9/2017, em 18/9/2017, e de 19/9/2017 a 30/10/2017); VANIA PARANHOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); VILMA MAZZEI CAPATTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 1); WALDIR DOS SANTOS FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 375; solucionados: 2.098 - Juiz convocado de 2/7/2017 a 1/9/2017, em 2/8/2017, de 3/2/2017 a 31/3/2017, de 5/2/2017 a 4/3/2017, de 6/1/2017 a 5/3/2017, em 6/2/2017, em 7/3/2017, de 8/2/2017 a 7/4/2017, de 10/2/2017 a 10/6/2017, de 10/9/2017 a 10/11/2017, de 16/10/2017 a 20/10/2017, de 23/10/2017 a 27/10/2017, de 30/10/2017 a 31/10/2017, e em 11/6/2017); WILLY SANTILLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.992; solucionados: 1.554); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.860; solucionados: 1.551); WILSON FERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 171; solucionados: 696 - Juiz convocado de 1/9/2017 a 2/10/2017, de 13/3/2017 a 4/11/2017, em 17/4/2017, de 24/7/2017 a 22/8/2017, e em 23/8/2017). **j.2. Em 2018.** ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 180; solucionados: 394); ADALBERTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.816; solucionados: 124); ADRIANA PRADO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 254; solucionados: 1.250 - Juíza convocada de 1/8/2018

a 19/12/2018, em 15/2/2018, de 16/2/2018 a 17/3/2018, de 19/3/2018 a 17/5/2018, de 23/7/2018 a 21/8/2018, de 22/8/2018 a 20/9/2018, de 10/9/2018 a 21/9/2018, e em 10/10/2018); ALCINA MARIA FONSECA BERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 232; solucionados: 1.176 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 30/9/2018); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.019; solucionados: 1.484); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.088; solucionados: 1.753); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.951; solucionados: 904); ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 87; solucionados: 142); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.248; solucionados: 1.838); APARECIDA MARIA DE SANTANA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.978; solucionados: 1.365); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.992; solucionados: 907); BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 211; solucionados: 1.088 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 1/8/2018 a 2/6/2018, em 2/7/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 14/5/2018 a 6/12/2018, em 13/6/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, em 8/1/2018, de 9/4/2018 a 8/6/2018, e em 9/5/2018); BENEDITO VALENTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.040; solucionados: 1.348); BIANCA BASTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.957; solucionados: 966); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 461; solucionados: 180); CARLOS ROBERTO HUSEK (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 500; solucionados: 75); CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.136; solucionados: 1.369 - Juiz convocado em 18/5/2018); CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 12; solucionados: 147 - Juiz convocado em 29/6/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, de 13/8/2018 a 14/8/2018, em 15/8/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018 e em 19/12/2018); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos

conclusos: 2.108; solucionados: 1.444); CLÁUDIA MARA FREITAS MUNDIM (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 4); CYNTHIA GOMES ROSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 8; solucionados: 21); DÂMIA ÁVOLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.088; solucionados: 1.349); DANIEL DE PAULA GUIMARÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.124; solucionados: 484); DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 37; solucionados: 151); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.967; solucionados: 1.303); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.926; solucionados: 594); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.065; solucionados: 1.487); DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 9; solucionados: 20); EDILSON SOARES DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 133; solucionados: 642 - Juiz convocado em 23/2/2018, de 26/2/2018 a 27/3/2018, de 30/5/2018 a 6/7/2018, em 6/8/2018, de 29/6/2018 a 6/11/2018, de 30/6/2018 a 7/11/2018, e de 7/3/2018 a 23/7/2018); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.070; solucionados: 1.440); ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 351; solucionados: 1.593 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/8/2018 a 1/10/2018, em 2/9/2018, de 15/2/2018 a 16/3/2018, em 19/3/2018, de 21/3/2018 a 19/4/2018, em 20/4/2018, de 6/4/2018 a 14/6/2018, em 15/6/2018, de 18/6/2018 a 17/7/2018, de 30/7/2018 a 28/8/2018, em 29/8/2018, de 30/8/2018 a 9/7/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, e em 14/11/2018); ELISA MARIA DE BARROS PENA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 35); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.042; solucionados: 1.652); EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 134; solucionados: 834 - Juíza convocada de 2/9/2018 a 1/11/2018, de 15/2/2018 a 16/2/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, de 21/3/2018 a 22/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 7/3/2018 a 6/4/2018, em 7/4/2018, de 7/5/2018 a 17/7/2018, de 18/7/2018 a 20/7/2018, de 20/8/2018 a 18/9/2018, em 19/9/2018, e de 1/8/2018 a 30/9/2018); FERNANDA

OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.115; solucionados: 1.609); FERNANDO ALVARO PINHEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.970; solucionados: 1.412); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.027; solucionados: 1.181); FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 20; solucionados: 41); FERNANDO MARQUES CELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 219; solucionados: 1.235 - Juiz convocado de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 15/2/2018 a 16/3/2018, em 19/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 5/3/2018 a 20/5/2018, de 9/4/2018 a 8/6/2018, de 9/5/2018 a 9/6/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, e em 10/10/2018); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.012; solucionados: 1.080); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.120; solucionados: 1.324); GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 126; solucionados: 682 - Juiz convocado de 15/2/2018 a 16/3/2018, em 19/3/2018, de 5/2/2018 a 23/4/2018, de 21/5/2018 a 22/5/2018, em 23/5/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, em 10/10/2018, de 12/4/2018 a 11/5/2018, e em 12/5/2018); GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 47; solucionados: 415 - Juíza convocada de 8/2/2018 a 31/8/2018, de 10/2/2018 a 9/3/2018, de 10/3/2018 a 23/10/2018, em 24/10/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); HÉLCIO LUIZ ADORNO JÚNIOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 5); HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 50; solucionados: 47); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.129; solucionados: 1.813); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.226; solucionados: 1.571); IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 185; solucionados: 746 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 22/1/2018 a 20/2/2018, em 21/2/2018, de 16/4/2018 a 30/4/2018, de 5/2/2018 a 31/5/2018, em 6/1/2018, de 20/8/2018 a 18/9/2018, e em 19/9/2018 a 19/9/2018); IVETE RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.170; solucionados: 1.361); JANE GRANZOTO

TORRES DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 460; solucionados: 15); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.206; solucionados: 2.006); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.176; solucionados: 1.641); JORGE EDUARDO ASSAD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 91; solucionados: 556 - Juiz convocado de 28/1/2018 a 1/9/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018 a 5/2/2018, e de 8/3/2018 a 25/6/2018); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.968; solucionados: 1.242); JOSÉ EDUARDO OLIVÉ MALHADAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 873; solucionados: 1.303); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.959; solucionados: 1.068); JOSÉ RUFFOLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.024; solucionados: 1.729); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.590; solucionados: 1.316); KAREN CRISTINE NOMURA MIYASAKI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 9; solucionados: 10 - Juíza convocada de 2/6/2018 a 1/8/2018, de 8/6/2018 a 8/8/2018, de 29/8/2018 a 8/9/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, em 14/11/2018, e de 19/11/2018 a 18/12/2018); KYONG MI LEE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.146; solucionados: 1.536); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.865; solucionados: 332); LIANE MARTINS CASARIN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 187; solucionados: 506); LIBIA DA GRAÇA PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 21; solucionados: 149 - Juíza convocada de 20/9/2018 a 9/10/2018, de 10/1/2018 a 10/3/2018, em 10/11/2018, e de 15/10/2018 a 13/11/2018); LILIAN GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.984; solucionados: 1.081); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.961; solucionados: 978); LUCIANA CARLA CORREA BERTOCCO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 47; solucionados: 65); LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 60; solucionados: 120); LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES

(recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 14; solucionados: 85); LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 312; solucionados: 1.332 - Juiz convocado de 1/10/2018 a 2/6/2018, em 2/7/2018, e de 5/1/2018 a 4/2/2018); LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.454; solucionados: 849); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.856; solucionados: 393); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.194; solucionados: 1.735); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.037; solucionados: 1.323); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.217; solucionados: 1.529); MARA REGINA BERTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 60; solucionados: 260 - Juíza convocada de 5/2/2018 a 4/9/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, em 8/1/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, e em 10/10/2018); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.987; solucionados: 1.515); MÁRCIO MENDES GRANCONATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 151; solucionados: 673 - Juiz convocado de 2/8/2018 a 2/9/2018, de 15/2/2018 a 16/2/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, de 5/2/2018 a 15/5/2018, em 16/5/2018, de 16/7/2018 a 14/8/2018, em 15/8/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); MARCO ANTONIO DOS SANTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 4); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.090; solucionados: 1.353); MARCOS NEVES FAVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 4); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.169; solucionados: 1.576); MARIA APARECIDA NORCE FURTADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 4 - Juíza convocada de 29/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.805; solucionados: 1.273); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.879; solucionados: 1.300); MARIA DE FATIMA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 3 - Juíza convocada de 29/11/2018 a

27/1/2019); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.988; solucionados: 1.118); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.103; solucionados: 1.379); MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 132; solucionados: 922 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, de 2/7/2018 a 2/9/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 29/5/2018 a 5/9/2018, de 30/5/2018 a 28/6/2018, em 29/6/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, de 8/1/2018 a 30/8/2018, em 8/1/2018, de 9/7/2018 a 31/8/2018, em 31/8/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, em 10/10/2018, de 26/11/2018 a 28/11/2018); MARIA INÊS MOURA SANTOS ALVES DA CUNHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.102; solucionados: 1.701); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.130; solucionados: 1.602); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.048; solucionados: 1.392); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.063; solucionados: 1.380); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.087; solucionados: 1.423); MAURÍLIO DE PAIVA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 10; solucionados: 35); MAURO SCHIAVI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 17); MAURO VIGNOTTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.164; solucionados: 1.649); MEIRE IWAI SAKATA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 19; solucionados: 10); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.016; solucionados: 1.162); MOISÉS BERNARDO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); MOISÉS DOS SANTOS HEITOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 100; solucionados: 402 - Juiz convocado de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, em 29/8/2018, e de 30/8/2018 a 28/9/2018); MYLENE PEREIRA RAMOS SEIDL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 13); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 2.187; solucionados: 1.717); NELSON NAZAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.167; solucionados: 1.655); ODETTE SILVEIRA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.145; solucionados: 1.838); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.055; solucionados: 1.518); PATRÍCIA COKELI SELLER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 95; solucionados: 388 - Juíza convocada de 2/6/2018 a 1/8/2018, em 2/7/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, em 8/1/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 171; solucionados: 793 - Juiz convocado de 1/7/2018 a 19/12/2018, de 2/7/2018 a 2/9/2018, de 15/2/2018 a 16/3/2018, em 19/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 6/4/2018 a 6/5/2018, de 7/5/2018 a 6/6/2018, em 7/6/2018, de 8/8/2018 a 7/10/2018, em 8/9/2018, de 10/1/2018 a 30/10/2018, em 31/10/2018, de 11/5/2018 a 11/9/2018, de 14/11/2018 a 11/12/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.054; solucionados: 1.321); PAULO KIM BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 275; solucionados: 1.418 - Juiz convocado de 11/4/2018 a 1/8/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, de 2/7/2018 a 2/9/2018, de 27/2/2018 a 2/10/2018, em 28/2/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 7/3/2018 a 6/4/2018, em 7/4/2018, em 7/5/2018, de 8/4/2018 a 7/6/2018, em 10/1/2018, e de 10/2/2018 a 31/10/2018); PAULO SÉRGIO JAKUTIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 195; solucionados: 728 - Juiz convocado de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, em 2/7/2018, de 21/5/2018 a 19/7/2018, de 10/3/2018 a 16/11/2018, e de 12/1/2018 a 17/11/2018); PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 25; solucionados: 52); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.809; solucionados: 1.739); RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 88; solucionados: 550 - Juíza convocada de 7/4/2018 a 18/6/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, de 19/12/2018 a 10/1/2018, de 10/8/2018 a 10/9/2018, de 11/8/2018 a 10/10/2018, em 10/10/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.109; solucionados: 1.487); REGINA CELIA MARQUES ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 51; solucionados: 182); REGINA CELI VIEIRA FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 257; solucionados: 1.213 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 1/8/2018 a 1/9/2018, em 1/10/2018, de 2/9/2018 a 1/11/2018, de 19/2/2018 a 25/2/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 21/5/2018 a 19/7/2018, de 23/7/2018 a 21/8/2018, em 22/8/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, de 10/10/2018 a 10/11/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, e em 14/11/2018); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 981; solucionados: 708); RICARDO APOSTÓLICO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 101; solucionados: 503 - Juiz convocado de 26/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, e em 10/10/2018); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.006; solucionados: 1.558); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.174; solucionados: 2.067); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.668; solucionados: 1.561); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.081; solucionados: 1.541); ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 216; solucionados: 909 - Juiz convocado de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, em 2/7/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 5/3/2018 a 5/8/2018, de 5/9/2018 a 5/11/2018, de 7/2/2018 a 31/7/2018, de 8/1/2018 a 8/3/2018, de 8/6/2018 a 8/10/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, e em 10/10/2018); RODRIGO GARCIA SCHWARZ (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 163; solucionados: 1.033 - Juiz convocado de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 14/5/2018 a 31/5/2018, de 6/1/2018 a 6/12/2018, em 13/6/2018, de 9/4/2018 a 8/6/2018, em 9/5/2018, de 9/6/2018 a 10/9/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); ROSA MARIA VILLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.049; solucionados: 1.317); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.968; solucionados: 1.133); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.090; solucionados: 1.414); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.019; solucionados: 1.169); RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA (recebidos por distribuição e por

redistribuição e recursos internos conclusos: 120; solucionados: 862 - Juiz convocado de 26/2/2018 a 19/3/2018, em 4/2/2018, de 15/5/2018 a 6/11/2018, e de 18/10/2018 a 2/6/2019); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.089; solucionados: 1.488); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.014; solucionados: 1.134); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.167; solucionados: 1.472); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.974; solucionados: 1.104); SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.959; solucionados: 1.200); SERGIO WINNIK (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.153; solucionados: 1.231); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.012; solucionados: 994); SILVANE APARECIDA BERNARDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 105; solucionados: 714 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/8/2018 a 1/10/2018, em 2/9/2018, de 7/3/2018 a 6/4/2018, em 7/4/2018, de 8/1/2018 a 30/8/2018, em 31/8/2018, de 10/2/2018 a 9/3/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, e de 14/11/2018 a 13/12/2018); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 52); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.124; solucionados: 1.774); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.893; solucionados: 1.434); SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.953; solucionados: 840); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.206; solucionados: 1.567); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.173; solucionados: 1.884); SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE RODRIGUES FRANZINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.039; solucionados: 1.510); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.094; solucionados: 1.544); SONIA MARIA LACERDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e

recursos internos conclusos: 278; solucionados: 1.776 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 19/2/2018 a 20/3/2018, em 21/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 21/5/2018 a 19/6/2018, em 20/6/2018, de 20/8/2018 a 18/9/2018, em 19/9/2018, de 12/11/2018 a 11/12/2018, e em 12/12/2018); SORAYA GALASSI LAMBERT (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 87; solucionados: 471 - Juíza convocada de 22/8/2018 a 24/8/2018, de 27/8/2018 a 31/8/2018, de 9/6/2018 a 9/3/2018, de 14/9/2018 a 9/10/2018, de 17/9/2018 a 21/9/2018, de 30/10/2018 a 10/1/2018, em 31/10/2018, de 12/11/2018 a 11/12/2018, e em 12/12/2018); SUELI TOMÉ DA PONTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.424; solucionados: 1.399 - Juíza convocada de 7/4/2018 a 1/8/2018, de 23/2/2018 a 24/3/2018, de 26/3/2018 a 27/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, em 5/2/2018, de 6/1/2018 a 5/3/2018, em 6/4/2018, de 6/5/2018 a 28/6/2018, de 7/4/2018 a 29/6/2018, e a partir de 7/5/2018); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.106; solucionados: 1.598); TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.122; solucionados: 1.419); THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 302; solucionados: 1.575 - Juíza convocada de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, de 2/7/2018 a 2/9/2018, em 15/2/2018, de 16/2/2018 a 17/3/2018, de 5/1/2018 a 4/2/2018, de 5/2/2018 a 5/3/2018, em 5/7/2018, de 7/6/2018 a 5/8/2018, de 8/6/2018 a 8/7/2018, de 9/6/2018 a 8/8/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, de 10/10/2018 a 10/11/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, e em 14/11/2018, de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, de 3/1/2019 a 3/1/2019, de 3/7/2019 a 3/7/2019, de 3/8/2019 a 4/6/2019, de 16/4/2019 a 14/7/2019, ); VALDIR FLORINDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.079; solucionados: 1.839); VALÉRIA PEDROSO DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 65; solucionados: 386 - Juíza convocada de 7/3/2018 a 15/6/2018, em 7/4/2018, de 10/9/2018 a 9/10/2018, em 10/10/2018, de 15/10/2018 a 13/11/2018, em 14/11/2018, de 19/11/2018 a 18/12/2018, e em 19/12/2018); WALDIR DOS SANTOS FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 258; solucionados: 1.456 - Juiz convocado de 1/8/2018 a 19/12/2018, em 1/8/2018, de 2/7/2018 a 1/9/2018, de 15/2/2018 a 16/3/2018, em 19/3/2018, de 20/3/2018 a 27/3/2018, em 5/2/2018, de 6/8/2018 a 5/10/2018, em 6/11/2018, de 13/6/2018 a 6/12/2018, em 14/6/2018, de 21/6/2018 a 20/7/2018, em 23/7/2018, de 8/1/2018 a 24/7/2018, em 8/2/2018, de 9/4/2018 a

8/6/2018, em 9/5/2018, em 9/6/2018, e de 10/10/2018 a 15/10/2018); WILLY SANTILLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2.150; solucionados: 1.904); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.971; solucionados: 1.138); WILSON FERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 493; solucionados: 3); WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 272; solucionados: 899 - Juiz convocado de 1/8/2018 a 19/12/2018, de 2/6/2018 a 1/8/2018, em 2/7/2018, de 26/9/2018 a 30/9/2018, de 10/2/2018 a 10/7/2018, de 10/8/2018 a 10/9/2018, de 11/2/2018 a 10/10/2018, de 11/5/2018 a 11/11/2018, de 14/11/2018 a 11/12/2018, em 19/11/2018, de 21/11/2018 a 23/11/2018, de 26/11/2018 a 30/11/2018, de 12/3/2018 a 12/7/2018, de 12/10/2018 a 14/12/2018, e de 17/12/2018 a 19/12/2018). **j.3. Em 2019 (até 30 de abril).** ACÁCIA SALVADOR LIMA ERBETTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 4); ADALBERTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 586; solucionados: 4); ADRIANA MARIA BATTISTELLI VARELLIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 42 - Juíza convocada de 18/3/2019 a 16/4/2019, em 22/4/2019, de 23/4/2019 a 26/4/2019, e de 13/5/2019 a 6/11/2019); ADRIANA PRADO LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 65; solucionados: 490 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, em 21/1/2019, de 22/1/2019 a 20/2/2019, de 25/2/2019 a 26/3/2019, em 27/3/2019, de 4/1/2019 a 30/5/2019, e em 31/5/2019); ALCINA MARIA FONSECA BERES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 56; solucionados: 162); ÁLVARO ALVES NÔGA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 709; solucionados: 360); ANA CRISTINA LOBO PETINATI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 646; solucionados: 336); ANA MARIA MORAES BARBOSA MACEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 634; solucionados: 367); ANDRÉIA PAOLA NICOLAU SERPA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 56 - Juíza convocada em 7/2/2019); ANTERO ARANTES MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 778; solucionados: 697); ARMANDO AUGUSTO PINHEIRO PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 658; solucionados: 535); BEATRIZ DE LIMA PEREIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 649; solucionados: 427); BEATRIZ

HELENA MIGUEL JIACOMINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 52; solucionados: 280 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 1/7/2019 a 2/3/2019, de 2/4/2019 a 3/5/2019, de 4/5/2019 a 3/7/2019, em 4/8/2019, de 5/8/2019 a 4/9/2019, e em 5/9/2019); BENEDITO VALENTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 661; solucionados: 516); BIANCA BASTOS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 638; solucionados: 564); CÂNDIDA ALVES LEÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 687; solucionados: 213); CARLOS ROBERTO HUSEK (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 602; solucionados: 232); CELSO RICARDO PEEL FURTADO DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 757; solucionados: 715); CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 18); CÍNTIA TÁFFARI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 698; solucionados: 579); CYNTHIA GOMES ROSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 1); DÂMIA ÁVOLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 673; solucionados: 426); DANIEL DE PAULA GUIMARÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 621; solucionados: 346 - Juiz convocado em 4/9/2019, em 4/10/2019, e em 22/6/2019); DANIELLE SANTIAGO FERREIRA DA ROCHA DIAS DE ANDRADE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 6; solucionados: 107 - Juíza convocada de 4/9/2019 a 3/11/2019, em 4/10/2019, e de 24/5/2019 a 22/6/2019.); DAVI FURTADO MEIRELLES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 620; solucionados: 457); DONIZETE VIEIRA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 648; solucionados: 273); DÓRIS RIBEIRO TORRES PRINA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 649; solucionados: 339); DULCE MARIA SOLER GOMES RIJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); EDILSON SOARES DE LIMA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 44); EDUARDO DE AZEVEDO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 658; solucionados: 486); ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 92; solucionados: 591 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, em 24/1/2019, de 28/1/2019 a 26/2/2019, de 4/9/2019 a 3/11/2019, em 4/10/2019, de



22/4/2019 a 21/5/2019, e em 22/5/2019,); ELISA MARIA DE BARROS PENA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 2); ELZA EIKO MIZUNO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 656; solucionados: 399); EROTILDE RIBEIRO DOS SANTOS MINHARRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 27; solucionados: 187); FERNANDA OLIVA COBRA VALDÍVIA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 695; solucionados: 498); FERNANDO ALVARO PINHEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 652; solucionados: 441); FERNANDO ANTONIO SAMPAIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 640; solucionados: 413); FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 0); FERNANDO MARQUES CELLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 74; solucionados: 448 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019, de 4/9/2019 a 3/11/2019, e em 4/10/2019); FLÁVIO VILLANI MACÊDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 632; solucionados: 367); FRANCISCO FERREIRA JORGE NETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 703; solucionados: 480); GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 56; solucionados: 326 - Juiz convocado de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, e de 15/5/2019 a 13/6/2019); GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 60; solucionados: 427 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 1/7/2019 a 2/5/2019, em 2/6/2019, de 3/11/2019 a 4/9/2019, em 4/10/2019, de 15/4/2019 a 16/4/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, em 20/5/2019, de 21/5/2019 a 19/6/2019, e em 22/5/2019); HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 9 - Juiz convocado de 16/1/2017 a 14/2/2017, em 15/2/2017, de 6/1/2017 a 30/6/2017, de 7/3/2017 a 7/5/2017, de 7/10/2017 a 8/8/2017, e em 8/9/2017); IARA RAMIRES DA SILVA DE CASTRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 716; solucionados: 608); IVANI CONTINI BRAMANTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 847; solucionados: 772); IVETE BERNARDES VIEIRA DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 41; solucionados: 91 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 4/1/2019 a 30/4/2019, e em 5/2/2019); IVETE

RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 802; solucionados: 484); JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 676; solucionados: 489); JOMAR LUZ DE VASSIMON FREITAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 745; solucionados: 628); JONAS SANTANA DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 719; solucionados: 390); JORGE EDUARDO ASSAD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 39; solucionados: 173 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, e de 6/4/2019 a 5/6/2019); JOSÉ CARLOS FOGAÇA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 679; solucionados: 481); JOSÉ ROBERTO CAROLINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 675; solucionados: 488); JOSÉ RUFFOLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 609; solucionados: 419); JUCIREMA MARIA GODINHO GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 14; solucionados: 40); KAREN CRISTINE NOMURA MIYASAKI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1 - Juíza convocada de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019 a 2/6/2019, e de 6/4/2019 a 5/6/2019); KYONG MI LEE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 655; solucionados: 540); LEILA APARECIDA CHEVTCHUK DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 587; solucionados: 130); LIANE MARTINS CASARIN (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 88; solucionados: 266); LIBIA DA GRAÇA PIRES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 57; solucionados: 299 - Juíza convocada de 2/5/2019 a 1/7/2019, e em 2/6/2019); LILIAN GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 626; solucionados: 291); LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 652; solucionados: 253); LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO DE MAGALHÃES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 2; solucionados: 2); LUCIA TOLEDO SILVA PINTO RODRIGUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 2); LUÍS AUGUSTO FEDERIGHI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 115; solucionados: 273 - Juiz convocado de 4/9/2019 a 3/11/2019, em 4/10/2019, em 4/11/2019, em 4/12/2019, em 15/4/2019, em 16/4/2019, de 22/4/2019 a 26/4/2019, e de 29/4/2019 a 30/4/2019);

LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 19; solucionados: 6); LUIZ CARLOS NORBERTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 595; solucionados: 55); LYCANTHIA CAROLINA RAMAGE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 773; solucionados: 779); MAGDA APARECIDA KERSUL DE BRITO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 669; solucionados: 720); MANOEL ANTONIO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 714; solucionados: 311); MARA REGINA BERTINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 130 - Juíza convocada de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019, em 15/3/2019, e de 18/3/2019 a 16/4/2019); MARCELO FREIRE GONÇALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 660; solucionados: 559); MÁRCIO MENDES GRANCONATO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 51; solucionados: 164 - Juiz convocado de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019, de 2/7/2019 a 3/8/2019, em 3/11/2019, de 14/3/2019 a 4/12/2019, em 15/4/2019, e em 16/4/2019); MARCOS CÉSAR AMADOR ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 697; solucionados: 596); MARCOS NEVES FAVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 59; solucionados: 146 - Juiz convocado de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019, de 5/9/2019 a 4/10/2019, e em 5/10/2019); MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 698; solucionados: 439); MARIA APARECIDA NORCE FURTADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 10; solucionados: 85 - Juíza convocada de 4/9/2019 a 3/11/2019, em 4/10/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, em 22/5/2019, e de 3/11/2019 a 19/12/2019); MARIA CRISTINA XAVIER RAMOS DI LASCIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 593; solucionados: 471); MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 583; solucionados: 306); MARIA DE FATIMA DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 18; solucionados: 355 - Juíza convocada de 28/1/2019 a 16/2/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, de 22/5/2019 a 23/5/2019, em 24/5/2019, e de 27/5/2019 a 25/6/2019,); MARIA DE LOURDES ANTONIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 667; solucionados: 425); MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 689; solucionados: 504); MARIA

FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 60; solucionados: 270 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 2/5/2019 a 1/7/2019, em 2/6/2019, de 2/11/2019 a 3/12/2019, em 13/3/2019, de 5/2/2019 a 5/3/2019, e de 6/4/2019 a 5/6/2019); MARIA INÊS RÉ SORIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 646; solucionados: 354); MARIA ISABEL CUEVA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 687; solucionados: 660); MARIA JOSÉ BIGHETTI ORDOÑO REBELLO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 628; solucionados: 337); MARIANGELA DE CAMPOS ARGENTO MURARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 671; solucionados: 401); MARTA CASADEI MOMEZZO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 699; solucionados: 377); MAURÍLIO DE PAIVA DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 3); MAURO SCHIAVI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 3; solucionados: 6); MAURO VIGNOTTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 692; solucionados: 290); MÉRCIA TOMAZINHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 645; solucionados: 300); MOISÉS DOS SANTOS HEITOR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 19; solucionados: 22); NELSON BUENO DO PRADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 647; solucionados: 347); NELSON NAZAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 683; solucionados: 417); ODETTE SILVEIRA MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 712; solucionados: 674); ORLANDO APUENE BERTÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 724; solucionados: 293); PATRÍCIA COKELI SELLER (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 41; solucionados: 79); PATRICIA DE ALMEIDA MADEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 1); PAULO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 65; solucionados: 338 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 18/3/2019 a 16/4/2019, em 22/4/2019, de 23/4/2019 a 22/5/2019, e de 27/5/2019 a 25/6/2019)); PAULO JOSÉ RIBEIRO MOTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 712; solucionados: 548); PAULO KIM BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos

conclusos: 61; solucionados: 170 - Juiz convocado de 2/5/2019 a 1/7/2019, e em 2/6/2019); PAULO SÉRGIO JAKUTIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 124; solucionados: 417 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, e em 22/5/2019); PÉRSIO LUIS TEIXEIRA DE CARVALHO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 50; solucionados: 256 - Juiz convocado de 18/2/2019 a 1/7/2019, de 14/3/2019 a 4/12/2019, de 15/4/2019 a 16/4/2019, e de 30/5/2019 a 28/6/2019); RAFAEL EDSON PUGLIESE RIBEIRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 152; solucionados: 235); RAQUEL GABBAI DE OLIVEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 111; solucionados: 333 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 14/3/2019 a 4/12/2019, de 15/4/2019 a 16/4/2019, e de 22/4/2019 a 21/5/2019); REGINA APARECIDA DUARTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 666; solucionados: 519); REGINA CELIA MARQUES ALVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 4; solucionados: 1); REGINA CELI VIEIRA FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 103; solucionados: 487 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 21/1/2019 a 19/2/2019, de 20/2/2019 a 22/2/2019, de 4/9/2019 a 3/11/2019, em 4/10/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, e em 22/5/2019); REGINA MARIA VASCONCELOS DUBUGRAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); RICARDO APOSTÓLICO SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 31; solucionados: 227 - Juiz convocado de 28/1/2019 a 26/2/2019, e de 3/1/2019 a 27/2/2019); RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 659; solucionados: 697); RICARDO MOTOMURA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 129 - Juiz convocado em 28/1/2019, em 29/1/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, de 15/4/2019 a 16/4/2019, e de 6/5/2019 a 21/5/2019); RICARDO VERTA LUDUVICE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 685; solucionados: 752); RILMA APARECIDA HEMETÉRIO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 69; solucionados: 65); ROBERTO BARROS DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 686; solucionados: 525); ROBERTO VIEIRA DE ALMEIDA REZENDE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 85; solucionados: 186 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 3/10/2019, de 2/5/2019 a 1/7/2019, e de 2/6/2019 a 2/8/2019); RODRIGO GARCIA SCHWARZ (recebidos

por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 47; solucionados: 439 - Juiz convocado de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, de 15/3/2019 a 3/7/2019, e de 18/3/2019 a 16/4/2019); ROSA MARIA VILLA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 661; solucionados: 404); ROSA MARIA ZUCCARO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 620; solucionados: 448); ROSANA DE ALMEIDA BUONO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 673; solucionados: 423); ROVIRSO APARECIDO BOLDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 688; solucionados: 507); RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORRÊA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 58; solucionados: 217); SALVADOR FRANCO DE LIMA LAURINO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 657; solucionados: 676); SANDRA CURI DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 646; solucionados: 452); SERGIO JOSE BUENO JUNQUEIRA MACHADO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 651; solucionados: 283); SÉRGIO PINTO MARTINS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 625; solucionados: 250); SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 645; solucionados: 391); SIDNEI ALVES TEIXEIRA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 636; solucionados: 408); SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 646; solucionados: 174); SILVANE APARECIDA BERNARDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 122; solucionados: 536 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, e de 5/6/2019 a 1/7/2019); SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 0; solucionados: 28); SILVIA TEREZINHA DE ALMEIDA PRADO ANDREONI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 640; solucionados: 482); SIMONE FRITSCHY LOURO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 650; solucionados: 404); SONIA APARECIDA COSTA MASCARO NASCIMENTO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 592; solucionados: 307); SONIA APARECIDA GINDRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 740; solucionados: 357); SONIA MARIA DE BARROS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 671; solucionados: 571); SONIA MARIA DE OLIVEIRA PRINCE

RODRIGUES FRANZINI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 651; solucionados: 371); SONIA MARIA FORSTER DO AMARAL (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 684; solucionados: 443); SONIA MARIA LACERDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 70; solucionados: 375 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, em 22/5/2019, e de 28/5/2019 a 26/6/2019); SORAYA GALASSI LAMBERT (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 22; solucionados: 166 - Juíza convocada de 5/2/2019 a 31/5/2019); SUELI TOMÉ DA PONTE (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 761; solucionados: 364); SUSETE MENDES BARBOSA DE AZEVEDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 652; solucionados: 571); TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 680; solucionados: 545); THAÍS VERRASTRO DE ALMEIDA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 87; solucionados: 571 - Juíza convocada de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, em 3/7/2019, de 4/6/2019 a 3/8/2019, e de 16/4/2019 a 14/7/2019); VALDIR FLORINDO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 696; solucionados: 575); VALÉRIA PEDROSO DE MORAES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 91; solucionados: 490 - Juíza convocada em 15/3/2019, e de 18/3/2019 a 16/4/2019); VERA MARTA PUBLIO DIAS (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1; solucionados: 0); WALDIR DOS SANTOS FERRO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 82; solucionados: 490 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 30/1/2019 a 28/2/2019, em 3/1/2019, de 4/5/2019 a 3/7/2019, em 4/8/2019, de 22/4/2019 a 21/5/2019, e em 22/5/2019 a 22/5/2019)); WILLY SANTILLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 692; solucionados: 362); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 646; solucionados: 443); WILSON FERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 594; solucionados: 1); WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 132; solucionados: 794 - Juiz convocado de 1/7/2019 a 19/12/2019, de 2/5/2019 a 1/7/2019, de 2/6/2019 a 2/8/2019, de 2/11/2019 a 3/12/2019, de 13/3/2019 a 15/3/2019, de 18/3/2019 a 16/4/2019, de 22/4/2019 a 26/4/2019, de 29/4/2019 a 30/4/2019, de 5/2/2019 a

5/3/2019, de 5/6/2019 a 5/10/2019, de 13/5/2019 a 17/5/2019, e de 20/5/2019 a 24/5/2019); WILLY SANTILLI (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 892; solucionados: 511); WILMA GOMES DA SILVA HERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 866; solucionados: 504); WILSON FERNANDES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 792; solucionados: 2); WILSON RICARDO BUQUETTI PIROTTA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 235; solucionados: 1.038). **k) Resíduo processual – situação em 31/12/2017:** pendentes de autuação: 0; pendentes de distribuição: 8; aguardando manifestação do MPT: 1.233; pendentes de conclusão ao relator: 1.656; pendentes com o relator: 23.643; pendentes em diligência: 1.576; pendentes suspensos ou sobrestados: 3.875; Resíduo total: 72.219. **l) Resíduo processual – situação em 31/12/2018:** pendentes de autuação: 0; pendentes de distribuição: 18; aguardando manifestação do MPT: 370; pendentes de conclusão ao relator: 813; pendentes com o relator: 31.758; pendentes em diligência: 1.233; pendentes suspensos ou sobrestados: 6.343; Resíduo total: 84.093. **m) Resíduo processual – situação em 30 de abril de 2019:** pendentes de autuação: 0; pendentes de distribuição: 25; aguardando manifestação do MPT: 495; pendentes de conclusão ao relator: 498; pendentes com o relator: 29.340; pendentes em diligência: 1.220; pendentes suspensos ou sobrestados: 6.787; Resíduo total: 88.520. **4.1.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão):** O prazo médio total de duração do processo em 2017, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 1.080,1 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.028,6 dias e, no País, de 936,2 dias. Em 2018, referido prazo médio total foi de 1.195,7 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.045,2 dias e, no País, de 985,6 dias. Até o mês de abril de 2019, referido prazo médio total foi de 1.325,8 dias, enquanto a média nos Tribunais de grande porte foi de 1.046 dias e, no País, de 982,7 dias. **4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão).** **a) Em 2017:** recolhimentos previdenciários: R\$ 362.628.780,69; recolhimentos fiscais: R\$ 77.677.281,84; custas processuais: R\$ 45.634.914,56; emolumentos: R\$ 368.081,24; multas: R\$ 83.700; total arrecadado: R\$ 486.024.677,09. No ano de 2017, o TRT2 arrecadou 8,3% menos do que em 2016. Contudo, a arrecadação manteve-se acima da média dos Tribunais de grande porte e acima da média do País. **b) Em 2018:** recolhimentos previdenciários: R\$ 230.320.675,34; recolhimentos fiscais: R\$ 41.728.435,33; custas processuais: R\$ 44.963.669,92; emolumentos: R\$ 108.032,09; multas: R\$ 233.222,28; total arrecadado: R\$ 317.246.002,87. **c) Em 2019 (até 30 de abril):**

recolhimentos previdenciários: R\$ 104.891.086,51; recolhimentos fiscais: R\$ 14.368.913,21; custas processuais e emolumentos: R\$ 15.151.711,88; multas: R\$ 0,02; total arrecadado: R\$ 134.411.711,62. No ano de 2017, o TRT2 arrecadou 8,3% menos do que em 2016. Já no ano de 2018, o TRT2 arrecadou 34,7% menos do que em 2017. Nos anos de 2017, 2018 e 2019 a arrecadação manteve-se acima da média do País. No tocante aos Tribunais de mesmo porte, o TRT2 arrecadou mais no ano de 2017 e menos em 2018 e 2019.

**4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão).**

**a) Em 2017:** decorrentes de execução: R\$ 2.292.714.661,68; decorrentes de acordo: R\$ 1.548.244.287,12; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 448.255.299,93; total: R\$ 4.289.214.248,73. Consta-se que, no ano de 2017, foram pagos aos reclamantes R\$ 4.289.214.248,73, montante 6,7% superior ao ano de 2016.

**b) Em 2018:** decorrentes de execução: R\$ 978.882.822,74; decorrentes de acordo: R\$ 2.075.253.745,40; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 390.840.967,66; total: R\$ 3.444.977.535,80.

**c) Em 2019 (até 30 de abril):** decorrentes de execução: R\$ 303.061.214,20; decorrentes de acordo: R\$ 701.774.605,51; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 130.999.037,32; total: R\$ 1.135.834.857,03. Consta-se que, no ano de 2017, foram pagos aos reclamantes R\$ 4.289.214.248,73, montante 6,7% superior ao ano de 2016. Já no ano de 2018, o TRT2 pagou 3.444.977.535,80, 19,7% inferior do que em 2017. A arrecadação nos três anos manteve-se acima da média dos Tribunais de grande porte e acima que a média do País nos anos de 2017 e 2018.

**5. CONCILIAÇÃO. 5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA. 5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA – META 3 DO CNJ) – fonte: e-Gestão:** Em relação ao percentual de conciliação, o Tribunal Regional teve uma taxa média de conciliação acima da média dos Tribunais de grande porte e do País nos anos de 2017, de 2018 e de 2019 (até o mês de abril).

**ANO DE 2017:** Total de processos conciliados: 211.259; processos solucionados: 411.930; percentual de conciliação líquida: 51,3% (média nacional: 45,8%; média dos TRTs de grande porte: 46,5%). No ano de 2017, das 217 VTs do TRT2, 177 VTs (81,6%) estiveram acima da média nacional de 45,8%, são elas: VT de Arujá (54,4%); 1ª VT de Barueri (55,1%); 3ª VT de Barueri (55%); 4ª VT de Barueri (55,4%); 5ª VT de Barueri (60,5%); VT de Caieiras (60,2%); VT de Cajamar (58,5%); 1ª VT de Carapicuíba (65,3%); 2ª VT de Carapicuíba (62%); 1ª VT de Cotia (53,1%); 2ª VT de Cotia (50,9%); 1ª VT de Diadema (50,3%); 2ª VT de Diadema (54,9%); 3ª VT de Diadema (49,6%); 4ª VT de Diadema

(48,5%); VT de Embu (67,3%); VT de Ferraz de Vasconcelos (61,7%); 1ª VT de Franco da Rocha (60%); 2ª VT de Franco da Rocha (53,2%); 1ª VT de Guarujá (49,9%); 2ª VT de Guarujá (54,6%); 3ª VT de Guarujá (51%); 1ª VT de Guarulhos (49%); 3ª VT de Guarulhos (62,6%); 4ª VT de Guarulhos (51,9%); 6ª VT de Guarulhos (50,7%); 7ª VT de Guarulhos (47,1%); 9ª VT de Guarulhos (54,8%); 10ª VT de Guarulhos (46,4%); 11ª VT de Guarulhos (56%); 12ª VT de Guarulhos (54%); 13ª VT de Guarulhos (50,2%); 1ª VT de Itapeverica da Serra (52,2%); 2ª VT de Itapeverica da Serra (52,4%); 1ª VT de Itaquaquecetuba (60,6%); 2ª VT de Itaquaquecetuba (60,6%); VT de Jandira (55,8%); 2ª VT de Mauá (46,2%); 3ª VT de Mauá (51,6%); 1ª VT de Moji das Cruzes (58,3%); 2ª VT de Moji das Cruzes (54,7%); 3ª VT de Moji das Cruzes (50,8%); 4ª VT de Moji das Cruzes (71,6%); 1ª VT de Osasco (61,1%); 2ª VT de Osasco (52,9%); 3ª VT de Osasco (47,9%); 5ª VT de Osasco (51,6%); 6ª VT de Osasco (51,5%); VT de Poá (73,9%); 1ª VT de Praia Grande (55,9%); 2ª VT de Praia Grande (48,7%); VT de Ribeirão Pires (56,6%); 1ª VT de Santana do Parnaíba (66,4%); 2ª VT de Santana do Parnaíba (61,9%); 1ª VT de Santo André (53,1%); 3ª VT de Santo André (48,6%); 4ª VT de Santo André (52,4%); 5ª VT de Santo André (49,6%); 4ª VT de São Bernardo do Campo (51,1%); 1ª VT de São Paulo (55,7%); 2ª VT de São Paulo (51,3%); 3ª VT de São Paulo (54,9%); 4ª VT de São Paulo (56,1%); 5ª VT de São Paulo (55,3%); 6ª VT de São Paulo (49,2%); 7ª VT de São Paulo (50,4%); 8ª VT de São Paulo (50,6%); 9ª VT de São Paulo (52,8%); 10ª VT de São Paulo (53,3%); 11ª VT de São Paulo (57,1%); 12ª VT de São Paulo (50%); 13ª VT de São Paulo (49,5%); 14ª VT de São Paulo (46,7%); 15ª VT de São Paulo (49%); 16ª VT de São Paulo (55,2%); 17ª VT de São Paulo (49,8%); 18ª VT de São Paulo (52,6%); 19ª VT de São Paulo (58,5%); 20ª VT de São Paulo (56,2%); 21ª VT de São Paulo (51,9%); 23ª VT de São Paulo (52,9%); 24ª VT de São Paulo (51,4%); 25ª VT de São Paulo (54,5%); 26ª VT de São Paulo (48,4%); 27ª VT de São Paulo (46,3%); 28ª VT de São Paulo (48,7%); 29ª VT de São Paulo (55,9%); 32ª VT de São Paulo (58,6%); 33ª VT de São Paulo (51,7%); 34ª VT de São Paulo (51%); 35ª VT de São Paulo (48,9%); 36ª VT de São Paulo (53,5%); 37ª VT de São Paulo (53%); 38ª VT de São Paulo (55,8%); 39ª VT de São Paulo (52,6%); 41ª VT de São Paulo (49,6%); 42ª VT de São Paulo (51,5%); 43ª VT de São Paulo (66,3%); 44ª VT de São Paulo (48,4%); 45ª VT de São Paulo (53,5%); 46ª VT de São Paulo (46,1%); 47ª VT de São Paulo (55,2%); 48ª VT de São Paulo (56,7%); 49ª VT de São Paulo (47,5%); 50ª VT de São Paulo (51,2%); 52ª VT de São Paulo (49,2%); 53ª VT de São Paulo (52,2%); 54ª VT de São Paulo (56,4%); 55ª VT de São Paulo (52,8%); 56ª VT de São Paulo (52,1%); 57ª VT de São Paulo (61,7%); 58ª VT de São Paulo

(46,2%); 59ª VT de São Paulo (57,2%); 60ª VT de São Paulo (49,7%); 61ª VT de São Paulo (54,4%); 62ª VT de São Paulo (48,7%); 64ª VT de São Paulo (54,6%); 65ª VT de São Paulo (54,2%); 66ª VT de São Paulo (64,3%); 67ª VT de São Paulo (54,3%); 68ª VT de São Paulo (49,8%); 69ª VT de São Paulo (52,2%); 70ª VT de São Paulo (46,6%); 71ª VT de São Paulo (54,3%); 72ª VT de São Paulo (48,2%); 73ª VT de São Paulo (53,2%); 74ª VT de São Paulo (50,8%); 75ª VT de São Paulo (47,7%); 76ª VT de São Paulo (58,5%); 77ª VT de São Paulo (46%); 78ª VT de São Paulo (55,6%); 79ª VT de São Paulo (52,9%); 81ª VT de São Paulo (51,9%); 82ª VT de São Paulo (54,7%); 83ª VT de São Paulo (48,5%); 84ª VT de São Paulo (54,4%); 85ª VT de São Paulo (46,6%); 86ª VT de São Paulo (62,7%); 87ª VT de São Paulo (58,3%); 88ª VT de São Paulo (51,2%); 90ª VT de São Paulo (45,9%); 1ª VT de São Paulo Zona Leste (57,5%); 2ª VT de São Paulo Zona Leste (55,7%); 3ª VT de São Paulo Zona Leste (51,9%); 4ª VT de São Paulo Zona Leste (56,8%); 5ª VT de São Paulo Zona Leste (47,9%); 6ª VT de São Paulo Zona Leste (50,5%); 7ª VT de São Paulo Zona Leste (56,2%); 8ª VT de São Paulo Zona Leste (60,5%); 9ª VT de São Paulo Zona Leste (55,9%); 10ª VT de São Paulo Zona Leste (54,7%); 11ª VT de São Paulo Zona Leste (46,3%); 12ª VT de São Paulo Zona Leste (57,7%); 13ª VT de São Paulo Zona Leste (47,3%); 14ª VT de São Paulo Zona Leste (51,4%); 1ª VT de São Paulo Zona Sul (52,9%); 2ª VT de São Paulo Zona Sul (51,3%); 3ª VT de São Paulo Zona Sul (60,9%); 4ª VT de São Paulo Zona Sul (51,1%); 5ª VT de São Paulo Zona Sul (57,2%); 6ª VT de São Paulo Zona Sul (53%); 7ª VT de São Paulo Zona Sul (52,4%); 8ª VT de São Paulo Zona Sul (52,1%); 9ª VT de São Paulo Zona Sul (53,6%); 10ª VT de São Paulo Zona Sul (53,9%); 11ª VT de São Paulo Zona Sul (59,3%); 12ª VT de São Paulo Zona Sul (53,1%); 13ª VT de São Paulo Zona Sul (52,1%); 14ª VT de São Paulo Zona Sul (61%); 15ª VT de São Paulo Zona Sul (66%); 16ª VT de São Paulo Zona Sul (58,9%); 17ª VT de São Paulo Zona Sul (51%); 18ª VT de São Paulo Zona Sul (55,7%); 19ª VT de São Paulo Zona Sul (55,9%); 20ª VT de São Paulo Zona Sul (58,7%); 1ª VT de Taboão da Serra (58,2%); e 2ª VT de Taboão da Serra (58,4%); Registre-se que, no ano de 2017, 4 VTs figuraram entre aquelas com maiores índices de conciliação, quais sejam: VT de Poá (73,9% - 13º maior do País); 4ª VT de Moji das Cruzes (71,6% - 25º maior do País); VT de Embu (67,3% - 40º maior do País); e 1ª VT de Santana do Parnaíba (66,4% - 50º maior do País). De outro lado, 3 VTs constaram no rol daquelas com os menores índices de conciliação, quais sejam: 4ª VT de Cubatão (15% - 7º menor do País); 5ª VT de Cubatão (15,5% - 9º menor do País); e 2ª VT de Cubatão (20,2% - 25º menor do País); **ANO DE 2018:** Total de processos conciliados: 194.926; processos solucionados: 396.520;

percentual de conciliação líquida: 49,2% (média nacional: 43,7%; média dos TRTs de grande porte: 44,7%). No ano de 2018, das 217 VTs do TRT2, 182 VTs (83,9%) estiveram acima da média nacional de 43,7%, são elas: VT de Arujá (44,9%); 1ª VT de Barueri (54,6%); 2ª VT de Barueri (45,2%); 3ª VT de Barueri (54,1%); 4ª VT de Barueri (53,7%); 5ª VT de Barueri (64,5%); VT de Caieiras (54,2%); 1ª VT de Carapicuíba (60,1%); 2ª VT de Carapicuíba (55,4%); 1ª VT de Cotia (52,8%); 2ª VT de Cotia (56,8%); 1ª VT de Diadema (48,7%); 2ª VT de Diadema (46,8%); 3ª VT de Diadema (45,2%); VT de Embu (64,6%); VT de Ferraz de Vasconcelos (62,8%); 1ª VT de Franco da Rocha (44%); 2ª VT de Franco da Rocha (47,8%); 1ª VT de Guarujá (44,4%); 3ª VT de Guarujá (44,8%); 1ª VT de Guarulhos (52%); 2ª VT de Guarulhos (45,5%); 3ª VT de Guarulhos (55,9%); 4ª VT de Guarulhos (47,4%); 6ª VT de Guarulhos (50,8%); 7ª VT de Guarulhos (53,6%); 8ª VT de Guarulhos (48,7%); 10ª VT de Guarulhos (44,8%); 11ª VT de Guarulhos (48,4%); 12ª VT de Guarulhos (48,5%); 13ª VT de Guarulhos (48,3%); 1ª VT de Itapeverica da Serra (62,6%); 2ª VT de Itapeverica da Serra (58,5%); 1ª VT de Itaquaquecetuba (59,6%); 2ª VT de Itaquaquecetuba (67%); VT de Jandira (51,4%); 3ª VT de Mauá (44,1%); 1ª VT de Moji das Cruzes (48,9%); 2ª VT de Moji das Cruzes (55,1%); 3ª VT de Moji das Cruzes (51,6%); 4ª VT de Moji das Cruzes (51,7%); 1ª VT de Osasco (56,4%); 2ª VT de Osasco (44,5%); 3ª VT de Osasco (49,1%); 4ª VT de Osasco (45,2%); 5ª VT de Osasco (44%); 6ª VT de Osasco (49%); VT de Poá (77,5%); 1ª VT de Praia Grande (57,8%); 2ª VT de Praia Grande (46%); VT de Ribeirão Pires (52,3%); 1ª VT de Santana do Parnaíba (70,4%); 2ª VT de Santana do Parnaíba (62,5%); 1ª VT de Santo André (44,4%); 3ª VT de Santo André (52%); 4ª VT de Santo André (47,4%); 5ª VT de Santo André (48,3%); 6ª VT de Santos (44,1%) 2ª VT de São Bernardo do Campo (50,5%); 4ª VT de São Bernardo do Campo (43,7%); 7ª VT de São Bernardo do Campo (46%); 1ª VT de São Caetano do Sul (45,7%); 1ª VT de São Paulo (56,7%); 2ª VT de São Paulo (52%); 3ª VT de São Paulo (55,8%); 4ª VT de São Paulo (53,2%); 5ª VT de São Paulo (47,6%); 6ª VT de São Paulo (49,7%); 7ª VT de São Paulo (55,5%); 8ª VT de São Paulo (46,3%); 9ª VT de São Paulo (54,7%); 10ª VT de São Paulo (55,4%); 11ª VT de São Paulo (51,6%); 12ª VT de São Paulo (50,9%); 13ª VT de São Paulo (46,4%); 14ª VT de São Paulo (44,5%); 15ª VT de São Paulo (51,4%); 16ª VT de São Paulo (49%); 17ª VT de São Paulo (63,9%); 18ª VT de São Paulo (52,7%); 19ª VT de São Paulo (54,4%); 20ª VT de São Paulo (54,7%); 21ª VT de São Paulo (46,7%); 22ª VT de São Paulo (52,3%); 23ª VT de São Paulo (46,8%); 24ª VT de São Paulo (52,4%); 25ª VT de São Paulo (48,1%); 26ª VT de São Paulo (51,8%); 27ª VT de São Paulo (50,1%); 28ª VT de São Paulo (46,4%); 29ª VT de São Paulo (51,7%); 32ª VT de São Paulo

(57,6%); 34ª VT de São Paulo (48,7%); 35ª VT de São Paulo (54,3%); 36ª VT de São Paulo (59,7%); 37ª VT de São Paulo (47%); 38ª VT de São Paulo (47,6%); 39ª VT de São Paulo (47,5%); 40ª VT de São Paulo (45,3%); 41ª VT de São Paulo (43,7%); 43ª VT de São Paulo (66,6%); 44ª VT de São Paulo (48,3%); 45ª VT de São Paulo (48,8%); 46ª VT de São Paulo (52,6%); 47ª VT de São Paulo (45,1%); 48ª VT de São Paulo (55,4%); 49ª VT de São Paulo (50,8%); 50ª VT de São Paulo (45,1%); 51ª VT de São Paulo (45,3%); 52ª VT de São Paulo (43,9%); 53ª VT de São Paulo (49%); 54ª VT de São Paulo (54,5%); 55ª VT de São Paulo (56,9%); 56ª VT de São Paulo (53,4%); 57ª VT de São Paulo (58,5%); 58ª VT de São Paulo (47,1%); 59ª VT de São Paulo (48,2%); 60ª VT de São Paulo (55,7%); 61ª VT de São Paulo (48,3%); 62ª VT de São Paulo (46,9%); 64ª VT de São Paulo (49,6%); 66ª VT de São Paulo (54,5%); 67ª VT de São Paulo (51,7%); 68ª VT de São Paulo (45,1%); 69ª VT de São Paulo (50,9%); 70ª VT de São Paulo (48,8%); 71ª VT de São Paulo (55,1%); 72ª VT de São Paulo (45,4%); 73ª VT de São Paulo (45,8%); 74ª VT de São Paulo (48,5%); 75ª VT de São Paulo (48,8%); 76ª VT de São Paulo (57,4%); 78ª VT de São Paulo (54,6%); 79ª VT de São Paulo (51,3%); 80ª VT de São Paulo (47,8%); 81ª VT de São Paulo (53%); 82ª VT de São Paulo (57,3%); 83ª VT de São Paulo (47,2%); 84ª VT de São Paulo (49,6%); 85ª VT de São Paulo (45,6%); 86ª VT de São Paulo (60,8%); 87ª VT de São Paulo (45,2%); 88ª VT de São Paulo (51,3%); 90ª VT de São Paulo (48,8%); 1ª VT de São Paulo Zona Leste (56,5%); 2ª VT de São Paulo Zona Leste (51,2%); 3ª VT de São Paulo Zona Leste (45,6%); 4ª VT de São Paulo Zona Leste (62,7%); 5ª VT de São Paulo Zona Leste (49,7%); 7ª VT de São Paulo Zona Leste (53,9%); 8ª VT de São Paulo Zona Leste (55%); 9ª VT de São Paulo Zona Leste (54,6%); 10ª VT de São Paulo Zona Leste (55,8%); 11ª VT de São Paulo Zona Leste (49,4%); 12ª VT de São Paulo Zona Leste (57,1%); 13ª VT de São Paulo Zona Leste (51,3%); 14ª VT de São Paulo Zona Leste (46,1%); 1ª VT de São Paulo Zona Sul (57,8%); 2ª VT de São Paulo Zona Sul (51,8%); 3ª VT de São Paulo Zona Sul (52%); 4ª VT de São Paulo Zona Sul (54,9%); 5ª VT de São Paulo Zona Sul (49,5%); 6ª VT de São Paulo Zona Sul (49,4%); 7ª VT de São Paulo Zona Sul (58,9%); 8ª VT de São Paulo Zona Sul (49,6%); 9ª VT de São Paulo Zona Sul (53,7%); 10ª VT de São Paulo Zona Sul (51,4%); 11ª VT de São Paulo Zona Sul (53,5%); 12ª VT de São Paulo Zona Sul (53,1%); 13ª VT de São Paulo Zona Sul (53,6%); 14ª VT de São Paulo Zona Sul (56,9%); 15ª VT de São Paulo Zona Sul (60,1%); 16ª VT de São Paulo Zona Sul (55,5%); 17ª VT de São Paulo Zona Sul (54,6%); 18ª VT de São Paulo Zona Sul (59,2%); 19ª VT de São Paulo Zona Sul (57%); 20ª VT de São Paulo Zona Sul (51,7%); 1ª VT de São Vicente (50,2%); 1ª VT de Suzano (44,7%); 2ª VT de Suzano (47,2%); 1ª VT de

Taboão da Serra (60,1%); e 2ª VT de Taboão da Serra (58,3%). Registre-se que, no ano de 2018, 6 VTs figuraram entre aquelas com maiores índices de conciliação, quais sejam: VT de Poá (77,5% - 9º maior do País); 1ª VT de Santana do Parnaíba (70,4% - 21º maior do País); 2ª VT de Itaquaquecetuba (67% - 30º maior do País); e 43ª VT de São Paulo (66,6% - 33º maior do País), 1ª VT de Embu (64,6% - 49º maior do País); De outro lado, 2 VTs constaram no rol daquelas com os menores índices de conciliação, quais sejam: 2ª VT de Cubatão (15,9% - 14º menor do País); e 4ª VT de Cubatão (18% - 22º menor do País). **ANO DE 2019 (até o mês de abril):** Total de processos conciliados: 53.703; processos solucionados: 113.745; percentual de conciliação líquida: 47,2% (média nacional: 40,8%; média dos TRTs de grande porte: 41,5%). No ano de 2019 (até o mês de abril), das 217 VTs do TRT2, 170 VTs (78,3%) estiveram acima da média nacional de 40,8%, são elas: VT de Arujá (54,1%); 1ª VT de Barueri (47,4%); 2ª VT de Barueri (50,8%); 3ª VT de Barueri (61,7%); 4ª VT de Barueri (44,6%); 5ª VT de Barueri (51,5%); VT de Caieiras (51,3%); VT de Cajamar (43,3%); 1ª VT de Carapicuíba (67,8%); 2ª VT de Carapicuíba (59,1%); 1ª VT de Cotia (62%); 2ª VT de Cotia (49%); 1ª VT de Diadema (55,3%); 2ª VT de Diadema (44,7%); 3ª VT de Diadema (49,9%); 4ª VT de Diadema (41,2%); VT de Embu (57,9%); VT de Ferraz de Vasconcelos (81,5%); 1ª VT de Franco da Rocha (50,6%); 2ª VT de Franco da Rocha (58,1%); 3ª VT de Guarujá (49,3%); 2ª VT de Guarulhos (42,3%); 3ª VT de Guarulhos (52,1%); 4ª VT de Guarulhos (41,3%); 5ª VT de Guarulhos (44,3%); 9ª VT de Guarulhos (41,5%); 10ª VT de Guarulhos (44,4%); 11ª VT de Guarulhos (48,5%); 13ª VT de Guarulhos (50,8%); 1ª VT de Itapeverica da Serra (58,5%); 2ª VT de Itapeverica da Serra (64,4%); VT de Itapevi (41,7%); 1ª VT de Itaquaquecetuba (43,6%); 2ª VT de Itaquaquecetuba (71,3%); 1ª VT de Moji das Cruzes (48,6%); 2ª VT de Moji das Cruzes (60,2%); 3ª VT de Moji das Cruzes (62,1%); 4ª VT de Moji das Cruzes (45,9%); 1ª VT de Osasco (47,9%); 3ª VT de Osasco (45,4%); 6ª VT de Osasco (45,7%); VT de Poá (83,1%); 1ª VT de Praia Grande (54%); 2ª VT de Praia Grande (43,8%); VT de Ribeirão Pires (51,7%); 1ª VT de Santana do Parnaíba (66%); 2ª VT de Santana do Parnaíba (65,2%); 1ª VT de Santo André (42%); 2ª VT de Santo André (43,1%); 3ª VT de Santo André (55,7%); 4ª VT de Santo André (43,4%); 1ª VT de Santos (50,6%); 3ª VT de Santos (48,4%); 4ª VT de Santos (45,9%); 3ª VT de São Bernardo do Campo (41,3%); 4ª VT de São Bernardo do Campo (48,6%); 6ª VT de São Bernardo do Campo (41,9%); 7ª VT de São Bernardo do Campo (43%); 1ª VT de São Caetano do Sul (47,4%); 1ª VT de São Paulo (64,4%); 2ª VT de São Paulo (42,2%); 3ª VT de São Paulo (51%); 4ª VT de São Paulo (49,2%); 5ª VT de São Paulo (51,1%); 6ª VT de São Paulo (46,3%);

7ª VT de São Paulo (41,5%); 8ª VT de São Paulo (41%); 9ª VT de São Paulo (46,9%); 10ª VT de São Paulo (41,7%); 11ª VT de São Paulo (49,7%); 14ª VT de São Paulo (49,3%); 15ª VT de São Paulo (52,4%); 16ª VT de São Paulo (51,1%); 17ª VT de São Paulo (41,6%); 18ª VT de São Paulo (50,6%); 19ª VT de São Paulo (56,5%); 20ª VT de São Paulo (51,5%); 21ª VT de São Paulo (49,5%); 22ª VT de São Paulo (46,4%); 26ª VT de São Paulo (48,8%); 27ª VT de São Paulo (46,3%); 28ª VT de São Paulo (47,5%); 29ª VT de São Paulo (46,4%); 31ª VT de São Paulo (43,8%); 33ª VT de São Paulo (45,2%); 35ª VT de São Paulo (48,2%); 36ª VT de São Paulo (58%); 37ª VT de São Paulo (52,4%); 38ª VT de São Paulo (43,6%); 39ª VT de São Paulo (45,5%); 40ª VT de São Paulo (45,7%); 41ª VT de São Paulo (44,2%); 42ª VT de São Paulo (46%); 43ª VT de São Paulo (71,3%); 44ª VT de São Paulo (44,7%); 45ª VT de São Paulo (46,2%); 46ª VT de São Paulo (42,4%); 47ª VT de São Paulo (49,6%); 48ª VT de São Paulo (55,4%); 50ª VT de São Paulo (49,1%); 51ª VT de São Paulo (45,9%); 52ª VT de São Paulo (47,7%); 54ª VT de São Paulo (49,3%); 55ª VT de São Paulo (54,1%); 56ª VT de São Paulo (56,2%); 57ª VT de São Paulo (57,3%); 58ª VT de São Paulo (52,3%); 60ª VT de São Paulo (52,9%); 61ª VT de São Paulo (43,1%); 62ª VT de São Paulo (45,4%); 64ª VT de São Paulo (52,9%); 65ª VT de São Paulo (52,2%); 67ª VT de São Paulo (44,5%); 68ª VT de São Paulo (53,3%); 69ª VT de São Paulo (41,3%); 70ª VT de São Paulo (53%); 71ª VT de São Paulo (47,2%); 73ª VT de São Paulo (56,3%); 74ª VT de São Paulo (45,5%); 75ª VT de São Paulo (50,2%); 76ª VT de São Paulo (53,3%); 78ª VT de São Paulo (45,5%); 79ª VT de São Paulo (43,6%); 80ª VT de São Paulo (50,4%); 81ª VT de São Paulo (47,5%); 82ª VT de São Paulo (54,4%); 83ª VT de São Paulo (46,7%); 84ª VT de São Paulo (51,3%); 85ª VT de São Paulo (52,4%); 86ª VT de São Paulo (54,6%); 88ª VT de São Paulo (50,5%); 89ª VT de São Paulo (42,6%); 90ª VT de São Paulo (47,7%); 1ª VT de São Paulo Zona Leste (61,8%); 2ª VT de São Paulo Zona Leste (58%); 3ª VT de São Paulo Zona Leste (45,6%); 4ª VT de São Paulo Zona Leste (62,2%); 5ª VT de São Paulo Zona Leste (50,4%); 7ª VT de São Paulo Zona Leste (48,4%); 8ª VT de São Paulo Zona Leste (45,6%); 9ª VT de São Paulo Zona Leste (51%); 10ª VT de São Paulo Zona Leste (64,5%); 11ª VT de São Paulo Zona Leste (48,9%); 12ª VT de São Paulo Zona Leste (58,1%); 13ª VT de São Paulo Zona Leste (51,7%); 14ª VT de São Paulo Zona Leste (57,4%); 1ª VT de São Paulo Zona Sul (57,8%); 2ª VT de São Paulo Zona Sul (61,3%); 3ª VT de São Paulo Zona Sul (62,5%); 4ª VT de São Paulo Zona Sul (48,9%); 5ª VT de São Paulo Zona Sul (52,3%); 6ª VT de São Paulo Zona Sul (50,8%); 7ª VT de São Paulo Zona Sul (68,5%); 8ª VT de São Paulo Zona Sul (55%); 9ª VT de São Paulo Zona Sul (61,6%);

10ª VT de São Paulo Zona Sul (48,2%); 11ª VT de São Paulo Zona Sul (54,2%); 12ª VT de São Paulo Zona Sul (56,3%); 13ª VT de São Paulo Zona Sul (61%); 14ª VT de São Paulo Zona Sul (62,7%); 15ª VT de São Paulo Zona Sul (51,5%); 16ª VT de São Paulo Zona Sul (52,8%); 17ª VT de São Paulo Zona Sul (60,8%); 18ª VT de São Paulo Zona Sul (60,3%); 19ª VT de São Paulo Zona Sul (43,9%); 20ª VT de São Paulo Zona Sul (59,6%); 1ª VT de Suzano (43,9%); 2ª VT de Suzano (54,5%); 1ª VT de Taboão da Serra (49,5%); e 2ª VT de Taboão da Serra (57,9%). Registre-se que, no ano de 2019 (até o mês de julho), 8 VTs do TRT2 figuraram entre aquelas com os maiores índices de conciliação, são elas: VT de Ferraz Vasconcelos (81,8% - 12º maior do País); VT de Poá (80,3% - 13º maior do País); 2ª VT de Itaquaquecetuba (70,4% - 29º maior do País); e 1ª VT de Carapicuíba (69% - 33º maior do País); 7ª VT de São Paulo Zona Sul (68% - 41º maior do País); 1ª VT de Santana do Parnaíba (67,6% - 43º maior do País); 43ª VT de São Paulo (67% - 46º maior do País); e 1ª VT de Cotia (66,4% - 50º maior do País); De outro lado, 3 VTs constaram no rol daquelas com os menores índices de conciliação, quais sejam: 4ª VT de Cubatão (13,6% - 14º menor do País); 2ª VT de Cubatão (17% - 27º menor do País); e 5ª VT de Cubatão (20,3% - 45º menor do País).

**FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2017:** Total de processos extintos por acordo: 4.020; liquidações encerradas: 92.289; percentual de conciliação: 4,3%. **ANO DE 2018:** Total de processos extintos por acordo: 4.852; liquidações encerradas: 108.857; percentual de conciliação: 4,4%. **ANO DE 2019 (até o mês de abril):** Total de processos extintos por acordo: 1.566; liquidações encerradas: 40.184; percentual de conciliação: 3,9%.

**5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2017:** Total de processos extintos por acordo: 1.894; execuções encerradas: 52.917; percentual de conciliação: 3,6%. **ANO DE 2018:** Total de processos extintos por acordo: 2.237; execuções encerradas: 45.686; percentual de conciliação: 4,9%. **ANO DE 2019 (até o mês de abril):** Total de processos extintos por acordo: 1.119; execuções encerradas: 25.190; percentual de conciliação: 4,4%.

## **5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. 5.2.1.**

**ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que aplica as diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 174/2016 do CSJT, conforme se verifica no "Relatório de Gestão - Resumo de Atividades" do biênio 2016-2018, elaborado pela equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC -, que apresenta, de forma pormenorizada, a estrutura do Núcleo e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSCs -, bem



como as atividades por eles desenvolvidas. O Relatório pode ser acessado no sítio do TRT2 (“Transparência/Resultados e Indicadores/Relatórios”), por meio do endereço: [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/cejusc/CEJUSC\\_Relatorio\\_Bienio\\_2016-2018.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/cejusc/CEJUSC_Relatorio_Bienio_2016-2018.pdf). O NUPEMEC possui espaço físico próprio, situado no Edifício do Fórum Ruy Barbosa – Térreo do Bloco A, contendo quatro computadores, mesa de reunião e mesa de trabalho do diretor. O órgão apresenta a seguinte composição: Coordenadora geral - Exma. Desembargadora Jucirema Maria Gonçalves Godinho, Vice-Presidente Administrativa do TRT2; Diretor: Luiz Antonio Loureiro Travain, Analista Judiciário. Há, ainda, 14 servidores que se encontram lotados no NUPEMEC, mas que trabalham na condição de conciliadores nos CEJUSCs. O TRT2 registrou que o fato de o servidor estar lotado no NUPEMEC facilita o remanejamento entre os CEJUSCs. Acrescentou que o NUPEMEC tem por finalidade fomentar a disseminação da Cultura de Paz, bem como desenvolver metodologias, inovações e projetos benéficos à gestão de conflitos, que possibilitem a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais e o cumprimento da missão institucional do Tribunal. No ano de 2016 foi idealizado o Plano Estratégico de Gestão de Conflitos Trabalhistas, com grandes avanços no que se refere à política conciliatória no âmbito do Tribunal. Em seguida, o NUPEMEC desenvolveu um novo Plano de Trabalho, denominado “INCENTIVO À CONCILIAÇÃO TRABALHISTA - 2018”, que, tecnicamente, trouxe estudos e novos projetos voltados à adequada gestão de conflitos trabalhistas. Ademais, o NUPEMEC mantém interlocução com os demais TRTs do país, sempre em busca de aperfeiçoamento e intercâmbio de informações e técnicas de gestão e tratamento adequado de disputas. Ao NUPEMEC se encontram vinculados sete CEJUSCs, com as seguintes jurisdições: I - **Cejusc-JT Sede** (Av. Marquês de São Vicente, 235 - Barra Funda - São Paulo), feitos que tramitam no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, na capital paulista. Atende 90 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos Físicos e PJe); II - **Cejusc-JT Leste** (Av. Amador Bueno da Veiga, 1888 - Penha - São Paulo), feitos que tramitam no Fórum Trabalhista da Zona Leste, na capital paulista. Atende 14 VTs, sendo encaminhado ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos no PJe); III - **Cejusc-JT Sul** (Av. Guido Caloi, 1000, Santo Amaro - São Paulo), feitos que tramitam no Fórum Trabalhista da Zona Sul, na capital paulista. Atende 20 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos no PJe); IV - **Cejusc-JT Baixada Santista** (Rua José Maria Ruivo, 125, Jd. Casqueiro, Cubatão-SP), feitos que tramitam perante as VTs de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Praia Grande. Atende 17 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos físicos e PJe); V - **Cejusc-JT**

**Guarulhos** (Av. Tiradentes, 1125 – Guarulhos-SP), feitos que tramitam perante as VTs de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Suzano e Poá). Atende 24 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos físicos e PJe). VI - **Cejusc-JT ABC** (Rua Monte Casseros, 259, Centro, Santo André-SP), feitos que tramitam perante as Varas do Trabalho de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. Atende 24 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos Físicos e PJe); VII - **Cejusc-JT Barueri** (Alameda Araguaia, 2096, Barueri-SP), feitos que tramitem perante as VTs de Osasco, Barueri, Embu das Artes, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Cajamar, Santana de Parnaíba, Itapevi, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Jandira e Taboão da Serra. Atende 27 VTs, sendo encaminhados ao órgão, ainda, feitos em fase recursal (processos Físicos e PJe). O TRT2 registrou que, atualmente, não há CEJUSC de segundo grau de jurisdição. Acrescentou, entretanto, que em breve será inaugurado, sendo que o quadro de servidores está praticamente selecionado e completo. Ademais, recentemente se realizou curso para a formação de todos os conciliadores que lá atuarão, inclusive para magistrados desembargadores. Acrescentou que a infraestrutura está quase concluída, no Edifício-Sede da Consolação (TRT2). Data prevista para inauguração: mês de setembro/2019. De outro lado, aos Centros de Conciliação de primeiro grau são submetidos processos que estejam tramitando na segunda instância, tanto no sistema PJE (Unidade PJE CEJUSC 2º grau), como por meio de processo físico (sistema intranet). O Tribunal informou ainda que os CEJUSCs possuem quadro próprio de magistrados e servidores, que atuam de forma exclusiva. Os órgãos possuem, também, espaço físico próprio, que apresentam a seguinte composição: sala de espera com televisores que permitem acompanhar as pautas de audiências; 6 (seis) salas de conciliação, exceto o CEJUSC-Sede que dispõe de 10 (dez) salas de conciliação; balcão de atendimento; gabinete de magistrados; cadeiras almofadadas; mesas de conciliação redondas, sendo que em cada sala há um computador; portas das salas de conciliação, em sua maioria, são parcialmente envidraçadas; salas de espera compostas com; copa para alimentação. Os CEJUSCs possuem o seguinte quadro de pessoal: CEJUSC-Sede - 2 juízes coordenadores, 1 servidor chefe e 3 servidores; CEJUSC-Barueri - 1 juiz coordenador, 1 servidor chefe e 3 servidores; CEJUSC-Leste - 1 juiz coordenador, 1 servidor chefe e 4 servidores; CEJUSC-Guarulhos - 1 juiz coordenador, 1 servidor chefe e 3 servidores; CEJUSC-Sul - 1 juiz coordenador, 1 servidor chefe e 5 servidores; CEJUSC-ABC - 1 juiz coordenador, 1 servidor chefe e 6 servidores; CEJUSC-Baixada Santista - 1 juiz

coordenador, 1 servidor chefe e 5 servidores. As aludidas unidades ainda contam com o apoio de 2 juízes, em sistema volante, para substituir os magistrados em caso de férias e demais afastamentos. O TRT2 registrou, ainda, que a criação e a regulamentação do NUPEMEC, bem como de suas atividades, encontram-se nas seguintes normas internas: Ato GP n.º 03/2011 - Cria o NUPEMEC no âmbito do TRT2; Provimento GP/CR n.º 03/2011 - Regulamenta o NUPEMEC no âmbito do TRT2; Provimento GP n.º 02/2013 - Regulamenta o exercício da atividade de Conciliador no âmbito do Tribunal; Ato GP n.º 24/2017 - Institui o NUPEMEC no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em consonância com a Resolução CSJT n.º 174/2016, regularizando o funcionamento do NUPEMEC criado através do Ato GP n.º 03/2011; Ato GP n.º 52/2018 - Da Redefinição do NUPEMEC no âmbito Tribunal, e da Mediação, Conciliação Pré-processual e Arbitragem, em observância à Resolução CNJ n.º 125/2010 e à Resolução CSJT n.º 174/2016. De outro lado, os CEJUSCs, vinculados ao NUPEMEC, foram criados por meio das seguintes normas: Ato GP n.º 22/2013 - Cria os CEJUSCs, vinculados ao NUPEMEC, no âmbito do TRT2; Ato GP n.º 18/2014 - Criação do CEJUSC no âmbito do Fórum da Zona Leste; Ato GP n.º 23/2015 - Criação do CEJUSC no âmbito do Fórum da Zona Sul; Ato GP n.º 25/2017 - Instala o CEJUSC da Baixada Santista; Ato GP n.º 33/2017 - Instala o CEJUSC do ABC; Ato GP n.º 23/2018 - Instala o CEJUSC de Barueri e Região; Ato GP n.º 24/2018 - Instala o CEJUSC de Guarulhos.

**5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que, nos termos do Ato GP n.º 22/2013, para cada CEJUSC deve ser designado pela Presidência um juiz coordenador, conforme definido no artigo 9º da Resolução n.º 125/2010 do CNJ. Ademais, a Presidência do Tribunal delega à Vice-Presidência Administrativa a coordenação do NUPEMEC e dos CEJUSCs, nos termos do Ato GP n.º 54/2018. Acrescentou que ainda não há norma interna sobre os requisitos para a designação dos coordenadores dos CEJUSCs. No entanto, afirma que a indicação observa determinados critérios objetivos, tais como: interesse e vocação do magistrado, aferidos mediante entrevistas e constatação de participação acadêmica em cursos e palestras afetas ao tema mediação e conciliação; inexistência de óbice à designação pela Corregedoria Regional; participação ou compromisso de participação em curso de formação de conciliadores (Resolução Administrativa n.º 174/2016 do CSJT) e de supervisão de CEJUSCs; e vitaliciedade do magistrado. O TRT2 ressaltou que novos critérios estão em avaliação e serão publicados em breve. O Tribunal informou que os magistrados supervisores são

sempre Juízes de primeiro grau de jurisdição, cuja competência consiste em homologar acordos entabulados no bojo dos feitos que se encontram no primeiro e no segundo graus de jurisdição. O TRT2 afirmou que os magistrados coordenadores, bem como aqueles que atuam como supervisores no âmbito dos CEJUSCs, participaram do curso de formação de supervisores promovido pela ENAMAT.

**5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que os processos em trâmite no Tribunal, independente da fase processual, podem ser submetidos aos CEJUSCs, sendo que a manifestação de interesse pode se dá no próprio sistema PJe, em petição direcionada ao Juiz da Vara de origem, por meio de inscrições realizadas no sítio do Tribunal na internet, no item "Inscrição/Acompanhamento" ou, ainda, enviada diretamente ao endereço eletrônico do respectivo CEJUSC, na hipótese de lista contendo processos de um mesmo litigante. Na hipótese em que o peticionamento é realizado diretamente para o Juiz da Vara de origem, a solicitação é examinada pelo próprio magistrado da unidade. Caso deferido o pedido, o processo é encaminhado ao CEJUSC, que agendará a audiência de conciliação e emitirá notificações às partes contendo data, horário e local. De outro lado, caso a manifestação seja realizada por meio de inscrição no Portal da Conciliação disponível no sítio do TRT2 na internet, o exame é realizado diretamente no CEJUSC, onde o feito é submetido a uma triagem inicial e, caso não haja impedimento, solicita-se o feito à unidade de origem, que terá autonomia de deferir ou não o pedido. Caso seja deferido, os autos são enviados ao CEJUSC, que tomará as providências necessárias para a ocorrência da audiência de conciliação. Verifica-se, ainda, a possibilidade de que seja elaborada lista de processos relacionados a um mesmo litigante. Nessas hipóteses, as empresas interessadas encaminham aos CEJUSCs listagem com os processos em que vislumbram a possibilidade de acordo. Após triagem inicial, caso não haja impedimento, o CEJUSC solicita o processo à unidade de origem, que se anuir com o pedido encaminha o feito ao Centro de Conciliação para que seja designada a audiência. Aludido procedimento também é disponibilizado aos advogados dos reclamantes, que podem solicitar a reunião de processos contra uma mesma empresa em pauta específica. O TRT2 informou também que as reclamações trabalhistas ajuizadas por meio do *ius postulandi* poderão ser remetidas aos CEJUSCs. Para tanto, ressaltou que o NUPEMEC mantém entendimento de que o § 1º do artigo 6º da Resolução n.º 174/2016 CSJT, parte final - indispensabilidade do advogado do autor - é aplicável apenas aos casos em que o autor tenha constituído advogado, garantindo-se

plena consonância hermenêutica com os artigos 791 da Consolidação das Leis do Trabalho e 3º do Código de Processo Civil. Além disso, no desenvolvimento da Política Judiciária de Tratamento Adequado de Disputas Trabalhistas, há constante priorização do acesso a uma ordem jurídica justa, em especial, sob a égide do sistema multiportas. O Tribunal salientou que, em todos os casos, haverá magistrados supervisores analisando cada situação submetida à tentativa de conciliação, garantindo-se a mais plena lisura e equilíbrio nas negociações. Destacou que em casos de homologação de transação extrajudicial não são aceitos processos sem o patrocínio adequado de advogados (artigo 855-B da CLT). Frise-se que em todas as modalidades de submissão dos feitos aos CEJUSCs os feitos são pautados em ordem cronológica. Ademais, não se realiza a designação de audiências, por exemplo, nas seguintes hipóteses: processos arquivados, naquele em que figure órgãos públicos no polo passivo, feitos em que uma das partes está em local incerto ou não sabido, etc. O TRT2 asseverou que a designação da audiência de conciliação nos CEJUSCs não impacta a regular tramitação do processo, sendo que a política conciliatória desenvolvida no Tribunal observa os princípios da decisão informada, competência, imparcialidade, independência e autonomia, respeito à ordem pública e às leis vigentes, empoderamento e validação. Ademais, as testemunhas são dispensadas de comparecer à audiência, e também não se exige a apresentação de defesa. As audiências contam com a presença física do magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador ou como supervisor da atividade dos servidores conciliadores e mediadores, encontrando-se sempre disponível às partes e advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante na sessão conciliatória. Após a chegada do feito ao CEJUSC, as partes devem necessariamente aguardar a realização da audiência, exceto se demonstrado o desinteresse de uma ou de ambas. O TRT2 registrou que as petições de acordo são examinadas na própria audiência, na presença das partes. Ademais, é viável iniciar as tratativas por meio da conciliação virtual. Acrescentou ser possível que o próprio NUPEMEC ou um dos CEJUSCs indique processos a serem submetidos aos Centros de Conciliação caso entendam necessário ou, por exemplo, quando houver projetos específicos com essa finalidade. Nessas hipóteses é necessária a anuência do magistrado da VT, que poderá ser expressa por despacho ou por certidão, ou pelo efetivo envio do processo aos CEJUSCs e/ou seu registro de carga em sistema apropriado (em casos de processos físicos), entendendo-se, nesse último caso como anuência tácita do magistrado da VT. Assim, o normativo do Tribunal preconiza que o envio dos processos aos CEJUSCs “ficará a cargo e critério da unidade jurisdicional de

origem” (artigo 4º, §§ 1º e 6º do Ato GP n.º 24/2017). Dessa forma, os CEJUSCs não realizam avocação de processos, mas apenas solicitam o envio dos processos às unidades jurisdicionais em que tramitam os feitos, cujo encaminhamento dos autos é facultativo, consoante entendimento do magistrado da Vara de origem. Ressaltou, todavia, que o Tribunal está em fase de adequação ao *modus operandi* previsto no artigo 2º do Ato Conjunto CSJT GP CGJT n.º 1/2018, republicado com alterações em 6/5/2019, o qual preconiza que “antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, o magistrado que estiver na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoverá o registro nos autos, mediante despacho, constando a determinação ou a solicitação de envio e sua expressa anuência”. **5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que, no que concerne ao CEJUSC-Sede - que inclui o núcleo itinerante no ano de **2017** -, foram designadas 24.672 audiências e efetivamente realizadas 16.111, que resultaram na homologação de 4.954 acordos. Índice de conciliação: 30,7%. Em **2018**, foram designadas 16.941 audiências e realizadas 11.693, que resultaram na homologação de 5.935 acordos. Índice de conciliação: 51%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 3.302 audiências e efetivamente realizadas 2.319, que resultaram na homologação de 707 acordos. Índice de conciliação: 30%. Quanto ao CEJUSC da Zona Leste, em **2017** foram designadas 5.392 audiências e realizadas 3.693, que resultaram na homologação de 1.935 acordos. Índice de conciliação: 52%. Em **2018**, foram realizadas designadas 5.882 audiências e 4.183 foram efetivamente realizadas, que resultaram na homologação de 2.157 acordos. Índice de conciliação: 52%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 1.681 audiências e efetivamente realizadas 1.133, que resultaram na homologação de 565 acordos. Índice de conciliação: 50%. Em relação ao CEJUSC da Zona Sul, em **2017**, foram designadas 4.774 audiências e efetivamente realizadas 3.533, que resultaram na homologação de 1.694 acordos. Índice de conciliação: 48%. Em **2018**, foram designadas 3.529 audiências e realizadas 2.617, que resultaram na homologação de 1.110 acordos. Índice de conciliação: 42%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 600 audiências e efetivamente realizadas 291, que resultaram na homologação de 190 acordos. Índice de conciliação: 65%. No que se refere ao CEJUSC do ABC, em **2017** foram designadas 497 audiências e efetivamente realizadas 281, que resultaram na homologação de 100 acordos. Índice de conciliação: 36%. Em **2018** foram designadas 2.727 audiências e efetivamente realizadas 1.698, que resultaram na homologação de 716 acordos. Índice de conciliação:

42%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 971 audiências e efetivamente realizadas 734, que resultaram na homologação de 306 acordos. Índice de conciliação: 42%. No que se refere ao CEJUSC Projeto Itinerante, em **2018** foram designadas 1.235 audiências e realizadas 833, que resultaram na homologação de 543 acordos. Índice de conciliação: 65,1%. No que se refere ao CEJUSC de Guarulhos, em **2018** foram designadas 1.446 audiências e efetivamente realizadas 1.090, que resultaram na homologação de 456 acordos. Índice de conciliação: 41,8%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 1.153 audiências e efetivamente realizadas 905, que resultaram na homologação de 374 acordos. Índice de conciliação: 41%. Quanto ao CEJUSC da Baixada Santista, em **2018** foram designadas 5.257 audiências e efetivamente realizadas 3.036, que resultaram na homologação de 1.372 acordos. Índice de conciliação: 45%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 2.092 audiências e efetivamente realizadas 1.460, que resultaram na homologação de 733 acordos. Índice de conciliação: 50%. No que se refere ao CEJUSC de Barueri, em **2018** foram designadas 920 audiências e efetivamente realizadas 596, que resultaram na homologação de 136 acordos. Índice de conciliação: 23%. Em **2019 (até o mês de abril)**, foram designadas 566 audiências e efetivamente realizadas 355, que resultaram na homologação de 131 acordos. Índice de conciliação: 37%.

**5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que na hipótese de restar frustrada a conciliação ou a mediação no âmbito dos CEJUSCs os autos são devolvidos às VTs de origem, sendo mantida eventual audiência anteriormente designada para ocorrer na VT. Acrescentou que não são realizadas audiências iniciais nos CEJUSCs, diante do grande volume de processos encaminhado aos Centros, focando-se tão somente na tentativa de conciliação.

**5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: sítio do TRT2 na internet):** O TRT2 informou que a Corregedoria Regional não realiza Correições no âmbito dos CEJUSCs. Acrescentou, ainda, que não há previsão de promoção de correição nos Centros.

**5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão):** Em **2017** foram realizadas 36.307 audiências de conciliação e homologados 211.259 acordos. Em **2018** foram realizadas 42.170 audiências de conciliação e homologados 194.926 acordos. No ano de **2019 (até o mês de abril)**, foram

realizadas 11.393 audiências de conciliação e homologados 53.703 acordos. Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de “audiência de conciliação” no movimento do PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

**5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO – RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que em relação aos processos que se encontram no segundo grau de jurisdição, o NUPEMEC, através do CEJUSC- Sede, realizou inúmeras audiências de conciliação envolvendo processos que tramitavam em segundo grau e na fase de admissibilidade de Recursos de Revista. No entanto, não há registro estatístico específico quanto a processos nesta fase processual em particular. Os dados estatísticos relativos à produtividade dos CEJUSCs não permite a separação por fase processual, apenas o quantitativo global, conforme já registrado no item 5.2.4 da presente ata. Em relação à submissão de tais processos ao CEJUSC, o TRT2 esclareceu que é realizada uma triagem prévia pelo setor SVPJ - Processamento Recursal aos Tribunais Superiores - onde se verifica o potencial de se alcançar o acordo, bem como os valores já disponibilizados nos autos e o eventual valor do débito. Ademais, os autos são despachados e encaminhados aos CEJUSCs, que realizam as audiências de conciliação e, com ou sem acordo, devolvem os autos ao setor de origem. O TRT2 asseverou que os feitos que se encontram com recursos interpostos – recurso ordinário, agravo de petição e recurso de revista – não possuem o devido registro no sistema e-Gestão, porquanto até então, em sede de instância recursal, havia inconsistências/insubsistências na interface dos sistemas AUD-PJE e PJE (2º grau apenas). Asseverou que com a retificação do sistema (muito avançada, inclusive, com testes positivos para interface entre AUD-PJE e PJE 2º grau), será possível a coleta de dados futuros via sistema e-Gestão. Por derradeiro, o Tribunal esclareceu que, para submeter à tentativa de conciliação um processo que esteja em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), confecciona e encaminha ofício, por intermédio do sistema de malote digital à Secretaria Geral Judiciária do TST, tanto nos processos físicos, quanto no PJe.

**5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT2):** O TRT2, conforme já detalhado no item anterior, informou que não há dados relacionados à quantidade de audiências realizadas e acordos homologados considerando apenas os feitos que se encontram com Recursos de Revista interpostos.

**5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-**

**PROCESSUAL (fonte: TRT2, e-Gestão):** O TRT2 informou que o Núcleo de Conciliação em fase pré-processual foi criado a partir do Ato GP n.º 52/2018, de 04/10/2018. No ano de **2018**, foram designadas 12 audiências e homologados 5 acordos, já em **2019 (até o mês de abril)** foram 27 audiências, que resultou em 1 acordo, visto que ocorreram 21 adiamentos/desistências/redesignações/suspensões. Já na fase processual, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constata-se que, no ano de **2017**, foram realizadas 187 audiências de conciliação em dissídios coletivos e homologados 72 acordos. Já no ano de **2018**, foram realizadas 125 audiências de conciliação em dissídios coletivos e homologados 34 acordos. No ano de **2019 (até o mês de maio)**, foram realizadas 22 audiências de conciliação em dissídios coletivos e homologados 9 acordos. **5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO – CNJ E CSJT (fonte: TRT2, sítio do CNJ e do CSJT na internet):** O TRT2 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e de execução promovidas pelo CNJ e pelo CSJT, desenvolvidas nos anos de 2017 e de 2018. Os resultados alcançados foram os seguintes: **XII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (27 de novembro a 1º de dezembro de 2017):** audiências designadas – 18.045; audiências realizadas – 16.696; acordos efetuados – 4.686; valores homologados - R\$ 77.103.726,72. Índice de conciliação – 28,1%; **XIII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (5 a 9 de novembro de 2018):** audiências designadas – 15.325; audiências realizadas – 13.957; acordos efetuados – 4.238; valores homologados - R\$ 90.754.373,63; índice de conciliação – 30,4%. **III Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (22 a 26 de maio de 2017):** audiências realizadas – 11.490; acordos efetuados – 3.780; valores homologados - R\$ 76.112.554,00; índice de conciliação – 32,9%; **IV Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (21 a 25 de maio de 2018):** audiências designadas – 17.486; audiências realizadas – 16.628; acordos efetuados – 4.285; valores homologados - R\$ 84.401.508,12; índice de conciliação – 25,8%; **V Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (27 a 31 de maio de 2019):** audiências designadas – 13.981; audiências realizadas – 11.745; acordos efetuados – 4.135; valores homologados- R\$ 103.737.888,15; índice de conciliação – 35,2%; **VII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (18 a 22 de outubro de 2017):** audiências realizadas – 2.569; acordos efetuados – 707; valores homologados - R\$ 36.355.785,71; índice de conciliação – 31,5%; **VIII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (17 a 21 de setembro de 2018):** audiências realizadas – 1.485; acordos efetuados – 416; valores homologados - R\$ 23.023.820,71; índice de conciliação – 28%. **5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou

que, além da participação nas Semanas Nacionais de Conciliação (CNJ e CSJT) e Execução Trabalhista (CSJT), também está em desenvolvimento os seguintes projetos: 1ª Semana de Conciliação Bancária 2019, que contou com a participação da Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco, Santander e Banco do Brasil (todos grandes litigantes); pautas específicas envolvendo empresas de litigância em massa, além dos bancos já citados, também foram instados: Carrefour, Fast Shop, Vip Transportes, além de algumas empresas da área de limpeza e conservação e da área farmacêutica; acordos em precatórios; Novo Atlas da Conciliação 2019/2020 - a realizar (até julho/2019); Semana HOTREX (homologação de transação extrajudicial) - 28/1 a 1/2/2019, quando foram realizadas mais de 300 audiências de processos Classe HOTREX, nos CEJUSCs Sede e Barueri; projeto conjunto JAE - NUPEMEC - cerca de 40 acordos realizados - Fevereiro/2019; projeto conjunto Secretaria de Precatórios e NUPEMEC - mais de 26 milhões movimentados (11/2018 a 4/2019), continuará durante o ano de 2019; módulos I, II e III do Curso de Formação de Conciliadores – 2019; design de Sistemas de Disputas Trabalhistas - 2019/2020 (baseado no status do Atlas da Conciliação e dos sistemas avançados de conflitolgia em massa em busca de uma política de tratamento adequado de disputas trabalhistas de forma macro atualizada); Meta 07 CNJ - via conciliação 2019 - em realização desde fevereiro de 2019; participação ativa no Curso de Formação de Conciliadores Trabalhistas (EJUD2 e NUPEMEC); aplicativos/sistema de educação continuada em Conciliação e Mediação Trabalhista (inédito no País) - previsão maio/2019; projeto piloto (em realização desde início de março/2019): “Dica do Dia”, realizado no CEJUSC-JT Sede, objetivando ao aprimoramento das atividades dos conciliadores com dicas diárias de conciliação e mediação (inédito no País); projeto sumaríssimo: data e quantitativo (projeto de realização constante como forma de atuação diária de muitos CEJUSCs conforme a necessidade); teleaudiência - estes dados não são cadastrados, pois muitas vezes são realizados no decorrer da sessão de conciliação com o uso da ferramenta *WhatsApp*; Semana de Conciliação de Telecomunicações - a realizar (previsão até setembro/2019); negociação via *WhatsApp*: aplicativo utilizado durante a fase de negociação do acordo, entretanto a formalização da eventual conciliação se dá pelos meios tradicionais de tramitação processual, figurando nas mesmas estatísticas. Quanto ao último projeto, o NUPEMEC busca continuamente o aprimoramento de sua forma de atuação por meio da conciliação eletrônica, inclusive adotando o aplicativo *WhatsApp*, com o qual realiza conciliações e mediações de forma eletrônica. A Conciliação Virtual via *WhatsApp* observa as normas da conciliação presencial, sendo feita exclusivamente pelos telefones cadastrados

pelo NUPEMEC. A adesão ao procedimento de Conciliação Virtual é facultativa, sendo que a parte interessada deve enviar mensagem ao telefone da conciliação virtual manifestando interesse, bem como indicando o número do celular da parte contrária e dos respectivos advogados. O NUPEMEC, através dos CEJUSCs, faz exame preliminar para apurar o potencial conciliatório. Em seguida, envia mensagem ao celular da parte contrária, indagando sobre o interesse na realização da tentativa de acordo. Caso haja interesse em conciliar, cria-se um grupo específico no aplicativo *WhatsApp*, cujo nome será o número do processo inscrito para a negociação. Formado o grupo, iniciam-se as tentativas de conciliação, ficando as partes livres para sair do grupo a qualquer tempo, caso em que a conciliação eletrônica será encerrada. A ausência de manifestação das partes pelo prazo de 5 (cinco) dias gera o encerramento da conciliação e do grupo formado para essa finalidade. O conciliador poderá encerrar a conciliação a qualquer tempo caso entenda ser inviável o acordo. Assim, frustrada a tentativa, o CEJUSC comunica o fato ao magistrado da VT de origem, podendo certificar diretamente nos autos. Na hipótese de se alcançar a conciliação entre as partes, designa-se data para a formalização do acordo, que contará obrigatoriamente com a presença de um Juiz supervisor do CEJUSC e do advogado do reclamante. O TRT2 acrescentou que muitas das conciliações ou tratativas iniciadas via *WhatsApp* são homologadas diretamente na VT, via petição ou até mesmo audiência. Asseverou que nem sempre faz-se constar na ata que houve tratativas via *WhatsApp*. Exige-se para a homologação do acordo a presença das partes ou de seus patronos com poderes para tais fins. O TRT2 não se responsabiliza por situações de instabilidade ou indisponibilidade do sistema, tampouco por mau uso da ferramenta pelas partes, que devem manter o decoro durante as negociações. Além disso, o Núcleo adotou o sistema JTe, que permite a consulta do processo, além da atividade conciliatória. Acrescentou, ainda, a execução do Projeto CEJUSC Itinerante, que possuía os seguintes propósitos: melhoria no acesso à Justiça com fomento ao conceito Tribunal Multiportas; estudo prévio para fins de inaugurações estratégicas de CEJUSCs, o que ocorreu definitivamente com as inaugurações dos seguintes CEJUSCs: CEJUSC-Barueri; CEJUSC-Guarulhos; CEJUSC-ABC e CEJUSC-Baixada Santista. O projeto tornou o conceito de Tribunal Multiportas mais eficaz. De outro lado, no que se refere ao projeto "Atlas da Conciliação", o TRT2 informou que o mesmo representa verdadeira ação afirmativa em prol da disseminação da Cultura de Paz, auferindo êxito no que tange, em especial, a forma de gerir as disputas judiciais sob o enfoque da conciliação e mediação (política Judiciária de tratamento adequado de disputas). A composição da prática é dividida em duas partes estratégicas: A) - ATLAS DA

CONCILIAÇÃO: Resultado de estudo e pesquisa de grande porte realizado em todo o Tribunal Regional, objetivando o mapeamento estratégico adequado e identificação de panoramas viáveis para o desenvolvimento sustentável de projetos. Compreende as fases pré e pós-analítica, visando identificar os possíveis campos de atuação, oportunidades, riscos, necessidades, nichos conciliatórios e também aprimoramentos de projetos realizados anteriormente. O objetivo principal é delinear de forma adaptada um macro design de sistema de solução de Disputas (Dispute Systems Design - DSD, Harvard School) calcado em Plano de Trabalho - Incentivo à Conciliação Trabalhista - 2019 - NUPEMEC. A partir do estudo e pesquisa específicos, viabilizou-se delinear atividades e projetos realmente eficientes para um desenvolvimento sustentável de Políticas Judiciárias voltadas para o tratamento adequado de disputas. B) Fase de planejamento: PLANO DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO TRABALHISTA 2019/2020 – NUPEMEC. O Plano de Incentivo à Conciliação é um macro Design de Sistemas de Disputas adaptado à realidade do TRTSP, ou seja, a configuração arquitetônica de um plano de atuação e gestão estratégica customizado para atender demandas massificadas e/ou voltadas para a Administração da Justiça sob o viés de uma Política Judiciária Adequada de Tratamento de Disputas/conflitos. Busca-se otimizar os resultados com máximo foco ao acesso ao judiciário, efetividade das execuções e da Administração da Justiça e exercício da cidadania, bem como o constante aprimoramento dos Direitos Humanos em juízo, verdadeiros elementos de fomento às boas práticas de gestão de conflitos, dando-se cumprimento à missão institucional de pacificação social. Assim, este trabalho almeja possibilitar um tratamento humanizado das relações processuais e o bem-estar social. Ademais, faz-se necessário um macro Design de Sistemas de Disputas adequado e customizado para atender as necessidades dos jurisdicionados, operadores do direito e do próprio TRT2. Principal inovação: Forma diferenciada de gestão pública de disputas e tratamento adequado de disputas judicializadas (Resoluções de n.<sup>OS</sup> 125/2010 CNJ e 174 CSJT). Estudo e pesquisa acerca de nichos conciliatórios com conseqüente otimização dos trabalhos de conciliação e mediação. Acrescentou que a propagação das práticas é plenamente replicável até mesmo em outros Tribunais, Varas Federais, Trabalhistas e Estaduais, visto que contribui para o aperfeiçoamento da Justiça como um todo, pois além de viabilizar panoramas históricos para estudos comparativos futuros, identifica e mapeia as necessidades que podem ser supridas mediante trabalhos de conciliação e mediação. Principal inovação prática: gestão estratégica com foco no desenvolvimento sustentável do poder Judiciário. Asseverou que a Agenda 2030 trouxe 17 importantes objetivos para o Desenvolvimento

Sustentável. Assim, os objetivos (ODS) 16 e 17 fundamentam o presente trabalho: "Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis"; "Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável". O TRT2 reforçou que o projeto busca viabilizar, inclusive, o fomento a uma Administração da Justiça de forma sustentável, sob o prisma de gestão estratégica e também de desenvolvimento internacional (Agenda 2030). Assim, o NUPEMEC avança na gestão estratégica com ações afirmativas em conciliação e mediação e ainda, sob o enfoque de Administração de Justiça de forma sustentável, sob o enfoque da Agenda 2030. Enfatizou que a Paz, como efeito transformador de uma sociedade, além de ser a missão institucional, é o caminho sustentável das relações processuais. Além disso, o projeto viabiliza maiores possibilidades de tratamento humanizado, defesa dos direitos humanos e cumprimento da missão institucional de pacificação social. Por derradeiro, informou-se a criação do Portal da Conciliação, que pode ser acessado no site do TRT2 por meio do endereço: <https://ww2.trtsp.jus.br/processos/conciliacao/portal-da-conciliacao/>. O Tribunal informou que a centralização e a formalização das estruturas responsáveis pela realização das atividades inerentes à conciliação e à mediação foram fundamentais para o êxito de tais atividades. De outro lado, o TRT2 acrescentou que as atividades desenvolvidas no biênio 2017/2018 estão descritas de forma pormenorizada no Relatório de Atividades - Biênio 2016-2018, que pode ser acessado por meio do link: [https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/cejusc/CEJUSC\\_Relatorio\\_Bienio\\_2016-2018.pdf](https://ww2.trtsp.jus.br/fileadmin/cejusc/CEJUSC_Relatorio_Bienio_2016-2018.pdf). **5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que disponibiliza continuamente cursos de formação e treinamentos continuados a magistrados e servidores. A Escola Judicial do TRT2 - EJUD-2 - é o órgão responsável por, em conjunto com o NUPEMEC, organizar as atividades de capacitação, que englobam ações como: "Curso de formação e capacitação de conciliadores", oferecido em diversos módulos; "Encontro de conciliadores", que está em sua 3ª edição; "Noções e técnicas de conciliação e mediação"; "Cálculos trabalhistas na conciliação"; além de palestras. As iniciativas estão descritas e podem ser consultadas no endereço: <https://ww2.trtsp.jus.br/institucional/o-trt-2/escola-judicial/eventos-ejud/calendario-de-eventos/>. O TRT2 acrescentou que os servidores lotados nos CEJUSCs foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas. Ademais, acrescentou que são submetidos a cursos regulares de capacitação, sendo que alguns conciliadores dos CEJUSCs participaram de grupo de estudo, bem como realizaram pós-

graduação *lato sensu* em conciliação, mediação e arbitragem, aprimorando de forma significativa seus conhecimentos sobre o tema. O primeiro grupo formou-se em junho de 2018 e foi composto por oito conciliadores. **5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que a técnica da mediação é utilizada em situações específicas, caso se vislumbre ser a forma mais adequada para o desenrolar da negociação, incumbindo ao conciliador/mediador e ao magistrado examinar a questão. Assim, tanto a conciliação como a mediação trabalhista são exercidas nos CEJUSC, conforme conceitos técnicos previstos na Resolução n.º 174/2016 do CSJT. **5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que as publicidades e divulgações relacionadas à política conciliatória adotada pelo Tribunal, bem como dos projetos em desenvolvimento, são realizadas por meio do sítio do Tribunal da internet, em suas redes sociais, bem como em publicações externas (mídias externas) e cartazes. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional. A satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e adequado, revela-se imprescindível para a consolidação da confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos sociais. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional e eficiência administrativa, bem como a constatação da dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução n.º 138/2014, recentemente alterada pela Resolução n.º 193/2017, a qual dispôs sobre o estabelecimento obrigatório dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também editou a Resolução n.º 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), possibilitando que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial regionais solicitem a atuação do LABCSJT naqueles casos em que não obtiveram êxito. **6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT2):** Segundo informado pelo TRT2, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial é regulamentado pelo recém-editado Provimento GP/CR n.º 02/2019. A unidade é coordenada, atualmente, pelo Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Borasque de Paula, além de ser integrada pelos servidores Ivan Carlos de Carvalho, Bruno Koga Genovez, Filipe Joel Gomes Lira e Hélio Eduardo Cunha. Consoante noticiado pelo TRT2, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial prioriza a pesquisa dos grandes devedores, atuando nos casos em que frustradas as

execuções trabalhistas nas Varas do Trabalho de origem. Para a atuação da unidade, por solicitação das Varas do Trabalho da Região, exige-se o mínimo de 30 inclusões do devedor junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e a utilização prévia, sem sucesso, pela unidade solicitante, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial (BACENJUD, CNIB, RENAJUD, ARISP, INFOJUD, INFOSEG e JUCESP) em face do devedor nos três meses antecedentes ao pedido de consulta. **6.2 FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT2):** Conforme informado pelo TRT2, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, a fim de garantir maior efetividade à execução: 1) BACENJUD: convênio utilizado para efetuar bloqueios em contas e aplicações financeiras dos executados; 2) RENAJUD: convênio utilizado para pesquisa e restrição de veículos dos executados; 3) INFOSEG: ferramenta utilizada para consulta de pessoas (nomes, endereços, filiações), veículos, processos criminais e informações fiscais; 4) INFOJUD: ferramenta utilizada para busca de endereços, de bens móveis e imóveis, urbanos e rurais e de operações imobiliárias realizadas, além de auxiliar na verificação da existência de grupo econômico; 5) CCS: convênio utilizado para identificar a existência de terceiras pessoas ou pessoas interpostas, sócios ocultos e grupos econômicos na movimentação das contas bancárias dos executados; 6) ARISP: ferramenta que objetiva identificar os imóveis existentes em nome dos executados e os que foram por eles alienados; 7) JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo: convênio que viabiliza a consulta aos registros de empresas mercantis; 8) Página da Receita Federal do Brasil: ferramenta que permite a consulta à base de dados da Receita Federal, com emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 9) COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras: ferramenta que permite o acesso a relatórios de inteligência das movimentações financeiras suspeitas de um CPF, CNPJ e outros envolvidos; 10) ARPEN/SP: ferramenta que permite o acesso a dados constantes na Central de Informações do Registro Civil CRC Nacional, que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas em todo o território nacional; 11) SERASAJUD: convênio que possibilita inscrever o nome do executado no cadastro do SERASA; 12) Portal JUD da VIVO: convênio que permite localizar endereços e dados cadastrais de clientes; 13) CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: convênio que viabiliza tornar indisponíveis os bens imóveis dos executados; 14) CENSEC - Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Colégio Notarial do Brasil: ferramenta que possibilita a obtenção de escrituras, testamentos, certidões e procurações existentes nos cartórios de imóveis dos executados; 15) CAGED: ferramenta que

viabiliza a obtenção de dados dos trabalhadores e das empresas relativos a admissão e demissão dos empregados; 16) CDT-GER: ferramenta que viabiliza o acesso a informações constantes das bases de dados registradas dos Ófícios de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo; 17) SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias: convênio que tem por objetivo verificar as movimentações bancárias dos executados em certo período, identificando sócios ocultos, pessoas interpostas e grupos econômicos; e 18) Conectividade Social ICP – Caixa Econômica Federal: ferramenta que permite o acesso ao sistema FGTS que abriga contas não recursais de vínculos empregatícios de trabalhadores, autores de reclamações trabalhistas. Segundo informações prestadas pelo TRT2, além das ferramentas já mencionadas, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial utiliza-se de outras fontes de pesquisa, como redes sociais - *LinkedIn, Facebook, Google, Directlog e Instagram* - e páginas abertas na internet de outras entidades, como a ANAC, com o objetivo de dar maior efetividade às execuções em curso. Conforme ainda informado pelo Tribunal Regional, há controle fiscalizatório da utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial utilizadas pelos magistrados, feito pela Corregedoria Regional, por ocasião das correições ordinárias. **6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT2):** Conforme informado pelo TRT2, há centralização de execuções no âmbito do Tribunal Regional, de responsabilidade do Juízo Auxiliar em Execução – JAE, nos termos previstos no Provimento GP/CR n.º 02/2019, por meio do qual foi regulamentada a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, intitulado Plano Prévio de Liquidação de Execuções no âmbito da 2ª Região, e de Regime Especial de Execução Forçada – REEF, em estrita observância ao Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST):** Em 2017, foi realizada a 7ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 18 a 22 de outubro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas – 2.569; acordos efetivados – 707; valor total dos acordos homologados – R\$ 36.355.785,71; leilões realizados – 1.070; valor obtido com os leilões realizados - R\$ 89.192.160,10; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 4.047; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) – R\$ 34.314.675,25. Em 2018, foi realizada a 8ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 17 a 21 de setembro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus



foram os seguintes: audiências realizadas – 1.485; acordos efetuados – 416; valor total dos acordos homologados – R\$ 23.023.820,71; leilões realizados – 382; valor obtido com os leilões realizados - R\$ 8.997.026,30; bloqueios efetivados (BACENJUD) – 2.648; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 20.937.590,35. No quadro de variação percentual entre a 7ª e a 8ª Semana Nacional da Execução, constatou-se uma diminuição de 42% no número de audiências realizadas, de 41% no número de acordos efetuados, de 39% nos valores arrecadados com tais acordos, de 64% no número de leilões realizados, de 90% no valor obtido por meio dos leilões, de 35% no número de bloqueios efetivados e de 41% nas quantias obtidas por meio dos bloqueios. Num tal contexto, verificou-se um decréscimo de 68% do valor total obtido em relação ao ano anterior.

**6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NOS ANOS DE 2017 A JULHO DE 2019 (fonte: TRT2):** Conforme informado pelo TRT2, no último triênio foram ministrados cursos por sua Escola Judicial. No ano de 2017, foi ministrado o curso “Curso de Reciclagem na Utilização de Convênios e Investigação Patrimonial Na Execução”. Em 2019, foi ministrado o curso “Pesquisa Patrimonial - Teoria e Prática Aplicável aos Oficiais de Justiça”.

**7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA (fonte: e-Gestão e TRT2):**

**a) Recursos de Revista em 2017:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 54.661; RR despachados: 46.469; RR pendentes: 23.896; RR admitidos: 1.160; RR não admitidos: 45.309; taxa de admissibilidade do RR: 2,5% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 12,5%; média nacional: 11,1%); AIRR interpostos: 33.147; AIRR remetidos: 31.622; AIRR pendentes de remessa: 6.753; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 40,9 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 38,7 dias; média nacional: 40,5 dias).

**b) Recursos de Revista em 2018:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 61.172; RR despachados: 70.786; RR pendentes: 15.370; RR admitidos: 3.369; RR não admitidos: 67.417; taxa de admissibilidade do RR: 4,8% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 10,3%; média nacional: 9,5%); AIRR interpostos: 53.080; AIRR remetidos: 41.235; AIRR pendentes de remessa: 9.984; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 55,5 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 49,2 dias; média nacional: 33,6 dias).

**c) Recursos de Revista em 2019 (até 30 de abril):** Recursos de Revista (RR) interpostos: 18.850; RR despachados: 20.844; RR pendentes: 12.756; RR admitidos: 6.477; RR não admitidos: 14.367; taxa de admissibilidade do RR: 31,1% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 15,9%; média nacional: 10,6%); AIRR interpostos: 15.641; AIRR remetidos: 24.194; AIRR pendentes de remessa: 5.542; prazo

médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 40,6 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 30,4 dias; média nacional: 30,6 dias). De acordo com dados de junho de 2019 informados pelo TRT2, constam 8.682 Recursos de Revista pendentes, dos quais apenas 3.815 estão atualmente aptos à admissibilidade na Vice-Presidência Judicial. Acerca das providências voltadas ao incremento na quantidade de Recursos de Revista despachados pelo TRT2, consoante recomendação na Correição Ordinária anterior, informou o Tribunal que, além dos 40 servidores lotados na Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos – SAJAR em 2018, referido setor recebeu de fevereiro a junho de 2019 o apoio de 14 servidores como força-tarefa para redução do resíduo de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade. Paralelamente, 8 servidores lotados na Vice-Presidência Judicial e 4 servidores oriundos da Secretaria de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores – SPRTS auxiliam na elaboração de minuta de admissibilidade recursal. No ano de 2018, dos 70.786 Recursos de Revista despachados pelo Tribunal, 3.369 foram admitidos e 67.417 não admitidos. Além disso, 3.258 recursos foram baixados. Dos 67.417 Recursos de Revista que não foram admitidos, 41.235 foram agravados e encaminhados ao TST, totalizando um percentual de 61,2%, abaixo da média nacional, de 76,8%. A recorribilidade interna foi da ordem de 20,8% no ano de 2018, um aumento de 21,5% em relação ao ano anterior. Foram interpostos 35.660 recursos internos (Agravos, Agravos Regimentais e Embargos de Declaração) em 171.187 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. A recorribilidade externa foi da ordem de 36% no ano de 2018, um aumento de 23,2% em relação ao ano antecedente. Foram interpostos 35.660 Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 171.187 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. No ano de 2018, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 45.033, sendo 429 Recursos Ordinários, 41.235 Agravos de Instrumento e 3.369 Recursos de Revista.

**7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST):**

**a) Reforma de decisões pelo TST em 2017:** Recursos de Revista (RR) julgados: 4.130; RR providos (ainda que parcialmente): 3.469; taxa de reforma de RR: 84% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 71,3%; média nacional: 64,6%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 34.400; AIRR providos: 2.607; taxa de reforma de AIRR: 7,6% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 7,3%; média nacional: 7,2%).

**b) Reforma de decisões pelo TST em 2018:** Recursos de Revista (RR) julgados: 4.585; RR providos (ainda que parcialmente): 3.919; taxa de reforma de RR: 85,5% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte:

75,1%; média nacional: 65,7%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 40.279; AIRR providos: 3.426; taxa de reforma de AIRR: 8,5% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 9,7%; média nacional: 9%). **c) Reforma de decisões pelo TST em 2019 (até 30 de abril):** Recursos de Revista (RR) julgados: 1.061; RR providos (ainda que parcialmente): 832; taxa de reforma de RR: 78,4% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 73%; média nacional: 64,8%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 12.881; AIRR providos: 958; taxa de reforma de AIRR: 7,4% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de grande porte: 9,9%; média nacional: 8,7%).

**7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT2):** IUJs instaurados (2016): 28. IUJs solucionados (2016): 28. IUJs instaurados (2017): 9. IUJs solucionados (2017): 9. IUJs instaurados (2018): 2. IUJs solucionados (2018): 2. IUJs instaurados (2019): 0. IUJs solucionados (2019): 0. IRDRs instaurados (2016): 1. IRDRs solucionados (2016): 1. IRDRs instaurados (2017): 0. IRDRs instaurados (2018): 0. IRDRs instaurados (2019): 0. IACs instaurados (2016): 0. IACs instaurados (2017): 0. IACs instaurados (2018): 0. IACs instaurados (2019): 0. Registre-se que os 39 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência – IUJs instaurados desde 2016 e ainda em tramitação no TRT2, referentes a recursos interpostos anteriormente à vigência da Lei n.º 13.467/2017, foram extintos em junho de 2018, consoante decisão do Tribunal Pleno nos autos da Consulta GP n.º 12/2018, publicada em 6/6/2018. Na oportunidade, prevaleceu a tese no sentido de que *“Embora o cabimento do recurso de revista seja regido pela lei em vigor na data da prolação do acórdão regional, é possível sustentar que o processamento se rege pela lei em vigor na data do juízo de admissibilidade, de modo que, mesmo que observados os requisitos intrínsecos e extrínsecos da lei revogada, os procedimentos de triagem, uniformização de jurisprudência e remessa do feito para instância superior são balizados pela legislação superveniente. Assim se decidindo, devem ser cancelados todos os sobrestamentos pendentes, extintos todos os incidentes de uniformização de jurisprudência ainda não julgados e obstada a deflagração de novos incidentes e novos juízos de retratação”*. Ademais, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região publicou uma única tese jurídica prevalecente em março de 2018, decorrente da solução do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, julgado em outubro de 2017. Atualmente não existem incidentes de uniformização em tramitação no TRT2. No TRT2 há regulamentação interna dos procedimentos de Uniformização de

Jurisprudência - IUJ na Resolução GP n.º 01/2015. Já os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR e os Incidentes de Assunção de Competência - IAC estão previstos nos artigos 115 e seguintes do Regimento Interno.

**7.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT2):** O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 235, de 13/07/2016, mediante a qual se dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nos Tribunais nacionais. Dispõem seus artigos 3º e 4º que os Tribunais Regionais do Trabalho são gestores dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas –IRDR e dos Incidentes de Assunção de Competência –IAC instaurados no âmbito de sua competência. Também foi determinada a instituição, como unidade permanente, no âmbito dos Tribunais Regionais, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes –NUGEP, o qual será constituído por no mínimo 4 (quatro) servidores com formação jurídica e que tem, dentre outras atribuições, a função de gerenciar os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o banco de dados eletrônico, tendo em vista a disponibilização pública, disponibilizar informações para as áreas técnicas do tribunal quanto à atualização dos incidentes de formação de precedente, acompanhar a tramitação dos recursos selecionados pelo tribunal como representativos da controvérsia encaminhados ao STF, ao STJ e ao TST (artigo 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes para o juízo de admissibilidade e para o sobrestamento de feitos, auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado, além de manter, disponibilizar e alimentar o banco eletrônico de dados, com informações atualizadas acerca dos processos sobrestados na região, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal. No caso em particular, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP do TRT2 foi criado por meio do Ato GP n.º 36/2016, sendo tal núcleo subordinado à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, por sua vez vinculada à Vice-Presidência Judicial. O NUGEP é composto pelo Vice-Presidente Judicial, por um Juiz coordenador (Juiz auxiliar da Vice-Presidente Judicial) e 4 servidores. Suas atribuições estão em consonância com a Resolução n.º 235/2016 do CNJ. Quando verificadas as informações divulgadas no sítio do Tribunal Regional da 2ª Região

na internet, não obstante os dados já devidamente publicados, informou o NUGEP que está em construção nova página, a fim de otimizar a ferramenta de pesquisa quanto aos registros de temas e andamento processual de incidentes de formação de precedentes, com informação das demandas julgadas e pendentes de julgamento e de eventual condição de sobrestamento, nos moldes do artigo 8º da Resolução n.º 235/2016 do CNJ. **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs). 8.1. NORMAS INTERNAS (fonte: TRT2):** Normas internas que regulamentam o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) no âmbito do TRT2: Portaria GP n.º 9/2018, que atualiza a regulamentação da tramitação de precatórios e requisições de pequeno valor; Provimento GP/CR n.º 3/2013, que altera a Consolidação das Normas da Corregedoria; Provimento GP n.º 1/2013, que regulamenta a disponibilização de via de comprovantes de Retenção de Imposto de Renda aos titulares de precatórios pagos pelo Tribunal para a extração de cópias; e Ato GP n.º 75/2018, que dispõe sobre as intimações pela via eletrônica da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, bem como das suas respectivas autarquias e fundações de direito público, e da Defensoria Pública em precatórios e requisições de pequeno valor.

**8.2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DOS PRECATÓRIOS. JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que instituiu o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, por meio do Provimento GP n.º 4/2007. Este, contudo, foi revogado pelo Provimento GP/CR n.º 1/2009, que estabeleceu os Juízos Auxiliares em Execução. Dentre as atribuições dos Juízos, destacava-se a competência para designar e realizar audiências e atos de conciliação em precatórios e RPs. O aludido provimento, por sua vez, foi cancelado pelo Provimento GP/CR n.º 4/2017. Atualmente, o Juízo Auxiliar em Execução encontra-se disciplinado pelo Provimento GP/CR n.º 2/2019. Inicialmente, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios funcionava apenas junto à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e ao Município de Jandira. O Tribunal registrou, todavia, que, com a publicação da Emenda Constitucional n.º 62/2009, que alterou toda a sistemática de pagamento de precatórios e criou o regime especial de pagamento, o aludido Juízo passou a atuar adstrito aos municípios que adotaram o acordo como opção de pagamento, segundo a previsão contida no artigo 102 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O TRT2 acrescentou que o Juiz Auxiliar da Presidência para Precatórios e RPs atua junto aos municípios na busca de solução para os pagamentos, seja em relação aos entes públicos que integram o regime especial de pagamento ou no

tocante aos que se encontram no regime comum. Além disso, o Juiz Auxiliar realiza, juntamente com os magistrados que atuam nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), a homologação dos acordos apresentados. Os acordos homologados são informados no sítio eletrônico do Tribunal, simultaneamente com as informações de pagamento dos precatórios e RPs federais, com acesso por meio do *link*: <https://ww2.trtsp.jus.br/processos/consultas/precatorios/consulta-a-precatorios-pagos/>. O TRT2 asseverou, ainda, que o processamento de precatórios no âmbito do Tribunal é realizado pela Secretaria de Precatórios, que é formada pela Coordenadoria de Processamento de Precatórios e RPs e pela Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPs. A Secretaria de Precatórios é composta pelo seguinte quadro de servidores e funções: 1 diretora da Secretaria de Precatórios que exerce cargo em comissão 3 (CJ-3); 2 servidores ocupam cargo em comissão 2 (CJ-2) para exercerem a função de coordenadores das Coordenadorias; 11 servidores com atribuições e funções comissionadas distintas, lotados na Coordenadoria de Processamento de Precatórios e RPs; e 13 calculistas, que possuem função comissionada 4 (FC-4), lotados na Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPs. Total de 13 servidores lotados na Coordenadoria de Precatórios e RPs, todos ocupantes de cargo efetivo do quadro do Tribunal: Ana Teresa Gomes Leme Cavalheiro Moraes de Camargo; Ana Rosa Bentes do Amaral Navarro; Daniel Roberto Knof; Edson Iochicazu Miyasiro; Elza Scheer Rahal; Ênio Marques; Janete Moraes Sabater; José Carlos Barbosa; Leonardo Valvassori; Marcelo Magalhães Baião; Márcia Magdalena Baris; Maria de Lourdes Mendes Faure; e Sílvia Aparecida Fidelis. Total de 16 servidores lotados na Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPs: Bruno Henrique de Mello; Cássio de Albuquerque; Célia Turco Merlim; Cinthia Cristina Miranda de Souza; Cristiano Navarro Langona; Eliana Soares Paim; Francisco Fernando Raminelli; Guilherme Tadeu Schlecht; Gustavo Bianchini; Ismael Montera Verrastro; Josiane Basqueira Chinaglia; Marcos Henrique Takashi Toyoda; Paulo Marcelino de Melo; Pedro José de Moraes Losso; Tânia Christina Zotto; e Walter Kogati. A Coordenadoria de Precatórios e RPs trata da expedição, do processamento e da tramitação de todos os precatórios e das RPs federais, ficando sob a competência das Varas do Trabalho a expedição das RPs municipais e estaduais, conforme determinação contida na Instrução Normativa n.º 32/2007 do TST. O pagamento dos precatórios do regime especial também é realizado pela Secretaria de Precatórios e os valores enviados às Varas do Trabalho, para liberação aos credores e seus advogados. Os acordos celebrados, segundo o disposto no artigo 102, parágrafo único, da Emenda

Constitucional n.º 94/2016, são processados na Secretaria de Precatórios, que verifica a regularidade dos termos e dos valores pactuados e submete à homologação do Juiz Auxiliar da Presidência para Precatórios e RPVs, que atua em conjunto com os magistrados dos CEJUSCs. O TRT2 informou, por fim, que observa a Recomendação n.º 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), porquanto nomeou, por meio da Portaria GP n.º 73/2018, o Juiz Maurílio de Paiva Dias, titular da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, como Auxiliar da Presidência na condução de processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor. Acrescentou que, em 20/7/2019, o Juiz Marcio Fernandes Teixeira substituirá o Juiz Maurílio na função de Juiz Auxiliar, conforme portaria a ser publicada. Além disso, o cargo técnico de assessoramento superior na Secretaria de Precatórios é ocupado por servidora de carreira do Tribunal.

**8.2.1. OFÍCIOS PRECATÓRIOS. OFÍCIOS REQUISITÓRIOS. PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS.** O TRT2 informou que os Juízos da Execução possuem modelo definido de ofício precatório e de ofício requisitório a ser utilizado, porquanto o Sistema de Acompanhamento Processual de Primeiro Grau de Jurisdição (SAP1) obriga que a Vara do Trabalho utilize, nos processos físicos, o modelo de ofício precatório e de RPV disponibilizados no sistema. O sistema PJe também oferece ao usuário modelo de ofício requisitório padrão para precatórios e RPVs.

**8.2.2. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PRECATÓRIO E DA RPV.** O TRT2 informou que os ofícios requisitórios estaduais e municipais são expedidos pela Secretaria de Precatórios com o valor informado no ofício requisitório, salvo se a Vara do Trabalho fez alguma atualização equivocada, quando então se considera os valores apresentados no cálculo da Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, que acompanha as peças do precatório. A inclusão em orçamento, nesta hipótese, é feita pela própria entidade devedora, e o TRT2 não publica o Mapa Orçamentário Consolidado (MOC) das devedoras do estado e dos municípios. Os precatórios federais inseridos pela Secretaria de Precatórios no Sistema de Gerenciamento de Precatórios, disponibilizado anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) para inclusão na proposta orçamentária da União, são atualizados até 1º de julho do ano de inclusão, nos termos do artigo 100, § 5º, da Constituição da República. O TRT2 elucidou que, conforme previsão contida nos artigos 233 a 240 da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal (Provimento GP/CR n.º 03/2013), os processos em face da Fazenda Pública são enviados, antes de proferida a sentença de liquidação, à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios e RPVs, para verificação, esclarecimento e emissão de parecer sobre a conta apresentada. A prática de revisão de cálculos foi adotada em

2006, quando foram observadas discrepâncias absurdas entre os valores apresentados nos autos dos precatórios e o comando contido nas decisões transitadas em julgado. O Tribunal acrescentou que a Coordenadoria de Cálculos também apura os valores que serão pagos nos precatórios do regime especial, atualiza os precatórios federais na fase de requisição e pagamento e verifica a regularidade dos valores apresentados para acordo. Asseverou, ainda, que a concentração dos cálculos para pagamento no setor permite maior uniformidade de procedimento e de critérios de cálculo, bem assim maior transparência quanto aos valores apurados e pagos. Por derradeiro, o TRT2 informou que a Secretaria de Precatórios não adota a prática de atualizar em 1º de Julho os precatórios expedidos ao longo do exercício de inclusão, fazendo esta atualização somente para os precatórios federais. A medida pode ser adotada e a listagem inserida no *link* precatórios, ou encaminhada para o ente devedor.

**8.3. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT2 e sistema e-Gestão):** Conforme informação prestada pelo TRT2, em 30/4/2019, **12.331** precatórios aguardavam pagamento (R\$ 2.864.295.456,26), sendo 7.045 vencidos (R\$ 2.149.129.665,16) e 5.286 vincendos (R\$ 715.165.791,10). Na esfera federal, havia 287 precatórios aguardando pagamento, sendo 40 vencidos e 247 a vencer. Valor total de precatórios devidos pela União: R\$ 164.152.206,26. No tocante aos precatórios vencidos, todos são devidos pela Administração Indireta e totalizam R\$ 112.987.052,21. Por outro lado, quanto aos precatórios a vencer, 54 são devidos pela Administração Direta (R\$ 13.008.508,93) e 193 pela Administração Indireta (R\$ 38.156.645,12) e totalizam R\$ 51.165.154,05. Na esfera estadual, havia 7.085 precatórios aguardando pagamento, sendo 4.094 vencidos e 2.991 a vencer. Valor total dos precatórios devidos pelo Estado do São Paulo: R\$ 2.084.232.505,33. No tocante aos precatórios vencidos, 395 são devidos pela Administração Direta (R\$ 175.638.943,93) e 3.699 pela Administração Indireta (R\$ 1.426.678.416,36). Total de R\$ 1.602.317.360,29. Por derradeiro, quanto aos precatórios a vencer, 573 são devidos pela Administração Direta (R\$ 62.123.393,47) e 2.418 precatórios pela Administração Indireta (R\$ 419.791.751,57). Total de R\$ 481.915.145,04. Na esfera municipal existiam 4.959 precatórios aguardando pagamento, sendo 2.911 vencidos e 2.048 a vencer. Valor total de precatórios devidos pelos municípios: R\$ 615.910.744,67. No tocante aos precatórios vencidos, 2.613 precatórios são devidos pela Administração Direta (R\$ 370.024.082,26) e 298 pela Administração Indireta (R\$ 63.801.170,40). Total de R\$ 433.825.252,66. Por outro lado, quanto aos precatórios a vencer, 1.823 precatórios são devidos pela Administração Direta (R\$ 145.451.113,47) e 225 precatórios são

devidos pela Administração Indireta (R\$ 36.634.378,54) e totalizam R\$ 182.085.492,01. O TRT2 informou, ainda, os cinco entes públicos que apresentam as maiores dívidas: 1º) Fundação Casa, 1.892 precatórios, R\$ 382.392.731,00; 2º) Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE -, 559 precatórios, R\$ 321.746.233,28; 3º) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, 1.353 precatórios, R\$ 257.029.653,15; 4º) Fazenda Pública do Estado de São Paulo, 971 precatórios, R\$ 237.188.943,77; e 5º) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado – DER -, 175 precatórios, R\$ 173.204.428,36. Valor total da dívida: R\$ 1.371.561.989,56. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, em 30/4/2019, 7.700 precatórios aguardavam pagamento (R\$ 1.814.828.004,91). O TRT2 informou que a aludida divergência entre as informações prestadas pelo Tribunal e os dados extraídos a partir do sistema e-Gestão deve-se à forma como o sistema e-Gestão extrai essas informações. O Tribunal frisou que está buscando solução para tal falha. Ademais, durante o período correicional, apurou-se que, em virtude do pagamento dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum ser feito diretamente na própria Vara do Trabalho, a Secretaria de Precatórios se limita a acompanhar, periodicamente, por meio de consulta ao SAP1, se foram feitos os depósitos e se houve expedição de alvará de levantamento no processo, o que sinaliza regularidade no pagamento por parte do ente devedor e permite que seja determinado o arquivamento do precatório. Contudo, é necessário que a Vara do Trabalho comunique o pagamento do valor requisitado. Acrescentou, ainda, que poucas Varas do Trabalho comunicam a quitação do precatório, fazendo com que os dados do sistema fiquem desatualizados em relação à realidade, indicando um maior número de precatórios em aberto, conquanto haja determinação expressa na Portaria GP nº 9/2018 para que a comunicação seja feita. **8.4. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 (ATÉ O MÊS DE ABRIL)- fonte: TRT2:** No ano de **2017**, foram expedidos 3.149 precatórios (R\$ 469.502.869,48) e cumpridos 1.622 (R\$ 334.555.514,35). No ano de **2018**, foram expedidos 3.233 precatórios (R\$ 449.705.981,25) e cumpridos 1.525 (R\$ 222.743.321,96). No ano de **2019 (até 30 de abril)**, foram expedidos 1.757 precatórios (R\$ 198.323.839,65) e cumpridos 302 (R\$ 68.774.440,39). A partir do sistema e-Gestão, são obtidos os seguintes dados: ano de **2017**, 2.941 precatórios expedidos e 512 cumpridos (R\$ 107.636.256,30); ano de **2018**, 40 precatórios expedidos e 761 cumpridos (R\$ 8.097.026.359,16); e ano de **2019 (até 30 de abril)**, 440 precatórios expedidos e 247 cumpridos (R\$ 27.483.735,15). O TRT2 afirmou que a aludida divergência entre as informações prestadas pelo Tribunal quanto à quantidade dos precatórios cumpridos e os dados extraídos a partir do sistema e-

Gestão deve-se ao fato de que o sistema local leva em consideração as quitações parciais, independentemente do arquivamento do precatório, e o sistema e-Gestão considera apenas os precatórios que foram pagos e arquivados. Ademais, há discrepância na regra de extração entre o programa de extração dos dados do SAP2 pelo e-Gestão e os programas do SAP2, que geram os relatórios de precatórios pagos, pois, conforme informado, o sistema e-Gestão considera apenas os precatórios pagos e arquivados. Em relação aos precatórios expedidos, o Tribunal esclareceu que o sistema e-Gestão está extraindo os dados corretamente, porém não está gravando os dados em sua totalidade. **8.5. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 (ATÉ O MÊS DE ABRIL) (fonte: TRT2):** Ano de **2017: União:** R\$ 170.415.318,63 (Administração Direta, R\$ 152.687.960,62 e Indireta, R\$ 17.727.358,01); **Estado de São Paulo:** R\$ 94.048.494,84 (Administração Direta, R\$ 3.999.168,35 e Indireta, R\$ 90.049.326,49); **Municípios:** R\$ 70.091.700,88 (Administração Direta, R\$ 57.975.874,36 e Indireta, R\$ 12.115.826,52); Ano de **2018: União:** R\$ 61.531.131,36 (Administração Direta, R\$ 60.073.584,67 e Indireta, R\$ 1.457.546,69); **Estado de São Paulo:** R\$ 119.812.089,59 (Administração Direta, R\$ 9.884.834,55 e Indireta, R\$ 109.927.255,04); **Municípios:** R\$ 41.400.101,01 (Administração Direta, R\$ 38.873.989,49 e Indireta, R\$ 2.526.111,52); Ano de **2019 (até 30 de abril): União:** R\$ 41.698.760,26 (Administração Direta, R\$ 38.460.568,72 e Indireta, R\$ 3.238.191,54); **Estado de São Paulo:** R\$ 26.436.592,26 (Administração Direta, R\$ 719.383,92 e Indireta, R\$ 24.377.774,86); **Municípios:** R\$ 639.087,87 (Administração Direta, R\$ 537.220,49 e Indireta, R\$ 101.867,38). Por fim, o TRT2 apresentou informações relacionadas aos 20 maiores precatórios pagos nos últimos 5 anos, a seguir, segue número do precatório, ente devedor e o valor: 19992002398, DER-SP (R\$ 24.602.907,56); 19982004665, DAEE-SP (R\$ 24.476.650,37); 19992001286, DAEE-SP (R\$ 17.968.421,87); 19992001030, DAEE-SP (R\$ 14.265.614,26); 19982006129, DER-SP (R\$ 9.395.636,15); 20053000085, Município de Osasco (R\$ 8.304.285,60 – há saldo remanescente de R\$ 34.441.005,44); 19982004959, Departamento Aeroviário do Estado de SP (R\$ 6.491.181,52); 19982004681, Fund. Pref. Faria Lima – CEPAM (R\$ 5.337.065,69); 19502015480, Fazenda Estadual (R\$ 4.808.780,78); 19982010975, DER-SP (R\$ 4.276.870,66); 20171002533, RFFSA; (R\$ 4.269.831,89); 19992002118, DER-SP (R\$ 3.916.371,31); 20161006390, União (R\$ 3.884.197,63); 20151001353, Cons. Nac. de Energia Nuclear – CNEN (R\$ 3.814.967,88); 20161003936, União (R\$ 3.272.818,96); 19992000549, DER-SP (R\$ 3.045.089,79); 20151001477, CNEN (R\$ 2.827.267,10);

20151001388, CNEN (R\$ 2.780.743,75); 20013002818, Município de Carapicuíba (R\$ 2.760.047,46); e 19982007079, DER-SP (R\$ 2.739.651,91). **8.6. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.6.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que os seguintes entes públicos aderiram ao regime especial de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios de cada um deles, quais sejam: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 8; Centro Estadual Educativo Técnico Paula Souza, 198; Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador (CERET), 3; Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), 559; Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP), 60; Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), 175; Fazenda Pública do Estado de São Paulo, 971; Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), 1.892; Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel (FUNAP), 140; Fundação CONSERV/PROD. Florestal do Estado de São Paulo, 5; Fundação Memorial da América Latina, 10; Fundação Oncocentro de São Paulo, 37; Fundação para o Desenvolvimento da Educação, 83; Fundação Padre Anchieta, 105; Fundação Parque Zoológico, 17; Fundação Prefeito Faria Lima (CEPAM), 14; Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, 217; Fundação SEADE - Sistema Estadual de Análise de Dados, 112; Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), 88; Fundação para o Remédio Popular (FURP), 50; Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, 1.353; Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), 550; Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, 83; Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), 40; Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT), 1; Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), 3; Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), 52; São Paulo Previdência (SPPREV), 1; Superintendência do Controle de Endemias (SUCEN), 183; Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO), 3; Universidade Estadual Paulista (UNESP), 32; Autarquia Hospitalar Municipal, 11; Caixa de Previdência e Saúde dos Servidores Municipais de São Vicente, 3; Centro Interescolar Municipal "Professora Alcina D. Feijão", 9; Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, 2; Empresa Urbanizadora do Guarujá S/A (EMURG), 7; Fundação de Assistência à Infância de Santo André (FAISA), 6; Fundação Municipal de Saúde de São Caetano do Sul (FUMUSA) (Extinta – Município de Caetano do Sul), 13; Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, 1; Fundação Criança de São Bernardo Do Campo, 1; Fundação da Guarda Civil Municipal de Ibiúna, 1; Fundação Instituto Tecnológico de Osasco (FITO), 91;

Fundação Santo André, 6; Fundação Theatro Municipal de São Paulo, 1; Instituto da Previdência do Município de Osasco, 1; Instituto de Previdência do Município de São Paulo (IPREM), 3; Município de Carapicuíba, 36; Município de Cotia, 119; Município de Cubatão, 75; Município de Diadema, 118; Município de Embu-Guaçu, 27; Município de Ferraz de Vasconcelos, 8; Município de Francisco Morato, 2; Município de Guarujá, 777; Município de Guarulhos, 687; Município de Ibiúna, 30; Município de Itaquaquecetuba, 1; Município de Jujutiba, 18; Município de Mauá, 474; Município de Osasco, 149; Município de Ribeirão Pires, 11; Município de Rio Grande da Serra, 1; Município de Salesópolis, 33; Município de Santo André, 89; Município de Santos, 59; Município de São Bernardo do Campo, 258; Município de São Caetano do Sul, 356; Município de São Paulo, 268; Município de São Vicente, 135; Município de Suzano, 97; Município de Taboão da Serra, 1; Saneamento Básico do Município de Mauá (SAMA), 6; Serviço Municipal de Águas e Saneamento de Santo André (SEMASA), 2; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos (SAAE), 47; Serviço Funerário do Município de Santo André, 3; Serviço de Saúde de São Vicente (SESASV), 20; e São Paulo Transportes (SPTRANS), 2. Total de entes públicos submetidos ao regime especial: 77. Total de precatórios: 11.305. **8.6.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído em 2009 e encontra-se disciplinado na Portaria GP n.º 9/2018 do TRT2. Atualmente integram o Comitê Gestor o Exmo. Desembargador Rafael Edson Pugliesi, como membro titular, e o Exmo. Desembargador Valdir Florindo, como membro suplente, consoante Portaria GP n.º 74/2018. O TRT2 acrescentou que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) atualizou, por meio da Portaria n.º 9.702/2019, os membros integrantes do Comitê Estadual de Precatórios do Estado de São Paulo e do Comitê Gestor das Contas Especiais, atendendo às novas indicações feitas pela Presidência do Tribunal Regional. O TRT2 registrou, por fim, que o Comitê Gestor das Contas Especiais decide as impugnações relativas aos critérios de pagamento, atua junto ao TJSP nos Comitês Estaduais, bem assim assessora a Presidência do Tribunal no processamento dos precatórios. **8.6.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT2):** O TRT2 afirmou que os repasses realizados pelos entes públicos vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios são todos efetuados ao TJSP. Por conseguinte, as tratativas para solucionar eventuais atrasos no pagamento são estabelecidas também por aquele Tribunal e comunicadas às demais Cortes de Justiça do Estado de São Paulo. Dessa forma, o TRT2 afirmou que, conforme informação

encaminhada pelo TJSP, em 27/6/2019, os Municípios de Ribeirão Pires, de Rio Grande da Serra e de Salesópolis não repassam, tempestivamente e de forma regular, os valores devidos para pagamento dos precatórios. Acrescentou que em relação ao Município de Ribeirão Pires foi realizada cobrança da insuficiência dos depósitos efetuados, que culminou com a assinatura de um Termo de Compromisso para pagamento do débito em 20 parcelas. Diante dessa tratativa, o Tribunal ressaltou que a situação do município passará para regular. No tocante ao Município de Rio Grande da Serra, procedeu-se a cobrança da insuficiência dos depósitos, estando o município dentro do prazo concedido para regularização do débito. Quanto ao Município de Salesópolis, foi feita a cobrança da insuficiência dos depósitos e o município peticionou alegando inconsistência nos cálculos, bem assim que os valores já foram quitados no processo principal. As alegações apresentadas estão sendo analisadas pela Diretoria de Precatórios do TJSP. Por fim, o TRT2 registrou que os valores em atraso não foram informados pelo TJSP. **8.6.4. REPASSE DE RECURSOS REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que o valor da parcela que cabe ao TRT2 é transferido mensalmente e em sua integralidade pelo TJSP, a partir do montante depositado pelos entes públicos devedores. Assim, os repasses efetuados pelo TJSP ao TRT2 são efetuados pontualmente. O Tribunal acrescentou que as transferências são feitas para a conta especial aberta pela Corte Regional, em nome de cada ente devedor. O valor é dividido entre as contas especiais I e II, caso haja opção do ente por acordo. O valor das parcelas recebidas pelo Tribunal de Justiça e o percentual devido a cada Tribunal são informados, por meio de ofício, para que seja aprovado o rateio no prazo de 5 dias. Vencido o prazo, o recurso financeiro é repassado pelo Tribunal de Justiça ao TRT2. **8.6.5. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que os valores repassados pelos entes públicos ao TJSP estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça na internet e são também informados, juntamente com o percentual devido a cada Tribunal, nos ofícios de aprovação de rateio, encaminhados mensalmente ao Tribunal Regional, para que seja aprovado o rateio no prazo de 5 dias. O TRT2 frisou que esses ofícios são acompanhados de relatório técnico minucioso sobre cada parcela recebida e repassada. Registrou, ainda, que a gestão da dívida e eventuais negociações de pagamentos em atraso com os entes públicos devedores incumbe exclusivamente ao TJSP. O TRT2 informou, também, que quando os valores apurados para rateio não correspondem ao

acordo de cooperação firmado entre o TJSP e as demais Cortes de Justiça do Estado de São Paulo, ou são insuficientes para quitar a dívida no prazo estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 94/2016, o Comitê Gestor de Precatórios solicita informação ao TJSP sobre as medidas a serem tomadas para a solução da controvérsia. Acrescentou que nunca houve problema que exigisse a intervenção direta do Tribunal Regional na gestão da dívida, administrada pelo Tribunal de Justiça. **8.6.6. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que, com o objetivo de celebrar termos de compromisso/convênios, na forma prevista no artigo 24-A da Resolução n.º 115/2010 do CNJ, enviou ofícios a todos os municípios sob sua jurisdição que apresentavam dívida elevada, incitando-os a criar a Câmara de Conciliação de Precatórios. Acrescentou que os municípios interessados contaram com a assessoria direta do Tribunal na elaboração das normas e dos procedimentos para a instalação da Câmara. Como resultado de tal ação, os Municípios de São Vicente e de Cotia celebraram acordos. O TRT2 afirmou que jamais realizou acordos diretos com os credores. **8.7. REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.7.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que os seguintes entes públicos se encontram vinculados ao regime comum de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios devidos por cada um deles ao Tribunal Regional, quais sejam: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 2 precatórios (1 vencido e 1 a vencer); Universidade de São Paulo (USP), 87 precatórios (32 vencidos e 55 a vencer); Autarquia Municipal de Saúde de Itapeperica da Serra, 49 precatórios (2 vencidos e 47 a vencer); Fundação das Artes de São Caetano do Sul, 11 precatórios a vencer; Fundação Inst. de Educação de Barueri, 8 precatórios (4 vencidos e 4 a vencer); Fundação Municipal Anne Sullivan, 1 precatório a vencer; Hospital do Servidor Público Municipal, 163 precatórios (89 vencidos e 74 a vencer); Município de Arujá, 18 precatórios (3 vencidos e 15 a vencer); Município de Barueri, 17 precatórios (6 vencidos e 11 a vencer); Município de Bertioga, 1 precatório vencido; Município de Biritiba Mirim, 4 precatórios (1 vencido e 3 a vencer); Município de Caieiras, 33 precatórios (16 vencidos e 17 a vencer); Município de Embu, 8 precatórios (5 vencidos e 3 a vencer); Município de Guararema, 3 precatórios a vencer; Município de Itapeperica da Serra, 335 precatórios (29 vencidos e 306 a vencer); Município de Itapevi, 17 precatórios a vencer; Município de Jandira, 25 precatórios (1 vencido e 24 a vencer); Município de Mairiporã, 2 precatórios a vencer; Município de Mogi das Cruzes, 96 precatórios (7 vencidos e 89 a vencer);

Município de Poá, 37 precatórios (2 vencidos e 35 a vencer); Município de Praia Grande, 20 precatórios (5 vencidos e 15 a vencer); Município de Santa Isabel, 36 precatórios (6 vencidos e 30 a vencer); Município de Santana do Parnaíba, 4 precatórios a vencer; Município de Vargem Grande Paulista, 2 precatórios a vencer; Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental (SAESA) - antigo DAE, 32 precatórios (23 vencidos e 9 a vencer); Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), 1 precatório a vencer; Serviço Municipal de Águas e Esgoto de Mogi das Cruzes (SEMAE), 8 precatórios (3 vencidos e 5 a vencer); Serviço de Assistência Médica de Barueri (SAMEB), 1 precatório vencido; e Universidade Municipal de São Caetano do Sul, 5 precatórios (2 vencidos e 3 a vencer). Total de entes públicos submetidos ao regime comum e que apresentam precatórios a pagar: 29. Total de precatórios: 1.026.

**8.7.2. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que os entes públicos vinculados ao regime comum de pagamento de precatórios cumprem com regularidade o pagamento de suas dívidas. Frisou, entretanto, que durante o mês de junho de 2019 recebeu requerimento verbal para que se apurasse atraso no pagamento de precatórios, vencidos em 2018, do município de Itapeverica da Serra. Por conseguinte, solicitou aos credores a formalização do pedido para que fosse feito levantamento do valor da dívida e da capacidade do município em quitá-la. Segundo o TRT2, os representantes do município serão convocados para uma reunião com o Juiz Auxiliar da Presidência para Precatórios, com o intuito de buscar alternativas para o pagamento ou para eventual acordo. A lista dos entes públicos que apresentam precatórios vencidos está registrada no item 8.7.1. Total de entes públicos que possuem precatórios em atraso: 21. Somatório dos precatórios em atraso: 239.

**8.7.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que até a presente data não houve necessidade de adotar procedimento a fim de solucionar eventuais obrigações vencidas e não pagas dos entes públicos submetidos ao regime comum, porquanto o primeiro caso de inadimplemento ocorreu recentemente em relação ao município de Itapeverica da Serra. Entretanto, o valor da dívida e a capacidade financeira do aludido município em quitá-la já estão sendo examinados e, posteriormente, será oferecida proposta de celebração de termo de compromisso/convênio ou acordo para solução da controvérsia. Dessa forma, o Tribunal afirmou que não houve a ocorrência de sequestro de verbas públicas para o pagamento de precatórios nos anos de 2018 e de 2019 - até o mês de maio. O TRT2 acrescentou que nunca incluiu no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) ente público devedor, por

ausência de necessidade.

**8.8. VALORES JÁ DISPONIBILIZADOS PELOS ENTES PÚBLICOS. PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS.** O TRT2 informou que em 30/4/2019, não havia precatórios com recurso disponível pendente de pagamento na Secretaria de Precatórios, órgão responsável pelo pagamento dos precatórios dos entes submetidos ao regime especial, dos precatórios federais e dos acordos celebrados. Quanto ao procedimento utilizado para o pagamento dos precatórios federais, asseverou que a Seção de Precatórios, em trabalho conjunto com a Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira do Tribunal, efetua o pagamento dos precatórios assim que é comunicada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) sobre o envio do recurso financeiro pela União. O valor é transferido pelo sistema SIAFI para as Varas do Trabalho, que procedem à liberação do crédito ao credor. Além disso, o Tribunal informou que não possui meios de efetuar o controle do prazo médio para a liberação do crédito, porque o Sistema de Precatórios não está integrado ao SAP1. Acrescentou que a Secretaria de Precatórios faz o acompanhamento dos valores liberados pelas Varas do Trabalho tão somente em relação aos precatórios federais, porque o pagamento é feito com recurso orçamentário destinado ao Tribunal e é necessário que seja dada baixa no processo administrativo de pagamento. De outro lado, o TRT2 asseverou que o pagamento de precatórios dos entes que se encontram submetidos ao regime especial são realizados apenas duas vezes ao ano, porquanto o processo de pagamento é complexo, envolvendo pedidos de preferência, cálculos de atualização e transferência de valores. O TRT2 afirmou, ainda, que após a disponibilização do crédito, a Secretaria de Precatórios expede ofícios de pagamento para o Banco do Brasil, que tem até 10 dias úteis para creditar o valor. Acrescentou que os valores disponibilizados oriundos de acordos são pagos no prazo médio de 30 dias, sendo creditado diretamente na conta do credor ou do seu advogado. O TRT2 registrou que, nessa hipótese, também encaminha ofício ao Banco do Brasil, que solicita até 10 dias úteis para efetuar a transferência. O Tribunal salientou que a liberação dos valores creditados nas contas judiciais abertas em cada processo é realizada pelas Varas do Trabalho. Assim, não possui controle sobre o prazo médio de liberação de valores, uma vez que o sistema de precatórios não está integrado ao SAP1. Ressaltou que a Corregedoria Regional asseverou não haver nenhum controle em relação à rotina, procedimentos e prazos adotados pelas Varas do Trabalho para liberação dos valores creditados pelos entes públicos submetidos ao regime comum de pagamento de precatórios, sendo que cada Vara do Trabalho tem uma rotina própria de trabalho e não há como saber os procedimentos



adotados entre a data da disponibilização do crédito pelo ente público e o efetivo pagamento aos credores. **8.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT2 e e-Gestão):** O TRT2 informou que até 30 de abril de 2019 todas as RPVs federais que são pagas com recurso orçamentário destinado ao Tribunal encontravam-se integralmente quitadas. Acrescentou que existiam 429 RPVs, expedidas pela Secretaria de Precatórios em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), que aguardavam informação sobre o pagamento, no valor total de R\$ 8.405.291,09. O Tribunal registrou que, em virtude do vencimento do prazo para o pagamento e da ausência de manifestação, já enviou ofícios/mensagens eletrônicas às Varas do Trabalho para que informem a quitação das aludidas RPVS. De outro lado, não apresentou informações quanto às RPVs estaduais e municipais pendentes de pagamento em 30/4/2019, porquanto as aludidas RPVs são expedidas pelas Varas do Trabalho e o sistema SAP1 não permite a emissão de relatório que evidencie tais dados. O TRT2 frisou que a Secretaria de Precatórios já solicitou à área de tecnologia do Tribunal o desenvolvimento de ferramenta que permita um acompanhamento mais rígido das RPVs estaduais e municipais. Asseverou que esse requerimento esbarra na vedação contida no artigo 61 da Resolução n.º 185 do CSJT, que obsta "a criação de soluções de informática para o processo judicial e a realização de investimentos nos sistemas eventualmente existentes nos TRTs". Acrescentou que o aludido óbice também se aplica às RPVs estaduais e municipais, expedidas nos processos eletrônicos, porque o sistema PJe não oferece essa informação. A Secretaria de Precatórios participa da fase de testes do GPREC, sistema satélite do PJe para precatórios, que está sendo desenvolvido pelo TRT8. Por intermédio do aludido sistema, será possível o acompanhamento das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas Varas do Trabalho. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, em 30/4/2019, havia 474 RPVs federais aguardando pagamento. Quanto às RPVs estaduais e municipais, existiam 211 RPVs aguardando pagamento. **8.10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2017, DE 2018 E DE 2019 (ATÉ O MÊS DE ABRIL) (fonte: TRT2 e e-Gestão):** **União:** No ano de **2017**, foram expedidas 300 RPVs (R\$ 9.506.133,59) e cumpridas 228 RPVs (R\$ 8.070.149,58). Relativamente à Administração Direta, foram expedidas 146 RPVs (R\$ 4.897.255,14) e cumpridas 148 RPVs (R\$ 4.823.167,43). No tocante à Administração Indireta, foram expedidas 154 RPVs (R\$ 4.608.878,45) e cumpridas 80 RPVS (R\$ 3.246.982,15). No ano de **2018**, foram expedidas 334 RPVs (R\$ 14.515.240,30) e cumpridas 236 RPVs (R\$ 12.145.508,10). Relativamente à Administração Direta, foram expedidas 151 RPVs (R\$ 8.656.228,39) e cumpridas

151 RPVs (R\$ 8.572.598,70). No tocante à Administração Indireta, foram expedidas 183 RPVs (R\$ 5.859.011,91) e cumpridas 85 RPVS (R\$ 3.572.909,40). No ano de **2019 (até o mês de abril)**, foram expedidas 88 RPVs (R\$ 2.034.112,01) e cumpridas 58 RPVs (R\$ 1.889.886,37). Relativamente à Administração Direta, foram expedidas 46 RPVs (R\$ 1.546.423,52) e cumpridas 48 RPVs (R\$ 1.513.664,73). No tocante à Administração Indireta, foram expedidas 42 RPVs (R\$ 487.688,49) e cumpridas 10 RPVS (R\$ 376.221,64). **Relativamente às RPVs vinculadas ao Estado de São Paulo, bem como aos seus municípios**, o Tribunal informou que, no ano de **2017**, foram expedidas 3.957 RPVs. No ano de **2018**, foram expedidas 2.790 RPVs. No ano de **2019 (até o mês de abril)**, foram expedidas 1.655 RPVs. Acrescentou que não possui meios de informar o número de RPVs estaduais e municipais cumpridas, porque o SAP1 não associa as RPVs expedidas ao depósito e alvará de levantamento. **A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constata-se: União** - No ano de 2017, foram expedidas 295 e cumpridas 86 RPVs, sendo que, em 31/12/2017, havia 494 RPVs pendentes de quitação. No ano de 2018, foram expedidas 19 e cumpridas 135 RPVs, sendo que, em 31/12/2018, havia 476 RPVs pendentes de quitação. No ano de 2019 (até o mês de abril), foi expedida 1 e cumpridas 17 RPVs, sendo que, em 30/4/2019, havia 474 RPVs pendentes de quitação. **Em relação às RPVs vinculadas ao Estado de São Paulo, bem como aos seus municípios**, no ano de **2017**, foram expedidas 4.794 RPVs e cumpridas 77 (Administração Direta e Indireta). No ano de **2018**, foram expedidas 3.373 e cumpridas 16 (Administração Direta e Indireta). No ano de **2019 (até o mês de abril)**, foram expedidas 1.345 e cumpridas 3 (Administração Direta e Indireta). O TRT2 afirmou que a aludida divergência entre as informações prestadas pelo Tribunal quanto à quantidade de RPVs cumpridas e os dados extraídos a partir do sistema e-Gestão deve-se ao fato de que há discrepâncias na regra de extração entre o programa de extração dos dados do SAP2 pelo sistema e-Gestão e os programas do SAP2 que geram relatórios de precatórios pagos, porquanto, no sistema e-Gestão considera-se apenas aqueles pagos e arquivados. **8.11. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que, caso uma RPV expedida não seja paga no prazo legal, o Juiz da execução determina o sequestro do numerário suficiente à quitação do débito, por meio do convênio Bacenjud, nos termos do disposto no artigo 35, § 2º, da Portaria GP n.º 9/2018. Ademais, o TRT2 informou que não há, no âmbito do Tribunal, nenhum órgão que realize procedimento de controle das RPVs expedidas pelas Varas do Trabalho. **8.12. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE**

**PEQUENO VALOR NO SÍTIOS ELETRÔNICO (fonte: TRT2):** O TRT2 informou que disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet espaço específico para divulgação de informações relacionadas aos precatórios e às RPVs federais, que possibilita consultar a ordem de pagamento, credores, tramitação processual, listagem de pagamento preferencial, listagem das entidades agrupadas no regime especial, relação dos acordos homologados, valores disponibilizados pelo TJSP, regime de pagamento das entidades devedoras, atos normativos de pequeno valor por entidade e legislação específica sobre precatórios e RPVs. O Tribunal destacou que as listagens informam o número do precatório ou da RPV federal e no acesso ao processo é identificado o nome do credor. O Sistema de Precatórios, contudo, só permite o cadastro de um credor como beneficiário, então nas ações plúrimas só é possível acessar o nome de quem encabeça a ação. Os precatórios expedidos após a Emenda Constitucional n.º 62/2009 passaram a ser individualizados por credor e em relação a estes é possível a identificação do beneficiário. Acrescentou que os dados sobre as RPVs estaduais e municipais também são informados no sítio eletrônico do Tribunal. Contudo, a consulta é realizada por meio do número do processo e são disponibilizadas informações referentes à expedição, depósito e liberação do pagamento. De outro lado, o TRT2 informou que os aportes financeiros repassados pelo TJSP para pagamento dos precatórios do regime especial são informados no sítio eletrônico do Tribunal. No entanto, o montante pago pelos entes vinculados ao regime comum e os precatórios e RPVs federais não são informados no sítio eletrônico.

**9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT2).**

**9.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA):** Integram a estrutura da Corregedoria Regional: **(i)** o Gabinete da Corregedoria, composto pelos servidores do Gabinete do Ex<sup>mo</sup>. Desembargador Corregedor, que o assessoram nos procedimentos e decisões: 3 Assessores – CJ-03, 1 Chefe de Gabinete – CJ-02, 1 Subchefe de Gabinete – FC-05, 1 Assistente de Gabinete – FC-05, 1 Assistente Administrativo – FC-03 e 1 Auxiliar Administrativo – FC-02; **(ii)** a Secretaria da Corregedoria, integrada pela Coordenadoria de Correição e Inspeção e pela Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais. A Coordenadoria de Correição e Inspeção é responsável pelo auxílio ao Corregedor Regional no desempenho das atividades correicionais (ordinárias e extraordinárias) e de inspeções nas Varas do Trabalho e nas Unidades de serviço de primeiro grau. A Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais fornece suporte ao Corregedor Regional no desempenho das atividades de fiscalização sobre o serviço judiciário de primeiro grau, cobrança de sentenças em atraso, acompanhamento dos planos de trabalho no

âmbito das Varas com auxílio fixo, autuação e processamento de Pedidos de Providências, Correições Parciais, Reclamações Disciplinares, processos de vitaliciamento, dentre outras atividades. No total, 18 servidores integram a Secretaria da Corregedoria Regional, dentre os quais o Secretário da Corregedoria - CJ 03. Os demais servidores encontram-se divididos entre as duas Coordenadorias, da seguinte forma: I - Coordenadoria de Correição e Inspeção (9 servidores): 1 Coordenador – CJ 02 -, 2 Servidores Assistentes – FC 05 -, 3 Servidores – FC 03 - e 3 servidores – FC 02; II - Coordenadoria de Acompanhamento e Procedimentos Correicionais (8 servidores): 1 Coordenador – CJ 02 -, 1 Servidor Assistente – FC 05 -, 3 Servidores – FC 03 - e 3 Servidores – FC 02; **(iii)** a Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados de 1º e 2º graus, a qual controla as férias e afastamentos dos Desembargadores e Juizes de primeiro grau; designa Juizes titulares e substitutos para suprir os afastamentos e impedimentos dos Desembargadores e Juizes de primeiro grau; atende às solicitações diversas dos magistrados, relativas a afastamentos, auxílios, pautas, substituições; atualiza as tabelas de designação e disponibilidade de todos os magistrados; aloca os magistrados nas respectivas Turmas e Seções Especializadas nos sistemas PJe, SAP e SCDM; assegura visibilidade aos magistrados de primeira ou segunda instância no sistema PJe; anota a disponibilidade Desembargadores e Juizes Convocados para atuar na segunda instância; atualiza as listas de composição dos cargos diretivos, Turmas, Seções Especializadas, Órgão Especial, titularidade nas Varas do Trabalho e Juizes substitutos, com a respectiva publicação no sítio eletrônico do TRT2 na internet; elabora Portarias de designações dos Desembargadores e Juizes; elabora relatórios e certidões para órgãos institucionais e magistrados, para fins de procedimentos relativos à licença para estudo, vitaliciamento, Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ. No total, referida Secretaria é composta por 6 servidores: 1 Diretor de Secretaria – CJ 03 -, 1 Assistente de Secretaria – CJ 02 - e 4 Auxiliares Administrativos – FC 03; **(iv)** o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas, que trata dos depósitos judiciais dos processos arquivados definitivamente, nos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019. Referida unidade é composta por 9 servidores: 5 servidores – FC 02 - e 4 servidores cedidos pela Presidência; **(v)** o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que promove a identificação de patrimônio a fim de garantir a execução; requer e presta informações aos Juizes referentes aos devedores contumazes; propõe convênios e parcerias entre instituições públicas e privadas - como fonte de informação de dados cadastrais ou cooperação técnica -, que facilitem e auxiliem a execução;

recepciona e examina denúncias, sugestões e propostas de diligências, fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas; atribui a executantes de mandados a coleta de dados e outras diligências de inteligência; elabora estudos sobre técnicas de pesquisa, investigação e avaliação de dados, bem como sobre mecanismos e procedimentos de prevenção, obstrução, detecção e de neutralização de fraudes à execução; produz relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação; forma bancos de dados das atividades desempenhadas e seus resultados; pratica todos os atos procedimentais necessários ao regular andamento dos processos e exerce outras atividades inerentes à sua finalidade. Referido órgão é composto por 4 servidores: 1 Coordenador - FC 05 -, 1 Coordenador Substituto - FC 03 - e 2 servidores – FC 03; **(vi)** o Juízo Auxiliar em Execução, o qual realiza o acompanhamento e processamento do plano prévio de liquidação de execuções; a reunião temporária das execuções em face de um mesmo devedor ou grupo econômico para a realização de atos inerentes à fase de cumprimento do título executivo, incluindo a realização de audiências, bem como a efetivação de penhora, alienação dos bens, satisfação dos créditos e extinção da execução; promove de ofício a identificação dos grandes devedores e, se for o caso, inclusão dos respectivos grupos econômicos na reunião de execuções no âmbito do Tribunal Regional, utilizando-se de todas as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis por meio de processo piloto indicado pelo Juízo Auxiliar em execução; coordena ações e programas que visem à efetividade da execução. Ao todo, 12 servidores compõem referido órgão: 1 Coordenador – CJ 03 -, 1 Coordenador Substituto – FC 04 - e 10 servidores – FC 03 (sendo um servidor assistente de Juiz substituto). Atualmente, a Corregedoria Regional conta com 3 Juízes Auxiliares, cujas atribuições são: assessorar o Desembargador Corregedor Regional; elaborar relatórios e pareceres sobre questões afetas à Corregedoria; elaborar minutas normativas do Tribunal; atender Juízes de primeiro grau, partes e advogados; revisar as minutas elaboradas pelo Gabinete da Corregedoria; analisar questões funcionais envolvendo os Juízes de primeiro grau; coordenar projetos da Corregedoria, acompanhando as respectivas ações; apresentar sugestões e projetos relacionados à matéria de competência da Corregedoria. **9.2. CORREIÇÕES PARCIAIS. PROCESSAMENTO:** De acordo com o disposto no artigo 178, cabeça, do Regimento Interno do TRT2, “a *petição da correção parcial, acompanhada dos documentos indispensáveis ao seu processamento, sob pena de não conhecimento, será dirigida ao Juiz da causa, que terá 5 (cinco) dias para encaminhá-la à Corregedoria Regional*”. A esse respeito, no entanto, a

Recomendação n.º 1/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe que “o *processamento e a instrução prévia da Correção Parcial ocorram perante a Corregedoria Regional, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem*”. Todos os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em autos físicos, fora, portanto, do PJe-JT. **9.2.1. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS NO BIÊNIO 2017/2018 E EM 2019:** Em 2017, foram autuadas 285 Correções Parciais: 187 foram julgadas improcedentes, 92 não foram conhecidas, 2 foram arquivadas por perda do objeto e 3 foram julgadas procedentes. Em 2018, foram autuadas 237 Correções Parciais: 116 foram julgadas improcedentes, 115 não foram conhecidas, 2 foram arquivadas por perda do objeto, 1 foi rejeitada (incabível), em 1 homologou-se a desistência, 1 foi arquivada e 1 declarada prejudicada. Em 2019, foram autuadas 87 Correções Parciais: 43 foram julgadas improcedentes e 44 não foram conhecidas. **9.2.2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS NO BIÊNIO 2017/2018 E EM 2019:** Em 2017, foram autuados 155 Pedidos de Providência: 154 foram arquivados e 1 encontra-se em andamento. Em 2018, foram autuados 320 Pedidos de Providência: 314 foram arquivados e 6 encontram-se em andamento. Em 2019, até 31 de maio, foram autuados 59 Pedidos de Providência: 37 foram arquivados e 22 encontram-se em andamento. **9.2.3. EXAME, POR AMOSTRAGEM, DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA E CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADOS NO BIÊNIO 2017/2018 E EM 2019.** No curso da presente Correção Ordinária, foram examinados, por amostragem, os autos físicos dos seguintes Processos: 0000219-70.2019.5.02.0000; 0000221-40.2019.5.02.0000; 0000122-70.2019.5.02.0000; 0000224-92.2019.5.02.0000; 0000061-15.2019.5.02.0000. **9.3. ATOS, COMUNICADOS, OFÍCIOS CIRCULARES, PORTARIAS E PROVIMENTOS EDITADOS NO BIÊNIO 2017/2018 E EM 2019, ATÉ MAIO:** Em 2017, foram editados 11 Provimentos, a saber: (1) GP/CR n.º 01/2017 – Regulamenta o credenciamento de Leiloeiro Oficial e dá outras providências; (2) GP/CR n.º 02/2017 – Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências; (3) GP/CR n.º 03/2017 - Altera o Provimento GP/CR n.º 01/2017 que regulamenta o credenciamento de Leiloeiro Oficial e dá outras providências; (4) GP/CR n.º 04/2017 - Altera o Provimento GP/CR n.º 01/2009 que disciplina o funcionamento dos Juízes Auxiliares em Execução e reorganiza o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; (5) GP/CR n.º 05/2017 – Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do

Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; (6) GP/CR n.º 06/2017 – Define o cronograma de implantação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) em toda jurisdição do TRT da 2ª Região, em cumprimento ao Provimento GP/CR n.º 13/2016, e dá outras providências. (7) GP/CR n.º 07/2017 – Altera o Provimento GP/CR n.º 13/2006 e dá outras providências; (8) GP/CR n.º 08/2017 – Institui a Semana Nacional de Conciliação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; (9) GP/CR n.º 09/2017 – Altera o Provimento GP/CR n.º 06/2017; (10) GP/CR n.º 10/2017 - Altera o Provimento GP/CR n.º 06/2017; (11) GP/CR n.º 11/2017 – Disciplina o envio de autos que tramitam no PJe aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC – JT. Ainda, em 2017, foram editados 8 atos, a saber: (1) GP/CR n.º 01/2017 – Cancela a autorização para magistrada residir fora da sede da jurisdição; (2) GP/CR n.º 02/2017 – Dissolve o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz Substituto e dá outras providências; (3) GP/CR n.º 03/2017 – Altera o Ato GP/CR n.º 01/2012 para disciplinar a emissão de alvarás assinados eletronicamente pelo PJe; (4) GP/CR n.º 04/2017 – Suspende parcialmente os efeitos do Ato GP/CR 02/2016 e dá outras providências; (5) GP/CR n.º 05/2017 – Institui a Unidade de Apoio Operacional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências; (6) GP/CR n.º 06/2017 – Define o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e o Diário Oficial da União como órgãos oficiais de publicação no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências; (7) GP/CR n.º 08/1017 – Altera o Ato GP/CR n.º 05/2017, na forma que especifica; (8) GP/CR N.º 16/2017 – Altera o Ato GP/CR n.º 01/2012. Institui o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. No corrente ano, foram editados 17 ofícios circulares: (1) CR n.º 429/2017 – Recomenda quanto à não inclusão da Advocacia-Geral da União no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; (2) CR n.º 430/2017 – Sistema SAP-1. 1. Conversão do Julgamento em Diligência. 2. Alterar Pendência de Juiz; (3) CR n.º 431/2017 – Reiteração da recomendação quanto a não inclusão da Advocacia-Geral da União no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; (4) CR n.º 432/2017 – Of. Sec. Cons. 08/2017 – OAB São Paulo – Secretaria do Conselho. Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (5) CR n.º 433/2017 – Of. Sec. Cons. 47/2017 – OAB São Paulo – Secretaria do Conselho. Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (6) CR n.º 434/2017 – Sexta

Turma. 17/1486-VL – Processo n.º 06R0001782011 da OAB São Paulo. Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional à advogada discriminada no referido Ofício; (7) CR n.º 435/2017 – Ofício n.º 50/2017, da 11ª Vara Cível – Seção Judiciária de São Paulo – Pedido de desbloqueio de veículos automotores; (8) CR n.º 436/2017 – Postulação de efeito suspensivo a recurso; (9) CR n.º 437/2017 – Referente ao processo 0000764-92.2012.8.26.0445, da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba. Comunicação da destituição da administradora judicial da Falência da empresa: Nobrecel S/A Celulose e Papel e outros -, Dra. Glaice Tommasiello (OAB/SP 142.320) e nomeação, em seu lugar, do Dr. Fernando José Ramos Borges (OAB/SP 271.013); (10) CR n.º 438/2017 – Of. Sec. Cons. 575/2017. OAB São Paulo – Secretaria do Conselho. Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (11) CR n.º 439/2017 – Comunicação de falência da empresa Aman Chapas Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ n.º 13.583.805/0001-57, Processo n.º 1012483-91.2016.8.26.0161; (12) CR n.º 440/2017 – Comunicação da recuperação judicial da empresa Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Processo n.º 1000758-27.2017.8.26.0161; (13) CR n.º 441/2017 – Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional à advogada discriminada no referido Ofício; (14) CR n.º 442/2017 – Comunicação do cancelamento da inscrição como advogado do profissional discriminado no referido Ofício; (15) CR n.º 443/2017 – Referente ao PD n.º 04R0004532014 – OAB São Paulo – Secretaria do Conselho. Comunicação do cancelamento da inscrição como advogado do profissional discriminado no referido Ofício; (16) CR n.º 444/2017 – OF. FIS-ADM/12823-2017 – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRCSP. Comunicação de aplicação da pena de suspensão do exercício profissional da Contabilidade; (17) CR n.º 445/2017 – Configuração de audiência – Una (rito sumaríssimo). Quanto às Portarias, informou-se que em 2017 foram editadas 52, sendo: (1) GP/CR n.º 01/2017 - Suspensão do expediente e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Jandira. Dia 17/01/2017; (2) GP/CR n.º 02/2017 – Dispõe sobre a conversão facultativa de autos judiciais para o meio eletrônico e dá outras providências; (3) GP/CR n.º 03/2017 - Suspensão do expediente e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Mauá. Dia 18/01/2017; (4) GP/CR n.º 04/2017 – Prorroga o prazo de suspensão do atendimento ao público na 1ª Vara do Trabalho de Barueri; (5) GP/CR n.º 05/2017 - Suspensão dos prazos processuais, exceto PJe, do expediente e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Mauá. Dia 26/01/2017; (6) GP/CR n.º 06/2017 – Suspensão dos prazos processuais, exceto PJe, do

expediente, do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Cubatão. Dia 06/02/2017; (7) GP/CR n.º 07/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Cubatão na data que especifica. Dia 21/03/2017; (8) GP/CR n.º 08/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público nas 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Barueri na data que especifica; (9) GP/CR n.º 09/2017 - Disponibiliza Acervo Eletrônico para a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; (10) GP/CR n.º 10/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Embu das Artes na data que especifica; (11)GP/CR n.º 11/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba na data que especifica; (12) GP/CR n.º 12/2017 - Suspende o expediente e o atendimento ao público na Vara do Trabalho de Arujá na data que especifica; (13) GP/CR n.º 13/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba na data que especifica; (14) GP/CR n.º 14/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Embu das Artes na data que especifica; (15) GP/CR n.º 15/2017 - Autoriza a gravação de audiências em mídia digital sob caráter experimental na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos dias 10 e 11 de maio de 2017. REVOGADA; (16) GP/CR n.º 17/2017 - Autoriza a gravação de audiências em mídia digital na 89ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos dias 11 e 15 de maio de 2017, em caráter experimental, revogando a Portaria GP/CR n.º 15/2017; (17) GP/CR n.º 18/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba na data que especifica; (18) GP/CR n.º 19/2017 - Suspende os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região na data que especifica; (19) GP/CR n.º 20/2017 - Dispõe sobre a inauguração e instalação da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; disciplina a redistribuição de autos na 1ª Vara do Trabalho de Cubatão, e dá outras providências; (20) GP/CR n.º 21/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba na data que especifica; (21)GP/CR n.º 22/2017 - Suspende os prazos processuais e o atendimento ao público na Vara do Trabalho de Itapevi na data que especifica; (22) GP/CR n.º 23/2017 - Suspende o atendimento relacionado a autos arquivados nas Varas do Trabalho de Osasco, Mauá, Diadema, Taboão da Serra e Franco da Rocha até ulterior deliberação; (23) GP/CR n.º 24/2017 - Determina a suspensão do atendimento ao público na Coordenadoria de Gestão de Arquivo; (24) GP/CR n.º 25/2017 - Dispõe sobre distribuição dos feitos nas 1ª, 2ª e 3ª Varas em função

da instalação da 4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes; (25) GP/CR n.º 27/2017 - Decreta luto oficial por 3 (três) dias e dá outras providências; (26)GP/CR n.º 29/2017 - Altera a Portaria GP/CR n.º 31/2016. Obtenção de cópia de autos arquivados; (27) GP/CR n.º 30/2017 - Dispõe sobre a mudança do Fórum Trabalhista da Zona Sul e dá outras providências; (28) GP/CR n.º 31/2017 - Determina o fechamento temporário do Arquivo em razão da transferência dos autos judiciais em fase de guarda intermediária para a Unidade Administrativa III, na forma que especifica; (29)GP/CR n.º 32/2017 - Determina a suspensão de expediente no Fórum Trabalhista de Guarulhos; (30)GP/CR n.º 33/2017 - Estabelece procedimento para atendimento de ocorrência de falta de energia elétrica nos fóruns deste Tribunal; (31)GP/CR n.º 34/2017 - Decreta luto oficial por 3 (três) dias e dá outras providências; (32)GP/CR n.º 35/2017 - Determina a imediata disponibilização das matérias que compõem o arquivo não transmitido em 17 de novembro de 2017; (33)GP/CR n.º 36/2017 - Decreta luto oficial por 3 (três) dias e dá outras providências; (34)GP/CR n.º 37/2017 - Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Caieiras; (35)GP/CR n.º 38/2017 - Suspende o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo; (36)GP/CR n.º 39/2017 - Determina contagem de prazos em processos físicos (1º e 2º Graus) em razão de falha de transmissão em arquivo eletrônico em 06 de dezembro de 2017; (37) CR n.º 01/2017 - Revoga a Portaria CR n.º 01/2015. Estabelece a reunião temporária das execuções contra os devedores que especifica no Juízo Auxiliar em Execução; (38) CR n.º 02/2017 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face das empresas identificadas nesta Portaria; (39) CR n.º 03/2017 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da empresa identificada nesta Portaria. REVOGADA; (40) CR n.º 04/2017 - Determina a alteração da Portaria CR n.º 08/2015 visando a limitação da suspensão das execuções movidas em face da empresa OGOMO (Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto Organizado de Santos) no Juízo Auxiliar em Execução, às reclamações distribuídas até 30/06/16; (41) CR n.º 05/2017 - Altera a Portaria CR n.º 03/2017 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face das empresas identificadas nesta Portaria; (42)CR n.º 06/2017 - Determina a extinção da reunião temporária de execuções contras as empresas do grupo Ifer Industrial Ltda. e outras, identificadas nesta Portaria; (43)CR n.º 07/2017 - Determina a extinção da reunião temporária de execuções contra as empresas identificadas nesta Portaria; (44)CR n.º 08/2017 - Revoga a Portaria

CR -05/2013 que estabeleceu a reunião temporária das execuções contra o devedor que especifica no Juízo Auxiliar em Execução; (45)CR n.º 09/2017 – Determina a alteração da Portaria CR n.º 02/2017 visando a limitação da suspensão das execuções movidas em face das empresas identificadas nesta Portaria, no Juízo Auxiliar em Execução, aos processos cujas execuções se iniciaram até 16/01/2017, data da aprovação do plano; (46) CR n.º 10/2017 – Revoga a Portaria CR n.º 11/2014; (47) CR n.º 11/2017 – Revoga a Portaria CR n.º 02/2013. Reunião temporária de execuções; (48) CR n.º 12/2017 - Revoga a Portaria CR n.º 01/2014. Reunião temporária de execuções; (49) CR n.º 13/2017 – Revoga as Recomendações CR n.º 47/2008 e CR n.º 64/2014; (50)CR n.º 14/2017 – Revoga a Portaria CR n.º 06/2013; (51) CR n.º 15/2017 – Revoga a Portaria CR n.º 01/2013; (52)CR n.º 16/2017 – Revoga a Portaria CR n.º 03/2017 (alterada pela Portaria CR n.º 05/2017). **Em 2018**, foram editados 5 Provimentos, a saber: (1) GP/CR n.º 02/2018 - Altera o Provimento GP/CR n.º 13/2006 no que tange à emissão de guia para depósito recursal e regulamenta procedimentos em razão da implantação do Sistema SISDCONDJ; (2)GP/CR n.º 03/2018 - Revoga o Provimento GP/CR n.º 07/2014, que estabeleceu parâmetros para instruir o processo judicial para concessão de autorização do trabalho infantil, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; (3) GP/CR n.º 04/2018 - Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências; (4)GP/CR n.º 05/2018 - Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências; (5) GP/CR n.º 06/2018 - Institui a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis e dá outras providências. Ainda, em 2018, foram editados 5 atos, a saber: (1) GP/CR n.º 01/2018 – Regulamenta o funcionamento do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa e dispõe sobre os prazos processuais durante o período de reforma do edifício; (2) GP/CR n.º 02/2018 – Regulamenta o procedimento a ser adotado para apreciação de pedido de concessão de efeito suspensivo a recurso; (3)GP/CR n.º 03/2018 – Suspende os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; (4) GP/CR n.º 04/2018 – Altera o Ato GP/CR N.º 06/2017, que define o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e o Diário Oficial da União como órgãos oficiais de publicação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; (5) GP/CR n.º 06/2018 – Altera o Ato GP/CR n.º 01/2012 quanto ao procedimento de levantamento de depósitos recursais nos processos que tramitem em segredo de justiça no PJe. No corrente ano, foi editado um

comunicado: GP/CR de 16/01/2018 - Pedidos de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. Noticiou-se a edição de 44 Ofícios Circulares, em 2017, a saber: (1) CR n.º 102/2018 - Cumprimento de mandados de intimação – sinalização de urgência; (2) CR n.º 446/2018 - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados; (3) CR n.º 447/2018 - Of. Circ. SECGJT n.º 08/2018: Recomendação n.º 2/GCGJT, de 02/02/2018; (4) CR n.º 448/2018 - Of. Circ. 4-2018 - Recomendação n.º 1/GCGJT, de 01/02/2018; (5)CR n.º 449/2018 - Of. Circ. 42-2018 - 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS. Informa sobre a penhora, avaliação e designação de leilão em face da execução reunida; (6)CR n.º 450/2018 - Recuperação Judicial das Empresas; (7)CR n.º 451/2018 - Comunicado da decretação de falência de empresa - Solicitação do encaminhamento pelos juízos trabalhistas das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (8)CR n.º 452/2018 - Comunicado da decretação de falência de grupo econômico - Solicitação do encaminhamento pelos juízos trabalhistas das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (9) CR n.º 453/2018 - Comunicado da decretação de falência de empresa - Solicitação do encaminhamento pelos juízos trabalhistas das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (10) CR n.º 454/2018 - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (11) CR n.º 455/2018 - Comunicado da decretação de falência de empresa - Solicitação do encaminhamento pelos juízos trabalhistas das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (12) CR n.º 456/2018 - Comunicado da extensão dos efeitos da falência de empresa; (13)CR n.º 457/2018 - OFs. FIS-ADM/01082, 01091, 01097, 01109, 01118, 01125, 01132, 01139, 01147, 01157 e 01164/2018, todos de 18/04/2018 – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Comunicação de aplicação da pena de suspensão do exercício profissional da contabilidade aos discriminados nos referidos Ofícios; (14) CR n.º 458/2018 - Ofício n.º 130885.2018/PRT2 Ref.: IC004875.2016.02.000/8 – Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo - Cópia do TAC n.º 373/2017; (15) CR n.º 459/2018 - Ofício SEI n.º 78/DIGAB/PRFN3/PGFN-MF Ref.: BNDT e Pedido de Providências n.º 26353-96.2016.5.00.0000 (CGJT) Processo n.º 19839.103256/2018-81 Solicita a não inclusão do nome/CNPJ do Ministério da Fazenda no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT); (16)CR n.º 460/2018 - Processo Digital n.º 4015031-87.2013.8.26.0405. Comunicado da decretação da falência de empresa; (17)CR n.º 461/2018 - Of. Sec. Cons. 197/2018 – VY - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do

exercício profissional aos advogados discriminados; (18)CR n° 462/2018 - Bloqueio Renajud de veículo, sem constar o Juízo responsável pelo bloqueio em pesquisas junto ao banco de dados disponíveis (PRODESP); (19)CR n° 463/2018 - Ofício Circular n° 024/2018 – SECG GCGJT – Recuperação Judicial de empresa; (20)CR n° 464/2018 - Of. Circ. n° 21/2018 – Cons 1000415-14.2018.5.00.0000. Decisão – Cons 1000415-14.2018.5.00.0000 – Secretaria da Corregedoria-Geral do Tribunal Superior do Trabalho; (21)CR n° 465/2018 - OF. FIS-ADM/03359-2018, de 25/06/2018 - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Comunicação de aplicação da pena de suspensão do exercício profissional; (22) CR n° 466/2018 - Processo Digital n° 1082529-94.2016.8.26.0100. Comunicado da decretação da falência de empresa; (23)CR n° 467/2018 - Processo Digital n° 1001874-08.2016.8.26.0595. Comunicado da decretação da falência de empresa; (24) CR n° 468/2018 - OFICIO 221/2018 A-ESK – Processo 0009471-43.2017.403.6105 da 1ª Vara Federal em Campinas Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e em Lavagem de Valores; (25) CR n° 469/2018 - Ofício 0103603-83.2016.8.20.0103-168 – Circular – Processo de Recuperação Judicial de empresa – decisão determina a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra a recuperanda; (26) CR n° 470/2018 - Quarta Turma – 2018/2850-F PD. 04R0004982011 – OAB São Paulo - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional à advogada discriminada no referido Ofício; (27)CR n° 471/2018 - Of. Sec. Cons. 363/2018 - AP – OAB São Paulo – Secretaria do Conselho - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (28) CR n° 472/2018 - Apresentação do novo Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região no biênio contado a partir de 01.10.2018; (29)CR n° 473/2018 - Decisão exarada no Pedido de Providências n° 0000360-26.2018.5.02.0000; (30)CR n° 474/2018 - Reiteração ao Ofício Circular CR 102/2018. Cumprimento de mandados de intimação – sinalização de urgência; (31)CR n° 475/2018 - Envio do Ofício N° 27/CN-CNJ/2018, de 16/10/18; (32)CR n° 476/2018 - Envio do Ofício circular n° 26/CN-CNJ/2018, de 11/10/18 e Provimento 71; (33)CR n° 477/2018 - Ofício Processo Digital 109/Fal/2018 - Processo Digital n° 1051505-77.2018.8.26.0100 - Processo de Recuperação Judicial de empresa – determina o encaminhamento das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (34)CR n° 478/2018 - OFs. FIS-ADM/06935, 06941 e 06946/2018, de 31/10/2018 – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Comunicação de aplicação da pena de suspensão do exercício profissional; (35) CR n°

479/2018 – E-mail da 3ª Vara do Trabalho da Zona Leste – Ref. Proc. 1001824-44.2014.5.02.0603; (36)CR n° 480/2018 - Ofício Circ. n° 30-2018 – Recomendação 4 da GCGJT ROTEIRO DO PROCEDIMENTO PARA SENTENÇAS LÍQUIDAS; (37)CR n° 481/2018 - Ofício n° 625/2018 – CRIM/XSL da 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP; (38)CR n° 482/2018 - Ofício Circular n° 717/2018 GCR – TRT da 5ª Região. Efetivação da arrematação de veículo - Necessidade dos juízos trabalhistas retirarem todas as restrições sobre o bem mencionado e se absterem de realizar novas constrições (PROAD 13258/2018); (39) CR n° 483/2018 - Decisão proferida no PP CNJ 0009259-19.2018.2.00.0000. Recomendação de caráter geral, comunicando aos magistrados que é vedada a cumulação de função jurisdicional com a participação em qualquer órgão da Conmebol, sob pena de violação dos deveres funcionais; (40) CR n° 484/2018 - Of. Sec. Cons. 579/2018 - AP – OAB São Paulo – Secretaria do Conselho - Comunicação de aplicação da pena de exclusão do exercício profissional aos advogados discriminados no referido Ofício; (41) CR n° 485/2018 - N.º do Ofício: 2007/2018/OF. Processo n.º 0342781-63.2017.8.19.0001. Comunicado da decretação da falência de empresa; (42)CR n° 486/2018 - N.º do Ofício: 1474/2018/OF. Processo n.º 0043514-08.2018.8.19.0021 Comunicado do deferimento do processamento de Recuperação Judicial de empresa; (43)CR n° 487/2018 - Ofício referente ao Processo Físico n.º 0054003-34.2008.8.26.0224 - Comunicado acerca da existência da ação, a fim de instruir eventuais processos em andamento; (44) CR n° 488/2018 - Ofício referente ao Processo Digital n.º 1058064-24.2016.8.26.0002 - Comunicado acerca da sentença e da decisão proferidas na ação. Em 2018 foram editadas 35 Portarias, sendo: (1) GP/CR n.º 01/2018 - Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Embu das Artes; (2) GP/CR n.º 02/2018 - Determina a imediata disponibilização das matérias que compõem os arquivos não transmitidos ao DeJT em 13 e 15 de dezembro de 2017 e em 12 de janeiro de 2018; (3) GP/CR n.º 03/2018 - Determina nova disponibilização das matérias constantes dos despachos proferidos em processos disponibilizados no DeJT nos dias 5, 8, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2018 em virtude de divergência na numeração; (4) GP/CR n.º 04/2018 – Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de São Vicente; (5) GP/CR n.º 05/2018 - Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista da Zona Sul; (6) GP/CR n.º 06/2018 – Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Guarulhos; (7) GP/CR n.º 07/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cotia; (8) GP/CR n.º 08/2018 – Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no

Fórum Trabalhista de Barueri; (9) GP/CR n.º 09/2018 – Altera a Portaria GP/CR n.º 09/2017, que dispõe sobre o "Acervo Eletrônico PJe"; (10)GP/CR n.º 10/2018 – Determina o restabelecimento das atividades do Arquivo, em razão da conclusão dos trabalhos de transferência dos autos judiciais em fase de guarda intermediária, para a Unidade Administrativa III, na forma que especifica; (11)GP/CR n.º 12/2018 – Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Praia Grande; (12)GP/CR n.º 13/2018 - Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Guarulhos; (13)GP/CR n.º 14/2018 - Altera a Portaria GP/CR N.º 31/2016, no que se refere ao endereço para extração de cópias e vistas de autos findos; (14)GP/CR n.º 15/2018 – Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, na forma que especifica; (15)GP/CR n.º 16/2018 – Determina a suspensão do atendimento ao público na Coordenadoria de Gestão de Arquivo, na forma que especifica; (16)GP/CR n.º 17/2018 – Determina a imediata disponibilização das matérias que compõem os arquivos não transmitidos ao DeJT em 20/04/2018; (17)GP/CR n.º 18/2018 - Altera o horário de expediente no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em razão da participação do time de futebol do Brasil na Copa do Mundo de 2018; (18)GP/CR n.º 19/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Franco da Rocha, na forma que especifica; (19)GP/CR n.º 20/2018 – Dispõe sobre a suspensão do expediente e o atendimento ao público em todas as Unidades da Justiça do Trabalho da 2ª Região; (20)GP/CR n.º 21/2018 - Dispõe sobre a suspensão do expediente e o atendimento ao público em todas as Unidades da Justiça do Trabalho da 2ª Região; (21)GP/CR n.º 23/2018 - Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista da Zona Sul; (22)GP/CR n.º 24/2018 - Dispõe sobre a mudança do Fórum Trabalhista de Caieiras e dá outras providências; (23)GP/CR n.º 25/2018 - Publicações no DeJT de 04/07/2018; (24) GP/CR n.º 26/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, na forma que especifica; (25)GP/CR n.º 27/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cubatão, na forma que especifica; (26)GP/CR n.º 28/2018 - Dispõe sobre o regime de recuperação correccional na 66ª Vara do Trabalho de São Paulo, na forma que especifica; (27)GP/CR n.º 29/2018 - Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de São Vicente; (28)GP/CR n.º 30/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Osasco, na forma que especifica; (29)GP/CR n.º

31/2018 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Carapicuíba, na forma que especifica; (30)GP/CR n.º 32/2018 - Determina a suspensão do expediente na Biblioteca da Escola Judicial - Ejud2; (31)GP/CR n.º 33/2018 - Determina correção de numeração de diários disponibilizados por este Regional no período de 14 a 23/11/2018, conforme utilização pelo CSJT ; (32) CR n.º 01/2018 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da empresa identificada nesta Portaria; (33)CR n.º 02/2018 - Retifica a Portaria CR n.º 01/2018; (34)CR n.º 03/2018 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da empresa SEREDE; (35)CR n.º 04/2018 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face de empresa identificada nesta Portaria; **Em 2019**, foram editados 5 Provimentos da Presidência e da Corregedoria (GP/CR), a saber: (1) GP/CR n.º 01/2019 – Altera o Provimento GP/CR n.º 01/2017, que trata do credenciamento de leiloeiros oficiais (2)GP/CR n.º 02/2019 – Disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução (JAE) e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (3)GP/CR n.º 03/2019 – Institui a Semana Nacional da Conciliação (CSJT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências (4)GP/CR n.º 04/2019 – Altera o Provimento GP/CR n.º 03/2011, que regulamenta o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Individuais e Coletivos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (5)GP/CR n.º 05/2019 – Disciplina o envio de autos que tramitam PJe, pelas Varas, ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, e dá outras providências. Foram também editados 2 Provimentos da Presidência (GP) e 1 Provimento da Presidência, da Vice-presidência Administrativa e da Corregedoria (GP/VPA/CR): (1) GP n.º 01/2019 - Altera o Provimento GP n.º 01, de 1 de abril de 2013, no que tange à emissão de certidão informativa de valores pagos, (2) GP n.º 02/2019 - Altera o Provimento GP n.º 01/2008, de 30 de junho de 2008, na forma que especifica. Inscrição de custas na Dívida Ativa, BNDT e arquivamento dos autos, (3) GP/VPA/CR n.º 01/2019 - Institui a Semana Nacional de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências. Ainda, em 2019, foi editado 1 ato: GP/CR n.º 01/2019 - Cria o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Noticiou-se a edição de 44 Ofícios Circulares, em 2019, a saber: (1) CR n.º 489/2019 – Ofício CGJ/NUJAC n.º



1931/2018 – Proc Adm. n.º 2018-226711 – Comunicado do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de empresa; (2)CR n.º 490/2019 – Decisão proferida no Processo n.º 0002026-39.2016.2.00.0000 – PJe – CNJ Resolução n.º 270/2018 – CNJ; (3)CR n.º 491/2019 – OF. Circ. SECG/CGJT n.º 04-2019 – Provimento N.º 1/2019; (4)CR n.º 492/2019 – Decisão proferida no Processo n.º 0000753-20.2019.2.00.0000 – PJe-CNJ, instaurado de ofício pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça em razão da Recomendação n.º 29/2018 CNJ; (5)CR n.º 493/2019 - Decisão proferida no Processo n.º 0000757-57.2019.2.00.0000 – PJe - CNJ, instaurado de ofício pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça em razão da Recomendação n.º 35/2019 CNJ; (6) CR n.º 494/2019 – OF. Circ n.º 05-2019 SECG GCGJT – Encaminha Ofício -Circular n.º 064/GLF/2018 – Sistema BacenJud 2.0. Inovações Recentes; (7) CR n.º 495/2019 - E-mail da 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes. Ofício n.º 05/2019 da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, do BO n.º 71/2019 e do despacho de Juiz do Trabalho substituto no exercício da Direção do Foro de Mogi das Cruzes; (8) CR n.º 496/2019 – OF. Circ n.º 08-2019 SECG GCGJT – Recuperação Judicial de grupo econômico; (9) CR n.º 497/2019 – Ofício Circular n.º 10/2019/SECG/GCGJT – Comissão Projeto Garimpo. Encaminha cópia do Ofício n.º 001.2019 SECG/GCGJT e cópia do Ato n.º 2.2019 – Comissão Depósitos Abandonados; (10)CR n.º 498/2019 – OFÍCIO Processo Digital n.º 1000761-21.2019.8.26.0625, da 3ª Vara Cível do Foro de Taubaté – Comarca de Taubaté – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Comunicado do deferimento do processamento da recuperação judicial de empresa; (11) CR n.º 499/2019 - Resolução CSJT N.º 234, de 22/02/2019 Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (12)CR n.º 500/2019 – OFÍCIO Processo Físico n.º 0005583-53.2014.8.26.0655 – Processo de Recuperação Judicial de empresa – determina o encaminhamento das certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial; (13)CR n.º 501/2019 – Art. 4º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019 – Desenvolvimento do projeto; (14)CR n.º 502/2019 - OFÍCIO PJe-JT – 11ª Vara do Trabalho de Natal – TRT da 21ª Região. Decisão proferida no processo 0000027-25.2015.5.21.0041. Informa adjudicação de veículos nos autos da RT mencionada e requer a retirada e abstenção de novas restrições judiciais. Necessidade dos juízos trabalhistas retirarem todas as restrições sobre o bem mencionado e se absterem de realizar novas restrições; (15)CR n.º 503/2019 - OF. Circ. n.º 11-2019 – Processo Digital n.º 1037522-74.2019.8.26.0100. Processo de Recuperação. Encaminha decisão proferida pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível – Comarca de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; (16)CR n.º 504/2019 - Art. 4º do Ato Conjunto

CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019 – Projeto Garimpo – Nova orientação; (17)CR n.º 505/2019 – N.º do Ofício: 305/2019/OF – Processo N.º 0411258-46.2014.8.19.0001. Processo de Convolação de Recuperação Judicial em Falência – determina o encaminhamento das certidões acerca da existência de reclamações trabalhistas; (18)CR n.º 506/2019 – Orientação para encaminhamento de processos eletrônicos ao “Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados”; (19)CR n.º 507/2019 – Ofício n.º 041/2019-DINT – Disponibilidade de Crédito – BRASINOX/SANDINOX; (20)CR n.º 508/2019 – Portaria GP n.º 20/2018. Disciplina a consulta a contas judiciais e a saldos e extratos de depósitos realizados junto à Caixa Econômica Federal, relativos a processos que tramitam na primeira instância deste Tribunal. Quanto às Portarias, informou-se que em 2019 foram editadas 25, sendo: (1)GP/CR n.º 01/2019 – Suspende o expediente e o atendimento ao público no Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul, na forma que especifica; (2)GP/CR n.º 02/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Praia Grande, na forma que especifica; (3)GP/CR n.º 03/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cubatão, na forma que especifica; (4)GP/CR n.º 04/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Suzano, na forma que especifica; (5)GP/CR n.º 05/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Itapeverica da Serra, na forma que especifica; (6)GP/CR n.º 06/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Barueri, na forma que especifica; (7)GP/CR n.º 07/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Taboão da Serra, na forma que especifica; (8)GP/CR n.º 08/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cotia, na forma que especifica; (9)GP/CR n.º 09/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Ribeirão Pires, na forma que especifica; (10)GP/CR n.º 10/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cotia, na forma que especifica; (11)GP/CR n.º 11/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cubatão, na forma que especifica; (12)GP/CR n.º 12/2019 – Suspende o atendimento relacionado a autos arquivados no Fórum de Itapeverica da Serra, até ulterior deliberação (revogada); (13)GP/CR n.º 13/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Santo André, na forma que especifica;

(14)GP/CR n.º 14/2019 – Determina o restabelecimento das atividades relacionadas a autos arquivados na comarca de Itapeverica da Serra; (15)GP/CR n.º 15/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Barueri, na forma que especifica; (16)GP/CR n.º 16/2019 – Suspende os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Guarulhos, na forma que especifica; (17)GP/CR n.º 35/2019 - Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Ribeirão Pires, na forma que especifica; (18)CR n.º 01/2019 – Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face das empresas e sócios identificados nesta Portaria; (19)CR n.º 02/2019 - Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, dos processos em fase de liquidação e execução identificados nesta Portaria; (20)CR n.º 03/2019 – Determina a alteração da Portaria CR n.º 01/2019 visando a limitação da suspensão das execuções em face das empresas e sócios identificados nesta Portaria, cujos cálculos foram homologados até 23/01/2019; (21)CR n.º 04/2019 – Determina a reunião temporária dos processos listados para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução em face das empresas identificadas nesta Portaria; (22)CR n.º 05/2019 – Altera a Portaria CR 76/2012; (23)CR n.º 06/2019 – Determina a suspensão temporária, para fins de reunião no Juízo Auxiliar em Execução, das execuções em face da empresa identificada nesta Portaria; (24)CR n.º 07/2019 – Altera o art. 1º da Portaria CR n.º 04/2019; (25)CR n.º 08/2019 – Instaurar o Pedido de Providências n.º 0000210-11.2019.5.02.0000 para autorizar a reunião de execuções em face de JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO. **9.4. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS NO BIÊNIO 2017/2018 E EM 2019:** No ano de 2017 todas as Varas instaladas à época foram correicionadas, como também os Centros Integrados de Apoio Operacional das Circunscrições de São Paulo, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Baixada Santista, Central de Hastas Públicas e Juízo Auxiliar em Execução - Vara VASP. Informou-se que foram correicionadas 225 unidades de primeiro grau, incluindo as Varas eletrônicas e os processos eletrônicos das Varas híbridas: 124 Varas do Trabalho da sede; 94 Varas do Trabalho de fora da sede; 01 Centro Integrado de Apoio Operacional da sede; 04 Centros Integrados de Apoio Operacional de fora da sede; 01 Central de Hastas Públicas da sede; 01 Juízo Auxiliar em Execução - Vara VASP, da sede. Em 2019, passaram por Correição Ordinária Complementar as seguintes Varas do Trabalho: 22ª Vara do Trabalho de São Paulo; 30ª Vara do Trabalho de São Paulo; 31ª Vara do Trabalho de São Paulo; 53ª Vara do Trabalho de São Paulo. As correições ordinárias complementares se fizeram

necessárias para finalizar os trabalhos iniciados, à época, eis que as Unidades Judiciárias não atenderam à determinação da Corregedoria Regional, no sentido de que fossem disponibilizados processos do arquivo provisório. **No ano de 2018**, todas as Varas existentes à época foram correicionadas, como também os Centros Integrados de Apoio Operacional das Circunscrições de São Paulo, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Baixada Santista, Central de Hastas Públicas e Juízo Auxiliar em Execução - Vara VASP. Foram correicionados 224 órgãos de primeiro grau, incluindo as Varas eletrônicas e os processos eletrônicos das Varas híbridas: 124 Varas do Trabalho da sede; 93 Varas do Trabalho de fora da sede; 01 Centro Integrado de Apoio Operacional da sede; 04 Centros Integrados de Apoio Operacional de fora da sede; 01 Central de Hastas Públicas da sede; 01 Juízo Auxiliar em Execução – Vara VASP, da sede. Ressalta-se que, em 2019, as seguintes Varas tiveram Correição Ordinária Complementar: 1ª Vara do Trabalho de São Paulo; 3ª Vara do Trabalho de São Paulo; 38ª Vara do Trabalho de São Paulo e 59ª Vara do Trabalho de São Paulo. As correições ordinárias complementares foram tidas como necessárias para finalizar os trabalhos iniciados, à época, eis que as Unidades Judiciárias não atenderam à determinação da Corregedoria Regional, no sentido de que fossem disponibilizados processos do arquivo provisório. **No ano de 2019**, até a presente data, foram correicionadas 110 Varas do Trabalho, um Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, uma Unidade de Apoio Operacional de São Paulo e um Juízo Auxiliar em Execução. Até 28/11/2019, todas as Varas da 2ª Região, bem como as demais Unidades Judiciárias serão correicionadas, conforme especificado em calendário pré-estabelecido pela Corregedoria Regional. **9.5. JUÍZES SUBSTITUTOS: DISTRIBUIÇÃO, ATUAÇÃO, CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO:** Segundo informado, atualmente, 168 Varas do Trabalho contam com Juiz auxiliar fixo e 49 Varas do Trabalho atuam em regime de substituição simples, ou seja, sem Juiz substituto fixo. Os critérios para designação dos Juizes substitutos nas Varas do Trabalho estão definidos na Resolução GP-CR n.º 05/2018. O aludido normativo, em suma, institui, no primeiro grau de jurisdição, os regimes de auxílio fixo simples, auxílio fixo compartilhado e substituição simples. O auxílio fixo simples é aquele em que o Juiz titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho substituto na titularidade da Vara e um Juiz do Trabalho substituto atuam concomitantemente na mesma Vara, por prazo indeterminado. O auxílio fixo compartilhado é aquele em que um Juiz do Trabalho substituto atua em 2 Varas do Trabalho, por prazo indeterminado, sendo os períodos de auxílio, para cada uma das Varas, distribuídos equitativamente durante o ano. As Varas que integram os regimes de auxílio fixo simples ou compartilhado serão

previamente definidas pela Corregedoria Regional, na forma estabelecida na referida resolução. A relação das Varas, considerados o acervo, o estoque de execuções e a complexidade dos feitos em trâmite na comarca, será publicada em edital próprio e no sítio do Tribunal na internet. No regime de substituição simples, um Juiz titular de Vara do Trabalho ou o Juiz do Trabalho substituto na titularidade serão substituídos por um Juiz do Trabalho substituto, integrante de reserva técnica, em suas férias e demais afastamentos legais. Excepcionalmente, poderá ser instituído regime de auxílio emergencial, preferencialmente, nas Varas que apresentem resultados insatisfatórios e que não contam com auxílio fixo, ou estejam submetidas a condições atípicas, assim definidas pela Corregedoria Regional. Atualmente, há Juízes substitutos atuando em regime de auxílio fixo simples ou em regime de substituição simples. Há juízes auxiliares permanentes, num total de 67 magistrados.

**9.6. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE MAGISTRADOS NO ÚLTIMO BIÊNIO. RESOLUÇÃO N.º 135/2011 DO CNJ:** No âmbito do TRT2, constatou-se que, no último biênio, foram instaurados, em face de Desembargadores e magistrados de primeiro grau 4 expedientes (3 arquivados e 1 em andamento) e 3 Processos Administrativos sem caráter disciplinar (2 arquivados e 1 concedendo autorização para dar início ao processo de aposentadoria de magistrado por invalidez). Não foram instaurados sindicâncias e inquéritos em face de Desembargadores. No período de 2017 a 31/05/2019, não foram instaurados sindicâncias e inquéritos em face de magistrados de primeiro grau. Foram instauradas 126 Reclamações Disciplinares, sendo que 116 encontram-se arquivadas e 10 encontram-se em andamento. Foram autuados 8 Processos Administrativos Disciplinares contra magistrados de primeiro grau, originários de Reclamação Disciplinar, dentre os quais 3 foram julgados procedentes, 3 improcedentes, 1 encontra-se arquivado e 1 em andamento. O Tribunal informou que, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 135 do CNJ (artigos 14, § 6º e 28), realiza comunicação à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça sobre a decisão de abertura de Processos Administrativos Disciplinares relativos a seus magistrados, bem como as eventuais decisões de arquivamento. Informaram, ainda, que atendem aos termos do Provimento n.º 3/2018 da CGJT. Noticiou-se, ainda, que o Tribunal comunica à Corregedoria Nacional de Justiça, via PJe, o arquivamento liminar de procedimentos prévios de apuração e Reclamações Disciplinares relativos a magistrados de primeiro grau, conforme artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ. No curso da Correição Ordinária, foram examinados, por amostragem, os processos n.ºs:

00003987220175020000; 00007222820185020000; 000019/2017; 000001/2017; 000023/2018; 000007/2019; 0000171-14.2019.5.02.0000; 0000500-94.2017.5.02.0000; 0000260-71.2018.5.02.0000.

**9.7. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO:** No âmbito do TRT2, as normas referentes ao acompanhamento dos Juízes do Trabalho substitutos para fins de vitaliciamento estão previstas no Regimento Interno do Tribunal, art. 10, §§ 4º, 5º e 8º, bem como na Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 01/2013. São observadas pela Corregedoria Regional as normas estabelecidas pelos Atos Conjuntos CGJT/ENAMAT n.ºs 01/2013 e 02/2013. Eventual recomendação ou observação da Corregedoria Regional ao vitaliciamento dos magistrados da Região é exarada no parecer a que se referem o Regimento Interno, art. 10, § 8º, e o Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013, art. 8º.

**9.7.1. VITALICIAMENTO. PROCEDIMENTOS:** O início do processo de vitaliciamento, no TRT2, dá-se pela determinação de autuação de procedimento de vitaliciamento individualizado para cada Juiz, na data do exercício na Região. Caso o Juiz tenha ingressado no TRT2 advindo de outro Tribunal (permuta ou remoção) são juntadas as cópias das informações do TRT de origem, constantes do processo de permuta ou remoção. Após a autuação, determina-se o envio mensal, pelo magistrado, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, fazendo-o até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício de: a) cópia de 3 sentenças proferidas no mês, sendo uma referente à liquidação de sentença que não seja meramente homologatória de cálculo, embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de terceiro ou embargos à adjudicação (art. 7º, § 2º, inciso I, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N.º 001/2013); b) informação sobre o uso efetivo e constante dos Sistemas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo Tribunal (art. 7º, § 3º, inciso V, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N.º 001/2013). Além dos referidos documentos, a Secretaria da Corregedoria junta, mensalmente, a partir do início da atividade jurisdicional do magistrado no Regional até o momento em que completar um ano e seis meses de exercício, cópia dos dados referentes a: a) levantamento da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores dos processos com instrução encerrada aguardando relação de sentença – prazo maior que 60 dias; b) as informações de que trata o § 3º, do art. 7º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013, extraídas do Sistema e-Gestão, exceto o inciso V do referido § 3º, que é informado mensalmente pelo próprio magistrado. No momento em que o magistrado completar um ano e seis meses de exercício, determina-se: a) oficiar aos Desembargadores do Tribunal, solicitando o envio de eventuais

elementos informativos sobre a conduta pessoal e processual dos magistrados; b) oficiar à Seção de Registros Funcionais de Magistrados, para o fornecimento dos períodos de afastamento dos Juízes; c) oficiar à EJUD2, para os fins previstos no art. 7º, § 1º, e art. 8º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N.º 001/2013; d) juntar cópia de eventual Plano de Trabalho em andamento apresentado pelo magistrado, referente à cobrança de sentenças; e) juntar cópia do prontuário do magistrado existente na Corregedoria (incisos II e III, do § 2º, do art. 7º, do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N.º 001/2013). Após, os autos são conclusos para elaboração de relatório/parecer (Regimento Interno, art. 10, § 8º; Ato Conjunto CGJT/ENAMAT N.º 001/2013, art. 8º). A Corregedoria Regional, no relatório, se for o caso, propõe a instauração de procedimento disciplinar. São observadas pela Corregedoria Regional, também, as normas estabelecidas pelos Atos Conjuntos CGJT/ENAMAT n.ºs 01/2013 e 02/2013.

**9.7.2. JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS EM PROCESSO DE VITALICIAMENTO. PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL NA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO:** Atualmente tramitam no TRT2 100 processos de vitaliciamento referentes aos Juizes nomeados em decorrência de aprovação no 1º Concurso Nacional da Magistratura. A EJUD2 informou que estes magistrados foram divididos em duas turmas para a participação nos cursos, sendo que 71 juízes começaram os estudos em São Paulo e 29 em Brasília. Os primeiros iniciaram suas atividades na jurisdição no dia 24/6/2019 e participam do 25º CNFI na ENAMAT, nos dias 12/8/2019 a 13/9/2019. Os demais passaram a atuar na jurisdição em 29/7/2019 e participaram do 24º CNFI na respectiva Escola nos dias 22/4/2019 a 24/5/2019. No curso da presente Correição Ordinária, foram examinados os autos físicos dos seguintes processos de vitaliciamento: Processos n.ºs 0000029-78.2017.5.02.0000; 0000619-55.2017.5.02.0000; e 0000624-43.2018.5.02.0000

**9.8. CONTROLE DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO VENCIDO. ARTIGO 7º, VI, “A”, DA RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT. 9.8.1. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL:** A Corregedoria Regional mantém o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença, com prazo vencido, mediante adoção dos critérios definidos no artigo 7º, inciso VI, alínea “a”, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Após a análise dos dados recebidos da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, oficiam-se todos os magistrados em situação de “atraso reiterado” para que prestem informações e apresentem planos de trabalho com vista a liquidação do acervo em atraso. Referidos planos são apreciados pela Corregedoria Regional e, se necessário, readequados. Há um expediente próprio para cada

magistrado e, no caso de descumprimento reiterado dos planos de trabalho, o Ex<sup>mo</sup>. Desembargador Corregedor Regional instaura, de ofício, Reclamação Disciplinar para apuração de eventual infração disciplinar.

**9.8.2. PROCESSOS EM SITUAÇÃO DE “ATRASSO REITERADO”. AGOSTO/2019:** Segundo dados atualizados, dos 603 cargos de Juiz do Trabalho previstos em lei para a 2ª Região, 544 encontram-se providos. Em 31/7/2019, 44 magistrados – aproximadamente 8% do total de cargos providos - encontravam-se em situação de “atraso reiterado” na prolação de sentenças, tomados em conta os parâmetros fixados no artigo 7º, VI, alínea “a”, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Desse total, 6 magistrados contavam com mais de 100 processos nessas condições. Consoante informado pela Secretaria da Corregedoria Regional no decorrer da presente Correição Ordinária, havia, em 18/8/2019, 5 magistrados com mais de 100 processos conclusos para prolação de sentença, com prazo vencido. Destes, 2 Juízes firmaram “Termo de Compromisso” e 1 apresentou plano de ação para solução definitiva das pendências. Em relação a 2 magistrados, foram autuadas Reclamações Disciplinares para apuração de eventual infração disciplinar, atualmente em tramitação (Processos n.ºs RD 0000423-17.2019.5.02.0000 e 0000108-86.2019.5.02.0000). Ainda em relação a 18/8/2019, apurou-se, na primeira instância, o saldo total de 2.355 processos conclusos para prolação de sentença, em situação de “atraso reiterado”.

**9.9. AFASTAMENTOS. SUSPENSÃO DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DO “ATRASSO REITERADO” NA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:** No âmbito do TRT2, a autorização para afastamentos é concedida pela unidade administrativa responsável, conforme a motivação requerida, sendo de responsabilidade dos seguintes órgãos: Secretaria de Assessoramento à Convocação de Magistrados de 1ª e 2ª Instâncias; Secretaria de Saúde; Secretaria da Vice-Presidência Administrativa e Secretaria de Gestão de Pessoas. Segundo noticiado, para que seja concedido o afastamento, os Juízes devem apresentar requerimento fundamentado dirigido à unidade administrativa responsável. No caso de afastamentos curtos, que impliquem designação de substituto, haverá deliberação do Ex<sup>mo</sup>. Desembargador Corregedor Regional. Em se tratando de afastamentos por motivo de saúde, os atestados médicos são apresentados à Secretaria de Saúde, na forma da Portaria GP n.º 91/2017, e posteriormente submetidos à Ex<sup>ma</sup>. Desembargadora Presidente do Tribunal. Em situações excepcionais, há redistribuição dos processos em atraso. Quanto à designação de outro magistrado para atuar durante o afastamento, tal fato dependerá da disponibilidade de magistrados substitutos no quadro de reserva técnica. No que toca à suspensão dos prazos

administrativos para apuração de “atraso reiterado” durante o afastamento do magistrado, foi noticiado que somente ocorre nos casos de afastamentos legais da jurisdição, devidamente comprovados perante a administração, aí incluídas as licenças deferidas para tratamento da saúde de pessoa da família. Constatou-se, a esse respeito, que, entre 2017 e 2019 – até 31 de maio –, a maioria dos afastamentos decorreu de concessão de licenças para tratamento da saúde do próprio magistrado (5.715 licenças) e para gozo de licença maternidade (5.676 licenças). Não obstante, no mesmo período, apurou-se a concessão de 777 licenças para tratamento da saúde de pessoa da família. **9.10. CONCESSÃO DA “GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO” – GECJ. CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO. LEI N.º 13.095/2015 E RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT.** No âmbito do TRT2, a concessão da GECJ obedece aos seguintes critérios: **a)** Desembargadores que atuam em Turmas e no Órgão Especial: férias, licença ou afastamento por período inferior a 31 dias, independente de substituição; férias, licença ou afastamentos por período superior a 30 dias: se houver substituição na cadeira da Turma/Seção Especializada, o Desembargador não recebe, mas o Juiz Convocado receberá; não há pagamento quando a atuação for por período inferior a 4 dias no mês, ou no período contínuo sem interrupção; pagamento de finais de semana e feriados quando a atuação for superior a 30 dias; os Desembargadores ocupantes de cargos diretivos não são considerados para fins de pagamento da GECJ; **b)** Demais Desembargadores e Juizes Convocados em Substituição: Cumulação de 1.500 processos ao ano, por cadeira, consideradas a sua atuação em Turma e Seção Especializada; férias, licença ou afastamento por período inferior a 31 dias, independente de substituição; férias, licença ou afastamentos por período superior a 30 dias: se houver substituição na cadeira da Turma/Seção Especializada, o Desembargador não recebe, mas o Juiz convocado receberá; pagamento de finais de semana e feriados quando a atuação for superior a 30 dias; inexistência de atraso na prolação de decisões, observados os critérios estabelecidos na Resolução CSJT n.º 155/15; em se tratando de Juiz convocado, o pagamento dá-se pela somatória de todos os dias úteis em que houve atuação individual em todas as turmas/sessões especializadas dentro do mês; não há pagamento quando a atuação for por período inferior a 4 dias no mês, ou no período contínuo sem interrupção; os Desembargadores ocupantes de cargos diretivos não são considerados para fins de pagamento da GECJ; **c)** Juizes: cumulação de 1.500 processos ao ano, por Vara, considerando a atuação de um único Juiz na unidade judiciária; não há pagamento nos períodos de férias, licença ou afastamento; o pagamento dá-se

pela somatória de todos os dias úteis em que houve atuação individual em todas as Varas dentro do mês; não há pagamento quando a atuação for por período inferior a 4 dias no mês, ou no período contínuo sem interrupção; pagamento de finais de semana e feriados quando a atuação for superior a 30 dias; inexistência de atraso na prolação de decisões, observados os critérios estabelecidos na Resolução CSJT n.º 155/15. Ressalte-se que não há casos de cumulação do exercício em CEJUSC com atuação em Vara do Trabalho, uma vez que o magistrado é designado para o CEJUSC em regime de dedicação exclusiva. Atualmente, não há, na Região, Varas do Trabalho com movimentação processual acima de 3.000 processos/ano. **9.11. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A MAGISTRADO:** No âmbito do TRT2, os critérios adotados para a concessão de autorização para que o magistrado resida fora da sede da jurisdição estão estabelecidos no artigo 39 de seu Regimento Interno. Segundo o referido dispositivo, os Desembargadores e os Juizes do Trabalho substitutos deverão residir no município de São Paulo e, quanto aos Juizes titulares, no município sede de sua jurisdição. Havendo motivo justificado, o Órgão Especial poderá conceder autorização para fixação de residência fora da sede da jurisdição. Tal autorização ostenta caráter precário, podendo ser revista a qualquer tempo, no interesse da administração. Os magistrados incumbidos da jurisdição trabalhista na área metropolitana da cidade de São Paulo ficam autorizados a fixar residência em município integrante da zona metropolitana de São Paulo: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista. Da mesma forma, os magistrados cuja jurisdição abrange a Baixada Santista ficam autorizados a fixar residência em um dos municípios integrante da respectiva zona metropolitana: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente. Nos termos do § 5º do artigo 39 do RITRT, “a *autorização precária para residir fora da jurisdição não releva os deveres de assiduidade, diligência e presteza do Magistrado para os atos do ofício, inclusive aos de urgência, cujo descumprimento importará o cancelamento da autorização por ato da Presidência ou da Corregedoria*”. Noticiou-se, ainda, que a Corregedoria Regional observa o disposto no artigo 19, I, da Consolidação dos

Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ou seja, a autorização precária para residir fora da sede pode ser cancelada em razão da insuficiência de produtividade, nos termos do artigo 39, § 5º c/c artigo 73, inciso VII, do RITRT. **9.12. MAGISTRADOS COM AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO:** Atualmente, 117 magistrados de primeiro grau residem fora da sede e 44 residem nas regiões metropolitanas das respectivas jurisdições. A maioria dos Juízes que residem fora da jurisdição já possuem autorização ou aguardam o desfecho dos procedimentos administrativos atualmente em tramitação. Há casos, contudo, de Juízes que residem fora da jurisdição sem a devida autorização. Destaca-se que há 8 Juízes do Trabalho com processos em situação de “atraso reiterado” com autorização para fixar residência fora da sede da jurisdição, dos quais 2 magistrados contam com mais de 100 processos nessas condições. Foram examinados, por amostragem, os seguintes processos relativos à autorização para residir fora da jurisdição: Processos n.ºs 0000501-45.2018.5.02.0000; 0000044-13.2018.5.02.0000; 0000669-47.2018.5.02.0000; 70116-2006.000.02.00-9; 70061-2008.000.02.00-9. **9.13. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS:** O controle das férias vencidas dos magistrados de primeiro grau é realizado, quantitativamente, pela Seção de Registros Funcionais de Magistrados - subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas –, que alimenta os bancos de dados utilizados pelo Tribunal com as informações referentes à fruição de férias dos Juízes do Trabalho. A Corregedoria Regional, por sua vez, analisa, periodicamente, os dados estatísticos e acompanha a evolução dos saldos de férias. Atualmente, no tocante à primeira instância, há 316 magistrados com períodos de férias vencidas pendentes de fruição. Destes, 86 Juízes possuem resíduos superiores a 120 dias (artigo 67, § 1º, da LOMAN). Segundo informado à CGJT, 5 magistrados apresentaram espontaneamente planos de fruição de todos os resíduos pendentes. **9.14. ATUAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO. 9.14.1. NÃO ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO ANTERIOR EXPEDIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. ALTERAÇÃO PARCIAL DE DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO DO TRT2. PUBLICIDADE DOS JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES EM FACE DE MAGISTRADOS. RESOLUÇÃO N.º 135/2011 DO CNJ.** Durante a realização de Correição Ordinária no TRT2, ocorrida entre 19 e 23 de outubro de 2015, ainda na gestão do Ex<sup>mo</sup>. Ministro João Batista Brito Pereira, expediu-se recomendação ao Tribunal a fim de que promovesse, “em 60 dias, à alteração do Regimento Interno quanto aos arts. 42 e 43, inc. IV, para adaptá-los à diretriz da Resolução Administrativa 1.613/2013

do TST e do art. 20 da Resolução 135/2011 do CNJ, fazendo constar que serão públicas as sessões de julgamento dos processos administrativos contra magistrados”. Ao ensejo da Correição Ordinária seguinte, no período de 11 a 15 de setembro de 2017 – desta vez na gestão do Ex<sup>mo</sup>. Ministro Renato de Lacerda Paiva –, diante do não cumprimento da recomendação expedida na Correição Ordinária anterior, houve nova recomendação à Presidência do Tribunal, no seguinte sentido: “(...) recomenda-se a alteração do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no que tange ao julgamento do procedimento administrativo disciplinar dos magistrados, para que sejam retirados dos artigos 42 e 43, IV, respectivamente, as expressões ‘em sessão secreta’ e ‘segredo de justiça’, passando a constar que essas sessões serão públicas, conforme estabelecido nas Resoluções nº 1613/2013 do TST e nº 135/2011 do CNJ”. No decorrer da presente Correição Ordinária, constatou-se que o Tribunal atendeu apenas parcialmente aludida recomendação. Por meio da Resolução Administrativa n.º 01/2019, publicada no DEJT de 30/1/2019, houve a efetiva alteração do artigo 42 do RITRT, nos moldes em que anteriormente recomendado. No entanto, em relação ao artigo 43, IV, do RITRT, noticiou-se à CGJT que “foi submetida a proposta de alteração regimental por meio do Processo TRT/MA n.º 0000330-88.2018.5.02.0000, em Sessão Administrativa Plenária realizada em 11/2/2019. Entretanto, não foi obtida a maioria absoluta para a sua aprovação. Assim, o referido artigo teve sua redação original mantida.”. **9.14.2. CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS. CARGOS VAGOS DE TITULAR. DECISÃO DO CNJ NOS AUTOS DO PP N.º 0004846-65.2015.2.00.0000.** No curso da presente Correição Ordinária, apurou-se que, atualmente, há número considerável de cargos vagos de Juiz titular de Vara do Trabalho, na 2ª Região - situação que se constata, ao menos, desde meados de 2015, consoante se extrai dos autos do Pedido de Providências n.º 0004846-65.2015.2.00.0000, apresentado pela AMATRA2 perante o CNJ, julgado parcialmente procedente, com recomendações, em 13/12/2016. **9.15. ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA. DESEMBARGADORES. 9.15.1. FÉRIAS VENCIDAS DOS DESEMBARGADORES. PERÍODOS ACUMULADOS:** Segundo noticiado, o controle das férias vencidas dos Desembargadores é realizado, quantitativamente, pela Seção de Registros Funcionais de Magistrados – subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas –, que alimenta os bancos de dados utilizados pelo Tribunal com as informações referentes à fruição de férias pelos magistrados. A Presidência analisa, periodicamente, referidos dados, acompanhando a evolução dos saldos de férias. Consoante informado à CGJT, apenas um Desembargador apresentou

requerimento espontâneo de fruição de todos os saldos apurados. Atualmente, 59 Desembargadores contam com períodos de férias vencidas a gozar. Destes, 19 magistrados possuem resíduos superiores a 120 dias. **9.15.2. PROCESSOS CONCLUSOS AOS RELATORES HÁ MAIS DE 180 DIAS:** Segundo informado, a Presidência do TRT2 acompanha as estatísticas referentes aos processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, intervindo quando necessário. Em 31/7/2019, 13 Desembargadores contavam com processos conclusos há mais de 180 dias. Destes, 6 magistrados possuíam mais de 100 processos nessa situação. Entre 31/3/2018 e 31/7/2019, observou-se um aumento no resíduo global de processos em atraso, na segunda instância, da ordem de 28,7%, passando de 1.653 para 2.128 processos. Em 19/8/2019 – no curso da presente Correição Ordinária, portanto –, manteve-se o quantitativo de 6 Desembargadores com mais de 100 processos conclusos há mais de 180 dias, contabilizado o saldo global, na segunda instância, de 2.234 processos nas referidas condições. O acréscimo de 106 processos em relação ao saldo total apurado em 31/7/2019 confirma a tendência de aumento desse resíduo, se confrontados o resíduo verificado entre março de 2018 e agosto de 2019. Há que se ressaltar, outrossim, que, atualmente, conforme apurado no decorrer da presente Correição Ordinária, havia, em 19/8/2019, 365 processos conclusos há mais de 180 dias ainda vinculados a Desembargador aposentado em 22 de maio de 2018. Conquanto o atual titular da cadeira encontre-se atuando na solução paulatina do resíduo deixado por seu antecessor – conforme resposta encaminhada à CGJT –, fato é que ainda não houve a desvinculação oficial do referido acervo. A propósito, o artigo 82, § 3º, I, “a”, do RITRT dispõe que *“no caso de vacância do cargo, observa-se-á (...) se a vaga for do Relator: (...) não havendo ‘visto’ nos autos, o processo será redistribuído ao designado para ocupá-lo a vaga”*. **10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT2).** **10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS.** A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (EJUD2) foi instituída, com a denominação de Escola da Magistratura do Trabalho da 2ª Região, por meio da Resolução Administrativa n.º 01, de 19 de janeiro de 1993, publicada, no Diário Oficial do Estado – Poder Judiciário, em 05 de fevereiro de 1993, p. 121. Posteriormente, com o advento da Resolução Administrativa n.º 5/2008 - publicada em 02 de julho de 2008, no DOE/SP – Caderno Administrativo -, passou a existir de forma estruturada, com estatuto próprio. **10.2. NATUREZA.** A EJUD2 constitui-se em órgão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e é dotada de autonomia didático-científico. Em conformidade com o disposto no artigo 3º do Estatuto da Escola Judicial, a EJUD2 será mantida: i) com as dotações que lhe forem consignadas no orçamento do TRT2; ii) com quaisquer valores que

lhe sejam atribuídos por lei; e iii) com materiais derivados de convênios, de doações e de suas atividades de ensino e produção literária. Ainda nos termos do seu Estatuto, a EJUD2 tem como objetivos institucionais a organização e realização de: i) curso de formação inicial para os Juízes do Trabalho da 2ª Região; ii) cursos de formação continuada e aperfeiçoamento dos magistrados, com vistas ao vitaliciamento e à promoção na carreira; e iii) cursos de extensão e atualização, seminários, simpósios, encontros regionais, congressos, painéis, treinamento, capacitação prática e outras atividades destinadas ao aprimoramento dos magistrados do TRT da 2ª Região, dos servidores e operadores do Direito vinculados, direta ou indiretamente, à Justiça do Trabalho, sempre voltado ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. **10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO.** Segundo se extrai das informações prestadas pelo TRT2, a diretoria da EJUD2 tem a seguinte composição: Diretor - Desembargador Sérgio Pinto Martins e Vice-Diretora - Desembargadora Bianca Bastos. O Conselho Consultivo é assim constituído: Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Juiz do Trabalho Rui César Públio Borges Corrêa e Juiz do Trabalho Substituto Fábio Ribeiro da Rocha. Foi informado, ainda, que os membros da atual direção ocupam seus cargos desde outubro de 2018, com o biênio se encerrando em setembro de 2020. **10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA.** Segundo dispõem os artigos 49, inciso III, e 189 do Regimento Interno do TRT2, compete ao Tribunal Pleno organizar e realizar a eleição para a escolha dos membros da direção e do Conselho Consultivo da Escola Judicial. Os Diretores da EJUD2 serão escolhidos entre os Desembargadores do TRT2 para o exercício de um mandato, permitida uma recondução. A referida escolha ocorre na mesma data de eleição dos cargos do Tribunal e é realizada em ordem sucessiva, iniciando-se com o cargo de Diretor, seguindo-se com o escrutínio para o cargo de Vice-Diretor e, em seguida, a votação para os membros do Conselho Consultivo. Os mandatos de Direção e do Conselho Consultivo são exercidos sem prejuízo das funções judicantes e sem a percepção de qualquer remuneração suplementar, sendo permitido aos membros da Direção o afastamento por 30 dias, prorrogáveis uma única vez, mediante prévia aprovação do Tribunal Pleno. **10.5. PROJETO PEDAGÓGICO.** Segundo informações prestadas pelo TRT2, não há projeto pedagógico consolidado norteador das atividades da Escola. As ações de capacitação (formação continuada de magistrados e servidores) são discutidas nas reuniões ordinárias do Conselho Consultivo, que as divide em dois blocos semestrais, publicadas na forma de Ato EJUD2 no DeJT. Referidas ações contemplam

diferentes áreas do conhecimento e são executadas mensalmente.

#### **10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS.**

De acordo com o TRT2, a estrutura da Escola Judicial está aquém das demandas atuais, seja quanto ao espaço físico e material, seja quanto à carência de pessoal. Salienta que é de substancial importância a instalação de uma ampla sala de aula equipada com computadores integrados à rede, de modo a tornar possível o treinamento para grandes grupos de TI. Feito esse registro, o TRT2 informa que a EJUD2 se encontra instalada no 10º andar do Bloco “A” do Fórum Trabalhista “Ruy Barbosa”. Em seu espaço, estão situadas a Secretaria Administrativa, a Diretoria e um auditório com 90 lugares, dotado de recursos audiovisuais. Referido auditório contém cadeiras móveis com pranchetas, bem assim mesas modulares, possibilitando a realização de eventos com variados formatos, o que é condizente com a multiplicidade de tarefas que incumbem à Escola Judicial, tais como: cursos, encontros e eventos de capacitação para os magistrados e servidores, inclusive os que decorrem do cumprimento de exigências legais, como aqueles voltados à reciclagem obrigatória de gestores e agentes de segurança e à implantação do Processo Judicial Eletrônico. A EJUD2 conta, ainda, com uma sala de aula (38 lugares) e uma sala multimídia (20 lugares e microcomputadores), ambas situadas no 17º andar da Unidade Administrativa do Tribunal. As salas são equipadas com quadro branco, tela de projeção, computador de mesa, *datashow* e lousa digital cedida pela ENAMAT. Integra, ainda, a estrutura da EJUD2 uma Biblioteca, localizada no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, cujo acervo é destinado a consultantes do quadro interno do Tribunal, bem assim ao público externo. No que se refere aos recursos humanos, foi informado pelo TRT2 que a Escola Judicial dispõe, em seu quadro, de 24 servidores, assim distribuídos: **i)** o Secretário da Escola Judicial (CJ-03); **ii)** 9 servidores na Coordenadoria de Acompanhamento do Desenvolvimento Profissional de Magistrados e Servidores: 01 Diretor (CJ-02), 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 01 Auxiliar Administrativo III (FC-03) - lotados na seção de Logística e Eventos Pedagógicos -, 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05), 02 Auxiliares Administrativos III (FC-03) e 01 Servidor sem Função Comissionada - lotados na Seção de Acompanhamento de Cursos -, 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 01 Auxiliar Administrativo III (FC-03) - lotados na Seção de Gerenciamento e Desenvolvimento Profissional de Magistrados; **iii)** 6 servidores da Coordenadoria de Gestão e Criação de Conteúdos Digitais no Ensino a Distância, assim divididos: 01 Diretor (CJ-02), 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 01 Auxiliar Administrativo III (FC-03) -lotados na Seção de Construção e Gestão de Conteúdo Digital e Pedagógico -, 01 Assistente

Administrativo Chefe (FC-05), 01 Auxiliar Administrativo III (FC-03) e 01 Servidor sem Função Comissionada – lotados na Seção de Implantação de Curso *on-line*; **iv)** 9 servidores da Coordenadoria de Biblioteca, assim divididos: 01 Diretor (CJ-02), 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 02 Auxiliares Administrativos II (FC-02) - lotados na Seção de Informação Referencial -, 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 01 Auxiliar Administrativo II (FC-02) - lotados na Seção de Desenvolvimento de Acervo -, 01 Assistente Administrativo Chefe (FC-05) e 02 Auxiliares Administrativos II (FC-02) - lotados na Seção de Tratamento da Informação. **10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.** Informa o TRT2 que foram realizados os seguintes cursos de formação inicial: **i)** em 2017/2018: de 26/1 a 31/3/2017, com a participação de 16 magistrados e 300 horas-aula; e 41º Concurso da Magistratura do TRT da 2ª Região, de 28/6/2017 a 2/2/2018, com a participação de 14 magistrados e 273 horas-aula para 4 magistrados e 289,5 horas-aula para 10 juízes; e **(ii)** em 2019, I Concurso Nacional Unificado para Ingresso na Magistratura (Turma 1), de 4/4 a 19/6/2019, com a participação de 71 magistrados e 343 horas-aula; e I Concurso Nacional Unificado para Ingresso na Magistratura (Turma 2), de 4/4 a 26/7/2019, com a participação de 29 magistrados e 343 horas-aula. **10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Escola Judicial promove e apoia eventos de formação inicial e continuada tanto para magistrados como para servidores. De acordo com as informações prestadas pela EJUD2, os eventos e cursos promovidos de janeiro de 2017 a maio de 2019 resultaram na emissão de 3.248 certificados para magistrados e 15.278 para servidores. Os cursos voltados à magistratura foram realizados segundo as diretrizes e objetivos fixados na Resolução n.º 09/2011 da ENAMAT, que regulamenta a Formação Continuada dos Magistrados do Trabalho no âmbito do Sistema Integrado e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. Quanto à capacitação dos servidores, as ações seguiram as diretrizes da Resolução n.º 192/2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores do Poder Judiciário, e da Resolução CSJT n.º 159/2015, que, por sua vez, dispõe sobre a Política Nacional de Educação para servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. **10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA. GRAU DE COMPROMETIMENTO. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO.** Com vistas à formação continuada, a EJUD2 promoveu: **(i) em 2017**, 103 eventos destinados a magistrados e servidores, sendo que 65 desses foram realizados na modalidade presencial e 38 em formato EaD, totalizando 19.820 horas-aula de cursos oferecidos no respectivo ano. Informa-se que foram



expedidos 1.148 certificados para magistrados e 7.311 certificados para servidores; (ii) **em 2018**, 114 eventos destinados a magistrados e servidores, sendo que 75 desses foram realizados na modalidade presencial e 39 em formato EaD, totalizando 1.824,5 horas-aula de cursos oferecidos no respectivo ano. Informa-se que foram expedidos 1.416 certificados para magistrados e 5.368 certificados para servidores; e (iii) **em 2019**, até 31 de maio, 69 eventos destinados a magistrados e servidores, sendo que 56 desses foram realizados na modalidade presencial e 13 em formato EaD, totalizando 542,5 horas-aula de cursos oferecidos no respectivo ano. Foram expedidos 684 certificados para magistrados e 2.599 certificados para servidores. **10.10. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS/ANUAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA.** Informa o TRT2 que, apesar de a Escola Judicial haver oferecido carga horária semestral muito superior ao mínimo de 60 horas-aula recomendado pela ENAMAT, apenas parte dos Juízes vitalícios de 1º Grau cumpriu a capacitação mínima de 40 horas-aula por semestre para os vitaliciandos e de 30 horas-aulas por semestre para os vitalícios. Considerando todo o quadro dos magistrados da jurisdição do TRT2, verifica-se que foi despendida a seguinte média de horas em atividades de formação continuada: (i) no ano de 2017: 24,51 horas no primeiro semestre e 23,08 no segundo; (ii) no ano de 2018: 19,35 no primeiro semestre e 28,85 no segundo; e (iii) de janeiro a maio de 2019, a média foi de 13,36 horas. É necessário observar que a média de horas-aula despendida pelos magistrados vitalícios do TRT2 mostra-se abaixo da exigência prevista no artigo 3º da Resolução ENAMAT n.º 9/2011, com a sua redação alterada pela Resolução ENAMAT n.º 13/2013, na qual se estabelece que “os Magistrados do Trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou à distância, cabendo às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho o controle e o registro da formação continuada”. **10.11. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES.** Segundo informações prestadas pela EJUD2, o TRT2 promove, desde 2011, eventos voltados à gestão estratégica e ao uso do Sistema PJe. No tocante ao PJe, nos últimos 2 anos, foram promovidas várias ações de capacitação e atualização para magistrados e servidores. Foram realizados também cursos em PJe-Calc, ainda que com carga horária abaixo de 20 horas-aula. Quanto às ações de capacitação em gestão estratégica, a cada semestre é oferecido curso com este tema para magistrados e servidores do TRT2. De acordo com os dados apresentados pelo

Tribunal, foram capacitados em cursos de gestão estratégica: i) no ano de 2017, 353 magistrados no primeiro semestre e 353 no segundo, 1.193 servidores no primeiro e 1.208 no segundo; ii) em 2018, 370 magistrados no primeiro semestre e 370 no segundo, 1.244 servidores no primeiro e 1280 no segundo; e iii) no primeiro semestre de 2019 (até 31/5/2019), 378 magistrados e 1306 servidores. No tocante a cursos e eventos destinados ao manuseio do Processo Judicial Eletrônico, informou a EJUD2 que foram capacitados: i) em 2017, 340 magistrados no primeiro semestre e 341 no segundo, 3.813 servidores no primeiro e 3.899 no segundo; ii) em 2018, 348 magistrados no primeiro semestre e 348 no segundo, 3.927 servidores no primeiro e 3.927 no segundo; e iii) no primeiro semestre de 2019 (até 31/5/2019), 348 magistrados e 3.927 servidores. **11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT2):** Não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho. Da mesma forma, não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB. **12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT2):** A Presidência do TRT2, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 11 a 15 de setembro de 2017, prestou os seguintes esclarecimentos: **a) Recomendação para se empreender esforços na aprovação da atualização do Regulamento Geral de Secretaria com o objetivo de modernizar a estrutura setorial do TRT2, de modo a compatibilizá-la com as recomendações instituídas pelos Conselhos e Tribunais Superiores.** Resposta: O Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal foi instituído pelo Ato GP n.º 1/1997 e está em vigor desde então. Registre-se que a Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2, com publicação determinada pelo Ato GP n.º 25/2016, vem sendo acrescida de normas internas que, em alguma medida, ensejam mudanças organizacionais no Tribunal. Nesse sentido, durante o ano de 2017 e junho de 2019, foram editados os seguintes atos: Ato GP/CR n.º 2/2017, que dissolve o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz Substituto e dá outras providências; Ato GP/CR n.º 5/2017, que institui a Unidade de Apoio Operacional no âmbito do TRT2 e dá outras providências; Ato GP n.º 9/2017, que institui a Assessoria Jurídico-Administrativa do TRT2 e dá outras providências; Ato GP n.º 20/2017, que extingue a Secretaria da Gestão da Informação, Projetos e Normas e dá outras providências; Ato GP n.º 23/2017, que altera o Ato GP n.º 20/2017, que extingue a Secretaria da Gestão da Informação, Projetos e Normas e dá outras providências; Ato GP n.º 30/2017, que altera o Ato GP n.º 17/2014, que trata da estrutura da Secretaria de Segurança Institucional do TRT2, para

instituir a Seção de Inteligência e dá outras providências; Ato GP n.º 37/2017, que altera o Ato GP n.º 20/2017 para vincular a Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos à Secretaria Geral da Presidência; Ato GP n.º 18/2018, que extingue a Secretaria da Comissão de Concursos da Magistratura do Trabalho do TRT2 e dá outras providências; Ato GP n.º 30/2018, que extingue a Seção de Publicações Oficiais e Protocolo Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho do TRT2 e dá outras providências; Ato GP n.º 33/2018, que define a estrutura da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial do TRT2; Ato GP n.º 40/2018, que altera a designação da Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos para Centro de Memória do TRT2 e estabelece suas competências; Ato GP n.º 70/2018, que define a nova nomenclatura e estrutura da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos; Ato GP n.º 71/2018, que cria a Secretaria do NUPEMEC-JT2 e define sua estrutura; Ato GP n.º 72/2018, que define a nova nomenclatura e estrutura da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Ato GP n.º 76/2018, que define a estrutura e as atribuições da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental do TRT2 e dá outras providências; Ato GP/CR n.º 1/2019, que cria o Núcleo de Saneamento dos Processos Arquivados Definitivamente com Contas Judiciais Ativas no âmbito do TRT2; Ato GP n.º 4/2019, que dispõe sobre a Seção de Acessibilidade, doravante denominada Seção de Acessibilidade e Inclusão, que passou a ser diretamente vinculada à Secretaria Geral da Presidência; Ato GP n.º 14/2019, que define nova estrutura da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT2; e Ato GP n.º 16/2019, que Cria a Secretaria de Apoio ao Juízo Auxiliar em Execução do TRT2; **b) Recomendação para se avaliar a possibilidade de restringir a convocação de Juiz substituto para atuar no segundo grau de jurisdição a apenas um magistrado por Turma, devendo cada Turma organizar sua escala anual de férias, a qual deverá incluir os dois períodos de cada integrante e do Juiz convocado, comunicando-a à Presidência.** Resposta: em 1/12/2017, a Presidência publicou o Ato GP n.º 44/2017, em atenção à aludida recomendação de limitar-se a um magistrado por Turma os convocados para substituição em segundo grau de jurisdição. De fato, o artigo 2º do aludido normativo, cuja redação se manteve no texto do Ato GP n.º 73/2018 (que revogou o Ato GP n.º 44/2017), estabelece que apenas um dos magistrados, indicados pelas Turmas para substituição no ano seguinte ao da escolha, atuará de forma permanente; Segue, *in verbis*, os artigos 2º e 8º do Ato GP n.º 73/2018: “Art. 2º. Para efeito de substituição, as Turmas

*indicarão dois magistrados que poderão ser convocados para substituição no ano seguinte ao da escolha, um deles para substituição permanente, o outro para integrar a reserva técnica da presidência, na forma do artigo 8º, deste Ato. Parágrafo único. Além dos suplentes mencionados no caput, integrarão a reserva técnica da Presidência mais cinco magistrados do grupo de elegíveis, escolhidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, após a opção das Turmas”; e “Art. 8º. Havendo necessidade de substituição simultânea em mais de duas cadeiras na mesma Turma, deverá ser convocado, após consulta ao Desembargador Presidente da Turma, o magistrado substituto vinculado à reserva técnica indicado por outra Turma ou escolhido pela Presidência, que esteja disponível para substituição. § 1º. A recusa injustificada pelo juiz para substituição na Turma para a qual fora indicado, na forma do caput, implica sua desclassificação para atuar em segundo grau, no exercício correspondente. § 2º. Considera-se disponível à substituição o magistrado que não se encontre em férias, em licença, substituindo ou com substituição designada para o mesmo período, e cujo auxiliar fixo, também, não se encontre afastado da jurisdição ou, afastado, haja outra designação em substituição. § 3º. Terá preferência, desde que disponível, o magistrado substituto da reserva técnica da Presidência que houver sido indicado pela Turma em que se situa a vaga de substituição. Parágrafo único. Além dos suplentes mencionados no caput, integrarão a reserva técnica da Presidência mais cinco magistrados do grupo de elegíveis, escolhidos pelos critérios de antiguidade e merecimento, após a opção das Turmas.” **c) Recomendação para se alterar o Provimento GP/CR n.º 4/2017, de modo a adequá-lo às diretrizes das Resoluções de n.ºs 138/2014 e 193/2017, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CSJT).** Resposta: a Presidência e a Corregedoria Regional publicaram, em 22/2/2019, o Provimento GP/CR n.º 2/2019, que disciplina o funcionamento do Juízo Auxiliar em Execução (JAE) e do Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP), no âmbito do Tribunal, revogando, assim, o Provimento GP/CR n.º 4/2017. Acesso disponível em: [http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas\\_Presid/Provimentos/2019/GPCR\\_02\\_19.html](http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/Normas_Presid/Provimentos/2019/GPCR_02_19.html); **d) Recomendação para se adotar ações de estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial, mediante cursos e treinamentos destinados a magistrados e servidores.** Resposta: visando o estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para a pesquisa patrimonial, a Escola Judicial do TRT2 promoveu diversos eventos. O primeiro curso denominado “Pesquisa Patrimonial: teoria e prática aplicável aos oficiais de justiça”. O curso destinou-se aos oficiais de justiça que atuam nas Varas do Trabalho. No total foram capacitados 206 servidores. A*

aludida formação foi realizada no período de 12/3/2019 a 18/6/2019 e produziu 9 turmas. A segunda oficina intitulou-se “Curso de Formação Inicial de Magistrados do I Concurso Nacional para Ingresso na Magistratura”. No dia 16/5/2019, foi realizado o laboratório: Tecnologias aplicadas à Jurisdição Trabalhista. Ferramentas. Investigação patrimonial. O laboratório integra o Curso de Formação Inicial de Magistrados e foi oferecido a 71 magistrados. No dia 22/7/2019, será aplicado o mesmo laboratório para 29 magistrados, integrantes do Curso de Formação Inicial; e) **Recomendação para se empreender esforços no sentido de reduzir os Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade no TRT2.** Resposta: o Tribunal empreendeu esforços no sentido de reduzir os Recursos de Revista pendentes de juízo de admissibilidade. Por conseguinte, constatou-se que houve uma significativa diminuição no número de recursos. Em 31/5/2017, havia 20.042 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade (1.227 sobrestados e 18.815 não sobrestados). Em 31/5/2018, existiam 19.883 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade (2.675 sobrestados e 17.208 não sobrestados). Em 31/5/2019, havia 9.146 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade (1.905 sobrestados e 7.241 não sobrestados). Ressalte-se que, em 31/5/2019, entre os Recursos de Revista não sobrestados, apenas 4.030 estavam localizados na Vice-Presidência Judicial (3.297 Pjes/processos eletrônicos e 733 físicos); f) **Recomendação aprovar as propostas de regulamentação interna do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), do Incidente de Assunção de Competência (IAC) e da Reclamação, que tramitam nos autos dos Processos de n.ºs 231-55/2017, 232-55/2017 e 233-55/2017.** Resposta: houve determinação de arquivamento dos aludidos autos, com base no parecer da Comissão de Regimento Interno, que deliberou pela retirada dos projetos para melhor estudo e compreensão das matérias. Eventual reapresentação será feita oportunamente, mediante elaboração de novos projetos. No período, foi editada a Resolução Administrativa n.º 1/2018, que publicou a Emenda Regimental n.º 30, para acrescentar o artigo 126 -A, que dispõe sobre a competência para o julgamento de IRDR e IAC, no Regimento Interno do Tribunal, bem como foi elaborado o Ato GP/VPJ n.º 1/2019, que dispõe sobre os procedimentos referentes à suspensão de processos em virtude de demandas repetitivas, de incidente de assunção de competência, de controle concentrado de constitucionalidade, de repercussão geral e dá outras providências. g) **Recomendação para que, em relação às requisições de pequeno valor da esfera estadual e municipal, desenvolva-se ferramenta que possibilite transparência e controle do pagamento dessas obrigações e,**

**consequentemente, a disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal das informações pertinentes (ação originária, data da autuação, nome do beneficiário e órgão executado).** Resposta: foram adotadas as providências conforme recomendado. Acesso disponível, por meio do link: <https://aplicacoes8.trtsp.jus.br/sis/consultarpv>; h) **Recomendação para se alterar o Regimento Interno do Tribunal, no que tange ao julgamento do procedimento administrativo disciplinar dos magistrados, para que sejam retiradas dos artigos 42 e 43, IV, respectivamente, as expressões “em sessão secreta” e “segredo de justiça”, passando a constar que essas sessões serão públicas, conforme estabelecido nas Resoluções de n.ºs 1.613/2013 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e n.º 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).** Resposta: o Regimento Interno do Tribunal foi alterado em seu artigo 42, por meio da Resolução Administrativa n.º 1/2019. O aludido artigo passou a ter a seguinte redação: “Art. 42. A remoção compulsória dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos e a disponibilidade compulsória dos Desembargadores do Trabalho, dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos serão procedidas por interesse público, com votação aberta e fundamentada”. (Artigo alterado pela Resolução Administrativa n.º 01/2019 - DeJT 30/01/2019). Quanto ao artigo 43, IV, em 11/2/2019, submeteu-se, por meio do Processo TRT/MA n.º 0000330-88.2018.5.02.0000, proposta de alteração regimental em Sessão Administrativa Plenária. Todavia, o referido artigo teve sua redação original mantida, porquanto não foi obtida a maioria absoluta para a sua aprovação. i) **Recomendação para se adotar medidas que visem padronizar, nas Turmas, a ordenação das pautas de julgamento dos processos físicos e eletrônicos, garantindo sempre a preferência de pregão aos processos em que haja interesse na sustentação oral.** Resposta: a sustentação oral está prevista nos artigos 100 e 101 do Regimento Interno e na Portaria GP n.º 99/2017. Tal portaria foi editada em cumprimento à aludida recomendação. A funcionalidade do sistema confere, automaticamente, preferência para os processos em que há inscrição para sustentação oral. **12.2. RECOMENDAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte TRT2):** a) **Recomendação para que se realize o efetivo controle e observância dos prazos homologados nos planos de trabalho apresentados pelos magistrados que se encontram com sentenças com prazo vencido, determinando-se, diante do descumprimento dos referidos prazos, a abertura dos procedimentos administrativos cabíveis.** Resposta: há efetivo acompanhamento dos magistrados que possuem processos para prolação de sentença com prazo vencido. Mensalmente a

Corregedoria Regional mantém controle da quantidade e do prazo dos processos pendentes de julgamento, nos termos do artigo 7º, VI, a, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 177/2016 do CSJT. Os magistrados que ultrapassam esse prazo são oficiados para apresentarem plano de trabalho com o objetivo de liquidarem o acervo e prestarem informações quanto à solução das pendências. Os prazos solicitados são apreciados pela Corregedoria Regional e, quando necessário, são readequados. Há um expediente próprio para cada magistrado e, no caso de descumprimento reiterado dos planos de trabalho, autua-se *ex officio* a Reclamação Disciplinar pela Corregedoria Regional. **b) Recomendação para se empreender esforços que visem solucionar, com a maior brevidade possível, os processos pendentes de julgamento há mais de 10 anos nas Varas do Trabalho do Tribunal.** Resposta: Todos os processos pendentes de julgamento, há mais de 10 anos nas Varas do Trabalho do Tribunal, foram solucionados. Segundo a Informação CEGI n.º 149/2019, de 26/6/2019, da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, não constam processos pendentes de julgamento há mais de 10 anos. **c) Recomendação para se empreender esforços no sentido de reduzir o prazo médio na etapa do ajuizamento da ação, até a realização da 1ª audiência nas Varas do Trabalho do Tribunal, que estão com prazo acima da média nacional.** Resposta: A recomendação está sendo cumprida atualmente. Segundo a Informação CEGI n.º 149/2019, de 26/6/2019, da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, houve uma melhora gradativa do prazo médio no decorrer dos anos de 2017 e de 2018. E, no presente momento, a meta de cumprimento em relação à média nacional vem sendo alcançada. Seguem os dados: no ano de 2017, prazo médio do TRT2: 148,33 dias (média nacional do prazo médio, a partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência: 116,03 dias). No ano de 2018, prazo médio do TRT2: 118,76 dias (média nacional do prazo médio, a partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência: 113,48 dias). No ano de 2019, prazo médio do TRT2: 94,84 dias (média nacional do prazo médio, a partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência: 95,31 dias). **13. BOAS PRÁTICAS (fonte: TRT2): a) No que se refere à Equipe de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem,** integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, o Tribunal desenvolveu as seguintes boas práticas: **a.1)** Seminário "A Justiça do Trabalho e as ações para o resgate à infância", em 12/6/2019, em celebração do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O evento foi realizado pela EJUD2, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – AMATRA2, MPT e pelo Fórum Paulista de Erradicação do Trabalho Infantil, com o objetivo de

dialogar sobre as ações interinstitucionais no combate ao trabalho infantil. Participaram como palestrantes a Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, a Desembargadora Presidente do TRT2, o Procurador-Chefe do MPT/SP, o Presidente da OAB/SP, além de representantes de diversas entidades da rede de atuação no combate ao trabalho infantil no estado. O seminário contou com 275 inscritos e abordou temas como "A OIT no combate ao trabalho infantil" e o "Trabalho infantil artístico e esportivo"; **a.2)** Assinatura do Protocolo Interinstitucional de Cooperação Técnica para o trabalho decente no estado de São Paulo, consoante registro em tópico próprio desta Ata, atinente às Políticas Afirmativas. **b) No tocante à Equipe de Trabalho Seguro e Meio Ambiente do Trabalho,** integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, foram realizados os seguintes eventos no TRT2: **b.1)** "II Seminário de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais", nos dias 29 e 30/4/2018, voltado ao público interno e externo, com 333 inscritos. O evento, realizado na sede do TRT2, contou com magistrados e médicos do TRT2 como palestrantes; **b.2)** "Seminário assédio moral e suas reflexões", realizado pela EJUD2 no auditório do Fórum Ruy Barbosa, em 10/5/2019. O evento teve 126 participantes, sendo 8 magistrados, 41 servidores e 77 integrantes do público externo. A programação do seminário incluiu temas como "Assédio Moral e o papel dos auditores fiscais do trabalho" e "Ações de combate ao assédio moral e o papel do MPT". A conferência de encerramento foi conduzida pela Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, que abordou o tema "O assédio moral e a Justiça do Trabalho". Durante o evento houve a cerimônia de assinatura do Protocolo Interinstitucional de Cooperação Técnica para o trabalho decente no Estado de São Paulo, conforme registro em tópico próprio desta Ata, atinente às Políticas Afirmativas. **c) Quanto à Equipe de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas,** integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, informou o Tribunal a participação em duas comissões multidisciplinares junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/SP e o Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Quanto às ações relacionadas à mencionada equipe temática, registre-se: **c.1)** Participação na 5ª Semana nacional de mobilização para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, com início em 30/7/2018, Dia Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Trata-se de campanha de iniciativa da Organização das Nações Unidas — ONU, também conhecida como campanha "Coração Azul", ocorrida em vários países do mundo para conscientização a respeito do tema. As ações de visibilidade ocorridas durante a semana foram: iluminação de prédios públicos, realização de seminários e de rodas de diálogos, distribuição de

materiais gráficos e *blitz* educativa em locais públicos de grande circulação; **c.2)** Participação no simpósio “Trabalho escravo e a dignidade humana”, realizado pela Escola Superior do Ministério Público da União — ESMPU, na cidade de São Paulo. O evento, realizado em 28/1/2019 em comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, contou com a participação de representantes de instituições que atuam no combate ao trabalho escravo, como Ministério Público, Defensoria Pública da União e Organização Internacional do Trabalho, que discutiram questões teóricas e práticas sobre o assunto. **d) No que se refere à Equipe de Igualdade e Diversidade**, integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, destacam-se: **d.1)** Palestra “Diálogo sobre Igualdade de Raça e Gênero”, promovida pela EJUD2, pela Equipe de Diversidade e Igualdade do Comitê do Trabalho Decente e Seguro do TRT-2 e pela Coordigualdade — Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho do Ministério Público do Trabalho. O evento foi realizado em 21/3/2019 no auditório da EJUD2, em referência ao Dia Internacional da Mulher, e teve o objetivo de debater questões relacionadas às desigualdades raciais e de gênero, especialmente no mundo do trabalho, buscando a conscientização da sociedade para a promoção de direitos e o combate à discriminação; **d.2)** Visita das participantes do projeto Plano de Menina, realizada em maio de 2019, no âmbito do programa de visitas monitoradas ao TRT2. As visitantes foram recepcionadas por integrantes da Equipe de Igualdade e Diversidade do TRT2, oportunidade em que receberam informações acerca da estrutura e funcionamento da Justiça do Trabalho, além de noções quanto a Direito do Trabalho e cidadania. O projeto Plano de Menina busca levar autoestima, capacitação e empoderamento a adolescentes das periferias por meio de cursos presenciais e de conteúdos disponibilizados na plataforma virtual. A Juíza Mylene Ramos, titular da 20ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo, é uma das mentoras do projeto e orienta o conteúdo relacionado à área do Direito; **d.3)** Palestra realizada durante o Curso de Formação Inicial de Juízes Ingressantes no TRT2, em 23/7/2019, acerca do tema “O impacto do racismo e questões de gênero no acesso à Justiça do Trabalho; participação feminina no Poder Judiciário”. **e) Na gestão administrativa**, o TRT2 adota como boa prática a implementação de atividades voltadas à saúde física, psíquica e social dos servidores, entre as quais se destacam: **e.1)** Seminário “Assédio sexual não pode ser segredo de justiça”, promovido em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD e com a AMATRA2. O evento, realizado em 13/3/2019 na sede do Tribunal, teve 46 participantes, sendo 5 magistrados, 31 servidores e 10

integrantes do público externo; **e.2)** Campanha de Prevenção de Saúde Ocular, coordenada pela Secretaria de Saúde em parceria com o Instituto CEMA, que realiza exames preventivos e disponibiliza diversos equipamentos computadorizados. Em 2017, entre março e maio, participaram da campanha 769 magistrados, servidores, terceirizados e estagiários, atendidos em diferentes unidades do TRT2 (Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Edifício-Sede, Fórum da Zona Sul, Fórum de São Bernardo do Campo e Fórum da Zona Leste). Em 2018, os 584 participantes foram atendidos entre abril e agosto no Edifício-Sede, Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, Fórum da Zona Leste, Fórum da Zona Sul, Fórum de São Bernardo do Campo e Fórum de Guarulhos. **f) Quanto à divulgação institucional e comunicação social**, informa o TRT2, a respeito da divulgação a título de “Transparência” na página do Tribunal na internet, que foram adotadas medidas além daquelas determinadas pelas Resoluções de n.º 83/2009, 102/2009, 195 e 215/2015 do CNJ e pela Lei n.º 12.527/2011, a exemplo da divulgação de informações a respeito dos comitês, comissões e grupos de trabalho existentes no TRT2. Em relação à divulgação institucional e à interação do Tribunal com a sociedade, destaca-se o “Programa de Visitas Monitoradas”, voltado a universitários, alunos de escolas da rede pública e privada e alunos de instituições de ensino técnico, em duas unidades: Edifício-Sede e Fórum Trabalhista Ruy Barbosa. Os visitantes conhecem as instalações, assistem a uma breve apresentação sobre aspectos estruturais e atuação do TRT2, incluindo informações sobre o histórico da Justiça do Trabalho, processo judicial eletrônico e conciliação trabalhista. As atividades são organizadas pela Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais. Entre os anos de 2017 e 2018, o Edifício-Sede recebeu a visita de 814 estudantes de cursos técnicos e faculdades de Direito. Merece destaque a visita, em 6/9/2018, de 6 integrantes do Projeto Travessia, dedicado a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Registre-se, ainda, a visita de alunos do Curso Técnico de Arquivo da Escola Técnica Parque da Juventude à Coordenadoria de Gestão Documental, realizada no dia 2/5/2019, em que foram demonstrados os procedimentos logísticos do Arquivo, a sua organização de espaço físico, o controle dos depósitos e a movimentação dos documentos. Informa o TRT2 que em maio de 2019 o Tribunal também recebeu visita de participantes do projeto Plano de Menina, conforme descrito em subtópico próprio acima, atinente à Equipe de Igualdade e Diversidade, integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro. **g) Na administração sustentável e no fomento à assistência social**, destacam-se os seguintes projetos: **g.1)** sistema de coleta seletiva solidária implantado em todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT2. Os materiais recicláveis gerados nas unidades

são doados às cooperativas de catadores por meio de 11 termos de compromisso, geridos e fiscalizados pela Seção de Gestão Socioambiental. São beneficiados aproximadamente 380 cooperados, que auferem renda com a venda dos materiais. Em 2018, foram doados 130.681 kg de resíduos recicláveis para as cooperativas parceiras. Ainda no contexto de responsabilidade socioambiental, destaca-se a Campanha “Na pegada ambiental”, iniciada em julho de 2018 com o objetivo de conscientizar magistrados e servidores sobre a importância da preservação dos recursos naturais. A iniciativa faz parte do Plano de Logística Sustentável (2015-2020) da instituição e alinha-se à Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto CSJT.TST.GP n.º 24/2014). Oportuno registrar, ainda, a divulgação do Jogo virtual “TRT-2 Sustentável”, cujo projeto foi desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP e cedido ao TRT2 por meio de termo de cooperação técnica entre os Tribunais. O jogo visa estimular o uso sustentável de recursos naturais e públicos e teve sua primeira edição em 2018; **g.2)** Campanha de Doação de Sangue, realizada semestralmente no Edifício-Sede e no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com o objetivo de promover a doação de sangue como ato de cidadania e solidariedade. Em 2018, doaram sangue 239 pessoas no primeiro semestre (fevereiro e março) e 248 pessoas no segundo semestre (agosto). Em 2017, foram 186 doadores no primeiro semestre (março e abril) e 175 no segundo semestre (agosto e setembro). A Campanha é promovida pela Secretaria de Saúde do TRT2, em parceria com o Hemocentro de São Paulo - Fundação Pró-Sangue; **g.3)** Campanha “Adote sua Cartinha de Natal”, realizada pela Seção de Serviço Social, em parceria com os Correios. Por meio da prática, arrecadam-se presentes junto a magistrados e servidores para atendimento dos pedidos contidos em cartas escritas por crianças e adolescentes carentes em situação de vulnerabilidade. Informa o TRT2 que foram beneficiadas 18 crianças em 2017 e 61, em 2018. **14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fonte: TRT2):** A responsabilidade dos Tribunais do Trabalho no combate às discriminações diretas e indiretas e na implementação da igualdade de oportunidades possui dupla dimensão. Enquanto tomadores de serviço em sentido amplo, incumbe-lhes adotar ações afirmativas no trabalho, as quais possuem como destinatários seus membros, servidores(as) públicos(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e demais prestadores(as) de serviços. De outro lado, enquanto órgãos da Administração Pública, cabe aos Tribunais o desenvolvimento de amplas ações no sentido da promoção de igualdade de oportunidades, de modo que se efetivem os valores basilares da dignidade, da cidadania, da justiça social, da igualdade material e

da solidariedade. Nesse sentido, o TRT2 apresenta como ação afirmativa por meio do trabalho a contratação de 6 jovens com deficiência intelectual na condição de aprendizes, através de parceria realizada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo – APAE/SP. O contrato, iniciado em 1º/2/2019, tem validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Os jovens atuam em unidades administrativas do Tribunal, na modalidade de emprego apoiado - modalidade destinada a pessoas cuja deficiência apresenta desafios mais significativos. A escolha do local de trabalho dos jovens e das funções por eles desempenhadas se deu por meio de sugestão da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão em conjunto com mapeamento realizado pela APAE-SP. As unidades escolhidas foram Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral da Administração, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Comunicação Social, Coordenadoria de Gestão Documental e Seção de Acessibilidade e Inclusão. Nas aludidas localidades, os aprendizes atuam em atividades administrativas, como digitalização e organização de documentos, atendimento telefônico, leitura do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, além de funções organizacionais típicas de cada setor. Segundo o TRT2, tanto os jovens quanto os gestores que os recebem participam de ações de capacitação oferecidas pela APAE, a fim de facilitar a efetiva inserção dos aprendizes no ambiente de trabalho. O projeto, coordenado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT2, faz parte do Programa Jovem Aprendiz e tem o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades sociais e a qualificação profissional de jovens com deficiência, a fim de prepará-los para ingresso no mercado de trabalho. Oportuno registrar também, como política afirmativa empreendida pelo TRT2, a constituição do Comitê do Trabalho Decente e Seguro (Ato GP n.º 55/2018, que atualizou o Ato GP n.º 24/2014), voltado à erradicação do trabalho infantil, à proteção do trabalho do adolescente, à garantia do trabalho seguro, à prevenção e enfrentamento do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas e à igualdade e diversidade. O comitê é coordenado pela Presidente do TRT2 e se subdivide em equipes de trabalho específicas para cada tema: Equipe de Trabalho Infantil, composta por 1 desembargadora e por 1 juíza; Equipe de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, composta por 1 desembargadora e por 1 juíza; Equipe de Trabalho Seguro e Meio Ambiente do Trabalho, composta por 2 juízas; e Equipe de Igualdade e Diversidade, composta por 3 juízas e uma servidora. Dentre as ações promovidas pelo Comitê, destaca-se a celebração, em maio de 2019, do Protocolo Interinstitucional de Cooperação Técnica entre o TRT2, o TRT15, a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo – SRT/SP, a Procuradoria

Regional da União da 3ª Região – PRU3, a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª e da 15ª Região e a Defensoria Pública da União em São Paulo (PROAD n.º 30831/2019). O referido protocolo tem por objeto a conjugação de esforços com vista à implementação de ações e programas para promoção do trabalho decente no estado de São Paulo, com destaque para atuação no sentido da erradicação do trabalho análogo ao de escravo, do enfrentamento ao tráfico de pessoas, do combate ao trabalho infantil, da luta contra a discriminação, bem como da eliminação do trabalho inseguro. Para o alcance dos objetivos, o termo prevê um rol de obrigações comuns a todos os partícipes, dentre as quais se encontram a criação de comitê interinstitucional e de banco de dados comum, bem como a promoção de políticas públicas, de ações educativas e de pesquisas relativas aos eixos de atuação mencionados. O protocolo tem vigência de doze meses, prorrogável. Digna de destaque, também, a recente instituição da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do TRT2, aprovada pelo Ato GP n.º 34, de 9 de agosto de 2019, em que são estabelecidas diretrizes para ações voltadas à sensibilização, conscientização e gerenciamento de informações e reclamações acerca do tema, além das atribuições e responsabilidades dos setores diretamente envolvidos, como a Secretaria de Gestão de Pessoas e os setores de Serviço Social e Psicologia. Como desdobramento da referida política, o Tribunal designou a Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual, composta por desembargadores e juizes do trabalho, servidores indicados pela presidência, representantes da entidade sindical de servidores e da ANAMATRA2, assistente social, médico psiquiatra e membro da Ouvidoria, bem como por representantes das Comissões de Igualdade e Diversidade e de Trabalho Seguro. A Comissão tem caráter multidisciplinar e é responsável pela gestão de informações referentes aos casos de assédio moral e sexual, pela proposição de ações preventivas e pela emissão de pareceres acerca de casos específicos. Ressalta-se que a aludida comissão atualmente desenvolve cartilha contendo informações como conceituação e consequências do assédio moral e formas de encaminhamento e tratamento de denúncias, nos moldes do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 08, de 21 de março de 2019. No que tange às medidas para a discussão e o efetivo combate às diversas formas de discriminação no Tribunal, mormente quanto à igualdade de oportunidade e gênero preconizada na Resolução n.º 255/2018 do CNJ, o TRT2 relata a criação, em outubro de 2018, da Equipe de Trabalho de Igualdade e Diversidade. A equipe está inserida no Comitê do Trabalho Decente e Seguro e tem o objetivo de implementar ações para o efetivo combate às diversas formas de discriminação no ambiente de trabalho. Dentre as iniciativas da

Equipe de Trabalho de Igualdade e Diversidade, importante registrar a visita de participantes do projeto Plano de Menina, ocorrida em maio de 2019 no Tribunal, no contexto do programa de visitas monitoradas. As visitantes foram recepcionadas por integrantes da Equipe de Igualdade e Diversidade do TRT2, oportunidade em que receberam informações acerca da estrutura e funcionamento da Justiça do Trabalho, além de noções quanto a Direito do Trabalho e cidadania. Destaca-se, ainda, a palestra promovida em 21/3/2019, direcionada a magistrados, servidores e prestadores de serviço do Tribunal, na qual foi abordado o tema “Desigualdade de Raça e Gênero”, bem como a palestra realizada durante o Curso de Formação Inicial de Juizes Ingressantes, em 23/7/2019, acerca do tema “O impacto do racismo e questões de gênero no acesso à Justiça do Trabalho - participação feminina no Poder Judiciário”. Em consulta aos dados relativos à distribuição de gênero no Tribunal, extrai-se que, dos 92 desembargadores em exercício, 50 (54%) são mulheres e 42 (46%) são homens. Do total de 542 juizes, 317 (58%) são mulheres e 225 (42%) são homens, sendo 117 juizas titulares e 200 juizas substitutas. E, dos 5.313 servidores em exercício, 2.810 (53%) são mulheres e 2.503 (47%) são homens. No que tange à ocupação de cargos comissionados existentes no TRT2, nota-se que, do total de 710 cargos, 403 (57%) são ocupados por mulheres e 307 (43%) são ocupados por homens. Quando observada a distribuição específica dos cargos comissionados de direção e assessoramento em cada setor do Tribunal, observa-se que, nos gabinetes de desembargadores, dos 188 cargos comissionados ocupados, 103 (55%) têm ocupação feminina. Do mesmo modo, na área administrativa, verifica-se que, dos 305 cargos comissionados, 181 (59%) são ocupados por mulheres. Nas Varas do Trabalho da 2ª Região, dos 217 cargos comissionados de direção e assessoramento, 119 (55%) têm ocupação feminina. Quanto ao Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA referido na Resolução n.º 132/2013 do CSJT, informa o TRT2 que, nos dias 27 a 29 de novembro e 11 de dezembro de 2018, foi realizada a 6ª edição do Programa, destinada a servidores na condição de abono de permanência ou com menos de 2 anos para a aposentadoria. O programa contou com 21 participantes e foram abordados temas como saúde e qualidade de vida, gestão financeira e opções pós-carreira. Além disso, houve participação de servidores da Coordenadoria de Legislação de Pessoal do TRT2, bem como palestras de médicos convidados. **14.1. ACESSIBILIDADE.** No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT2 a observância parcial às normas técnicas previstas na Resolução n.º 230/2016 do CNJ. Segundo informações prestadas pelo Tribunal, ainda estão pendentes as seguintes providências: **a)** parcial adequação de

sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de rampas de acesso e de sinalização sonora, visual e tátil no Edifício-Sede do TRT2 e nos edifícios onde funcionam o Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, o Fórum Trabalhista de Guarulhos, o Fórum Trabalhista de Osasco, a Vara do Trabalho de Poá e o Fórum Trabalhista de São Vicente. Ressalta-se que, segundo o TRT2, estão sendo realizadas obras de adequação dos sanitários no Edifício-Sede; **b)** reserva de vagas de estacionamento, adequação de sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de rampas de acesso e de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam as Unidades Administrativas II e III, o Galpão Anexo FRB, a Vara do Trabalho de Arujá, o Arquivo de Osasco e os Fóruns Trabalhistas de Diadema, Santos e São Bernardo do Campo; **c)** reserva de vagas de estacionamento, adequação de sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de Cajamar, Itapevi e Ribeirão Pires e os Fóruns Trabalhistas de Guarujá, Praia Grande e Suzano; **d)** reserva de vagas de estacionamento, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de rampas de acesso e de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam os Fóruns Trabalhistas de Cotia, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra e São Caetano do Sul; **e)** reserva de vagas de estacionamento, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam a Unidade Judiciária I, a Vara do Trabalho de Jandira e os Fóruns Trabalhistas de Mauá, Itaquaquecetuba e Santana de Parnaíba; **f)** instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de rampas de acesso e de sinalização sonora, visual e tátil no edifício onde funciona a Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos; **g)** reserva de vagas de estacionamento e instalação de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam os Fóruns Trabalhistas de Carapicuíba, Cubatão e Mogi das Cruzes; **h)** instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de Caieiras e de Embu das Artes e os Fóruns Trabalhistas da Zona Leste, de Barueri e de Taboão da Serra; **i)** adequação de sanitários e instalação de sinalização sonora, visual e tátil no edifício onde funciona a Unidade Administrativa I; **j)** instalação de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam os Fóruns Trabalhistas da Zona Sul e de Santo André. Ainda em atenção ao previsto na Resolução n.º 230/2016 do CNJ, o TRT2 informa que foi instituída, em 2007, Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, formada por magistrados e servidores, com e sem deficiência, representantes de diversas áreas do Tribunal (Provimento GP n.º 05/2007). A Comissão se reúne

ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário. No curso da presente Correição Ordinária, foi apresentado Plano de Trabalho pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão voltado à adaptação das 42 unidades que integram o Tribunal, com previsão de reavaliação anual. No tocante ao emprego de recursos tecnológicos no sítio eletrônico do TRT2 na internet, informa o Tribunal que seu Portal está em conformidade com padrões de acessibilidade de conteúdo e que, semanalmente, o conteúdo do portal é avaliado por Comitê específico para tratar da gestão do sítio do Tribunal na internet, com emissão de relatórios para constante melhoria. Informa, ainda, que seu portal conta com recursos de acessibilidade como *link* para o VLibras – ferramenta que traduz texto, áudio e vídeo para a Língua Brasileira de Sinais; aumento de fonte e contraste – recurso que auxilia pessoas com limitações visuais; e âncoras de acesso rápido para cabeçalho – ferramentas que facilitam o acesso tanto de deficientes visuais quanto de pessoas com restrição de mobilidade nos membros superiores. Ademais, o Tribunal informa que seu sítio eletrônico apresenta o nível de acessibilidade 94,85 (de 100) E-Mag no avaliador *asesweb*. No que tange à Tecnologia Assistiva, o TRT2 relata que disponibiliza, para o público interno, recursos como monitores maiores, lupas manuais e eletrônicas e impressora em braile. Já para o público externo, são disponibilizados *softwares* leitores de tela que auxiliam pessoas com deficiência visual. No que se refere à capacitação acerca do tema geral da acessibilidade e da conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência, foram realizadas várias ações educativas entre os anos de 2017 e 2019, das quais se destacam: i) Curso “PJe-JT para advogados com deficiência visual”, realizado nos dias 22 a 30 de maio de 2017, com objetivo de capacitar advogados com deficiência visual para utilização do sistema PJe por meio de *software* leitor de tela. O curso abordou aspectos gerais do PJe, destacando-se ações como petição, juntada de documentos e consultas. No total, foram capacitados 9 advogados; ii) Evento “Aprender com as Diferenças: Acessibilidade Direito de Todos”, realizado em 19 de outubro de 2017. O ato contou com abertura realizada pela Banda Música no Silêncio, composta por músicos surdos, ouvintes e cegos, bem como com vídeo de conscientização produzido pela Secretaria de Comunicação do TRT2. Também foram realizadas palestras com os temas “Crônicas da Surdez” e “Reforma Trabalhista: terceirização e impactos na fiscalização da Lei de Cotas”. O evento foi destinado ao público interno e externo, promovendo a capacitação de 164 pessoas; iii) Curso “Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Jurídico”, promovido pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e pela Escola Judicial. O curso foi realizado em formato EAD e teve o objetivo de conscientizar magistrados, servidores e estagiários



sobre os direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para propiciar tratamento adequado a essas pessoas. Em 2018 foram abertas duas turmas, a primeira contou com 21 servidores capacitados e a segunda com 181. Já em 2019, foram capacitados 72 servidores até o momento; iv) Curso “Capacitação em desenvolvimento web com acessibilidade”, realizado entre 13 e 15 de março de 2019. O curso contemplou diretrizes internacionais e nacionais de acessibilidade em informática, capacitando 18 servidores. A ação visou conferir maior acessibilidade ao portal do TRT2 na internet. No que tange à capacitação de servidores em Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, o TRT2 informa a realização de cursos tanto presenciais quanto no formato EAD. Entre os anos de 2017 e 2019, foram capacitados 224 servidores por meio de cursos a distância. No mesmo período, foram capacitados 37 servidores em cursos presenciais, realizados na Unidade Administrativa I. **15. QUESTIONÁRIOS ADOTADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT2):** Conforme Termo de Cooperação n.º 002/2018, de 12/9/2018, as inspeções e correições realizadas por esta Corregedoria-Geral passaram a ser tidas como ações oficiais da Corregedoria Nacional de Justiça. Em atenção à decisão proferida pelo Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n.º 009941-71.2018.2.00.0000, foram encaminhados ao TRT2 os questionários adotados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Os referidos questionários foram devidamente respondidos pelas respectivas unidades e se encontram anexados à presente ata correicional.

## **II – CONCLUSÕES:**

**1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.** Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se, a partir dos critérios de lotação previstos na Resolução n.º 63/2010 do CSJT, a existência de *deficit* aproximado de 40% a 44% de servidores no Tribunal, considerando os parâmetros mínimos e máximos previstos em tal resolução. Assim, seriam necessários entre 3.573 e 4.128 servidores para atingir a composição ideal do quadro de servidores do Tribunal, de 8.886 a 9.441 servidores. Em relação ao plantão judiciário, constatou-se que o Tribunal disponibiliza, em seu sítio na internet, apenas o número do telefone institucional por meio do qual o magistrado plantonista poderá ser contatado, não divulgando, no entanto, o nome do plantonista, na forma do disposto nos artigos 111 do seu Regimento Interno e no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71/2009 do CNJ. Quanto ao teletrabalho, apurou-se que, a fim de guardar observância aos princípios que regem a administração pública e em atenção à Resolução n.º 227/2019 do CNJ, o TRT2 editou o Ato GP n.º 56/2018, estabelecendo a necessidade de instauração de um

procedimento formal, com vistas a aferir se o servidor interessado em aderir ao regime possui perfil compatível com o teletrabalho. Malgrado tal norma interna condicione o início do teletrabalho à aprovação formal da Presidência do TRT2, constatou-se, durante o período correicional, que algumas unidades têm permitido que seus servidores trabalhem em regime de teletrabalho (integral ou parcialmente, mediante revezamento) sem autorização da Presidência e sem comprovação dos requisitos necessários à sua adoção. No que se refere ao cadastramento de peritos, previsto no artigo 156, § 1º, do CPC, constatou-se que, embora o Tribunal tenha instituído, por meio do Ato GP/CR n.º 2/2016, o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos e Científicos, suspendeu sua utilização, em razão de inconsistências no sistema informatizado adotado para tal fim. Diante da necessidade de atendimento às determinações constantes na Resolução n.º 233/2016 do CNJ, faz-se imperiosa a adoção de medidas imediatas voltadas à superação de tais inconsistências, a fim de que o Tribunal passe a utilizar o *software* já desenvolvido para o cadastramento, gerenciamento e nomeação de peritos e órgãos técnicos. Especificamente quanto à gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, verificou-se que, embora o Tribunal envolva magistrados, advogados, servidores e os jurisdicionados na gestão das metas, ainda não implementou o Comitê de Gestão Participativa, nos moldes da Resolução n.º 221/2016 do CNJ. Cumpre ressaltar, nesse sentido, que o artigo 3º, § 1º, dessa resolução é explícito quanto à necessidade de instituição de uma governança em rede, a qual pressupõe, por sua vez, a atuação coordenada de “comitês e subcomitês, comissões, conselhos consultivos e outras estruturas similares compostas por integrantes de diferentes órgãos do Poder Judiciário”. Daí a relevância de se instituir, no âmbito do TRT2, o Comitê de Gestão Participativa, a fim de aprimorar e estender as atividades já desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Estratégica. Quanto aos procedimentos processuais disciplinados no Regimento Interno do TRT2, apurou-se que o artigo 100, § 2º, do RITRT2 não ressalva o direito à sustentação oral no julgamento do agravo interposto à decisão do relator que extingue a ação rescisória e o mandado de segurança, nos termos do disposto no artigo 937, VI e § 3º, do CPC, prevendo, genericamente que “*não haverá sustentação oral em agravo de instrumento, agravo regimental e embargos de declaração*”. Faz-se necessário, assim, que o Tribunal adequue a referida norma, a fim de contemplar, expressamente, a ressalva prevista no CPC. **2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – E-GESTÃO.** Em relação ao Sistema e-Gestão, verificou-se que todas as remessas de janeiro de 2017 a

julho de 2019 foram aprovadas nos primeiro e segundo graus, não existindo inconsistências nos processos físicos registradas no sistema de validação dos dados. Portanto, em relação ao referido período, o Tribunal Regional encontra-se adaptado ao Manual de Regras de Validação Temporal e Não Temporal do e-Gestão – versão 4.5 e ao Manual de Orientações Unificado do e-Gestão – versão 1.2. No que tange à atuação do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, constatou-se a disponibilização de apenas 16 atas de reuniões de janeiro de 2017 até a presente data, sendo que, a partir de outubro de 2018, as reuniões têm ocorrido com periodicidade bimestral. Destaque-se que, além da detecção de diversas inconsistências nos dados estatísticos extraídos do Sistema e-Gestão, apurou-se, em pesquisa realizada em 20 de julho de 2019, que as remessas de março e maio de 2019 relativas ao primeiro grau e de abril a junho de 2019 em relação ao segundo grau encontravam-se rejeitadas – o que foi comunicado ao TRT2 e devidamente retificado anteriormente à presente correção ordinária. Exsurge, daí, a necessidade de que o Comitê Gestor Regional observe a periodicidade mensal das reuniões prevista no artigo 135, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam examinadas e corrigidas as inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho. Corroborar referida necessidade o exame dos erros constantes do relatório de processos suspeitos de inconsistências extraído do Sistema e-Gestão. Com efeito, foram identificados 4.165 processos apresentando erros em primeira instância e 16.479 processos pendentes de julgamento com inconsistências em segunda instância. Conforme informações prestadas pelo TRT2, parte das inconsistências verificadas decorreu de situações em que as regras de negócio do Sistema e-Gestão permitem a concomitância de itens ou em que há ausência de detecção de determinados dados pela versão atual do Extrator de dados do PJe – fato alheio à atuação do Tribunal. Contudo, foram verificados diversos casos em que houve lançamento equivocado de movimentos – o que será examinado e oportunamente sanado. Averiguou-se, ainda, que as Varas do Trabalho da 2ª Região contam com 95,9% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2017 a 2019. Foram identificados 233 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 1996. Conforme constatado em pesquisa realizada no e-Gestão em 8 de agosto de 2019, 37,9% dos processos em curso no TRT2 tramitavam no Sistema Legado, enquanto 62,1% estavam no Sistema PJe – índice inferior à média nacional, de 82,3% dos processos tramitando no Sistema PJe. Verificou-se, outrossim, que, após provocação da Corregedoria-

Geral da Justiça do Trabalho, a listagem dos processos aptos a julgamento em primeiro e segundo graus passou a ser divulgada no sítio do TRT2 na internet. Assim, atualmente, há integral observância ao Provimento n.º 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se, ademais, que, consoante informações extraídas do IGEST, das 217 Varas do Trabalho da 2ª Região, 38 figuraram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos do País no período compreendido entre julho de 2018 e junho de 2019, enquanto outras 67 figuraram entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos do País no mesmo período.

### **3. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2018. PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020.**

#### **(fonte: SIGEST). 3.1. METAS JUDICIÁRIAS CUMPRIDAS.**

Conforme disposto na parte descritiva da presente Ata de Correção, o TRT2 cumpriu as seguintes metas estratégicas: a) Meta 5 (TMDP1c): reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância em relação ao ano-base 2016; b) Meta 6 (IPJ): julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período; c) Meta 8 (IACJ – 1º GRAU): identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no primeiro grau; d) Meta 9 (ICONc): aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020; e e) Meta 10 (IRA): identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. **3.2. METAS JUDICIÁRIAS NÃO CUMPRIDAS.**

Consoante disposto na parte descritiva da presente Ata de Correção, o TRT2 não cumpriu as seguintes metas estratégicas: a) Meta 4 (TMDP2): reduzir o tempo médio de duração do processo na 2ª instância em relação ao ano-base 2016; b) Meta 7 (IPA): identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus; c) Meta 8 (IACJ – 2º GRAU): identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no segundo grau; e d) Meta 11 (IE): baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no ano-base. **3.3. ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (IAM) - META 13.**

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho dos anos 2015-2020 avalia, ainda, o grau de cumprimento das metas denominadas de “gestão e governança”, bem assim das metas judiciárias, atribuindo como satisfatório o desempenho dos Tribunais Regionais que atinjam e mantenham pontuação entre 62 – que corresponde ao percentual mínimo de 80% de efetividade – e 78 até 2020. Para a aferição do Índice de Alcance das Metas (IAM), considerou-se o somatório e o peso de cada uma das metas estabelecidas no Plano Estratégico. O TRT2 atingiu 52 pontos na aferição do Índice de Alcance de Metas, o que corresponde ao percentual de 66,66% de efetividade. **4. MOVIMENTAÇÃO**

**PROCESSUAL. 4.1. PRIMEIRO GRAU. 4.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) Recebidos, Solucionados e Resíduo:** No ano de 2017, a taxa de produtividade nas Varas do Trabalho da 2ª Região foi de 109,1%, resultado acima da média dos Tribunais de grande porte, de 103,2%, no período. Em 2018, em que pese a diminuição de 9,9% no número de processos solucionados, as Varas do Trabalho alcançaram uma taxa de produtividade de 140,5%, decorrente em grande medida da redução do número de processos recebidos no período, atingindo resultado equivalente à média dos Tribunais de grande porte, de 140,2% no período. O aumento da produtividade em 2018 ocasionou uma importante diminuição do resíduo processual no primeiro grau de jurisdição, em que constavam 164.868 processos em dezembro de 2018 - resíduo 41,1% menor do que o do ano anterior, mas ainda equivalente ao 2º maior resíduo entre os Tribunais de grande porte. Diante dos dados preliminares de janeiro a abril de 2019, constata-se que, apesar da redução da taxa de produtividade para 119%, os resultados do TRT2 se mantêm próximos à média dos Tribunais de grande porte, de 120,4%. **b) Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio no primeiro grau de jurisdição, contado do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, as Varas do Trabalho da 2ª Região apresentam tramitação mais célere em comparação com a média dos Tribunais de grande porte. No ano de 2018, o prazo médio foi de 232,8 dias, uma redução de 1,7% em relação ao ano anterior, mantendo-se abaixo da média dos Tribunais de grande porte, de 280,9 dias, no período. Quando examinados os dados preliminares de janeiro a abril de 2019, tem-se uma redução ainda maior do prazo médio nas Varas do Trabalho da 2ª Região, para 210,1 dias, correspondente ao menor prazo médio entre Tribunais de grande porte. No tocante às etapas processuais, destaca-se a importante tendência de diminuição do prazo médio transcorrido do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, em relação ao qual se constatou redução de 118,8 dias em 2018 para 95,5 dias em abril de 2019. Oportuno registrar, por outro lado, o elasticimento observado quanto ao prazo médio transcorrido da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, correspondente a 154,8 dias em abril de 2019 - resultado 24% maior em relação a 2018. **4.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO: a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Em 2018, foram iniciadas 156.409 liquidações – correspondendo ao acréscimo de 1,4% em relação ao ano de 2017 – e encerradas 108.857 liquidações – totalizando aumento de 18% em relação ao ano anterior. A taxa de produtividade na fase de liquidação em 2018 foi de 69,6%, superior à taxa de produtividade registrada no ano de 2017, de 59,8%. Encontravam-se pendentes no TRT2, em 31 de dezembro de 2018, 87.628 liquidações, configurando uma diminuição de 25,3% no resíduo de liquidações em relação ao ano

de 2017 e posicionando o TRT2 como o Tribunal com o maior resíduo de liquidações entre todos os TRTs do País. Segundo dados preliminares relativos ao período de janeiro a abril de 2019, houve nova diminuição do resíduo, que passou para 80.330 liquidações pendentes, não obstante a produtividade, no referido período, tenha ficado abaixo de 100% - configurando inegável inconsistência nas informações extraídas do Sistema e-Gestão. Consoante informado pelo TRT2, a inconsistência detectada recai sobre o índice de produtividade, visto que o número de liquidações encerradas se encontra subestimado em razão do lançamento de movimentos em desconformidade com o Manual do Sistema e-Gestão. Importante destacar que as inconsistências identificadas impactam diretamente na fidedignidade dos dados estatísticos e no índice de produtividade dos magistrados na liquidação, revelando-se necessária a atuação efetiva do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, além da fiscalização, pela Corregedoria Regional, da adequada observância aos fluxos de movimentação processual. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio do início da fase de liquidação até o seu encerramento no TRT2, em 2018, foi de 155 dias, acarretando o aumento de 35,7 dias em relação a 2017 e posicionando o TRT2 como o Tribunal com o 2º menor prazo médio de liquidações entre os TRTs de mesmo porte e o 12º menor do País. Em 2018, o prazo médio da fase de liquidação nos Tribunais de grande porte foi de 190,5 dias e nos Tribunais do País de 180,8 dias. Conforme dados preliminares relativos ao período de janeiro a abril de 2019, o prazo médio das liquidações no TRT2 majorou para 197,1 dias – 42,1 dias a mais do que em 2018. **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2018, 136.140 sentenças pelas Varas do Trabalho da 2ª Região, sendo 1,6% de sentenças líquidas – percentual superior ao verificado em 2017, de 0,9%, sendo o 2º menor percentual de sentenças líquidas do País. Em 2018, a média dos TRTs de grande porte foi de 5,8% de sentenças líquidas e, do País, de 14,9%. Verificou-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a abril de 2019, que o percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito da 2ª Região subiu para 2% - aumento de 0,4% em relação ao ano anterior. Importante destacar que a majoração no percentual de sentenças líquidas proferidas, além de impactar nos índices da fase de liquidação, visto que há eliminação da referida fase processual, reduz o prazo médio total dos processos e viabiliza aumento na produtividade dos magistrados. Resulta necessário, assim, que o TRT2 envide esforços no sentido de incentivar os magistrados na prolação de sentenças e acórdãos líquidos (inclusive mediante uso do PJe-Calc), bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas

necessários ao incremento da produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação. **4.1.3. FASE DE EXECUÇÃO: a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Em 2018, foram iniciadas 121.551 execuções – importando um acréscimo de 16,8% em relação ao ano anterior – e encerradas 45.686 – configurando uma diminuição de 13,7% em comparação a 2017. A taxa de produtividade na fase de execução em 2018 ficou em 37,6%, abaixo da verificada em 2017, de 50,8%. Considerando-se as execuções em arquivo provisório, o resíduo aumentou 8,3% em relação a 2017, restando pendentes, em 31 de dezembro de 2018, 564.018 execuções – maior resíduo de execuções entre os TRTs do País. Segundo dados preliminares extraídos do Sistema e-Gestão para o período de janeiro a abril de 2019, a produtividade da execução majorou para 58,9%, e o resíduo subiu para 577.350 execuções pendentes. A partir dos dados extraídos do Sistema e-Gestão, observou-se a ocorrência de inconsistência nos índices de produtividade na fase de execução, visto que o percentual de aumento do resíduo não se revelou proporcional à baixa taxa de produtividade extraída do referido Sistema. Constatou-se, também, que há discrepância entre o número de execuções encerradas (45.686) e o número de execuções finalizadas (94.398) – o que justifica o percentual de majoração no saldo de execuções pendentes. Conforme apurado, tal discrepância resultou, em regra, do lançamento do movimento de baixa no Sistema PJe sem o prévio encerramento das execuções ou do encerramento de execuções sem a prévia prolação de sentença de extinção da execução - pré-requisito para a correta captura no item 90.093 (Execuções Encerradas) do Sistema e-Gestão. Tem-se que a extinção da execução só produz efeitos por sentença, conforme disposto no artigo 2º do Ato n.º 17/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que “o *arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito do Judiciário do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução*”. Revela-se necessário, portanto, que a Corregedoria Regional fiscalize a efetiva observância do adequado fluxo de extinção da execução. Registre-se, ademais, que a inobservância ao correto fluxo de extinção da execução no Sistema PJe impacta igualmente no índice de produtividade dos magistrados na fase de execução. Apurou-se, ainda, por meio do Sistema e-Gestão, que, das 45.686 execuções encerradas em 2018, 23.529 (51,5%) foram classificadas como “outras extinções”, diversas das extinções por pagamento ou por acordo. Consoante levantamento por amostragem efetuado pela Corregedoria Regional, dentre as execuções encerradas como “outras extinções” foram constatadas as seguintes situações: a) extinções em que não houve o correto registro de pagamento ou de homologação de acordo no Sistema PJe – o que demonstra a

necessidade de concentração de esforços na qualificação dos servidores que realizam o lançamento dos movimentos processuais nas Varas do Trabalho da 2ª Região; b) prolação de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente – o que denota a imperativa atuação da Corregedoria Regional no sentido de alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e c) extinções por expedição de certidão de crédito em favor do exequente – revelando a necessidade de observância aos termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que não elenca, entre as hipóteses de extinção da execução, a expedição de certidão de crédito. Por fim, em razão do elevado resíduo de execuções pendentes no âmbito do TRT2, revela-se necessário o aprimoramento no uso de ferramentas de pesquisa patrimonial e a racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, conforme exposto em tópico próprio da presente ata. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento no TRT2, no ano de 2018, foi de 1.438,4 dias para os entes privados e 1.554,8 dias para os entes públicos, correspondendo a uma média de 1.487,4 dias. Referida média representou um acréscimo substancial de 668,5 dias comparativamente a 2017 – posicionando o TRT2 como o Tribunal com o 3º menor prazo médio de execuções entre os TRTs de grande porte e o 7º maior entre todos os TRTs do País. No período, o prazo médio nos TRTs de mesmo porte foi de 1.361,7 dias e no País de 1.288,2 dias. Verifica-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a abril de 2019, que o prazo médio das execuções no âmbito do TRT2 permanece em alta, correspondendo a 1.709,2 dias – acréscimo de 221,8 dias em relação a 2018. Segundo informado pelo TRT2, a já destacada inobservância ao correto fluxo de extinção das execuções no Sistema PJe contribuiu significativamente para o aumento no prazo médio, visto que importou em um número de execuções encerradas no Sistema Legado 38,9% superior às encerradas no Sistema PJe. Assim, como as execuções do sistema legado se referem, em regra, aos processos mais antigos, houve majoração no prazo médio das execuções. A fim de contribuir para a redução do prazo médio das execuções, revela-se necessária a observância, pelos magistrados, do prazo máximo de 60 dias para liberação de valores incontroversos, fixado por meio da Recomendação GP/CR n.º 02/2019 do TRT2 - o que denota a fiscalização pela Corregedoria Regional quanto ao seu efetivo cumprimento. **4.2. SEGUNDO GRAU. a) Recebidos, Solucionados e Resíduo:** Em 2017, o Tribunal solucionou menos processos do que recebeu, alcançando uma taxa de produtividade de 93,9% - resultado equivalente à

média dos Tribunais de grande porte, de 93,5%, no período. No ano de 2018, diante do aumento de 9% no número de processos recebidos e da redução de 7,7% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior, a taxa de produtividade no TRT2 diminuiu para 82,4% - passando a patamar inferior à média dos Tribunais de mesmo porte, de 88,9% no período. Quando observados os dados preliminares de 2019, tem-se uma produtividade de 83,2%, resultado que, apesar do aumento em relação ao ano anterior, ainda se mantém abaixo da média observada em Tribunais de grande porte. Importante destacar que a produtividade no referido patamar acarreta o consistente aumento do resíduo processual no segundo grau de jurisdição, atualmente com 88.520 processos pendentes de solução, equivalente ao 2º maior resíduo entre Tribunais de mesmo porte. **b) Prazo Médio:** No tocante à tramitação processual no segundo grau de jurisdição, em que pese o elastecimento do interstício entre a autuação e a baixa dos recursos, de 204,2 dias em 2017 para 255,9 dias em 2018, os resultados do TRT2 mantiveram-se abaixo da média dos Tribunais de grande porte, equivalendo ao 2º menor prazo médio entre tais Tribunais. Diante dos dados preliminares de janeiro a abril de 2019, nota-se a manutenção da tendência de elastecimento do tempo de tramitação processual, com prazo de 310,7 dias, mas ainda abaixo da média dos Tribunais de mesmo porte, de 349,7 dias no período. Relevante destacar que a etapa processual com importante contribuição para o mencionado elastecimento do prazo médio refere-se ao período transcorrido entre o recebimento dos autos em Secretaria para inclusão em pauta e o efetivo julgamento dos recursos, de 60,9 dias em 2019, superior à média dos Tribunais de mesmo porte, de 59,3 dias no período. Por outro lado, oportuno registrar os bons resultados do TRT2 quanto ao período transcorrido entre a distribuição dos autos e a restituição com visto do Relator, de 81,9 dias em 2019 – resultado correspondente ao segundo menor prazo médio entre Tribunais de grande porte. **4.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO.** Em 2017, o prazo médio total de duração do processo, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 1.080,1 dias, acima da média dos Tribunais de grande porte, de 1.028,6 dias no período. Em 2018, observa-se o elastecimento do prazo médio total para 1.195,6 dias, igualmente superior à média dos Tribunais de mesmo porte, de 1.045,2 dias no período. Diante dos dados preliminares de janeiro a abril de 2019, tem-se a continuidade da tendência de elastecimento no tempo médio total de tramitação processual no TRT2, para 1.325,8 dias, resultado correspondente ao maior prazo médio entre Tribunais de grande porte e ao segundo maior prazo médio do País. **5. CONCILIAÇÃO.** O TRT2 apresentou taxa de conciliação líquida acima da média dos Tribunais de grande porte e do País nos anos

de 2017, 2018 e no período de janeiro a abril de 2019. O percentual foi de 51,3% em 2017, 49,2% em 2018 e 47,2% em 2019 - até o mês de abril. No ano de 2017, das 217 Varas do Trabalho do TRT2, 177 apresentaram índice superior ao nacional. Já em 2018, 182 Varas do Trabalho alcançaram índice acima da média nacional e, no período de janeiro a abril de 2019, 170 Varas do Trabalho lograram apresentar taxa de conciliação líquida superior à média dos Tribunais Regionais do País. Nesse contexto, o significativo índice de conciliação alcançado pelo Tribunal nos últimos anos demonstra o seu efetivo compromisso em desenvolver a cultura conciliatória e consolidar a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesse. Deve-se destacar que tal cultura encontra-se disseminada nas diversas unidades jurisdicionais do Tribunal, fato que se comprova pelo elevado índice conciliatório alcançado pela grande maioria das Varas do Trabalho. De outro lado, verificou-se que há cinco servidores que atuam como conciliadores no âmbito dos CEJUSCs que ainda não foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, capacitação essa que visa habilitá-los para o uso efetivo e correto das metodologias empregadas na tentativa da solução pacífica do conflito, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Nesse contexto, a realização do curso é medida prioritária e necessária para que a condução das audiências esteja a cargo de servidores regularmente capacitados. Ademais, em relação à escolha dos coordenadores dos CEJUSCs, apurou-se que o Tribunal utilizou critérios objetivos para a designação dos atuais juízes que ocupam os cargos. No entanto, constatou-se que não há norma interna do Tribunal que discipline a matéria, o que se mostra imprescindível para dar transparência ao processo de escolha, bem como para permitir que os magistrados postulantes ao cargo tenham conhecimento dos requisitos a serem preenchidos, em estrita obediência ao artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Durante o período correicional, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho foi informada de que os processos em tramitação no segundo grau de jurisdição não mais serão encaminhados aos CEJUSCs a partir do dia 1º de setembro do ano corrente, em face da iminente instalação do CEJUSC de segundo grau, sendo que o ato que o regulamentará está em fase final de elaboração. Frise-se, ainda, que a instituição do CEJUSC no âmbito da segunda instância exigirá a adequação das normas internas que atualmente disciplinam os CEJUSCs para que, ao definir o alcance de atuação dos órgãos, delimite-o ao grau de jurisdição a que se encontram vinculados. Além disso, deve-se atentar para que seja designado Desembargador para atuar como coordenador do novo CEJUSC. Oportuno destacar que diversos Desembargadores já concluíram o curso de formação de conciliadores e mediadores.

Ademais, apurou-se que no âmbito do TRT2 não há óbice para que sejam designadas audiências nos CEJUSCs que envolvam reclamações trabalhistas propostas mediante uso do *jus postulandi*. Nessas hipóteses, as audiências são realizadas efetivamente sem a presença de advogado do autor, sendo conduzidas por servidores conciliadores e supervisionadas por magistrado. Frise-se, por oportuno, que o instituto do *jus postulandi*, previsto no artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, e calcado no princípio do livre acesso à Justiça, insculpido no artigo 5º, XXXV, da Constituição da República, visa assegurar à parte que não tenha condições de arcar com as despesas decorrentes da contratação de advogado o pleno acesso à Justiça do Trabalho - ainda que, a princípio, esteja desamparada de defesa técnica. Cumpre registrar, no entanto, que, nos termos do artigo 6º, § 1º, da Resolução n.º 174 do CSJT, nas audiências realizadas no âmbito do CEJUSC, a presença do advogado do reclamante é indispensável, fato que obstaculiza a realização de audiências que envolvam reclamações trabalhistas ajuizadas com uso do *jus postulandi* nos Centros de conciliação. De outro lado, constatou-se que, nos termos do artigo 3º do Ato GP n.º 24/2017, há possibilidade de que sejam utilizados recursos tecnológicos com a finalidade de realizar negociações, inclusive pela via eletrônica, no âmbito dos CEJUSCs. Nesse contexto, cumpre alertar quanto à necessidade de que os meios tecnológicos sejam utilizados com a observância das formalidades ínsitas aos atos processuais, indispensável à segurança e estabilidade das relações jurídicas, particularmente do ato que põe termo ao litígio. Por derradeiro, cumpre ressaltar que não há previsão de que ocorra atividade correicional nos CEJUSCs. No entanto, a realização de Correições Ordinárias no âmbito dos aludidos Centros de Conciliação, diante da relevância e amplitude da atuação, é medida necessária para que receba o mesmo tratamento dispensado aos demais órgãos judicantes de primeira instância do Tribunal.

**6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A partir de informações colhidas no curso da Correição Ordinária, constatou-se que o recém-editado Provimento GP/CR n.º 02/2019 do TRT2, por meio do qual se regulamentou a atuação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, encontra-se integralmente em conformidade com a Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Segundo noticiado, a referida unidade é coordenada por Juiz do Trabalho, que acumula suas atividades com a supervisão do Juízo Auxiliar em Execução e da Unidade de Apoio Operacional, abrangendo os setores de Hastas Públicas, Distribuição e Central de Mandados. Não foi constatada, contudo, a indispensável autorização do órgão competente do TRT para a mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado coordenador, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Integram, ainda, o Núcleo de Pesquisa

Patrimonial, 4 servidores que atuam com dedicação exclusiva às pesquisas, em espaço físico que se revela adequado à realização das atividades. Conforme informado, houve elaboração de manual sobre as técnicas de uso dos sistemas de pesquisa, cuja divulgação se encontra iminente. Com relação aos relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial dos devedores contumazes, verificou-se que não houve observância ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT - cujo escopo é dar ciência da existência das pesquisas às unidades judiciárias, evitando-se a repetição desnecessária de diligências em face do mesmo devedor. Faz-se necessária, portanto: **a)** a submissão, ao órgão competente, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado para coordenar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, em cumprimento ao artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT; **b)** adotar as medidas necessárias à efetiva observância do artigo 3º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, evitando-se a repetição desnecessária das mesmas diligências, valendo-se de meios eficazes à salvaguarda de dados e documentos sensíveis; e **c)** a realização de estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, notadamente no que se refere ao número e à qualificação de servidores, à promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e à racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação do conhecimento para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho. Tais medidas são imprescindíveis na busca da otimização das execuções na seara da 2ª Região, importando, em médio prazo, em impacto nos índices de execuções encerradas, resíduo de execuções e prazo médio das execuções. Merece destaque a iniciativa do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, que, durante a "Maratona de Pesquisa Patrimonial", prevista para o período de 2 a 13 de setembro de 2019, disponibilizará plantão para sanar dúvidas e auxiliar magistrados e servidores das Varas do Trabalho em pesquisas realizadas na própria unidade judiciária. Digna de ênfase, igualmente, a iniciativa adotada pelo TRT2, no sentido de habilitar os Oficiais de Justiça a utilizar as ferramentas de pesquisa patrimonial, inclusive com a realização de curso intitulado "Pesquisa Patrimonial - Teoria e Prática Aplicável aos Oficiais de Justiça". No que tange à reunião de execuções, constatou-se que o já mencionado Provimento GP/CR n.º 02/2019 regulamentou a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista – PEPT, intitulado Plano Prévio de Liquidação de Execuções no âmbito da 2ª Região, e de Regime Especial de Execução Forçada – REEF, em estrita observância ao

Provimento n.º 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** No tocante à admissibilidade de Recursos de Revista, apurou-se que em 2017, quando recebidos 54.661 e despachados 46.469, havia no TRT2 um resíduo de 23.896 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade. Em 2018, diante do substancial aumento de 52,3% na quantidade de decisões de admissibilidade proferidas, o resíduo pendente diminuiu para 15.370, quantitativo bem inferior à média observada em Tribunais de grande porte, de 21.339 no período, equivalente ao segundo menor resíduo entre tais Tribunais. Quando observados os dados preliminares de junho de 2019, constatam-se 8.682 Recursos de Revista pendentes no TRT2, dos quais apenas 3.815 estão aptos à admissibilidade na Vice-Presidência Judicial - resultado que evidencia a tendência de diminuição do resíduo no ano corrente. O mesmo comportamento foi observado em relação ao prazo médio para a admissibilidade de Recurso de Revista, em que houve redução de 55,5 dias em 2018 para 40,6 dias em abril de 2019. Acerca das providências voltadas ao incremento na quantidade de Recursos de Revista despachados pelo TRT2, consoante recomendação na Correição Ordinária anterior, informou o Tribunal que, além dos servidores lotados na Secretaria de Assessoramento Jurídico em Admissibilidade de Recursos - SAJAR, referido setor recebeu no primeiro semestre de 2019 o apoio de 14 servidores como força-tarefa para redução do resíduo de Recursos de Revista pendentes de admissibilidade. Paralelamente, atuaram na elaboração de minuta de admissibilidade, ainda, 12 servidores de outros setores da Vice-Presidência judicial. Quanto ao exame qualitativo do juízo de admissibilidade de Recursos de Revista, tem-se que, dos 70.786 Recursos de Revista despachados em 2018 pelo TRT2, 3.369 apelos foram admitidos, ainda que parcialmente - o que corresponde a uma taxa de admissibilidade de 4,8%, abaixo da média nacional, de 9,5% no período. Ademais, dos 40.279 Agravos de Instrumento julgados pelo TST em 2018, 3.426 foram providos, representando uma taxa de reforma de 8,5%, igualmente abaixo da média nacional, de 9% no período. A constatação da baixa taxa de admissibilidade de Recursos de Revista, associada à baixa taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, permite inferir o ajustado rigor nos critérios do juízo de admissibilidade de Recursos de Revista no âmbito do TRT2 em 2018. Quando observados os dados preliminares de janeiro a abril de 2019, contudo, constata-se o substancial aumento da taxa de admissibilidade de Recurso de Revista para 31,1%, bem superior à média nacional, de 10,6%, a sugerir, doravante, a necessidade de revisão dos critérios atualmente adotados para a admissibilidade recursal. Mencionada constatação é corroborada pela tendência de redução da taxa de

conhecimento e provimento de Recursos de Revista pelo TST, de 85,5% em 2018 para 78,4% no ano corrente. Por fim, quanto aos procedimentos de formação de precedentes, constatou-se que os 39 Incidentes de Uniformização de Jurisprudência - IUJs instaurados desde 2016 foram extintos em junho de 2018, consoante decisão do Tribunal Pleno nos autos da Consulta GP n.º 12/2018, publicada em 6/6/2018. Por outro lado, o único Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR suscitado no TRT2, instaurado em agosto de 2016, foi julgado em outubro de 2017, com tese jurídica publicada em março de 2018. Atualmente não há procedimento de uniformização de jurisprudência em tramitação no TRT2. **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.** A partir dos dados levantados junto ao TRT2, verificou-se que havia 12.331 precatórios pendentes de pagamento em 30 de abril de 2019, sendo 5.286 a vencer e 7.045 vencidos. Havia 287 precatórios vinculados à União, 7.085 vinculados ao Estado de São Paulo - administração direta e indireta -, e 4.959 aos municípios submetidos à jurisdição do TRT2. Encontram-se vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios e apresentam dívidas junto ao Tribunal Regional 77 entes públicos, que apresentam 11.305 precatórios pendentes. De outro lado, 29 entes públicos se mantiveram vinculados ao regime comum e contam com 1.026 precatórios a pagar. Frise-se que os seguintes entes públicos apresentam as maiores dívidas junto ao TRT2: 1º) Fundação Casa; 2º) Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo; 3º) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP; 4º) Fazenda Pública do Estado de São Paulo - administração direta; 5º) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo. Em relação ao critério adotado para o cálculo dos valores devidos pela Fazenda Pública, apurou-se que os ofícios requisitórios estaduais e municipais são expedidos pela Secretaria de Precatórios com o valor informado no ofício encaminhado pelas Varas do Trabalho. Tal situação dificulta que os entes públicos, quando da elaboração da lei orçamentária anual, destaquem do orçamento o valor real de suas dívidas trabalhistas, ocasionando a expedição de precatórios complementares. Nesse contexto, mostra-se oportuno que a Secretaria de Precatórios adote a prática de atualizar em 1º de julho também os precatórios estaduais e municipais expedidos ao longo do exercício de inclusão, assim como já procede em relação aos precatórios federais. De outro lado, apurou-se que, conquanto sejam realizados repasses mensais do TJSP ao TRT2 que envolvem valores depositados pelos entes que se encontram submetidos ao regime especial, a disponibilização do crédito aos beneficiários é realizada apenas duas vezes ao ano. Nesse contexto, embora não se possa desconsiderar a complexidade do processo de pagamento, bem como o volume

elevado de precatórios, incumbe ao Tribunal adotar medidas para que o crédito seja liberado no menor prazo possível, em sintonia com o princípio da efetividade da jurisdição. Importante salientar, ainda, que os dados apresentados pelo TRT2 em relação ao quantitativo de precatórios e RPVs expedidas, cumpridas e pendentes de quitação são totalmente diversos daqueles obtidos a partir do sistema e-Gestão, sendo que em relação às RPVs estaduais e municipais cumpridas e pendentes de quitação o Tribunal Regional sequer apresentou dados estatísticos, sob alegação de ser inviável coletá-los. No entanto, tais dados encontram-se disponíveis no sistema e-Gestão, que os extrai do próprio sistema local. Durante o período correicional, detectou-se que possivelmente a inconsistência decorre de falha na alimentação do sistema local, bem como em virtude do fato de que o Tribunal não segue as regras de negócios definidas nos itens 364, 365, 2.323, 2.324, 2.342 e 2.343 do sistema e-Gestão, o que impede a obtenção de dados estatísticos fidedignos também nesse sistema. Diante do exposto, mostra-se imprescindível orientar os servidores a lançar corretamente os movimentos específicos de expedição e cumprimento dos precatórios e das RPVs, bem como ajustar a ferramenta local e aprimorar o processo de extração, para que se obtenha a partir do sistema e-Gestão o número de precatórios e RPVs efetivamente expedidas, cumpridas e pendentes de pagamento. No que se refere à transparência dos dados envolvendo os precatórios e as RPVs, constatou-se que há no sítio do Tribunal na internet diversos relatórios com informações relacionadas aos precatórios que trazem o nome do credor. Ademais, a consulta às RPVs é possível apenas de forma individual, a partir do andamento processual, não havendo relatório por ente público devedor. Além disso, a partir da consulta individualizada de precatórios e RPVs é possível ter acesso ao nome do reclamante. A identificação nominal expõe os beneficiários, colocando em risco o seu direito à intimidade, assegurado no artigo 5º, X, da Constituição da República. Nesse sentido, faz-se necessário que os nomes e dados pessoais dos beneficiários não constem nas listas divulgadas na internet, bem como que sejam criados mecanismos que obstem o acesso ao público em geral dos aludidos dados a partir das demais informações disponibilizadas. De outro lado, apurou-se que o Tribunal não publica os valores dos aportes mensais realizados pelos entes públicos vinculados ao regime comum de pagamento, o que dificulta o acompanhamento da regularidade dos repasses pelos jurisdicionados. Durante o período correicional, detectou-se que o pagamento das RPVs, bem como dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, é realizado diretamente nas Varas do Trabalho. Assim, a Secretaria de

Precatórios se limita a acompanhar, periodicamente, por meio de consulta ao sistema SAP1, se foram feitos os depósitos e se houve expedição de alvará de levantamento no processo, a fim de que seja arquivada a RPV ou o precatório. No entanto, apurou-se que por vezes as Varas do Trabalho não comunicam o pagamento do valor requisitado à aludida Secretaria, conquanto haja expressa determinação no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 para que a comunicação seja realizada, o que obsta que o sistema esteja permanentemente atualizado e, por corolário, acarreta dados estatísticos equivocados, visto que considera precatórios e RPVs em aberto, que na verdade já foram quitados. Assim, mostra-se imprescindível que seja efetivamente cumprida a determinação contida na aludida portaria. Por derradeiro, deve-se registrar que a Corregedoria Regional não exerce atividade fiscalizatória em relação à rotina adotada pelas VTs para a expedição e cumprimento das RPVs do Estado de São Paulo e de seus municípios submetidos à jurisdição do Tribunal, conforme já detectado e devidamente recomendado na Correição Ordinária anterior. Nesse contexto, faz-se necessário desenvolver mecanismos de efetivo controle, medida imprescindível para que se aprimorem os procedimentos adotados, além de permitir efetiva fiscalização das rotinas empregadas pelos diversos órgãos jurisdicionais de primeira instância responsáveis pela expedição e cumprimento das RPVs estaduais e municipais. **9. CORREGEDORIA REGIONAL E ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA.** No tocante à Corregedoria Regional, importa destacar, em primeiro lugar, que, de acordo com o disposto no artigo 178, cabeça, do Regimento Interno do TRT2, “a *petição da correição parcial, acompanhada dos documentos indispensáveis ao seu processamento, sob pena de não conhecimento, será dirigida ao Juiz da causa, que terá 5 (cinco) dias para encaminhá-la à Corregedoria Regional*”. Por outro lado, mediante a Recomendação n.º 1/2017 da CGJT, o Exmo. Ministro Corregedor-Geral recomendou “*aos Tribunais Regionais do Trabalho a alteração dos dispositivos contidos em seus atos internos a fim de que o processamento e a instrução prévia da Correição Parcial ocorram perante a Corregedoria Regional, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem*”. Importa salientar que a edição de tal Recomendação, tal qual ressaltado em sua exposição de motivos, decorreu da consideração de que, “*em determinados casos a decisão impugnada por meio de Correição Parcial produz efeitos imediatos potencialmente lesivos e que exigem imediata atuação do Corregedor Regional para o fim de suspender o ato que possa causar lesão de difícil reparação*”. Daí por que se afigura recomendável que haja previsão, no artigo 178 do RITRT, no



sentido de que se assegure a atuação do Exmo. Corregedor Regional, em caso de urgência e com vistas a evitar eventual lesão de difícil reparação, durante o prazo de 5 dias concedido ao Juiz da causa para remeter os autos da Correição Parcial à Corregedoria Regional. Constatou-se, outrossim, que os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em meio físico, fora, portanto, do PJe-JT. Em relação ao controle dos processos em situação de “atraso reiterado”, apurou-se a efetiva e eficiente atuação da Corregedoria Regional, cuja rotina de cobrança – pormenorizada no tópico 9.8.2 da parte descritiva da presente Ata – segue os parâmetros definidos no artigo 7º, inciso VI, alínea “a”, itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Prova da efetividade dos procedimentos adotados nessa seara – conduzidos com a inestimável colaboração de magistrados de primeiro grau e servidores – é o quantitativo atual de Juízes com sentenças em atraso. A propósito, em 18 de agosto de 2019, consoante informado no curso da presente Correição Ordinária, dos 544 cargos providos de Juiz do Trabalho, na Região, apenas 5 magistrados contavam com mais de 100 processos conclusos em situação de “atraso reiterado”. Destes, 2 Juízes firmaram “Termo de Compromisso” e 1 apresentou plano de ação para solução definitiva das pendências. Em relação a 2 magistrados, foram autuadas Reclamações Disciplinares para apuração de eventual infração disciplinar, em tramitação. Sucede que, atualmente, ainda há, na primeira instância, o saldo total de 2.355 processos conclusos para prolação de sentença, em situação de “atraso reiterado”. Afigura-se imprescindível, assim, que a primeira instância mantenha firme o propósito de aperfeiçoar a celeridade na entrega da prestação jurisdicional, sem descurar da qualidade dos pronunciamentos judiciais. Cumpre registrar, igualmente, que, em 21 de agosto de 2019, havia 5.444 processos distribuídos até 2016 sem prolação de sentença de conhecimento. Corroborar a necessidade de a primeira instância priorizar o julgamento de processos antigos o fato de o Tribunal não ter cumprido a Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, consistente em “identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus”, alcançando o Índice de Processos Antigos – IPA – de 87%. No que toca à suspensão dos prazos administrativos para apuração de “atraso reiterado” durante o afastamento do magistrado, noticiou-se que somente ocorre nos casos de afastamentos legais da jurisdição, devidamente comprovados perante a administração, aí incluídas as licenças deferidas para tratamento da saúde de pessoa da família. Constatou-se, a esse respeito, que, entre 2017 e 2019 – até 31 de maio –, a maioria dos afastamentos decorreu de concessão de licenças para tratamento da saúde do próprio magistrado – 5.715 licenças – e para gozo de

licença maternidade – 5.676 licenças. Não obstante, no mesmo período, apurou-se a concessão de 777 licenças para tratamento da saúde de pessoa da família. Em decisão recente, todavia, o CSJT assentou o entendimento de que, na contagem do prazo administrativo para verificação do atraso reiterado, não deverão ser descontados os afastamentos dos magistrados, os feriados e os fins de semana, ressalvadas, tão somente, as seguintes hipóteses: (i) licença para tratamento de saúde do magistrado; (ii) licença à gestante, a adotante e paternidade; (iii) os afastamentos previstos no artigo 72, I e II, da LOMAN (casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão); (iv) o recesso forense do artigo 62, I, da Lei n.º 5.010/66; e (v) as férias dos magistrados. É o que deflui textualmente do acórdão prolatado nos autos do Processo n.º CSJT-Cons-51-59.2018.5.90.0000, de relatoria do Exmo. Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, julgado em 31 de agosto de 2018 e publicado no DEJT de 6 de setembro de 2018. Quanto à autorização para fixar residência fora da sede da jurisdição, o artigo 39 do RITRT, a despeito de reportar-se à assiduidade do magistrado como requisito indispensável para a excepcional concessão de prerrogativa dessa natureza, não contempla o pressuposto erigido no artigo 19, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Com efeito, não há determinação, no referido dispositivo regimental, no sentido de condicionar a autorização à satisfação do critério objetivo concernente à permanência do Juiz na Vara do Trabalho, “à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana”. Atualmente, 117 magistrados de primeiro grau residem fora da sede e 44 residem nas regiões metropolitanas das respectivas jurisdições. A maioria dos Juízes que residem fora da jurisdição contam com autorização ou aguardam o desfecho dos respectivos procedimentos administrativos em tramitação. No entanto, há casos de magistrados que residem fora da sede da jurisdição sem a devida autorização. Destaca-se que há 8 Juízes do Trabalho com processos em situação de “atraso reiterado” com autorização para fixar residência fora da sede da jurisdição, dos quais 2 magistrados contam com mais de 100 processos nessas condições. No que concerne às férias dos magistrados de primeiro grau, consoante noticiado, a Corregedoria Regional analisa, periodicamente, os dados estatísticos e acompanha a evolução dos saldos pendentes de fruição. Atualmente, há 316 magistrados com períodos de férias vencidas a gozar. Destes, 86 Juízes possuem resíduos superiores a 120 dias. Segundo informado, 5 magistrados apresentaram espontaneamente planos de fruição de todos os resíduos pendentes. A seu turno, a Presidência analisa, periodicamente, a evolução dos saldos de férias dos Desembargadores. Atualmente, 59 Desembargadores contam com

períodos de férias vencidas a gozar. Destes, 19 magistrados possuem resíduos superiores a 120 dias, sendo que um Desembargador apresentou, espontaneamente, plano de fruição de todos os saldos pendentes. Entre magistrados de primeiro e de segundo grau, totalizam-se 43.311 dias de férias de exercícios anteriores a gozar no âmbito do TRT2. Diante do atual passivo relevante de períodos anteriores pendentes de fruição, afigura-se recomendável a adoção de políticas internas de estímulo à fruição integral das férias do período vigente, buscando conciliá-las com o gozo de períodos anteriores. Na mesma linha, pondera-se acerca da necessidade de colaboração permanente dos magistrados de primeiro e de segundo grau na consecução desse mister. No que tange à atuação da segunda instância, constatou-se – no exame do atendimento a recomendações anteriores – que o Tribunal atendeu apenas parcialmente recomendação expedida nas duas últimas Correições Ordinárias realizadas no TRT2, no sentido de que promovesse alteração em seu Regimento Interno, *“no que tange ao julgamento do procedimento administrativo disciplinar dos magistrados, para que sejam retirados dos artigos 42 e 43, IV, respectivamente, as expressões ‘em sessão secreta’ e ‘segredo de justiça’, passando a constar que essas sessões serão públicas, conforme estabelecido nas Resoluções nº 1613/2013 do TST e nº 135/2011 do CNJ”*. Com efeito, por meio da Resolução Administrativa n.º 01/2019, publicada no DEJT de 30 de janeiro de 2019, houve a efetiva alteração do artigo 42 do RITRT, nos moldes em que recomendado. No entanto, quanto ao artigo 43, IV, do RITRT, noticiou-se à CGJT que *“foi submetida a proposta de alteração regimental por meio do Processo TRT/MA n.º 0000330-88.2018.5.02.0000, em Sessão Administrativa Plenária realizada em 11/2/2019. Entretanto, não foi obtida a maioria absoluta para a sua aprovação. Assim, o referido artigo teve sua redação original mantida.”* Não se olvida o exposto teor do artigo 199, § 1º, do RITRT2, no sentido de que a proposta de alteração do Regimento Interno *“será incluída em pauta de sessão do Tribunal Pleno para deliberação, que será tomada pelo voto da maioria absoluta dos membros do Tribunal (...)”*. Sucede que a necessidade de alteração do artigo 43, IV, do RITRT decorre de recomendação expressa e reiterada da CGJT, com fundamento na norma do artigo 20, cabeça, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ – de efeito vinculante –, segundo a qual *“o julgamento do processo administrativo disciplinar será realizado em sessão pública (...)”*. Pondere-se, ainda, que o teor do artigo 43, IV, do RITRT não se coaduna com o quanto decidido pelo Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n.º 4.638/DF – julgada em 8/2/2012, cujo acórdão foi publicado no DJe de 30 de outubro de 2014. Nesse particular, por unanimidade, o Excelso Pretório ratificou os termos da decisão

liminar proferida pelo Exmo. Ministro Marco Aurélio Mello quanto à higidez do artigo 20, cabeça, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ à luz dos artigos 37, cabeça, e 93, IX, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. Ressaltou Sua Excelência, na decisão liminar endossada pelo Plenário do STF, que *“a Resolução do Conselho Nacional de Justiça, ao prever a publicidade das sanções disciplinares e da sessão de julgamento, não extrapola os limites normativos nem ofende a garantia da magistratura, pois, a rigor, tais normas decorrem diretamente do texto constitucional, sobretudo depois da edição da Emenda de reforma do Poder Judiciário”*. Sob qualquer ângulo que se examine, por conseguinte, imperiosa a imediata alteração do artigo 43, IV, do RITRT2, a fim de que passe a assegurar a publicidade nos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares em face de magistrados. Ainda no que toca à atuação do Tribunal, importa registrar que, no curso da presente Correição Ordinária, apurou-se a existência de número considerável de cargos vagos de Juiz Titular de Vara do Trabalho - situação que se constata, ao menos, desde meados de 2015, consoante se extrai dos autos do Pedido de Providências n.º 0004846-65.2015.2.00.0000, apresentado pela AMATRA2 perante o CNJ, julgado parcialmente procedente, com recomendações, em 13/12/2016. Daí deflui a necessidade de o Tribunal atuar, com a maior brevidade possível, na efetivação de promoções dos Juizes do Trabalho substitutos, a fim de prover os cargos atualmente vagos de Juiz titular. Em relação ao controle de processos na segunda instância, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na atual gestão, manteve o procedimento padrão – aplicado indistintamente a todos os Tribunais Regionais do Trabalho – de encaminhar ofícios aos Desembargadores que, na condição de Relatores, possuem processos conclusos para decisão há mais de 180 dias. Quanto aos Desembargadores com saldo igual ou inferior a 100 processos, solicita-se preferência no exame dos processos com prazo vencido. Em relação aos magistrados com resíduo superior a 100 processos, demanda-se a apresentação de plano de ação, com a finalidade de regularização dos respectivos acervos. No caso específico do TRT2, em 2018, foram expedidos Ofícios a magistrados com processos conclusos há mais de 180 dias em três oportunidades distintas – maio, junho e dezembro. Em 31/7/2019, 6 Desembargadores possuíam mais de 100 processos conclusos há mais de 180 dias. Alguns dos Desembargadores para os quais a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho encaminhou Ofícios em 2018 apresentaram aumento dos resíduos individualmente apurados. Assim, entre 31/3/2018 e 31/7/2019, observou-se um aumento no resíduo global de processos em atraso, na segunda instância, da ordem de 28,7%, passando de 1.653 para 2.128

processos. Em 19/8/2019 – no curso da presente Correição Ordinária, portanto –, manteve-se o quantitativo de 6 Desembargadores com mais de 100 processos conclusos há mais de 180 dias, contabilizado o saldo global, na segunda instância, de 2.234 processos nas referidas condições. O acréscimo de 106 processos em relação ao saldo total apurado em 31/7/2019 confirma a tendência de aumento desse resíduo, se confrontado o total de processos verificado entre março de 2018 e agosto de 2019. Não se desconhece o importante *deficit* atual de servidores nos gabinetes dos Desembargadores, da ordem de 55% a 58%, o que decerto contribuiu para a queda de 12,3% na produtividade da segunda instância em 2018, comparada ao ano anterior. Sucede que, mesmo sopesadas as variáveis apresentadas e o louvável empenho de magistrados e servidores, forçoso reconhecer que ainda persiste saldo considerável de processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias. Revela-se crucial, assim, que o Tribunal e cada Desembargador – consideradas as situações individualmente apuradas e a antiguidade dos acervos – concentrem esforços a fim de diminuir sensivelmente o saldo global atual, bem como busquem, de forma concreta, evitar futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes. A propósito, destaque-se que todos os Desembargadores com mais de 100 processos conclusos há mais de 180 dias em 19 de agosto de 2019 apresentaram planos de ação diretamente ao Exmo. Ministro Corregedor-Geral. Há que se ressaltar, por fim, que havia, em 19 de agosto de 2019, 365 processos conclusos há mais de 180 dias ainda vinculados a Desembargador aposentado em 22 de maio de 2018. Conquanto o atual titular da cadeira encontre-se atuando na solução paulatina do resíduo deixado por seu antecessor – conforme resposta encaminhada à CGJT –, fato é que ainda não houve a desvinculação oficial do referido acervo. Sucede que, nos termos do artigo 82, § 3º, I, “a”, do RITRT, “*no caso de vacância do cargo, observar-se-á (...) se a vaga for do Relator: (...) não havendo ‘visto’ nos autos, o processo será redistribuído ao designado para ocupar-lhe a vaga*”. Num tal contexto, afigura-se premente a desvinculação dos feitos ainda atribuídos a Desembargador aposentado há mais de um ano, bem como a sua imediata redistribuição ao atual titular da cadeira, em respeito à regra regimental vigente na 2ª Região, dando-se tratamento prioritário ao julgamento desse resíduo. **10. ESCOLA JUDICIAL.** Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se que o artigo 3º do Estatuto da Escola Judicial, com a redação alterada pela Resolução Administrativa n.º 02/2011, prevê, em seu inciso III, que a EJUD2 será mantida, além das dotações consignadas no orçamento do Tribunal, “*com materiais derivados de convênios, de doações e de suas atividades de ensino e produção literária*”. Segundo

informações do TRT2, a Escola Judicial não recebe ou recebeu doações, ainda que autorizada pelo citado dispositivo. Conquanto a EJUD2 tenha se mantido, exclusivamente, com verbas orçamentárias, faz-se imprescindível que o TRT2 promova, com a brevidade possível, a alteração do Estatuto da Escola Judicial, a fim de excluir a possibilidade de recebimento de doações. Com efeito, o Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT n.º 1/2013, ao prever a inclusão, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em seus orçamentos anuais, de ação específica para atender às necessidades das respectivas Escolas Judiciais, não faz alusão, nem tampouco dá margem à possibilidade de complementação orçamentária mediante a utilização de recursos oriundos de parcerias, convênios ou doações. Apurou-se, ainda, a baixa participação dos magistrados em cursos de formação continuada realizados pela EJUD2, especialmente aqueles que dizem respeito ao manuseio das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. Dada a relevância estratégica das mencionadas ferramentas para o necessário incremento da efetividade das execuções, é imperioso que a EJUD2, ao promover cursos voltados à utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, faça ampla divulgação do evento, sobretudo aos magistrados e magistradas do 1º Grau, comunicando à Presidência e à Corregedoria Regional os magistrados que foram capacitados. **11. POLÍTICAS AFIRMATIVAS.** No tocante às ações afirmativas de inclusão e fomento ao primeiro emprego, o TRT2 desenvolve o Projeto Jovem Aprendiz, mediante o qual são oferecidas oportunidades de aprendizagem no Tribunal a 6 jovens com deficiência, por meio de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo – APAE/SP. Os jovens atuam em unidades administrativas do Tribunal, na modalidade de emprego apoiado, voltada a pessoas cuja deficiência apresenta desafios mais significativos. O projeto, coordenado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TRT2, tem o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais e a qualificação profissional de jovens com deficiência, a fim de prepará-los para ingresso no mercado de trabalho. O referido projeto é merecedor de destaque, na medida em que evidencia a amplitude do compromisso institucional no sentido da tutela dos direitos sociais e da conseqüente promoção da cidadania. No que se refere às ações afirmativas votadas à promoção do trabalho digno, oportuno registrar a constituição do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, com atuação voltada à erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente, à garantia do trabalho seguro, ao enfrentamento do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas e à igualdade e diversidade. Dentre as ações promovidas pelo Comitê, destaca-se a celebração, em maio de 2019, de Protocolo Interinstitucional de Cooperação

Técnica entre o TRT2, o TRT15, a Superintendência Regional do Trabalho, a Procuradoria Regional da União da 3ª Região, a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª e da 15ª Região e a Defensoria Pública da União. O referido protocolo tem por objeto a atuação coordenada da rede de proteção e a conjugação de esforços com vista à implementação de ações para a promoção de trabalho decente no estado de São Paulo. Digna de destaque, ainda, a instituição da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do TRT2, em que são estabelecidas diretrizes para a realização de ações voltadas à sensibilização e gerenciamento de informações acerca do tema, em consonância com a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral promovida no âmbito do TST e CSJT. Como desdobramento da referida política, o Tribunal designou a Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual, com a finalidade de propor ações de capacitação, implementar ações preventivas no ambiente de trabalho e acompanhar eventuais ocorrências de assédio no âmbito do Tribunal. No que se refere às ações afirmativas voltadas ao combate à discriminação e promoção da igualdade, oportuno registrar a criação da Equipe de Trabalho de Igualdade e Diversidade, inserida no âmbito do mencionado Comitê do Trabalho Decente e Seguro. Dentre as iniciativas para o efetivo combate às diversas formas de discriminação no ambiente de trabalho, destacam-se palestras e campanhas de sensibilização realizadas a partir de 2019, direcionadas a magistrados, servidores e demais prestadores de serviços, nas quais foi abordado o tema atinente à desigualdade de raça, religião e gênero. Referidas ações afirmativas, na medida em que promovem o amplo debate e o efetivo combate às mazelas sociais relacionadas à discriminação e às piores formas de trabalho humano, caminham no nobre sentido de promoção da igualdade de oportunidades, do trabalho digno e da cidadania, razão pela qual, ao notabilizarem-se pelo destacado alcance social, apresentam-se merecedoras de elogios. A propósito das ações afirmativas no sentido da igualdade de oportunidades e promoção da diversidade, importante ressaltar que o TRT2 se destaca por sua composição majoritariamente feminina tanto no segundo grau (50 desembargadoras e 42 desembargadores) quanto no primeiro grau de jurisdição (317 juízas e 225 juizes). Em consulta ao quadro de lotação de servidores, observam-se igualmente bons resultados quanto à distribuição de gênero no exercício de cargos de direção e assessoramento. Com efeito, em um quadro com 53% de servidoras, observou-se 57% do total de cargos comissionados do TRT2 com ocupação feminina. Quando examinada a distribuição de gênero nos setores do Tribunal, verifica-se igualmente o equilíbrio de oportunidades, uma vez que 55% dos cargos comissionados nos Gabinetes de Desembargadores, 55% dos

cargos comissionados nas Varas do Trabalho e 59% dos cargos comissionados da área administrativa são exercidos por mulheres. Dessa forma, constata-se a efetiva valorização da diversidade e promoção da igualdade de gênero no Tribunal, tal como preconizado pela Resolução n.º 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. No que se refere à acessibilidade de pessoas com deficiência, oportuno registrar a atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, em especial o acompanhamento quanto à inclusão de aprendizes com deficiência no TRT2, a promoção de capacitação de magistrados, servidores e demais prestadores de serviço quanto ao tema, a elaboração de Plano de Trabalho para adaptação de barreiras físicas e o emprego de recursos de acessibilidade no portal do Tribunal na internet. Contudo, não obstante os amplos esforços empreendidos, ainda se observa o atendimento parcial à Resolução n.º 230/2016 do CNJ, porquanto não implementadas as adaptações em todos os edifícios que integram a estrutura do TRT2. A título de exemplo, citam-se pendências de reserva de vagas de estacionamento, adequação de sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de rampas de acesso e de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam a Vara do Trabalho de Arujá e os Foros Trabalhistas de Diadema, Santos e São Bernardo do Campo. Ante o exposto, verifica-se a necessidade do efetivo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho para adaptação de barreiras físicas ainda existentes, a fim de se aperfeiçoar o ambiente de pluralidade e inclusão.

### **III – RECOMENDAÇÕES:**

#### **RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL:**

1. Considerando a norma expressa do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71/2009 do CNJ e a prática usualmente adotada no âmbito do TRT2 - no tocante à ausência de divulgação do nome do magistrado plantonista no sítio do Tribunal na internet -, **recomenda-se** a estrita observância à referida norma e ao disposto no artigo 111 do Regimento Interno do TRT2, que preveem a divulgação do nome dos plantonistas no DEJT e no sítio do Tribunal na internet, nos cinco dias que antecedem o plantão;
2. Considerando o teor da Resolução n.º 221/2016 do CNJ, **recomenda-se** a instituição, mediante devida previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal;
3. Considerando que o artigo 100, § 2º, do RITRT2 não ressalva a possibilidade de sustentação oral no julgamento de Agravo interno interposto em face de decisão do relator que extingue o Mandado de Segurança e a Ação Rescisória, na forma do disposto no artigo

937, VI e § 3º, do CPC, **recomenda-se** a adequação do artigo 100, § 2º, do Regimento Interno do TRT2 ao previsto no artigo 937, VI e § 3º, do CPC;

4. Considerando a atual redação do artigo 178, cabeça, do RITRT – no sentido de que “*a petição da correição parcial, acompanhada dos documentos indispensáveis ao seu processamento, sob pena de não conhecimento, será dirigida ao Juiz da causa, que terá 5 (cinco) dias para encaminhá-la à Corregedoria Regional*” –, bem como o teor da Recomendação n.º 1/2017 da CGJT, **recomenda-se** a alteração do referido artigo 178 do RITRT, a fim de que passe a assegurar a atuação do Exmo. Corregedor Regional, em caso de urgência e com vistas a evitar eventual lesão de difícil reparação, também durante o prazo de 5 dias concedido ao Juiz da causa para remessa dos autos da Correição Parcial à Corregedoria Regional;

5. Considerando que o artigo 39 do RITRT – a despeito de reportar-se à assiduidade como requisito indispensável à excepcional concessão de autorização para fixar residência fora da jurisdição – não contempla o pressuposto erigido no artigo 19, II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, no sentido de condicionar a autorização à satisfação do critério objetivo concernente à permanência do Juiz na Vara do Trabalho, “*à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana*”, **recomenda-se** adequar o texto do artigo 39 do RITRT às disposições emanadas da Consolidação dos Provimentos da CGJT, velando por seu estrito cumprimento;

6. Considerando o reiterado descumprimento de recomendação expedida pela CGJT em Ata nas duas últimas Correições Ordinárias realizadas no TRT2 – fundamentada na norma do artigo 20, cabeça, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ, de efeito vinculante –, relativamente à alteração do artigo 43, IV, do Regimento Interno do Tribunal, **recomenda-se** a imediata alteração do aludido dispositivo regimental, a fim de que se assegure a publicidade nos julgamentos dos Processos Administrativos Disciplinares em face de magistrados;

7. Considerando que, não obstante o louvável empenho de magistrados e servidores, na segunda instância, persiste o saldo global de 2.234 processos conclusos aos Relatores há mais de 180 dias, **recomenda-se** concentrar esforços a fim de diminuir sensivelmente tal resíduo – inclusive mediante priorização dos processos mais antigos –, bem como buscar meios de evitar futuros acúmulos de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores;

8. Considerando a existência de número considerável de cargos vagos de Juiz Titular de Vara do Trabalho - situação que se constata, ao menos, desde meados de 2015, consoante se extrai dos autos do Pedido de Providências n.º 0004846-

65.2015.2.00.0000, apresentado pela AMATRA2 perante o CNJ, julgado parcialmente procedente, com recomendações, em 13/12/2016 -, **recomenda-se** que atue, com a maior brevidade possível, na efetivação de promoções dos Juizes do Trabalho substitutos, a fim de prover os cargos atualmente vagos de Juiz titular; e

9. Considerando que o Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT n.º 1/2013, ao prever a inclusão, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em seus orçamentos anuais, de ação específica para atender às necessidades das respectivas Escolas Judiciais, não faz alusão, nem tampouco dá margem à possibilidade de complementação orçamentária mediante a utilização de recursos oriundos de parcerias, convênios ou doações, **recomenda-se** que o TRT2 promova, com a brevidade possível, a alteração do artigo 3º, inciso III, do Estatuto da Escola Judicial, a fim de excluir a possibilidade de recebimento de doações.

#### **RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA:**

1. Considerando que algumas unidades do Tribunal têm adotado o regime de teletrabalho sem observar os procedimentos previstos na Resolução n.º 277/2016 do CNJ e no Ato GP 56/2018 do TRT2, **recomenda-se** a estrita observância às referidas normas, a fim de que apenas os servidores submetidos ao devido processo de avaliação e formalmente autorizados pela Presidência trabalhem em regime de teletrabalho, submetendo-os ao devido acompanhamento, nos termos do disposto nos artigos 9º, 16 e 20 do Ato GP n.º 56/2018;

2. Considerando a necessidade de padronizar e controlar os critérios para o cadastramento e para a designação de peritos e órgãos técnicos ou científicos, **recomenda-se** a adoção imediata das medidas necessárias à superação das inconsistências no sistema informatizado adotado para tal fim que motivaram a suspensão do cadastro eletrônico de peritos instituído pelo Ato GP/CR n.º 2/2016;

3. Considerando que os dados constantes do relatório de processos suspeitos de inconsistências extraído do Sistema e-Gestão acarretam impacto na fidedignidade dos dados estatísticos, visto que indicam concomitância de movimentos ou sistemas para um mesmo processo; e considerando a detecção de inconsistências em relação às fases de liquidação e execução, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de promover a qualificação de magistrados e de servidores lotados nas Varas do Trabalho, bem como nos Gabinetes de Desembargadores, mediante cursos e outras atividades de treinamento, a fim de evitar a ocorrência de lançamentos equivocados e inconsistências nos movimentos processuais relativos aos Sistemas Legado e PJe; **recomenda-se**, outrossim, que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão se

reúna mensalmente para proceder a criterioso exame e eficaz saneamento de eventuais dados equivocados e remessas rejeitadas, com efetivo registro e remessa das respetivas atas por meio do *software* Jira/TST, conforme estabelecido no Ato n.º 7/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

4. Considerando a constante majoração no prazo médio das liquidações e o baixo índice de sentenças líquidas proferidas no âmbito da 2ª Região, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

5. Considerando que o resíduo de processos pendentes de julgamento no segundo grau de jurisdição apresenta consistente elevação, correspondendo ao segundo maior resíduo entre Tribunais de grande porte, com repercussão no elástico do tempo médio de tramitação processual, **recomenda-se** a intensificação dos esforços no sentido de reduzir o número de processos pendentes de solução no Tribunal;

6. Considerando o disposto no artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, que exige que a designação do magistrado coordenador do CEJUSC seja fundamentada em critérios objetivos, bem como a necessidade de que o processo de escolha seja conduzido de forma transparente, a fim de permitir aos magistrados postulantes ter ciência prévia dos requisitos a serem preenchidos, **recomenda-se** editar norma interna que discipline os critérios objetivos a serem observados para a designação dos coordenadores;

7. Considerando que há cinco servidores que atuam como conciliadores no âmbito dos CEJUSCs, mas que ainda não foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas, bem como o disposto no artigo 7º, § 2º, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, **recomenda-se** submeter, com prioridade, os servidores que já exercem a função conciliatória a curso de formação de conciliadores, a fim de que passem a atuar de forma regular, conforme previsto na aludida resolução, e para que tenham efetivo domínio das técnicas a serem utilizadas na tentativa de solução dos conflitos de forma consensual;

8. Considerando a iminente instalação do CEJUSC de segundo grau de jurisdição, **recomenda-se** designar Desembargador para atuar regularmente como coordenador no âmbito do aludido órgão, bem como adequar as normas internas que atualmente disciplinam os CEJUSCs de primeira instância para que, ao definir o alcance de atuação dos órgãos, delimite-o ao grau de jurisdição a que se

encontram vinculados;

9. Considerando o disposto no artigo 6º, § 1º, da Resolução n.º 174 do CSJT, que define ser indispensável a presença do advogado do reclamante nas audiências realizadas no âmbito do CEJUSC, bem como a possibilidade de se designar audiência no âmbito dos CEJUSCs do TRT2 que envolvam reclamações trabalhistas propostas mediante uso do *jus postulandi*, **recomenda-se** que, nessas hipóteses, as audiências sejam realizadas nas Varas do Trabalho, diante da impossibilidade de ocorrerem no âmbito dos CEJUSCs sem a presença do advogado do reclamante, nos termos da norma emanada do CSJT;

10. Considerando que o artigo 3º do Ato GP n.º 24/2017 prevê a possibilidade de que, no âmbito dos CEJUSCs, sejam utilizados recursos tecnológicos com a finalidade de realizar negociações, inclusive pela via eletrônica, **recomenda-se** orientar magistrados e servidores quanto à necessidade de assegurar que a utilização de tais meios tecnológicos, quando cabível e justificada pela ausência de outros meios para a prática do ato, dê-se com observância das formalidades ínsitas aos atos processuais, indispensáveis à estabilidade das relações jurídicas;

11. Considerando que o Juiz do Trabalho designado para coordenar o Núcleo de Pesquisa Patrimonial atua também na coordenação do Juízo Auxiliar em Execução e da Unidade de Apoio Operacional, **recomenda-se** a submissão, ao órgão competente, de ato que autorize a excepcional mitigação da dedicação exclusiva atribuída ao magistrado designado coordenador do referido Núcleo, em cumprimento ao artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT;

12. Considerando a inobservância ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 138/2014 do CSJT, **recomenda-se** adotar as medidas necessárias à efetiva observância do aludido preceito, evitando-se a repetição desnecessária das mesmas diligências, valendo-se de meios eficazes à salvaguarda de dados e documentos sensíveis;

13. Considerando o elevado resíduo de execuções na 2ª Região, **recomenda-se** a realização de estudo a fim de identificar possíveis melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial, notadamente no que se refere ao número e à qualificação de servidores, especialmente Oficiais de Justiça, à promoção de cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa, à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial e à racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, estimulando a disseminação do conhecimento para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho;

14. Considerando que, a despeito do importante aumento no número de Recursos de Revista despachados pelo TRT2, constata-

se um substancial aumento da taxa de admissibilidade de Recursos de Revista em 2019, associado a uma tendência de redução da taxa de provimento de Recursos de Revista pelo TST no período, **recomenda-se** a realização de estudos visando à revisão dos critérios atualmente adotados para a admissibilidade de Recurso de Revista, no sentido de se restringir o trânsito de recursos que não evidenciem condições de conhecimento pela Corte superior, bem como a adoção de medidas voltadas à capacitação do respectivo quadro de servidores;

**15.** Considerando a ausência de atualização dos precatórios estaduais e municipais quando da sua requisição, em 1º de julho de cada ano, situação que dificulta que os entes públicos, quando da elaboração da lei orçamentária anual, destaquem do orçamento o valor real de suas dívidas trabalhistas, ocasionando a expedição de precatórios complementares, **recomenda-se** adotar procedimento para que os precatórios estaduais e municipais expedidos ao longo do exercício de inclusão sejam devidamente atualizados em 1º de julho de cada ano;

**16.** Considerando que, em relação aos entes públicos vinculados ao regime especial, cujo valores são repassados mensalmente pelo TJSP ao TRT2, a disponibilização do crédito aos beneficiários é realizada apenas duas vezes ao ano, **recomenda-se** adotar medidas que viabilizem o recebimento, pelo credor, do valor que lhe é devido no menor prazo possível, em sintonia com o princípio da efetividade da jurisdição;

**17.** Considerando a inconsistência dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão em relação aos precatórios e às RPVs, que se mostram totalmente diversos daqueles apurados pelo TRT2, por meio de seu sistema local, **recomenda-se** orientar os servidores a lançarem corretamente os movimentos específicos de expedição e cumprimento dos precatórios e das RPVs, bem como ajustar a ferramenta local e aprimorar o processo de extração, para que se obtenha a partir do sistema e-Gestão o número de precatórios e RPVs efetivamente expedidas, cumpridas e pendentes de pagamento;

**18.** Considerando que há no sítio do Tribunal na internet diversos relatórios com informações relacionadas aos precatórios que trazem o nome do credor, bem como a possibilidade de acesso aos dados pessoais do beneficiário também a partir da consulta individualizada de precatórios e RPVs, situação que põe em risco o direito à intimidade, assegurado no artigo 5º, X, da Constituição da República; considerando, de outro lado, que o Tribunal não disponibiliza consulta às RPVs por ente público devedor, tampouco publica os valores dos aportes mensais realizados pelos entes públicos devedores, o que dificulta o acompanhamento da regularidade dos repasses pelos jurisdicionados, **recomenda-se (a)**

adotar as medidas necessárias para que os nomes e dados pessoais dos beneficiários não constem nos relatórios divulgados no Portal do Tribunal na internet; **(b)** criar mecanismos que obstem o acesso ao público em geral dos aludidos dados a partir das demais informações disponibilizadas; **(c)** viabilizar a consulta às RPVs por ente público devedor; e **(d)** divulgar periodicamente os valores dos aportes financeiros realizados pelos devedores vinculados ao regime comum de pagamento dos precatórios; **19.** Considerando que havia, em 19 de agosto de 2019, 365 processos conclusos há mais de 180 dias ainda vinculados a Desembargador aposentado há mais de um ano – em descompasso com o que dispõe o artigo 82, § 3º, I, “a”, do RITRT –, **recomenda-se** a pronta desvinculação desse acervo do Desembargador aposentado, bem como a sua imediata redistribuição ao atual titular da cadeira, em respeito à regra regimental vigente na 2ª Região, dando-se tratamento prioritário ao julgamento desse resíduo;

**20.** Considerando a relevância de ações afirmativas relacionadas à valorização da diversidade e à promoção da igualdade de gênero, assim como os excelentes resultados apresentados atualmente pelo TRT2 quanto ao tema, **recomenda-se** a manutenção dos esforços no sentido de construir política permanente de promoção de igualdade de oportunidades, inclusive mediante a adoção de medidas efetivas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o aproveitamento dos talentos das servidoras; e

**21.** Considerando que, não obstante a atuação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, em especial o acompanhamento quanto à inclusão de aprendizes com deficiência no TRT2, a promoção de ampla capacitação quanto ao tema e o emprego de recursos de acessibilidade no portal do TRT2 na internet, ainda se constata o atendimento parcial da Resolução n.º 230/2016 do CNJ no tocante à acessibilidade às instalações do Tribunal, **recomenda-se** o efetivo acompanhamento da execução do Plano de Trabalho elaborado no âmbito da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, a fim de, na medida da disponibilidade orçamentária, promover as adequações pendentes nas instalações físicas das unidades judiciárias do TRT2.

#### **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL:**

Considerando que, atualmente, o TRT2 contabiliza o resíduo de 43.311 dias de férias de exercícios anteriores ainda não usufruídos, distribuídos entre a primeira e a segunda instâncias, **recomenda-se** a adoção de políticas internas de estímulo à fruição integral das férias do período vigente, buscando conciliá-las com o gozo de períodos anteriores, sem descuidar da necessidade de colaboração permanente dos magistrados de primeiro e de segundo grau na consecução desse mister, tudo com vistas a reduzir o passivo atual

de férias vencidas apurado na Região.

#### **RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL:**

1. Considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, **recomenda-se** a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 2ª Região, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução;

2. Considerando a baixa produtividade e o grande resíduo de execuções na 2ª Região, **recomenda-se** sensibilizar magistrados e servidores para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito das Varas do Trabalho;

3. Considerando as inconsistências detectadas nos dados extraídos do Sistema e-Gestão em relação ao número de execuções encerradas e à produtividade na fase de execução, **recomenda-se** que fiscalize a efetiva observância do adequado fluxo de extinção da execução mediante prolação de sentença, nos termos do artigo 2º do Ato n.º 17/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

4. Considerando a informação acerca da extinção de execuções em razão da incidência da prescrição intercorrente, **recomenda-se** alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

5. Considerando que foi identificada a extinção de execuções em decorrência de expedição de certidão de crédito em favor do exequente, **recomenda-se** determinar aos magistrados a observância dos termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil;

6. Considerando o elástico prazo médio das execuções na 2ª Região, **recomenda-se** a manutenção dos esforços no sentido de fiscalizar a observância, pelos magistrados, do prazo máximo de 60 dias para liberação de valores incontroversos, fixado por meio da Recomendação GP/CR n.º 02/2019 do TRT2;

7. Considerando a ausência de previsão de atividade correicional no âmbito dos CEJUSCs, bem como a necessidade de que recebam o mesmo tratamento dispensado aos demais órgãos judicantes de

primeira instância do Tribunal, **recomenda-se** realizar, a partir do ano corrente, Correição Ordinária no âmbito dos CEJUSCs;

8. Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018, no sentido de que as Varas do Trabalho devem comunicar o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum à Secretaria de Precatórios, bem como o fato de que a aludida comunicação, em regra, não é realizada, o que obsta que o sistema esteja permanentemente atualizado e, por corolário, acarreta dados estatísticos equivocados, visto que considera pendentes precatórios e RPVs já quitados, **recomenda-se** determinar a magistrados e servidores a comunicação imediata do pagamento dos precatórios e das RPVs à aludida Secretaria, nos termos da citada portaria;

9. Considerando que não há unidade específica responsável pela fiscalização das rotinas adotadas pelas VTs para a expedição e processamento das RPVs estaduais e municipais, fato inclusive objeto de recomendação na ata correicional anterior, o que dificulta a padronização dos procedimentos, e visando ao controle efetivo, centralizado e permanente das práticas adotadas pelas diversas unidades jurisdicionais, **recomenda-se** adotar mecanismos de efetivo controle das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas VTs;

10. Considerando que, no âmbito do TRT2, os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em autos físicos, **recomenda-se** que implemente a sua tramitação eletrônica, por meio do PJe-JT, valendo-se, inclusive, do compartilhamento de informações com as Corregedorias Regionais que já utilizam o referido sistema;

11. Considerando o acervo atual de processos em situação de "atraso reiterado" na primeira instância, bem como a existência, em 21 de agosto de 2019, de 5.444 processos distribuídos até 2016 sem prolação de sentença de conhecimento e, ainda, o fato de o Tribunal não ter cumprido a Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – consistente em "identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus" –, **recomenda-se** intensificar os esforços conjuntos até aqui empreendidos com as unidades judiciárias de primeira instância, visando à prolação das sentenças em atraso e a eliminação do resíduo de processos antigos;

12. Considerando o entendimento exarado nos autos do Processo n.º CSJT-Cons-51-59.2018.5.90.0000, por meio do qual se fixou a tese de que, na contagem do prazo administrativo para verificação do atraso reiterado para prolação de sentenças, não deverão ser descontados os afastamentos dos magistrados, ressalvadas apenas as hipóteses lá elencadas, em rol exaustivo, **recomenda-se** alterar o critério até então adotado em relação aos afastamentos de



magistrados para tratamento da saúde de pessoa da família, em estrita observância às situações excepcionais definidas pelo CSJT;

**13.** Considerando que há Juízes do Trabalho substitutos que residem fora da sede da jurisdição sem autorização do Tribunal, em desconhecimento com o regramento interno acerca da matéria, e, ainda, que há 8 Juízes do Trabalho com processos em situação de “atraso reiterado” com autorização para fixar residência fora da sede da jurisdição, dos quais 2 magistrados contam com mais de 100 processos nessas condições, **recomenda-se (a)** regularizar a situação dos Juízes do Trabalho substitutos quanto à ausência de autorização para fixação de residência fora da jurisdição; e **(b)** reavaliar e manter permanente acompanhamento das situações atuais e futuras de autorizações concedidas a magistrados que possuem processos em situação de “atraso reiterado”; e

**14.** Considerando a relevância estratégica das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial para o necessário incremento da efetividade das execuções, **recomenda-se** que mantenha, em cadastro atualizado, a relação dos magistrados de 1º grau capacitados em cursos voltados à utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial.

#### **IV - REGISTROS:**

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, a Vice-Presidente Administrativa, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, o Vice-Presidente Judicial, Rafael Edson Pugliese Ribeiro, e o Corregedor Regional, Luiz Antonio Moreira Vidigal, bem como os Desembargadores Nelson Nazar, Sônia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Tania Bizarro Quirino de Morais, Rosa Maria Zuccaro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Sônia Maria de Barros, Sérgio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro e Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Ivete Ribeiro, Sérgio Pinto Martins, Diretor da EJUD2, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Roberto Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Ré Soriano, Paulo José Ribeiro Mota, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de

Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Maria Isabel Cuevas Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno Prado, Ouvidor, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiros Pires, Flávio Villani Macêdo, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sueli Tomé da Ponte; os Juízes Waldir dos Santos Ferro, Mylene Pereira Ramos Seidl, Regina Celi Vieira Ferro, Patrícia Therezinha de Toledo, Gestora Regional dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Roberto Vieira de Almeida Rezende, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Homero Batista Mateus da Silva, Rogério Moreno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Moisés dos Santos Heitor, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Patrícia Almeida Ramos, Régis Franco e Silva de Carvalho, Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Pereira, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 2ª Região – AMATRA-2, Giovane Brzostek, Coordenador do CEJUSC-JT - 1º Grau - Zona Leste, Mateus Hassen Jesus, Coordenador do CEJUSC-JT - 1º Grau - Sede, Márcio Fernandes Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência, Laura Rodrigues Benda, integrante do Comitê do Trabalho Decente e Seguro e Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro, Paula Gouvea Xavier Costa, Coordenadora do CEJUSC-JT - 1º Grau - Barueri, Andréa Davini Biscardi, Coordenadora do CEJUSC-JT - 1º Grau - Zona Sul, Tatiane Pastorelli Dutra, Coordenadora do CEJUSC-JT - 1º Grau - Região do ABC, Sandra Sayuri Ikeda, Coordenadora do CEJUSC-JT - 1º Grau - Baixada Santista, Jobel Amorim das Virgens Filho, Coordenador do CEJUSC-JT - 1º Grau - Sede, Lorena de Mello Rezende Colnago, Gestora Regional dos Programas Trabalho Seguro e de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Ana Paula Freire Rojas, Coordenadora do CEJUSC-JT - 1º Grau - Barueri, Eduardo de Paula Vieira, Coordenador do CEJUSC-JT - 1º Grau - Guarulhos; a Juíza aposentada Vanda Ferreira da Cruz, integrante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; a servidora Maria Aparecida Rosa Vargas; o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em São Paulo, Erich Vinicius Schramm; o Procurador Regional do Ministério Público do Trabalho, Danton de Almeida Segurado; o advogado Jorge Pinheiro Castelo, acompanhado do Conselheiro Secional da OAB, Seção São Paulo, Marcos Fernando Lopes; o Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da

2ª Região – AMATRA-2, Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira; a Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP, Sarah Hakim, acompanhada de Horácio Conde Sandalo Ferreira, Vice-Presidente, Afonso Paciléo Neto, Secretário-Geral, e Isabel Cristina de Medeiros Tormes, Secretária-Adjunta; a direção da Associação dos Oficiais de Justiça do TRT da 2ª Região - AOJUSTRA, composta dos seguintes membros: Thiago Duarte Gonçalves, Presidente, João Paulo Bessa de Melo, Vice-Presidente, Neemias Ramos Freire, Diretor de Comunicação e Presidente da FENASSOJAF, e Rafael Delamo E. Bueno, Diretor Jurídico, e das servidoras Simone Horta Walter e Bruna Vivian Estachio, Oficiais de Justiça; o Coordenador-Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD, Tarcísio Ferreira, acompanhado de Marcus da Silva Vergne e Henrique Sales, Diretores Executivos, Cláudio Cammarota, fotógrafo, e Shuellen Peixoto, jornalista; e os advogados Cláudio Kifer de Souza, Lucas Henrique Zandonadi Gomes e Janete de Deus. No curso das audiências, foram discutidos assuntos diversos, relacionados ao funcionamento do TRT2 no primeiro e segundo grau, inclusive quanto à sua estrutura e qualidade da prestação jurisdicional. Durante a reunião com o Presidente da AMATRA-2, foram abordados, ainda, diversos temas, dentre eles: i) a facilidade do diálogo estabelecido entre a AMATRA-2 e a atual administração do TRT2; ii) a necessidade de criação de um grupo de estudo, com a participação de servidor do Tribunal Regional, voltado ao reexame da Resolução n.º 63 do CSJT; iii) o desafio da redução da taxa de congestionamento das execuções e o problema não só do *deficit*, como também da necessidade de qualificação de servidores e magistrados; iv) a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem adotados na liberação dos alvarás; e v) a alegada sobrecarga de trabalho dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados como obstáculo ao cumprimento das tarefas que demandam o uso de ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial. O Corregedor-Geral recebeu, em audiência, a Juíza Regina Celi Vieira Ferro, Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, que ressaltou estar a Comissão empenhada em adequar as instalações dos prédios do TRT2 para que se tornem acessíveis aos portadores de deficiência. Registrou a Magistrada que foi elaborado um projeto de acessibilidade, com cronograma de execução de todas as ações e despesas a serem custeadas pela administração do TRT2. Destacou o convênio mantido com a APAE, por meio do qual são recebidos jovens aprendizes com deficiência cognitiva, em unidades administrativas do Tribunal. A Juíza Mylene Pereira Ramos, acompanhada das jovens Luz Éricka Quispe Tinini, Alanna Komessu, Pamela Stefanie Silva Araújo e Bruna Sposito Bife, apresentou ao Corregedor o

Projeto “Plano de Meninas”, cujo fim é o desenvolvimento da autoestima e liderança para meninas, de 12 a 22 anos, da periferia de São Paulo, mediante a realização de cursos de capacitação pessoal e profissional, *workshops* presenciais e na plataforma *web*. O Corregedor-Geral reuniu-se com os gestores do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, ocasião em que foram discutidas a participação de magistrados e servidores nos eventos relacionados ao Comitê, o estabelecimento de parcerias interinstitucionais e as ações coordenadas entre as Subcomissões temáticas - Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, Trabalho Seguro e Meio Ambiente do Trabalho, e Igualdade e Diversidade. Relataram-se diversas ações relacionadas à promoção da saúde física e mental de magistrados, servidores e demais prestadores de serviços, à valorização da igualdade e diversidade e à promoção do trabalho digno, a exemplo da contratação de aprendizes com deficiência pelo Tribunal, da instituição da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do TRT2 e do Protocolo Interinstitucional de Cooperação Técnica firmado entre o TRT2, o TRT15, a Superintendência Regional do Trabalho, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional do Trabalho e a Defensoria Pública da União, bem como de projetos em desenvolvimento para o ano corrente, como a assinatura de termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de São Paulo, campanhas de conscientização em escolas e a futura instituição do dia da diversidade no TRT2. Em audiência com o Ministro Corregedor, a direção da Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo - AATSP enalteceu a interlocução mantida entre a atual gestão do TRT2 e a advocacia trabalhista. Em seguida, afirmou que se faz imprescindível a defesa permanente e incondicional da Justiça do Trabalho e enumerou algumas carências e problemas vividos pelos advogados na jurisdição do TRT2, destacando-se: i) o arquivamento de execuções pela incidência da prescrição intercorrente, sem a prévia intimação da parte e do seu patrono, em desrespeito à Recomendação n.º 3 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; ii) o indeferimento, sem fundamentação, do pedido de utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, especialmente o SIMBA; iii) a necessidade de realização pela Escola Judicial de cursos voltados à capacitação de magistrados e servidores na utilização do SIMBA e das demais ferramentas de pesquisa patrimonial; iv) a renitência em permitir ao advogado a gravação das audiências, conforme facultado em lei; v) a necessária fixação de diretrizes que permitam a liberação do valor incontroverso nas hipóteses de expedição de carta de sentença definitiva; e vi) a necessidade de identificação, no Sistema SISCOJUD, do número do processo a que se refere o depósito judicial, considerando o fato de que, atualmente, há, no extrato

bancário, apenas o registro do valor do crédito, sem a identificação da origem. A Associação dos Oficiais de Justiça do TRT da 2ª Região - AOJUSTRA esteve com o Corregedor, oportunidade em que foi questionada a medida adotada pela Administração do Tribunal, no sentido de promover a lotação da maior parte do quadro de Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho – o que teria importado o esvaziamento da Central de Mandados -, gerando sobrecarga de trabalho na referida unidade. Enfatizou que urge a implementação do Núcleo de Pesquisa Patrimonial dentro da Central de Mandados, bem como a adoção de medidas efetivas e eficazes de segurança, dadas as recentes agressões sofridas por Oficiais de Justiça no cumprimento dos mandados, no âmbito dos TRTs da 2ª e 15ª Regiões. O Ministro Corregedor recebeu a visita da direção do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo, que reportou questionamentos da categoria em relação aos seguintes assuntos: i) o orçamento da Justiça do Trabalho e a falta de perspectiva de provimento de cargos; ii) a necessidade de reavaliação das medidas adotadas com vistas à implementação das Resoluções de n.º 63/2010 do CSJT e 219 do CNJ; iii) a sobrecarga de trabalho dos servidores responsáveis pela digitalização dos processos físicos; iv) a instabilidade do Sistema PJe e a sua interferência na dinâmica e no cumprimento das tarefas de rotina; v) o valor da gratificação paga ao Assistente de Juiz Substituto; e vi) as condições de trabalho e a preservação da integridade física dos Oficiais de Justiça. O Corregedor esteve, em audiência, com o advogado Jorge Pinheiro Castelo e o Conselheiro da Seccional da OAB - Seção São Paulo, Marcos Fernando Lopes, que apontaram a necessidade de atualização do Regimento Interno do TRT2, a fim de compatibilizá-lo com o disposto no artigo 937, inciso VI, do CPC de 2015, que assegura o direito à sustentação oral em agravo interno interposto a decisão extintiva de mandado de segurança e ação rescisória. Questionaram, ainda, o procedimento previsto no Regimento Interno do TRT2 no exame da exceção de suspeição ou impedimento oposta ao Juiz do 1º Grau, por atribuir ao próprio Juiz sobre o qual recaí a alegação de suspeição a competência para decidi-la. O CEJUSC-JT – 1º Grau –, localizado no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, recebeu a visita do Corregedor-Geral, tendo-lhe sido apresentadas as instalações físicas, os projetos desenvolvidos e implantados na unidade, a rotina de audiências, os procedimentos e as formas de submissão dos processos à tentativa de conciliação. Acompanhado da direção do TRT2, o Corregedor conversou com os Juízes Coordenadores dos CEJUSCs-JT da Grande São Paulo e da Baixada Santista, advogados e partes. Na oportunidade, enfatizou a importância de se manter uma política permanente de fortalecimento da cultura de conciliação não só no âmbito dos CEJUSCs, como também nas

Varas do Trabalho. Ressaltou a imprescindibilidade da observância do princípio do juiz natural e de que os referidos Centros não estejam voltados apenas ao objetivo de incrementar o número de acordos, mas atemem à qualidade das conciliações, a fim de produzir resultados satisfatórios para ambas as partes. Em visita à EJUD2, o Corregedor-Geral conheceu as instalações físicas - entre as quais, a biblioteca - e as equipes de trabalho e de coordenação. Foram apresentadas as propostas pedagógicas, bem como a programação de cursos e eventos realizados no ano de 2018 e no primeiro semestre de 2019, bem assim as perspectivas para o segundo semestre. Entre os diversos assuntos abordados, destacam-se a ênfase da EJUD2 no desenvolvimento de metodologias ativas de conhecimento e de estratégias para despertar o interesse e a participação dos magistrados nos cursos e eventos realizados ao longo do ano. O Ministro Corregedor esteve na Seção de Acessibilidade e Inclusão, cuja missão é dar suporte e implementar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão. Na oportunidade, conheceu os servidores da referida Seção, chefiada pela servidora Daniela Ferrari Kovács, e os jovens Alexandro Brito de Souza, Alexia Chioma Gama Lheanacho, Bruno da Silva Porto, Caio André Marques Nascimento Silva e Vinicius Tadeu Martins, que, desde fevereiro de 2019, atuam como aprendizes nas seções administrativas do Tribunal. O Corregedor visitou as instalações físicas da Coordenadoria de Gestão Documental - Arquivo, tendo a oportunidade de conhecer de perto o amplo espectro de atividades exercidas pela unidade, seja a partir da digitalização e arquivamento de processos físicos, seja no processo de busca, recuperação e armazenamento de documentos que compõem o acervo histórico do TRT2. O Ministro Corregedor conheceu, ainda, o Centro de Treinamento de Segurança Judiciária – pioneiro no País -, que tem como finalidade capacitar os Agentes de Segurança Judiciária, uniformizando e padronizando ações de Segurança Institucional do Poder Judiciário.

#### **V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nas pessoas dos Excelentíssimos Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Presidente, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Vice-Presidente Administrativa, Rafael Edson Pugliese Ribeiro, Vice-Presidente Judicial, e Luiz Antônio Moreira Vidigal, Corregedor Regional; aos Juízes do Trabalho da 2ª Região, nas pessoas de Roberto Vieira de Almeida Rezende, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Rogério Moreno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, Moisés dos Santos Heitor, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Pereira, Presidente da Associação dos

Magistrados do Trabalho da 2ª Região – AMATRA-2, e Márcio Fernandes Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência; aos servidores Rômulo Borges Araújo, Diretor-Geral da Administração, Maria Romana Almeida de Lima, Secretária-Geral da Presidência, Natália Lungov Fontana, Silvia Cristina Peralta, Daniela Samara Neme, Andrea Ferreira Fonseca e Judith de Lima Primo, Assessoras da Presidência, Maria Hortência Corrêa Ferreira, Assessora da Vice-Presidência, Ana Celina Ciancio Siqueira, Secretária-Geral Judiciária e do Tribunal Pleno, Leandro Pereira Pedro, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional, Márcio Nisi Gonçalves, Secretário da SETIC, Ronaldo Mendes Marinho, Secretário da Administração Predial - SILAP, Denize Mota, Secretária de Gestão de Pessoas, Aline Maria de Castro Silva, Secretária da Secretaria de Comunicação Social, Cláudia Polachini Kayatt, Diretora da Secretaria da Ouvidoria, Maria de Lourdes Mendes Faure, Diretora da Secretaria de Precatórios, Jacques Menezes de Oliveira, Diretor da Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, Luiz Antonio Loureiro Travain, Diretor do NUPEMEC, Leila Dantas Pereira, Secretária de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, Maria Cláudia Daidone, Secretária da EJUD2, Eduardo dos Santos Rocha, Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental, Vander Gomes Soares, Diretor substituto da Secretaria da Ouvidoria, Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves, Coordenadora do Setor de Execução JAE, Ivan Carlos de Carvalho, Coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, Demilson Pereira da Costa, Coordenador de Correição e Inspeção, Juliana Silva Magalhães, Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento de Procedimentos Correicionais, Ebert Rodrigues da Silva, Coordenador da EJUD2, Vitória Maria Carvalho de Abreu, Subchefe do Gabinete da Presidência, Daniela Ferrari Kovács, Chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão, Denise de Mello Alcântara da Silva, Chefe do Setor de Informação Referencial, Adriana Cristina Bósio Pires, Chefe do Setor de Tratamento de Informação, Lílian de Oliveira Abi Rached, Chefe da Seção de Eventos e Relações Institucionais, Gersínio dos Anjos Neto, Chefe da Seção de Cerimonial e Protocolo, Rodrigo Rebouças dos Reis, Chefe da Seção de Digitalização e Guarda de Processos com Recursos aos Tribunais Superiores, Heroneudo Mendes Araújo, Arquivista da Coordenadoria de Gestão Documental, Cibelly Elvas Barbosa, Bibliotecária, Chefe do Setor de Desenvolvimento do Acervo, Sidnei Aparecido Teixeira Batista, Chefe substituto da Seção de Suporte Especializado - TI, Bárbara Sé Uzun, Assistente da Presidência, Cláudio Shiguyuki Toyofuku, Assistente do Diretor da Secretaria da Corregedoria, Mírian Jelen Neuman e Ivan Cremaschi Sampaio, lotados na Biblioteca, Marcelo Miwa, Assistente da Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, Agnes Augusto,

Repórter de Texto, e Dirlene Pimenta da Silva, lotadas na Secretaria de Comunicação Social, Allan Victor Ferreira Lustosa, Diego Dantas Pereira e Afonso Rondon Flores, Fotógrafos da Seção de Publicidade e Fotografia da Secretaria de Comunicação Social, Ivo Cleiton de Oliveira Ramalho, Thaís Tie Miasaki e Luiz Fernando de Paula Pereira, lotados na Seção de Acessibilidade e Inclusão, Wesley Nóbrega D'Agostino, Agente de Segurança Judiciária, Maria Aparecida de Carvalho Santos, Maria Aparecida Rodrigues da Silva, Luísa de Fátima Souza, Letícia Ivone Gomes Cabral e Maria Jerusa Pessoa do Nascimento Rocha, Ascensoristas, Ocimar Melo Nascimento e Roberto Caetano de Sousa da Silva, Garçons. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, nas pessoas de Marcelo Canizares Schettini Seabra, Secretário da Secretaria de Segurança Institucional, Felipe Tomanik, Assessor da Secretaria de Segurança Institucional, Givaldo Barbosa Santos, Flávio Araújo Alvarenga e Edson Luiz Tanaka, Agentes de Segurança Judiciária, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e por mim, **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA**

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**

Presidente do TRT da 2ª Região

**ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**

Diretor de Secretaria

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho